Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.602.789/0001-01**

Razão Social: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RODOVIA ILHEUS-URUCUCA, BA 262 - KM 3.5 - IGUAPE - Ilhéus / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.602.789/0001-01**	DUNS®:	**905879917**
Razão Social:	**DATEN TECNOLOGIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**DATEN TECNOLOGIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**07/04/2024**
FGTS		Validade:	**26/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/03/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/01/2024**
Receita Municipal	Validade:	**17/11/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.602.789/0001-01** DUNS®: **905879917**
Razão Social: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **DATEN TECNOLOGIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **15/08/2009**
Número do Processo: **000000015172007**
Descrição/Justificativa: **CARTA 01517/2007-GCM/DGCM/DECAM, de 23/08/07 - CONTRATO 205/2006Fornecedor ADVERTIDO, em decorrência da demora na entrega dosRelatórios de Atendimento Técnico. Fundamentação Legal: subitem8.1.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades do Contrato 205/2006.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **925465 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RJ**
Data Aplicação: **25/04/2018**
Número do Processo: **040/3535/2017** Número do Contrato: **53/2017**
Descrição/Justificativa: **Empresa descumpriu obrigações decorrentes da Nota de Empenho nª 411/2017.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **925021 - SEC. DE EST. DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**
Data Aplicação: **28/11/2006**
Número do Processo: **0422006**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento da clausula décima, item 10.2 do Contrato 005/2006 daAuditoria Geral do Estado - ES.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**
Data Aplicação: **25/06/2019**
Número do Processo: **05664/2019** Número do Contrato: **PE nª 52/2018**
Descrição/Justificativa: **Em decorrência do descumprimento da obrigação expressa no item 4.1.3.8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 52/2018, com fundamento na alínea "a" da Cláusula Quatorze do Contrato CNJ 7/2019, tendo em vista, e, ainda, nos termos da Portaria GDG nª 321, de 27/08/2012.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ**
Data Aplicação: **06/09/2022**
Número do Processo: **08455.017927/2022** Número do Contrato: **37/2021**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de cláusula contratual.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **23/06/2017**
Número do Processo: **201500194156**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de prazos previstos contratualmente para atendimento a chamados durante o período de garantia (contrato decorrente do Pregão Eletrônico 002/2012).**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação: **25/10/2016**
Número do Processo: **2015.00199663**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de prazos previstos no contrato decorrente do PE 053/2012.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153238 - ESCOLA AGROTEC. FED. DE RIO DO SUL - SC**
Data Aplicação: **10/09/2008**
Número do Processo: **230000922092008**
Descrição/Justificativa: **A EMPRESA DESCUMPRIU OS PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO NO ITEM 07 DO ANEXO I DO PREGãO ELETRONICO 10/2008, REALIZADO EM 29/07/2008.NESTE ATO, A EMPRESA FICA ADVERTIDA PARA EFETUAR A ENTREGA IMEDIATA DO OBJETO, SOB PENA DE APLICAçãO DAS DEMAIS SANçõES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA CLáUSULA DéCIMA DO CONTRATO 28/2008, DE 01/08/2008.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158283 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BURITICUPU**
Data Aplicação: **04/05/2022**
Número do Processo: **23249032928202006**
Descrição/Justificativa: **Pregão SRP 12/2020, UASG:201057, ITEM - 05, QTDE: 05, a empresa não realizou a entrega dos materiais.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU**
Data Aplicação: **12/12/2019**
Número do Processo: **28-2019** Número do Contrato: **ARP 129-2019**
Descrição/Justificativa: **Empresa nao forneceu os produtos no prazo determinado no item 6.1 da ARP 129-2019, OF Nª 282-2019.**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **08/07/2016**
Número do Processo: **29400-61.2015** Número do Contrato: **Pr. Elet. nª 04/2015**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nª 29400-61.2015. Pregão Eletrônico nª 04/2015. Apresentação de produto em desacordo com as especificações do Edital. Advertência. DJe 1818 de 10/06/16. AR recebido em 01/07/16.**
Arts. 150, I e 151, da Lei Estadual nª 15.608/2007, combinados com os itens 14.1, alínea "a", e 14.3 do Edital de Pregão Eletrônico nª 04/2015.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO**
Data Aplicação: **27/06/2012**
Número do Processo: **325/2009-DILI** Número do Contrato: **S/ CONTRATO**
Descrição/Justificativa: **Diretoria-Geral decide:..."Do exposto, em face do comportamento inadequado da Licitante e guardando o devido princípio da proporcionalidade, decido pela aplicação de penalidade de advertência, prevista no subitem 17.1.1,a, do Edital, combinado com o artigo 87,I, da Lei nª8.666/97 e artigo 7ª da Lei nª10.520/2002."...**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **23/09/2016**
Número do Processo: **53101005606201210** Número do Contrato: **065/2012**
Descrição/Justificativa: **FALTA DE NÚMERO DO CONTRATO EM 45 RATS. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "A" DO SUBITEM 5.1. DO TERMO DE GARANTIA AO CONTRATO Nª. 062/2012**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **01/03/2019**
Número do Processo: **67915-63.2018**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nª 67915-63.2018. Edital de Pregão Eletrônico nª 47/2018. Ofertar para o Lote 04 do certame proposta de preço acima do máximo previsto no edital. Advertência. DJe 2420 de 22/01/19. Secretaria – P. 134. Intimação recebida em 07/02/19 e AR juntado aos autos em 22/02/19.**
Arts. 87 da Lei nª 8.666/1993 e artigos 150, 151 e 160 da Lei Estadual nª 15.608/2007.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Data Aplicação: **08/09/2022**
Número do Processo: **71000029895202226** Número do Contrato: **CT. 34/2021**
Descrição/Justificativa: **SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA - decorrente do descumprimento do item 4.5.1, e os incisos ab e ac do item 5.2 do Termo de Referência vinculado ao Contrato Administrativo nª 34/2021, configurada pelo atraso de 13 (treze) dias na entrega dos 45 (quarenta e cinco) notebooks de alto desempenho.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA**
Data Aplicação: **07/10/2010**
Número do Processo: **7498/2010**
Descrição/Justificativa: **O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ RESOLVE APLICAR À EMPRESADATEN TECNOLOGIA LTDA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM BASE NA LEINª8666/93. A PENALIDADE É RESULTADO DO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CON-TRATUAL DO CONTRATO 39/2010, FIRMADO COM ESTE REGIONAL, PAD 7498/2010.**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **80008 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO**
Data Aplicação: **21/10/2020**
Número do Processo: **e-PAD 25870/2020** Número do Contrato: **17FR026**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da pena de advertência, conforme previsão contida na Subcláusula Terceira da Cláusula Treze do Contrato n. 17FR026, em razão da não comunicação prévia sobre a impossibilidade de cumprimento do serviço de suporte técnico nos prazos estabelecidos.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS**
Data Aplicação: **03/07/2023**
Número do Processo: **PAAI 39/CAE/2022** Número do Contrato: **PR 62/CAE/2019**
Descrição/Justificativa: **Aplicar a Sanção Administrativa de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento aos prazos de entregas dos materiais especificados nas Notas de Empenhos nª 2019NE807744 e 2019NE807744, ambas de 19/11/2019, com base no subitens 6.2.2 e 6.2.2.1 do Termo de Referência nª 003/DTI/2019 ao Pregão nª 62/CAE/2019 e à luz do art 87, inciso I da Lei nª 8.666/1993 c/c os arts. 7ª e 9ª da Lei nª 10.520/2002, art. 49 do Decreto nª 10.024/2019 e subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 da ICA 12-23/2019, sem a Interposição de Recurso pela Contratada, após aprovação do Despacho Decisório nª 132/ARC/3967, de 14/12/2022 e ratificado no Despacho Decisório nª 99/ARC/1975, de 03/07/2023, ambos do CAE.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA**
Data Aplicação: **24/06/2011**
Número do Processo: **PAD 5101/2011** Número do Contrato: **39/2010**
Descrição/Justificativa: **Atraso na solução dos chamados técnicos.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ**
Data Aplicação:	**12/07/2007**
Número do Processo:	**PORT. 27/2007**
Descrição/Justificativa:	**O DIRETOR DO CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, NO USODAS SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE: APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA, LOCALIZADA À AVENIDA SIRIDIÃO DURVAL, 520LOT. JARDIM BOA VISTA - CIDADE NOVA - ILHÉUS - BA, CNPJ Nª 04.602.789/0001-01, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nª 5036/2006 DESTE CENTRO,QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DO ITEM SERVIDOR IMPRESSÃO, PELO IRREGULAR CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO FORNECIMENTO.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação:	**15/08/2009**
Número do Processo:	**000000009952007**
Descrição/Justificativa:	**CARTA 00995/2007-GCM/DGCM/DECAM, de 26/07/07 - CONTRATO 205/2006.Fornecedor multado no valor de R$ 56.366,88 (cinquenta e seis mil,trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em facede descumprimento de cláusulas do Termo de Garantia, referente aosmeses de DEZ/2006 e JAN/2007. Fundamentação Legal: subitem 4.1.1.,alínea "a" do Item 4 do Termo de Garantia do Contrato 205/2006.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação:	**15/08/2009**
Número do Processo:	**000000010592007**
Descrição/Justificativa:	**CARTA 01059/2007-GCM/DGCM/DECAM, de 18/07/07 - CONTRATO 205/2006Fornecedor multado no valor de R$ 27.525,97 (vinte e sete mil,quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) emdecorrência de descumprimento de cláusulas do Termo de Garantia,referente ao mês de MAR/2007. Fundamentação Legal: subitem 4.1.1.,alínea "a" do Item 4 do Termo de Garantia do Contrato 205/2006.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação:	**15/08/2009**
Número do Processo:	**000000105820207**
Descrição/Justificativa:	**CARTA 01058/2007-GCM/DGCM/DECAM, de 18/07/07 - CONTRATO 205/2006.Fornecedor multado no valor de R$ 51.107,14 (cinquenta e um mil, centoe sete reais e quatorze centavos), em decorrência de descumprimentode cláusulas do Termo de Garantia, referente ao mês de FEV/2007.Fundamentação Legal: subiem 4.1.1, alínea "a" do Item 4 do Termo deGarantia do Contrato 205/2006.**

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO**		
Data Aplicação:	**26/07/2023**	Valor da Multa:	**R$ 10.057,25**
Número do Processo:	**0000774-89.2022**		
Descrição/Justificativa:	**Penalidade aplicada pela Presidência em razão do atraso de 10 (dez) dias na entrega de 70 unidades de microcomputadores, adjudicados à empresa por ocasião do Pregão Eletrônico nª 28/2021.**		

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**25/02/2021**	Valor da Multa:	**R$ 23,52**
Número do Processo:	**0016905.2020-72**	Número do Contrato:	**PE 053/2012**
Descrição/Justificativa:	**Multa moratória com fundamento na cláusula 8.1, itens I e II, "c" do contrato derivado PE nª 053/2012, e nos artigos 86 e 87 da Lei nª 8.666/93. SEI: 20.22.0001.0016905.2020-72. Inexecução parcial.**		

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**27/05/2021**	Valor da Multa:	**R$ 682,49**
Número do Processo:	**0017597.2020-12**	Número do Contrato:	**PE 053/2012**
Descrição/Justificativa:	**SEI: 20.22.0001.0017597.2020-12. Descumprimento contratual. cláusula 8.1, itens I e II, "c" do contrato derivado Pregão Eletrônico nª 053/2012, artigos 86 e 87 da Lei nª 8.666/93.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**20001 - SENADO FEDERAL**		
Data Aplicação:	**12/02/2015**	Valor da Multa:	**R$ 11.506,67**
Número do Processo:	**00200014638201485**	Número do Contrato:	**PE20140084 / 2014NE800626**
Descrição/Justificativa:	**Por intermédio da Portaria n 20, de 12 de fevereiro de 2015, o Diretor-Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base nos subitens 22.5.1 e 22.5.2 do Edital do Pregão Eletrônico n 0084/2014 e no inciso II do artigo 87 da Lei n 8.666/1993, aplica à empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA pena de MULTA no valor de R$ 11.506,67, pelo atraso de 31 dias na entrega do objeto da Nota de Empenho n 2014NE800626, conforme disposto no Processo n 00200.014638/2014-85.**		

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**		
Data Aplicação:	**09/08/2019**	Valor da Multa:	**R$ 2.070,06**
Número do Processo:	**0042755-39.2018**	Número do Contrato:	**73/2018**
Descrição/Justificativa:	**Multa moratória de R$ 2.070,06 pelos atrasos registrados na entrega de monitores adquiridos por ajuste oriundo do Pregão Eletrônico Federal 73/2018, com fundamento no artigo 86 e 87 da Lei nª 8.666/93 e da cláusula IX, alínea "b" do contrato, devido ao inadimplemento da cláusula XII, item 2.3, c.c. cláusula XXIII, item 1, do Edital do referido certame.**		

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**60001 - STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF**		
Data Aplicação:	**23/04/2014**	Valor da Multa:	**R$ 6.954,71**
Número do Processo:	**113/2013**	Número do Contrato:	**31/2013**
Descrição/Justificativa:	**multa moratória no importe de R$ 6.954,71, com fulcro no subitem 1.2, da Cláusula Décima Primeira - DAS PENALIDADES, em função do atraso de 23 dias na entrega do material do empenho 2013NE001522.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**90059 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6º REGIÃO/MG**		
Data Aplicação:	**17/07/2023**	Valor da Multa:	**R$ 125.920,64**
Número do Processo:	**11353120224068000**	Número do Contrato:	**022/2022**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de MULTA por descumprimento de obrigações contratuais. Processo contratação: 0038530-08.2021.4.01.8008. Processo apuração penalidade: 0001135-31.2022.4.06.8000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA TREZE, alínea c, 13.3 e 13.3.1 do Contrato nª 022/2022 c/c art. 37 da Portaria Presi 126/2022, em razão do descumprimento das Cláusula Sexta.**		

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**240123 - LABORATORIO NAC. DE COMPUTACAO CIENTIFICA-RJ**		
Data Aplicação:	**30/09/2013**	Valor da Multa:	**R$ 388,76**
Número do Processo:	**192/2010**	Número do Contrato:	**21/2010**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento de obrigação contratual inserta nos documentos que deram origem a sua contratação - conserto de equipamento, conforme comprovado no Processo Administrativo 192/2010.**		

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**23/06/2017**	Valor da Multa:	**R$ 685,47**
Número do Processo:	**201500194156**		
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento de prazos previstos contratualmente para atendimento a chamados durante o período de garantia (contrato decorrente do Pregão Eletrônico 002/2012).**		

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**25/10/2016**	Valor da Multa:	**R$ 144,99**
Número do Processo:	**2015.00199663**		
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento parcial do contrato decorrente do PE 053/2012.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**10/05/2023**	Valor da Multa:	**R$ 10.044,38**
Número do Processo:	**2022.0.0000467783**	Número do Contrato:	**Danfes 57498/22-59203/23**
Descrição/Justificativa:	**O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro aplicou à empresa a penalidade de multa moratória pelo atraso na entrega do material, no percentual de 0,5% sobre o valor das notas fiscais apresentadas.**		

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**135039 - EMBRAPA CERRADOS/BRASILIA/DF**		
Data Aplicação:	**10/05/2017**	Valor da Multa:	**R$ 1.129,32**
Número do Processo:	**21167000035201691**	Número do Contrato:	**OCS 495/2013**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega dos itens da OCS 495/2013.**		

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**926454 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI**		
Data Aplicação:	**13/12/2022**	Valor da Multa:	**R$ 422.200,00**
Número do Processo:	**22.0.000009875-6**	Número do Contrato:	**92/2021**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa de 10% do valor contratual, conforme Decisão n 16439/2022, que conheceu do recurso e não o proveu mantendo a Decisão n 12081/2022 id 3620025.**		

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**255000 - MS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/DF**		
Data Aplicação:	**11/08/2014**	Valor da Multa:	**R$ 6.499,52**
Número do Processo:	**25100001381201370**	Número do Contrato:	**07/2013**
Descrição/Justificativa:	**Ato Administrativo de Aplicação da Penalidade de Multa fl. 483 do Processo 25100.001.381/2013-70. Atraso do cumprimento de cláusula do Contrato 07/2013**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**23/06/2015**	Valor da Multa:	**R$ 11.944,80**
Número do Processo:	**53101000637201519**	Número do Contrato:	**70/2013**
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA 08868/2015-GGCF/CECOM, NO VALOR DE R$ 12.426,75 EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NO ATENDIMENTO DE ORDENS DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE GARANTIA DO CONTRATO N 70/2013. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "A" DO SUBITEM 4.1.2.1, ITEM 4 DO TERMO DE GARANTIA, DO CONTRATO N 70/2013. VALOR DA MULTA REDUZIDO EM FASE DE RECURSO PASSANDO PARA R$ 11.944,80**		

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**03/12/2018**	Valor da Multa:	**R$ 18.153,45**
Número do Processo:	**53101000959201720**	Número do Contrato:	**CTR 70/2013**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado por meio da carta 4269595/2018-GCOE/DCOMS, 03/12/2018 referente ao descumprimento dos prazos de solução dos chamados de assistência técnica e problemas na documentação comprovatória de abertura de chamados, conforme disposto na Cláusula Oitava- Das Penalidades do Termo de Garantia Técnica, alínea "c" do subitem 8.1.2.1, alínea "h" do subitem 8.1.2.2.**		

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**24/06/2015**	Valor da Multa:	**R$ 400,00**
Número do Processo:	**53101001535201511**	Número do Contrato:	**259/2014**
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA 09126/2015-GGCF/CECOM, NO VALOR DE R$ 400,00 EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NO ATENDIMENTO DE ORDENS DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE GARANTIA DO CONTRATO N 259/2014. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "A", SUBITEM 8.1.2.2, CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO N 259/2014.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**07/12/2015**	Valor da Multa:	**R$ 5.221,13**
Número do Processo:	**53101003163201567**	Número do Contrato:	**70/2014**
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA 06232/2015-GGCF/CECOM,NO VALOR DE R$ 5.221,13,EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA SOLUÇÃO DE CHAMADOS CORRETIVOS E PREENCHIMENTO DE ORDENS DE SERVIÇO EM DESCONFORMIDADE COM O SUBITEM 5.1.1. DO CONTRATO N 70/2013. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "B" DO SUBITEM 8.1, ALÍNEA "C" DO SUBITEM 8.1.2.1E ALÍNEAS "B" E "H" DO SUBITEM 8.1.2.2, DO CONTRATO N 70/2014.**		

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**31/08/2016**	Valor da Multa:	**R$ 17.302,95**
Número do Processo:	**53101004466201688**	Número do Contrato:	**CTR 070/2013**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado por meio da Carta 09470/2016-AC/VISER/CECOM/GGCF, pelo descumprimento de prazos de solução dos chamados de assistência técnica estabelecidos no CTR 070/2013, cujo objeto é a aquisição de Estação de Trabalho Convencional. Multa prevista na alínea "c" subitem 8.1.2.1. do Termo de Garantia do Contrato.**		

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**17/08/2015**	Valor da Multa:	**R$ 9.925,28**
Número do Processo:	**53101005306201210**	Número do Contrato:	**65/2012**
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA 01090/2015-AC/VISER/CECOM/GGCF, NO VALOR DE R$ 9.925,28 EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA SOLUÇÃO DOS CHAMADOS CORRETIVOS, NÃO APRESENTAÇÃO E NÃO ENTREGA DE RATs, DISPONIBILIZAÇÃO DE RATs DIGITALIZADOS NO SISTEMAA WEB SITE IRREGULARIDADE NO PREENCHIMENTO RATs, DO CONTRATO N 65/2012. FUNDAMENTAÇÕES: ALÍNEA "D" DO SUBITEM 8.1.2.2, ALÍNEA "F" E "K" DO SUBITEM 5.3.2 E ALÍNEA "B" DO SUBITEM 5.3.1 DO CONTRATO N 65/2012.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**09/05/2016**	Valor da Multa:	**R$ 4.852,58**
Número do Processo:	**53101008994201525**	Número do Contrato:	**52/2014**
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA 04223/2016-AC/VISER/CECOM/GGCF, NO VALOR DE R$ 4.852,58 EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA SOLUÇÃO DE CHAMADOS CORRETIVOS E PREENCHIMENTO EM DESCONFORMIDADE COM O SUBITEM 5.1.1. DO CONTRATO N 52/2014. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "C" DO SUBITEM 8.1.2. E ALÍNEA "H" DO SUBITEM 8.1.2.2 DO CONTRATO N 52/2014.**		

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**06/08/2019**	Valor da Multa:	**R$ 16.341,25**
Número do Processo:	**53101009246201641**	Número do Contrato:	**59/2012**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado por meio da Carta nª 8848955/2019 - GGEC-CESAD com fundamento na alínea "d", subitem 8.1.2.2., Cláusula Oitava.**		

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**04/09/2017**	Valor da Multa:	**R$ 36.207,68**
Número do Processo:	**5310110117/201603**	Número do Contrato:	**70/2013**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor Multado através da Carta01070/2017 – GCOT/DCOMS pelo Atraso solução dos chamados de assistência técnica, multa prevista na aliena "c" subitem 8.1.2.1 e alínea "h" subitem 8.1.2.2 Cláusula Oitava do termo de garantia ao Contrato 70/2013**		

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**09/11/2016**	Valor da Multa:	**R$ 357,00**
Número do Processo:	**531011163/2013 61**	Número do Contrato:	**59/2012**
Descrição/Justificativa:	**fornecedor multado através da Carta 11824/2016 – CECOM/GGCF pelo Descumprimento dos prazos de solução dos chamados de assistência técnica,multa prevista na aliena "b" subitem 5.3.1, Cláusula Quinta do termo de garantia ao contrato 59/2012.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**10/11/2014**	Valor da Multa:	**R$ 6.364,58**
Número do Processo:	**531011556/201455**	Número do Contrato:	**70/2013**
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA14640/2014 - GGCF/CECOM EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA SOLUÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO, DECOMFORMIDADE NO PREENCHIMENTO DA OS, ORIUND0 DO CONTRATO N 70/2013 . FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "C" DO SUBITEM 8.1.2.1. DA CLÁUSULA OITAVA**		

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**17/05/2017**	Valor da Multa:	**R$ 768,56**
Número do Processo:	**531011841/201719**	Número do Contrato:	**144/2016**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado carta 03993/2017– CECOM/GGCF pelo Atraso na entrega dos equipamentos destinados à DR/AM, multa prevista na aliena "a" subitem 18.1.2.1, Cláusula Décima Oitava do termo de garantia ao contrato 144/2016.**		

Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**07/05/2015**	Valor da Multa:	**R$ 3.019,28**
Número do Processo:	**53101.2382/201529**	Número do Contrato:	**52/2014**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta06417/2015 pelo descumprimento dos prazos de solução dos chamados de assistência técnica com fundamentação legal na alínea c subitem 8.1.2.1 e na alínea h subitem 8.1.2.2 Clausula oitava das Penalidades**		

Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**17/08/2015**	Valor da Multa:	**R$ 6.990,60**
Número do Processo:	**53101.2383/201573**	Número do Contrato:	**70/2013**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado atraves da carta746/2015 AC/VISER/CECOM GGCF pelo descumprimento dos prazos de solução dos cahamdos de assitencia tecnica multa prevista na alinea c subitem 8.1.2.1 e nas alineas b e h subitem 8.1.2.2 Clausula oitava**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**17/10/2017**	Valor da Multa:	**R$ 3.591,00**
Número do Processo:	**531012577/201731**	Número do Contrato:	**59/2012**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor Multado através da Carta01583/2017– GCOT/DCOMS, Atraso na solução de chamados corretivos,multa prevista na alínea "b" do subitem 5.3.1, alíneas "b" subitem 5.3.2 da Cláusula Quinta do termo de garantia ao Contrato 59/2012:**		

Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**15/09/2017**	Valor da Multa:	**R$ 6.535,58**
Número do Processo:	**53101.3046/201765**	Número do Contrato:	**65/2012**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado Carta 1416/2017- GCOT/DCOMS pelo atraso na solução dos chamados corretivos, desconformidades no preenchimento dos Atendimento Técnicos - RATs multa prevista na aliena "b" subitem 5.3.1 Cláusula Quinta do termo de garantia ao Contrato 65/2012**		

Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**02/10/2017**	Valor da Multa:	**R$ 15.984,25**
Número do Processo:	**531013834/2017 51**	Número do Contrato:	**59/2012**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta01687/2017– GCOT/DCOMS pelo Atraso na solução de chamados corretivos, desconformidade nas informações da OS multa prevista na aliena "b" subitem 5.3.1. e na alínea "k" subitem 5.3.2 Cláusula Quinta das Penalidades termo de garantia ao Contrato 59/2012.**		

Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**17/11/2014**	Valor da Multa:	**R$ 1.606,50**
Número do Processo:	**531017245/201408**	Número do Contrato:	**70/2013**
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO POR MEIO DA CARTA14497/2014 - GGCF/CECOM EM DECORRÊNCIA DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA, ORIUND0 DO CONTRATO N 70/2013 . FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "A" DO SUBITEM 8.1.2.1. CLAUSULA OITAVA PENALIDADES**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**30/08/2017**	Valor da Multa:	**R$ 17.747,10**
Número do Processo:	**531017785/201645**	Número do Contrato:	**52/2014**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através Carta00733/2017– GCOT/DCOMS pelo Atraso solução dos chamados de assistência técnica, multa prevista aliena "c" subitem 8.1.2.1, alínea "h" subitem 8.1.2.2 Cláusula Oitava do termo de garantia ao Contrato 52/2014.**		

Ocorrência 57:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**05/02/2016**	Valor da Multa:	**R$ 18.507,83**
Número do Processo:	**531018784/2015 37**	Número do Contrato:	**70/2013**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta00946/2016 AC/VISER/CECOM/GGCF pelo descumprimento dos prazos de solução dos chamados de assistência técnica multa prevista na aliena "c" subitem 8.1.2.1. e nas alienas "b"e "h" subitem 8.1.2.2 ,CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**		

Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**09/10/2017**	Valor da Multa:	**R$ 16.341,25**
Número do Processo:	**531019246/201641**	Número do Contrato:	**59/2012**
Descrição/Justificativa:	**fornecedor multado através da Carta01562/2017– GCOT/DCOMS pelo Atraso na solução de chamados corretivos, não entrega de RATs, irregularidade no preenchimentos dos Rats e recusa de equipamentos na DR/Paraíba, multa prevista no subitem 8.1 e na alínea "d" subitem 8.1.2.2 na Cláusula Oitava das condições Gerais da Contratação e alínea "b" do subitem 5.3.1, alíneas "b" e "k" subitem 5.3.2. Cláusula Quinta do termo de garantia ao Contrato 59/2012**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 59:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**14/08/2018**	Valor da Multa:	**R$ 17.664,00**
Número do Processo:	**53180002176201748**	Número do Contrato:	**Contrato 259/2014**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado por meio da carta 732/2018 - GCOE-DCOMS, de 14/08/2018, em decorrência do atraso na solução de chamados corretivos, com amparo no subitem 10.1.2.1 alínea "e", da Cláusula Décima - Das Penalidades, do Termo de Garantia Técnica ao Contrato 259/2014.**		

Ocorrência 60:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**18/09/2018**	Valor da Multa:	**R$ 656,92**
Número do Processo:	**53180002219201876**	Número do Contrato:	**CTR 284/2013**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado referente ao atraso na solução de 9 (nove) ordens de serviço, descritas no Quadro 1 da Planilha de Atendimentos com Indicativo de Aplicação de Penalidade, anexa, configurando desconformidade com o subitem 4.8 do Termo de Garantia Técnica do Contrato.**		

Ocorrência 61:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**09/04/2019**	Valor da Multa:	**R$ 8.434,13**
Número do Processo:	**53180002882201951**	Número do Contrato:	**52/2014**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado por meio da Carta 6194415/2019 -GCOE-DCOMS, de 08/04/2019 em face ao descumprimento contratual durante o acompanhamento do Termo de Garantia, com amparo no subitem 8.1.2.1 - Cláusula Oitava - Das Penalidades**		

Ocorrência 62:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**29/08/2019**	Valor da Multa:	**R$ 3.730,31**
Número do Processo:	**53180003568201724**	Número do Contrato:	**69/2013**
Descrição/Justificativa:	**CONTRATO 69/2013 – MULTA APLICADA POR MEIO DA CARTA 9077219/2019-GGEC/CESAD, EM DECORRÊNCIA DE ATRASO NA SOLUÇÃO DE 44 ORDENS DE SERVIÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "c", SUBITEM 8.1.2.1., DA CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, DO REFERIDO CONTRATO.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 63:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**17/10/2019**	Valor da Multa:	**R$ 14.316,66**
Número do Processo:	**53180003980201914**	Número do Contrato:	**252/2016**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado por meio da Carta 10240849/2019-GGEC/CESAD, em decorrência dos Atrasos nos prazos de solução de chamados e Preenchimento irregular do Relatório de Atendimento Técnico - RAT. Fundamentação Legal: alínea "e" do subitem 10.1.2.1. e alínea "f" do subitem 10.1.2.2., Item 10 das Penalidades, do Termo de Garantia ao Contrato 252/2016.**		

Ocorrência 64:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**15/08/2018**	Valor da Multa:	**R$ 116.064,90**
Número do Processo:	**53180006952201860**	Número do Contrato:	**70/2013**
Descrição/Justificativa:	**fornecedor multado, por meio a Carta 734/2018 - GCOE/DCOMS/VIPAD/CS de 14/08/2018 em face a inexecução do termo de garantia técnica., com amparo do subitem 8.1.2.1 alínea "c" e subitem 8.1.2.2 alínea "b" e "h" da Cláusula Oitava - Das penalidades.**		

Ocorrência 65:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**06/09/2019**	Valor da Multa:	**R$ 37.171,58**
Número do Processo:	**53180009077201878**	Número do Contrato:	**52/2014**
Descrição/Justificativa:	**CONTRATO 52/2014 – MULTA APLICADA POR MEIO DA CARTA 8952131/2019-GGEC/CESAD, EM DECORRÊNCIA DE ATRASO NA SOLUÇÃO DE 183 ORDENS DE SERVIÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "c", SUBITEM 8.1.2.1. E ALÍNEA "b", SUBITEM 8.1.2.2., DA CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, DO REFERIDO CONTRATO.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 66:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**25/10/2021**	Valor da Multa:	**R$ 4.829,03**
Número do Processo:	**53180011611202110**	Número do Contrato:	**252/2016**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta nª 26654311/2021 - GCEC-CEGES, devido a descumprimento contratual, conforme: alínea(s) "e" do subitem 10.1.2.1.**		

Ocorrência 67:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**17/10/2019**	Valor da Multa:	**R$ 16.826,40**
Número do Processo:	**53180.011902/2018**	Número do Contrato:	**144/2016**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta nª 10204868/2019 - GGEC-CESAD pelo (Atrasos na solução dos chamados, até o limite de 200 horas úteis e Preenchimento irregular do Relatório de Atendimento Técnico - RAT ,multa prevista nas alínea "e" do subitem 10.1.2.1. e alínea "f" do subitem 10.1.2.2., Item 10 das Penalidades , do Termo de Garantia**		

Ocorrência 68:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**22/12/2021**	Valor da Multa:	**R$ 4.668,73**
Número do Processo:	**53180038212202198**	Número do Contrato:	**252/2016**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta nª 28074512/2021 - GCEC-CEGES, devido a descumprimento contratual, conforme: alínea(s) "e" do subitem 10.1.2.1.**		

Ocorrência 69:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**12/03/2020**	Valor da Multa:	**R$ 13.311,50**
Número do Processo:	**53180047733201911**	Número do Contrato:	**144/2016**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta nª 13156798/2020 - GCEC-CEGES, devido a descumprimentos dos subitens 6.2.1.e 9.4. do Termo de Garantia Técnica, poderia ensejar a aplicação de penalidade de multa prevista na alínea "e" do subitem 10.1.2.1. e alínea "f" do subitem 10.1.2.2.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 70:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**13/08/2020**	Valor da Multa:	**R$ 1.813,19**
Número do Processo:	**5318012553/202052**	Número do Contrato:	**252/2016**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta nª 16542094/2020 - GCEC-CEGES,Atraso na Solução dos Chamados Corretivos,multa prevista nas alíneas "e" e "i" do subitem 10.1.2.1., Item 10 das Penalidades , do Termo de Garantia**		

Ocorrência 71:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**19/11/2020**	Valor da Multa:	**R$ 1.723,22**
Número do Processo:	**5318029524/202020**	Número do Contrato:	**252/2016**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através daCarta nª 18724022/2020 - GCEC-CEGES,multa prevista nas alíneas "e" e "i" do subitem 10.1.2.1., Item 10 das Penalidades**		

Ocorrência 72:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**17/10/2019**	Valor da Multa:	**R$ 2.112,00**
Número do Processo:	**53180.3111/201981**	Número do Contrato:	**259/2014**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta nª 10209290/2019 - GGEC-CESAD ,pelo (Atrasos na solução dos chamados e Preenchimento irregular do Relatório de Atendimento Técnico - RAT , multa prevista nas alínea "e" do subitem 10.1.2.1. e alínea "f" do subitem 10.1.2.2., Item 10 das Penalidades , do Termo de Garantia**		

Ocorrência 73:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**28/12/2020**	Valor da Multa:	**R$ 1.843,45**
Número do Processo:	**5318037839/202041**	Número do Contrato:	**252/2016**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado através da Carta nª 19600846/2020 - GCEC-CEGES, pelo atrasos nos prazos de solução de chamados ,multa prevista nas alíneas "e" e "i" do subitem 10.1.2.1., Item 10 das Penalidades , do Termo de Garantia**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 74:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO**
Data Aplicação:	**23/09/2008**
Número do Processo:	**58062007**
Descrição/Justificativa:	**EMPRESA MULTADA EM R$ 702,72 (SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOISCENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA ENTREGA DE 25 MICROCOMPUTADO-RES, A ELA ADJUDICADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2007. PENA-LIDADE APLICADA PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE ÀS FLS. 107E 108.**

Ocorrência 75:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**04/06/2020**	Valor da Multa:	**R$ 1.000,00**
Número do Processo:	**7715/2019**	Número do Contrato:	**PE 52/2019**
Descrição/Justificativa:	**A empresa ofertou, para o item 01 do Pregão Eletrônico nª 52/2019, produto sabidamente em desacordo com as especificações editalícias.** **Multa paga em 25/06/2020.**		

Ocorrência 76:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**90043 - JUST.FED.DE 1A.INST.-SUBSECAO JUDIC.DE ILHEUS**
Data Aplicação:	**22/06/2005**
Número do Processo:	**958/2005 ILS**
Descrição/Justificativa:	**A JUSTIÇA FEDERAL-SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS, APLICOU À EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA, MULTA NO VALOR DE R$690,00, POR TER INCORRIDO EM ATRASO NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS CONSTANTES DA NF 000651 E NOTA DE EMPENHO 2004NE001729, PREVISTO NA CLAUSULA DECIMA QUARTA DO CONTRATO 03/2004, EM CONSONANCIA COM O ART.87,II C/C ART. 110, PARAGRAFO UNICO DALEI 8.666/93, MULTA ESTA JÁ DEVIDAMENTE APLICADA NO P.A.5036/2004BA.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 77:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**10/02/2011**	Valor da Multa:	**R$ 121.080,96**
Número do Processo:	**CT-01469/2011**	Número do Contrato:	**431/2008**
Descrição/Justificativa:	**RECUSA EQUIPAMENTOS ENTREGUES**		

Ocorrência 78:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**24/02/2011**	Valor da Multa:	**R$ 540,96**
Número do Processo:	**CT02208/11-CECOM**	Número do Contrato:	**431/2008**
Descrição/Justificativa:	**CARTA-02208/2001-CECOM, DE 24/02/2011. CONTRATO 431/2008 - TERMO DE GARANTIA. FORNECEDOR MULTADO EM R$ 540,96. MOTIVAÇÃO: ATRASOS NA SOLUÇÃO DOS CHAMADOS CORRETIVOS DURANTE A VIGÊNCIA DO TERMO DE GARANTIA. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "A", SUBITEM 5.3.1, ITEM 5 - DAS PENALIDADES, DO TERMO DE GARANTIA, DO CONTRATO 431/2008.**		

Ocorrência 79:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**09/11/2012**	Valor da Multa:	**R$ 245,02**
Número do Processo:	**CT-13068/12-CECOM**	Número do Contrato:	**083/2010**
Descrição/Justificativa:	**CARTA-13068/2012-NP/CECOM, DE 08/11/2012. CONTRATO 083/2010. FORNECEDOR MULTADO EM R$ 245,02. MOTIVAÇÃO: ATRASOS NA SOLUÇÃO DE CHAMADOS TÉCNICOS. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "A", SUBITEM 5.3.1, ITEM 5 - DAS PENALIDADES, DO TERMO DE GARANTIA, DO CONTRATO 083/2010.**		

Ocorrência 80:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**24/02/2011**	Valor da Multa:	**R$ 117,60**
Número do Processo:	**CT-2172/11-CECOM**	Número do Contrato:	**431/2008**
Descrição/Justificativa:	**CARTA-02172/2011-CECOM, DE 24/02/2011. CONTRATO 431/2008 - TERMO DE GARANTIA. FORNECEDOR MULTADO EM R$ 117,60. MOTIVAÇÃO: ATRASO NA SOLUÇÃO DOS CHAMADOS CORRETIVOS. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "A", SUBITEM 5.3.1, ITEM 5 - DAS PENALIDADES, DO TERMO DE GARANTIA, DO CONTRATO 431/2008.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 81:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**24/02/2011**	Valor da Multa:	**R$ 540,96**
Número do Processo:	**CT2208/2011-CECOM**	Número do Contrato:	**431/2008**
Descrição/Justificativa:	**CARTA-02208/2011-CECOM, DE 24/02/2001. CONTRATO 431/2008. FORNECEDOR MULTADO EM R$ 540,96. MOTIVAÇÃO: ATRASO NA SOLUÇÃO DOS CHAMADOS CORRETIVOS. FUNDAMENTAÇÃO; ALÍNEA "A", SUBITEM 5.3.1, ITEM 5 - DAS PENALIDADAES, DO TERMO DE GARANTIA, DO CONTRATO 431/2008.**		

Ocorrência 82:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**24/02/2011**	Valor da Multa:	**R$ 11,76**
Número do Processo:	**CT-2210/11-CECOM**	Número do Contrato:	**431/2008**
Descrição/Justificativa:	**CARTA-02210/2011-CECOM, DE 24/02/2011. CONTRATO 431/2008 - TERMO DE GARANTIA. FORNECEDOR MULTADO EM R$ 11,76. MOTIVAÇÃO: ATRASO NA SOLUÇÃO DOS CHAMADOS CORRETIVOS. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "A", SUBITEM 5.3.1, ITEM 5 - DAS PENALIDADES, DO TERMO DE GARANTIA, DO CONTRATO 431/2008.**		

Ocorrência 83:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**03/06/2011**	Valor da Multa:	**R$ 259,71**
Número do Processo:	**CT-6158/11-CECOM**	Número do Contrato:	**083/2010**
Descrição/Justificativa:	**CARTA-06158/2011-CECOM, DE 03/06/2011. CONTRATO 083/2010. FORNECEDOR MULTADO EM R$ 259,71. MOTIVAÇÃO: ENTREGA DE PEDIDOS CONTENDO DESCONFORMIDADES E ATRASO NA REAPRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS RECUSADOS. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "C", SUBITEM 8.1.2.2, CLÁUSULA OITA - DAS PENALIDADES, DO CONTRATO 083/2010.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 84:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**31/05/2011**	Valor da Multa:	**R$ 284,22**
Número do Processo:	**CT-6182/11-CECOM**	Número do Contrato:	**083/2010**
Descrição/Justificativa:	**CARTA-06182/2011-CECOM, DE 31/05/2011. CONTRATO 083/2010 - TERMO DE GARANTIA. FORNECEDOR MULTADO EM R$ 284,22. MOTIVAÇÃO: ATRASOS NA SOLUÇÃO DOS CHAMADOS CORRETIVOS E NÃO ENVIO DE RELATÓRIOS. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "A", SUBITEM 5.3.1, ALÍNEA "H", SUBITEM 5.3.2, ITEM 5 - DAS PENALIDADES, DO TERMO DE GARANTIA, DO CONTRATO 083/2010.**		

Ocorrência 85:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**31/07/2013**	Valor da Multa:	**R$ 9.104,82**
Número do Processo:	**CT-9024/13-CECOM**	Número do Contrato:	**083/2010**
Descrição/Justificativa:	**CARTA-09024/2013-GGCF/CECOM, DE 30/07/2013. CONTRATO 083/2010. FORNECEDOR MULTADO EM R$ 9.104,82. MOTIVAÇÃO: ATRASO NA SOLUÇÃO DOS CHAMADOS TÉCNICOS E NÃO ENVIO DOS RELATÓRIOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. FUNDAMENTAÇÃO: ALÍNEA "A", SUBITEM 5.3.1, ALÌNEAS "E", "F", "G", "H", DO ITEM 5 - DAS PENALIDADES DO TERMO DE GARANTIA DO CONTRATO 083/2010.**		

Ocorrência 86:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**		
Data Aplicação:	**12/11/2021**	Valor da Multa:	**R$ 22.555,20**
Número do Processo:	**SEI 14869-67.2020**	Número do Contrato:	**60/2020**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nª 32999 (doc. nª 1434240), com apoio no art. 87, II, da Lei nª 8.666/1993 c/c os subitens 9.2.2 e 9.2.3 do Contrato TRE-MA nª 60/2020. SEI 0014869-67.2020.6.27.8000.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 87:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**		
Data Aplicação:	**22/06/2022**	Valor da Multa:	**R$ 2.349,50**
Número do Processo:	**SEI-14869-67.2020**	Número do Contrato:	**2021NE000272**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da penalidade de multa administrativa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da DANFE n.ª 35439 (doc. n.ª 1478233), com apoio no art. 87, II, da Lei n.ª 8.666/1993; e subitens 5.4.2.2 e 5.4.2.3 do Termo de Referência anexo ao Edital (doc. n.ª 1342522, pág. 29-30). O VALOR DA MULTA FOI RECOLHIDO NO ATO DE PAGAMENTO DA FATURA (SEI 0014869-67.2020.6.27.8000).**		

Ocorrência 88:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**		
Data Aplicação:	**08/06/2016**	Valor da Multa:	**R$ 10.451,20**
Número do Processo:	**SEI-2687-84.2016**	Número do Contrato:	**2015NE001175**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento quanto ao prazo de entrega do material adquirido**		

Ocorrência 89:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**110621 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**19/08/2021**	Prazo Final:	**18/10/2021**
Número do Processo:	**00587000030202113**		
Descrição/Justificativa:	**A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU resolve aplicar à empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nª 04.602.789/0001-01, a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a AGU, com fundamento no artigo 7ª da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 2 (dois) meses, com início em 19/08/2021 e término em 18/10/2021, com fulcro nos subitens 22.1.4, 22.1.5 e 22.4.3 do edital e na Instrução Normativa SA/SG-PR Nª 1, de 23/11/2020, pelo descumprimento do subitem 8.5 do edital. A penalidade é resultado da apuração de irregularidade ocorrida no Pregão nª 13/2020, através do Processo Administrativo nª 00587.000030/2021-13.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 90:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **PA-005/2016** Número do Contrato: **CT 014/2016**
Descrição/Justificativa: **O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA TREZE, ALÍNEA "B" DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86, CAPUT, DA LEI Nª 8.666/93, NO IMPORTE DE R$ 2.772.80, POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DO 3ª PEDIDO. INCIDENTE Nª 01.**

Ocorrência 91:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF**
Número do Processo: **086500005892006**
Descrição/Justificativa: **O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAçãO DO DEPARTAMENTO DE POLíCIA RODOVIáRIA FEDERAL/MJ, DECIDE APLICAR MULTA MORATóRIA POR DESCUMPRIMENTO DASUBCLáUSULA 3.1.2.1, ALINEA A, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nª 35/2005,CORRESPONDENTE à NãO-OBSERVâNCIA DO PRAZO PACTUADO PARA O FORNECIMENTO DOS BENS ADQUIRIDOS.**

Ocorrência 92:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/04/2020**
Data Aplicação: **29/04/2020**
Número do Processo: **0008766-74.2019** Número do Contrato: **2019NE000714**
Descrição/Justificativa: **Entrega do objeto da prestação obrigacional com 7 (sete) dias de atraso. Valor da multa: R$ 11.702,88.**

Ocorrência 93:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **31/05/2021**
Data Aplicação: **31/05/2021**
Número do Processo: **0018449.2020-94** Número do Contrato: **Decorrente PE 002/2012**
Descrição/Justificativa: **20.22.0001.0018449.2020-94 - Descumprimento contratual consistente no atraso para atendimento aos chamados de suporte de Informática.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 94:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **16/07/2021**
Data Aplicação: **16/07/2021**
Número do Processo: **0018858.2020-12** Número do Contrato: **PE 002/2012**
Descrição/Justificativa: **SEI n.ª 20.22.0001.0018858.2020-12.**
Multa moratória no valor de R$ 11.809,74 (onze mil, oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos), com fundamento na cláusula 8.1.I do contrato derivado do Pregão Eletrônico nª 002/2012, e no artigo 86 da Lei nª 8.666/93.

Ocorrência 95:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/02/2019**
Data Aplicação: **12/02/2019**
Número do Processo: **103.688/2018**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa moratória, pelo atraso de 2 dias úteis na entrega do material adquirido, no percentual de 0,25% por dia útil de atraso sobre o valor da fatura.**

Ocorrência 96:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **201500194156**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de prazos previstos contratualmente para atendimento a chamados durante o período de garantia (contrato decorrente do Pregão Eletrônico 002/2012).**

Ocorrência 97:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **2015.00199663**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de prazos previstos no contrato decorrente do PE 053/2012.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 98:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/05/2020**
Data Aplicação: **20/05/2020**
Número do Processo: **20190000511984**
Descrição/Justificativa: **O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro comunica a aplicação de penalidade de multa moratória, pelo atraso de 23 dias úteis na entrega do material, no percentual de 0,25%, por dia útil, sobre o valor do DANFE 22436**

Ocorrência 99:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **13/08/2019**
Data Aplicação: **13/08/2019**
Número do Processo: **53180002124201771** Número do Contrato: **70/2013**
Descrição/Justificativa: **DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE SOLUÇÃO DOS CHAMADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PROBLEMAS NA DOCUMENTAÇÃO COMPROVATÓRIA DE ABERTURA DE CHAMADOS. Valor R$ 15.753,15**

Ocorrência 100:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **17/05/2023**
Data Aplicação: **17/05/2023**
Número do Processo: **53180006506202312** Número do Contrato: **531/2021 (26670301)**
Descrição/Justificativa: **Atraso na solução de chamados - Inexecução**

Ocorrência 101:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **22/05/2023**
Data Aplicação: **22/05/2023**
Número do Processo: **53180006693202334** Número do Contrato: **707/2022**
Descrição/Justificativa: **Processo SEI 53180.006693/2023-34. Multa de Mora. Valor: R$ 1.868,30**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 102:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **10/05/2022**
Data Aplicação: **10/05/2022**
Número do Processo: **53180011881202201** Número do Contrato: **144/2016**
Descrição/Justificativa: **Processo SEI 53180.011881/2022-01. Multa de mora. Período: janeiro a novembro/2020. Valor: R$ 2.900,04.**

Ocorrência 103:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/08/2023**
Data Aplicação: **29/08/2023**
Número do Processo: **53180015239202374** Número do Contrato: **114/2021**
Descrição/Justificativa: **CONTRATO Nª 114/2021 - MULTA APLICADA POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO- Nª 43122906/2023, EM DECORRÊNCIA DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DURANTE A FASE DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "B', SUBITEM 11.1.2.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES.

Ocorrência 104:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **25/07/2023**
Data Aplicação: **25/07/2023**
Número do Processo: **53180016300202309** Número do Contrato: **344/2020**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nª 42254170/2023, devido a descumprimento contratual.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 105:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **25/05/2023**
Data Aplicação: **25/05/2023**
Número do Processo: **53180016302202390** Número do Contrato: **176/2021**
Descrição/Justificativa: **Processo SEI 53180.016302/2023-90. Multa de Mora e Demais Multas. Valor: R$ 14.452,02**

Ocorrência 106:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **15/09/2023**
Data Aplicação: **15/09/2023**
Número do Processo: **53180016307202312** Número do Contrato: **114/2021**
Descrição/Justificativa: **CONTRATO Nª 114/2021 - MULTA APLICADA POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO- Nª 43598255/2023. VALOR: R$ 4.919,34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES, SUBITEM 11.1.2.1, ALÍNEA B**

Ocorrência 107:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **25/07/2023**
Data Aplicação: **25/07/2023**
Número do Processo: **53180017069202281** Número do Contrato: **252/2016**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nª 42246140/2023, devido a descumprimento contratual.**

Ocorrência 108:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **16/05/2023**
Data Aplicação: **16/05/2023**
Número do Processo: **53180017372202365** Número do Contrato: **707/2022**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nª 40482958/2023, devido a descumprimento contratual.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 109:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/10/2023**
Data Aplicação: **24/10/2023**
Número do Processo: **53180031090202371** Número do Contrato: **CTR 707/2022**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor Multado por meio Carta nª 44553948/2023 - GCEC-CEGES ,descumprimento dos Subitem 8.2.1, 8.2.2 da CLÁUSULA OITAVA poderia ensejar a aplicação de penalidade de multa prevista na alínea "b" do subitem 11.1.2.1**

Ocorrência 110:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/10/2023**
Data Aplicação: **20/10/2023**
Número do Processo: **53180031093202312** Número do Contrato: **531/2021**
Descrição/Justificativa: **1. Das Penalidades:**
11.1.2.1 b) Atraso na solução do chamado, em relação aos prazos fixados no subitem 8.2 deste Termo: 0,8% (oito décimos por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor do equipamento, para cada ocorrência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis. Multa de mora no valor de: R$ - 64.135,36

Ocorrência 111:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **15/09/2023**
Data Aplicação: **15/09/2023**
Número do Processo: **53180040215202272** Número do Contrato: **340/2020**
Descrição/Justificativa: **CONTRATO Nª 340/2020 - MULTA APLICADA POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO- Nª 43601168/2023, EM DECORRÊNCIA DE ATRASO NA SOLUÇÃO DE CHAMADOS. VALOR: R$ 300,00**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES, SUBITEM 11.1.2.1 ALÍNEA B.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 112:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/11/2023**
Data Aplicação: **01/11/2023**
Número do Processo: **53180043279202314** Número do Contrato: **114/2021**
Descrição/Justificativa: **CONTRATO Nª 114/2021. MULTA APLICADA POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO- Nª 44749358/2023, EM DECORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

Ocorrência 113:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/04/2022**
Data Aplicação: **26/04/2022**
Número do Processo: **53180049734202115** Número do Contrato: **114/2021**
Descrição/Justificativa: **CONTRATO N.ª 114/2021 – MULTA APLICADA POR MEIO DA CARTA 30952891/2022 - GCEC-DEGEC, EM DECORRÊNCIA DE ATRASO NA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "A" DO SUBITEM 17.1.2.1., DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES, DO REFERIDO CONTRATO.
VALOR: R$ 26.658,95

Ocorrência 114:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **30/05/2023**
Data Aplicação: **30/05/2023**
Número do Processo: **5318014793/202334** Número do Contrato: **344/2020**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nª 40845789/2023,Atraso na solução de chamados**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 115:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **02/06/2023**
Data Aplicação: **02/06/2023**
Número do Processo: **5318017101/202318** Número do Contrato: **176/2021**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nª 39534130/2023,Atraso na solução de chamados**

Ocorrência 116:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **04/04/2023**
Data Aplicação: **04/04/2023**
Número do Processo: **5318022163/202252** Número do Contrato: **114/2021**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nª 39522484/2023, Atraso na solução de chamado**

Ocorrência 117:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/09/2022**
Data Aplicação: **28/09/2022**
Número do Processo: **5318035420/202216** Número do Contrato: **344/2020**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nª 35048248/2022, m face de Falha (Atraso na solução de chamados) na Execução do Contrato ocorrido durante a execução do Contrato n 344/2020**

Ocorrência 118:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **03/04/2023**
Data Aplicação: **03/04/2023**
Número do Processo: **5318035790/202253** Número do Contrato: **176/2021**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado através da NOTIFICAÇÃO- Nª 34086037/2022, pelo Atraso na solução de chamados**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 119:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**90027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**07/10/2019**		
Data Aplicação:	**07/10/2019**		
Número do Processo:	**56419320194018000**	Número do Contrato:	**39/2018**
Descrição/Justificativa:	**Multa no valor de R$ 1.054,57 (um mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), por descumprimento do prazo previsto no subitem 6.1 da Cláusula 6. Da Entrega e do Recebimento, com fundamento nos subitens 14.1, "b", e 14.3 da Cláusula 14. Das Sanções Administrativas do Contrato 39/2018.**		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.602.789/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:36 do dia 13/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UXKU131123103936

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 10:39:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **04.602.789/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04602789000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.602.789/0001-01** DUNS®: **905879917**
Razão Social: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **DATEN TECNOLOGIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 7.200.708,00** Data de Abertura da Empresa: **27/07/2001**
CNAE Primário: **2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 1: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 2: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 3: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 4: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 5: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 6: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 7: **6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNAE Secundário 8: **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 9: **7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 10: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**
CNAE Secundário 11: **9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP: **45.658-335**
Endereço: **RODOVIA ILHEUS-URUCUCA, BA 262 - KM 3.5 - IGUAPE**
Município / UF: **Ilhéus / Bahia**
Telefone: **(71) 36165500**
E-mail: **GOVERNO@DATEN.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **513.112.675-49**
Nome: **CHRISTIAN VILLELA DUNCE**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**275.493.725-00**
Nome:	**ANTONIO CARLOS CRUZ SANTOS**
E-mail:	**antonio@daten.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **513.112.675-49**
Nome: **CHRISTIAN VILLELA DUNCE**
Número do Documento: **0399286837** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **09/12/2009** Data de Nascimento: **20/10/1971**
Filiação Materna: **DILIA JOSINA DUNCE**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **676.952.725-15**
Nome: **MARTA MESQUITA MOTA DUNCE**
Carteira de Identidade: **0495469378** Órgão Expedidor: **SSP/BA**
Data de Expedição: **06/03/2002**

CEP: **41.810-600**
Endereço: **RUA DOUTOR EDUARDO BAHIANA APTO 1702, 181 - EDF SKY**
Município / UF: **Salvador / Bahia**
Telefone: **(71) 96179545**
E-mail: **comercial@daten.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **240.115.505-82**
Nome: **JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR**
Número do Documento: **0174569327** Órgão Expedidor: **sspba**
Data de Expedição: **25/09/2001** Data de Nascimento: **26/08/1963**
Filiação Materna: **MARLENE DE OLIVEIRA PACHECO**
Estado Civil: **Separado(a) Judicialmente**
CEP: **41.820-410**
Endereço: **ALAMEDA FLAMBOYANTS, 131 - T2 APTO 1301 - CAMINHO DAS**
Município / UF: **Salvador / Bahia**
Telefone: **(71) 96179540**
E-mail: **pacheco@daten.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CNPJ: **01.988.557/0001-45** Participação Societária: **17,00%**
Nome: **IFQ PARTICIPACOES LTDA**
Data Abertura Empresa: **03/06/1997**
CEP: **42.700-130**
Endereço: **AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES, 2580 - EDIF VILLAS EMPRESARIAL**
Município / UF: **Lauro de Freitas / Bahia**
Telefone: **(71) 33418871**
E-mail: **consulter@consulter.srv.br**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **745.848.634-15** Participação Societária: **2,50%**
Nome: **DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO**
Número do Documento: **3952106** Órgão Expedidor: **SSP/PE**
Data de Expedição: **06/01/1994** Data de Nascimento: **08/05/1972**
Filiação Materna: **MARIA AUXILIADORA BUARQUE GURGEL**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **896.754.444-87**
Nome: **LUCIANA MELO SARTORI GURGEL**
Carteira de Identidade: **3948441** Órgão Expedidor: **SSP/PE**
Data de Expedição: **20/11/2015**

CEP: **52.051-100**
Endereço: **RUA IBIAPABA, 90 - 1502 B - TAMARINEIRA**
Município / UF: **Recife / Pernambuco**
Telefone: **(81) 91641056**
E-mail: **comercial@daten.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 5

CNPJ: **19.123.802/0001-17** Participação Societária: **68,00%**
Nome: **DP PARTICIPACOES LTDA**
Data Abertura Empresa: **23/10/2013**
CEP: **41.820-021**
Endereço: **AVENIDA TANCREDO NEVES, 805 - EDIF: ESPACO EMPRESARIAL; SALA:**
Município / UF: **Salvador / Bahia**
Telefone: **(71) 34149175** Telefone: **(71) 34149173**
E-mail: **DENILSON@ATIVACONTABILIDADE.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: **302.376.884-68** Participação Societária: **6,25%**
Nome: **FLAVIO GUERRA COSTA**
Número do Documento: **1588481** Órgão Expedidor: **SSP/PE**
Data de Expedição: **22/06/1981** Data de Nascimento: **19/06/1962**
Filiação Materna: **ISABEL GUERRA COSTA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **521.684.254-34**
Nome: **MARIA ALICE MARIZ COSTA**
Carteira de Identidade: **059932988** Órgão Expedidor: **IF.PACHECO-RJ**
Data de Expedição: **30/10/1980**

CEP: **54.410-010**
Endereço: **AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1626 - APARTAMENTO 1701 -**
Município / UF: **Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco**
Telefone: **(81) 91641017**
E-mail: **comercial@daten.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: **428.024.234-87** Participação Societária: **6,25%**
Nome: **ROMANO GUERRA COSTA**
Número do Documento: **1736412** Órgão Expedidor: **SSP/PE**
Data de Expedição: **18/03/1986** Data de Nascimento: **14/05/1965**
Filiação Materna: **ISABEL GUERRA COSTA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **440.855.754-49**
Nome: **ANDREA SARMENTO TORREAO COSTA**
Carteira de Identidade: **2848641** Órgão Expedidor: **SSP/PE**
Data de Expedição: **24/05/1993**

CEP: **54.410-010**
Endereço: **AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1626 - APT 1801 - PIEDADE**
Município / UF: **Jaboatão dos Guararapes / Pernambuco**
Telefone: **(81) 91590092**
E-mail: **comercial@daten.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais
7010 - COMPUTADORES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.602.789/0001-01 **MATRIZ**		**27/07/2001**

NOME EMPRESARIAL
DATEN TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DATEN TECNOLOGIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ILHEUS-URUCUCA	**BA 262**	**KM 3.5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.658-335	**IGUAPE**	**ILHEUS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GOVERNO@DATEN.COM.BR	**(71) 3616-5500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/01/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **09:20:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ. 04.602.789/0001-01
NIRE 29202372761

Por este instrumento particular,

DP PARTICIPAÇÕES LTDA., com seu contrato social registrado na JUCEB sob o NIRE nº 29203994986, inscrita no CNPJ sob o nº 19.123.802/0001-17, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 805, sala 204, Ed. Espaço Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-021, representada por seus sócios administradores, **Christian Villela Dunce**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 03.992.868-37 - SSP/BA e do CPF 513.112.675-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Baiana, 181, Apto 1702, edif. Sky Residence, Lot. Aquarius, Pituba – CEP 41.810-600 – Salvador – BA e **José Pacheco de Oliveira Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 1.745.693-27 – SSP/BA, CPF 240.115.505-82, residente e domiciliado na Rua Machado Neto 129, Apt 802, Pituba, Salvador-BA, CEP 41830-510.

IFQ PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Av. Paulo VI, 1790, Pituba – Salvador - Bahia, CEP 41810-001, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.557/0001-45 e titular do NIRE 29 20183709-3, representada por seu sócio administrador **Francisco Peltier de Queiroz,** brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG 422.979-74 SSP/BA e do CPF 002.378.765-15, residente e domiciliado na Rua Alameda das Catabas – 156 - Apto 202 –Condomínio Casa do Bosque- Caminho das Árvores – CEP 41.820-440 – Salvador – Bahia;

DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO, brasileiro, natural de Recife, Pernambuco, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, Identidade nº 3.952.106 SSP/PE - CPF 745.848.634-15, residente e domiciliado na Rua Ibiapaba, nº 90 – Apt. 1.502-B, Tamarineira, Município do Recife, Pernambuco – CEP 52.051-100,

FLÁVIO GUERRA COSTA, brasileiro, natural de Recife, Pernambuco, casado em regime de separação total de bens, industrial, Identidade nº 1.588.481 SSP/PE - CPF 302.376.884-68, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1.626 – Apt. 1.701, Piedade, Município de Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco – CEP 54.410-010; e

ROMANO GUERRA COSTA, brasileiro, natural de Recife, Pernambuco, casado em regime de total separação de bens, industrial, Identidade nº 1.736.412 SSP/PE – CPF 428.024.234-87, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Vieira de Melo nº 1626, apto. 1801, Bairro Piedade, Município de Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco - CEP 54.410-010.

Req: 81900001254218

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97931451 em 13/12/2019
Protocolo 195370775 de 13/12/2019
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89194696481299
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

únicos sócios da sociedade **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, com sede e estabelecida na Rodovia Ilhéus/Uruçuca, Km 3.5, Distrito Industrial de Ilhéus, Ilhéus - BA- CEP 45.658-335, cadastrada no CNPJ sob nº 04.602.789/0001-01 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29202372761 em sessão de 27 de julho de 2001, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, através deste instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social, o que fazem neste ato, por este instrumento e para todos os efeitos de direito, conforme cláusulas abaixo:

1 - À unanimidade, os sócios resolvem encerrar as atividades da Filial Ilhéus/BA: na cidade de Ilhéus, estado da Bahia, sito na Rua da Linha, s/n, KM 04, Galpão 03 – A, Iguape, Complexo Industrial Barreto de Araújo, Distrito Industrial de Ilhéus, CEP nº. 45.658-370, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.602.789/0003-73, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29901100280

2 - Face às deliberações acima, o Parágrafo Segundo da Cláusula I e o Parágrafo Primeiro da Cláusula II do Contrato Social da Sociedade passa a ter a seguinte nova redação:

CLÁUSULA I

(...) **Parágrafo Segundo** – A sociedade possui as seguintes filiais:

a) Filial Salvador/BA: na cidade de Salvador, estado da Bahia, sito na Avenida Tancredo Neves, Nº 1.485, Loja 10, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.602.789/0002-92, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29900677460;

b) Filial Recife/PE: na cidade de Recife, estado de Pernambuco, sito na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 4.023 – conjuntos 803/804 – 8º andar - Edf. Empresarial Boa Viagem, CEP 51.021-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.602.789/0004-54, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26900634288.

CLÁUSULA II

(...) **Parágrafo Primeiro** – As seguintes atividades serão desenvolvidas nas filiais da sociedade:

a) Filial Salvador/BA: atividades exclusivamente de comercialização, locação, instalação, manutenção e assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e de informática;

b) Filial Recife/PE: atividades exclusivamente de comercio atacadista, locação, instalação, manutenção e assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e de informática.

3 - Por fim, deliberam os sócios, por unanimidade, ratificar todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento; e consolidá-lo com a seguinte redação.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97931451 em 13/12/2019
Protocolo 195370775 de 13/12/2019
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89194696481299
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Por este instrumento particular,

DP PARTICIPAÇÕES LTDA., com seu contrato social registrado na JUCEB sob o NIRE nº 29203994986, inscrita no CNPJ sob o nº 19.123.802/0001-17, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 805, sala 204, Ed. Espaço Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-021, representada por seus sócios administradores, **Christian Villela Dunce**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 03.992.868-37 - SSP/BA e do CPF 513.112.675-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Baiana, 181, Apto 1702, edif. Sky Residence, Lot. Aquarius, Pituba – CEP 41.810-600 – Salvador – BA e **José Pacheco de Oliveira Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 1.745.693-27 – SSP/BA, CPF 240.115.505-82, residente e domiciliado na Rua Machado Neto 129, Apt 802, Pituba, Salvador-BA, CEP 41830-510.

IFQ PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Av. Paulo VI, 1790, Pituba – Salvador - Bahia, CEP 41810-001, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.557/0001-45 e titular do NIRE 29 20183709-3, representada por seu sócio administrador **Francisco Peltier de Queiroz**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG 422.979-74 SSP/BA e do CPF 002.378.765-15, residente e domiciliado na Rua Alameda das Catabas – 156 - Apto 202 –Condomínio Casa do Bosque- Caminho das Árvores – CEP 41.820-440 – Salvador – Bahia;

DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO, brasileiro, natural de Recife, Pernambuco, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, Identidade nº 3.952.106 SSP/PE - CPF 745.848.634-15, residente e domiciliado na Rua Ibiapaba, nº 90 – Apt. 1.502-B, Tamarineira, Município do Recife, Pernambuco – CEP 52.051-100;

FLÁVIO GUERRA COSTA, brasileiro, natural de Recife, Pernambuco, casado em regime de separação total de bens, industrial, Identidade nº 1.588.481 SSP/PE - CPF 302.376.884-68, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1.626 – Apt. 1.701, Piedade, Município de Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco – CEP 54.410-010; e

ROMANO GUERRA COSTA, brasileiro, natural de Recife, Pernambuco, casado em regime de total separação de bens, industrial, Identidade nº 1.736.412 SSP/PE – CPF 428.024.234-87, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Vieira de Melo nº 1626, apto. 1801, Bairro Piedade, Município de Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco - CEP 54.410-010

únicos sócios da sociedade **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, com sede e estabelecida na na Rodovia BA 262, KM 3,5, sentido Uruçuca Ilhéus, Distrito Industrial de Ilhéus, Ilhéus – Bahia, CEP 45.658-335, cadastrada no CNPJ sob nº 04.602.789/0001-01 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29202372761 em sessão

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97931451 em 13/12/2019
Protocolo 195370775 de 13/12/2019
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89194696481299
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

de 27 de julho de 2001, resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I
A sociedade gira sob a denominação social de **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, tendo sua sede e localização na cidade de Ilhéus, estado da Bahia, sito na Rodovia BA 262, KM 3,5, sentido Uruçuca Ilhéus, Distrito Industrial de Ilhéus, CEP 45.658-335, cadastrada no CNPJ sob nº 04.602.789/0001-01 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29202372761 em sessão de 27 de julho de 2001.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo – A sociedade possui as seguintes filiais:

a) Filial Salvador/BA: na cidade de Salvador, estado da Bahia, sito na Avenida Tancredo Neves, Nº 1.485, Loja 10, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.602.789/0002-92, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29900677460;

b) Filial Recife/PE: na cidade de Recife, estado de Pernambuco, sito na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 4.023 – conjuntos 803/804 – 8º andar - Edf. Empresarial Boa Viagem, CEP 51.021-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.602.789/0004-54, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26900634288.

CLÁUSULA II
O objeto da sociedade é a industrialização, distribuição, comercialização, locação, instalação, manutenção e assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e de informática, desenvolvimento de aplicações e suporte a ambiente computacional (Helpdesk, callcenter e administração de data Center) e consultoria na área de tecnologia da informação.

Parágrafo Primeiro – As seguintes atividades serão desenvolvidas nas filiais da sociedade:

a) Filial Salvador/BA: atividades exclusivamente de comercialização, locação, instalação, manutenção e assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e de informática;
b) Filial Recife/PE: atividades exclusivamente de comercio atacadista, locação, instalação, manutenção e assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e de informática.

CLÁUSULA III
O Capital Social é de R$ 7.200.708,00 (sete milhões, duzentos mil e setecentos e oito reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, representado por 7.200.708

Req: 81900001254218

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97931451 em 13/12/2019
Protocolo 195370775 de 13/12/2019
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89194696481299
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

(sete milhões, duzentas mil e setecentas e oito) quotas, cujos respectivos valores nominais correspondem a R$ 1,00 (um real), assim distribuídos entre os sócios-quotistas:

QUOTISTAS	Total de Quotas	Em R$	Em %
DP PARTICIPAÇÕES LTDA	4.896.491	4.896.491,00	68,00%
IFQ PARTICIPAÇÕES LTDA	1.224.123	1.224.123,00	17,00%
FLÁVIO GUERRA COSTA	449.967	449.967,00	6,25%
ROMANO GUERRA COSTA	449.967	449.967,00	6,25%
DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO	180.160	180.160,00	2,50%
TOTAL	**7.200.708**	**7.200.708,00**	**100%**

CLÁUSULA IV
A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052**, CC/2002).

CLÁUSULA V
A administração da sociedade cabe aos sócios **DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO** e **FLÁVIO GUERRA COSTA**, ao preâmbulo qualificados, e aos não sócios, **CHRISTIAN VILLELA DUNCE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 03.992.868-37 - SSP/BA e do CPF 513.112.675-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Baiana, 181, Apto. 1702, edif. Sky Residence, Lot. Aquarius, Pituba – CEP 41.810-600 – Salvador – BA e **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 1.745.693-27 – SSP/BA, CPF 240.115.505-82, residente e domiciliado na Rua Machado Neto 129, Apt 802, Pituba, Salvador-BA, CEP 41830-510. Caberá aos administradores, assinando em conjunto ou isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, nos seguintes termos (**arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064**, CC/2002):

a. A representação comercial da Sociedade, incluindo a assinatura de contratos e compromissos com Clientes e fornecedores, poderá ser efetuada isoladamente por quaisquer dos administradores, ainda que o cliente seja uma instituição financeira;

b. A administração financeira perante instituições financeiras, incluindo a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros será efetuada em conjunto por dois administradores, sendo obrigatoriamente um deles os senhores CHRISTIAN VILLELA DUNCE ou JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR;

c. Os administradores, em conjunto ou isoladamente, terão os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97931451 em 13/12/2019
Protocolo 195370775 de 13/12/2019
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89194696481299
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA VI
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º**, CC/2002).

CLÁUSULA VII
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado (iniciada em 27 de julho de 2001).

CLÁUSULA VIII
O procurador será nomeado por instrumento próprio, com especificação dos poderes.

CLÁUSULA IX
O uso da firma será feito pelos sócios administradores exclusivamente para os negócios da própria sociedade.
Parágrafo Primeiro - Será necessária a aprovação por unanimidade dos sócios, sob pena de invalidade, para a prática dos seguintes atos: a) Comprar, vender, permutar ou de qualquer outra forma de alienar os bens móveis e imóveis da sociedade, aceitando preços, cláusulas e condições; b) gravar, hipotecar, penhorar ou por qualquer outra forma onerar bens móveis e imóveis da sociedade e c) prestar fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiro (s).

CLÁUSULA X
O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pelos sócios quotistas, a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA XI
Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, na forma da lei e das respectivas normas contábeis. A participação nos lucros ou prejuízos serão divididos e/ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro - Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício e, se não houver reclamação e/ou impugnação do mesmo dentro de 30 (trinta) dias, será considerado aprovado.

Parágrafo Segundo - Os sócios quotistas poderão deliberar pela elaboração de balanços intermediários. Fica criado um Livro de Atas, destinado ao registro de todas as deliberações e resoluções tomadas em reunião de quotistas, com força de normas internas da sociedade desde que, não contrariem este instrumento.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97931451 em 13/12/2019
Protocolo 195370775 de 13/12/2019
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89194696481299
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Parágrafo Terceiro - Os resultados sociais poderão ser distribuídos e/ou antecipados aos sócios, por deliberação unânime dos mesmos, independente da respectiva participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA XII
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar o(s) outro(s), por escrito, concedendo-lhe(s) o prazo de até 30 (Trinta) dias para exercício do direito de preferência, especificando as condições da proposta.

Parágrafo Segundo - O sócio remanescente poderá não exercer a preferência e, facultativamente, optar por alienar as suas respectivas quotas a terceiros interessados, pelas mesmas condições e preço oferecidos, hipótese em que a venda ocorra em bloco.

CLÁUSULA XIII
No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o(s) outro(s), por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na CLÁUSULA XII deste instrumento.

CLÁUSULA XIV
No caso de falecimento do sócio esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao(s) sócio(s) remanescente(s) determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou dissolução ou extinção ocorrida. O(s) herdeiro(s) do sócio pré-morto deverão, em 90 (Noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser(em) ou não integrado(s) a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do pré-morto ou do sócio extinto ou recebendo os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial, que serão pagos em até 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas atualizadas monetariamente pela variação do IGPM.

CLÁUSULA XV
As omissões e/ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação da espécie.

CLÁUSULA XVI
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ilhéus - BA, 01 de novembro 2019.

Req: 81900001254218

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97931451 em 13/12/2019
Protocolo 195370775 de 13/12/2019
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89194696481299
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

4º OFÍCIO 4º OFÍCIO

DP PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por Christian Villela Dunce e José Pacheco de Oliveira Júnior

4º OFÍCIO

IFQ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representada por Francisco Peltier de Queiroz

4º OFÍCIO

DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO CARTÓRIO 1º OFÍCIO

FLÁVIO GUERRA COSTA

P/P

ROMANO GUERRA COSTA

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA 0002 a(s) assinatura(s) de CHRISTIAN VILLELA DUNCE (305380), JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR (146279), dou fé. Salvador 22/11/2019.
Em testemunho ( ) da verdade.
JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo(s): 1604.AD.600243-0 1604.AD.601351-2
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA 0002 a(s) assinatura(s) de FRANCISCO PELTIER QUEIROZ (10090369), DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO (10186329), dou fé. Salvador 22/11/2019.
Em testemunho ( ) da verdade.
JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo(s): 1604.AD.601357-1 1604.AD.601376-8
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ILHÉUS - BA
Vivian B Cabral Carvalho - Tabelião
Rua Antônio Lavigne de Lemos, 27 - Centro
Contato: (73) 3231-7280/ 98816-0303 - contato@cartorioilheus.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de FLAVIO GUERRA COSTA
Ilhéus, 09 de Dezembro de 2019
EmTest.
CAROLAINE DE JESUS SOUZA
ESCREVENTE
Selo: 2389.AB238182-1 - Valor: R$ 5,00
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ILHÉUS - BA
Vivian B Cabral Carvalho - Tabelião
Rua Antônio Lavigne de Lemos, 27 - Centro
Contato: (73) 3231-7280/ 98816-0303 - contato@cartorioilheus.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de FLAVIO GUERRA COSTA
Ilhéus, 09 de Dezembro de 2019
EmTest.
CAROLAINE DE JESUS SOUZA
ESCREVENTE
Selo: 2389.AB238183-0 - Valor: R$ 5,00
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Req: 81900001254218

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97931451 em 13/12/2019
Protocolo 195370775 de 13/12/2019
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89194696481299
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

195370775

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**DATEN TECNOLOGIA LTDA**
PROTOCOLO	**195370775 - 13/12/2019**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 29202372761
CNPJ 04.602.789/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97931451 DE 13/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 13/12/2019

FILIAIS NA UF

NIRE 29901100280
CNPJ 04.602.789/0003-73
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/12/2019
Certifico o Registro sob o nº 97931451 em 13/12/2019
Protocolo 195370775 de 13/12/2019
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89194696481299
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

195370775

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**DATEN TECNOLOGIA LTDA**
PROTOCOLO	**195370775 - 13/12/2019**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 29202372761
CNPJ 04.602.789/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97931451 DE 13/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 13/12/2019

FILIAIS NA UF

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/12/2019
Certifico o Registro sob o nº 97931451 em 13/12/2019
Protocolo 195370775 de 13/12/2019
Nome da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA NIRE 29202372761
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89194696481299
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

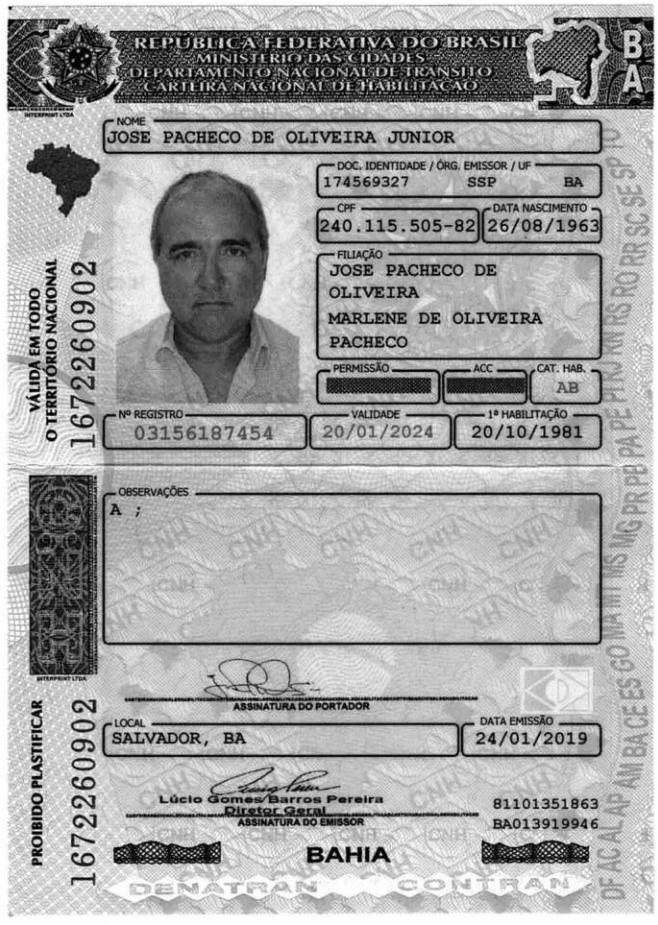

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B A

NOME
JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
174569327 SSP BA

CPF
240.115.505-82

DATA NASCIMENTO
26/08/1963

FILIAÇÃO
JOSE PACHECO DE OLIVEIRA
MARLENE DE OLIVEIRA PACHECO

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03156187454

VALIDADE
20/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/10/1981

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
24/01/2019

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

81101351863
BA013919946

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1672260902

PROIBIDO PLASTIFICAR

1672260902

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR PB PA PE PI RO RR RS SC SE SP TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

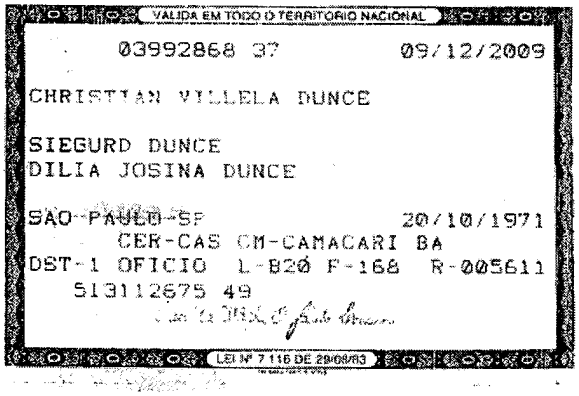
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
03992868 37 09/12/2009
CHRISTIAN VILLELA DUNCE
SIEGURD DUNCE
DILIA JOSINA DUNCE
SÃO PAULO-SP 20/10/1971
CER-CAS CM-CAMAÇARI BA
DST-1 OFICIO L-B20 F-168 R-005611
513112675 49
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

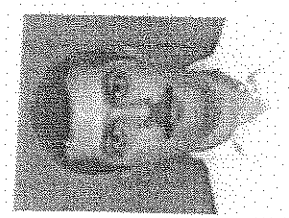

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00422979 74

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/91

NOME

FRANCISCO PELTIER QUEIROZ

FILIAÇÃO

EUNAPIO PELTIER DE QUEIROZ

MARIA ALICE BASTOS DE QUEIROZ

NATURALIDADE

ILHEUS BA

DATA DE NASCIMENTO

11/10/943

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-SALVADOR BA

DST-2VAR CAS L-001 F-428 R-000000

Cº 002378765 15

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MODRE FORMULÁRIOS

TABELIONATO [illegible] OFÍCIO DE NOTAS
[illegible] TABELIÃ
[illegible] apresentado.
Salvador, 07 de [illegible] de 2005.
Em Testº da Verdade
DINAH MARIA LIS MOREIRA DE AMORADE - ESCREVE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO R$ 1,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DELAMARE BEZERRA GURGEL FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3952106 SSP PE

CPF
745.848.634-15

DATA NASCIMENTO
08/05/1972

FILIAÇÃO
DELAMARE BEZERRA
GURGEL
MARIA AUXILIADORA
BUARQUE GURGEL

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01303151874

VALIDADE
28/06/2015

1ª HABILITAÇÃO
11/05/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2183692 32

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
29/06/2010

09460501993
PE036316091

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
2183692 32

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
PERNAMBUCO
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BNW018346

TABELIONATO IVANILDO FIGUEIREDO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Herculano Bandeira, 663 - Pina - Fone: 3467-3000
Válido somente com o selo de autenticidade
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos:
Por Rec R$ 3,50
TSNR R$ 6,50
Total R$ 3,00
Recife/PE 06 MAIO 2013
Em Testº..... da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Escrevente Autorizado: Breno Andrade de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROMANO GUERRA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1736412 SSP PE

CPF
428.024.234-87

DATA NASCIMENTO
14/05/1965

FILIAÇÃO
ROMERO CABRAL DA COSTA
IZABEL GUERRA COSTA

PERMISSÃO [redacted]
ACC [redacted]
CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
03930124688

VALIDADE
29/08/2016

1ª HABILITAÇÃO
07/07/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
412595343

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JABOATAO DOS GUARARAPES - PE

DATA EMISSÃO
30/08/2011

60204979542
PE042567181

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
412595343

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
PERNAMBUCO
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BNW018341

TABELIONATO FIGUEIREDO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Rua Herculano Bandeira, 663 - Pina - Fone: 3467-6000
Válido somente com o selo de autenticidade
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé
Emolumentos:
Por Rec R$ 2,50
TSNR R$ 0,50
Total R$ 3,00
Recife/PE 06 MAIO 2013
Em Testº..... da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Publico
Escrevente Autorizado: Breno Andrade de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIO GUERRA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1588481 SSP PE

CPF
302.376.884-68

DATA NASCIMENTO
19/06/1962

FILIAÇÃO
ROMERO CABRAL DA COSTA
IZABEL GUERRA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02366867791

VALIDADE
22/05/2017

1ª HABILITAÇÃO
14/07/1980

OBSERVAÇÕES
sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
22/05/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

59076185457
PE047093730

DETRAN PE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
573969038

PROIBIDO PLASTIFICAR
573969038

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
PERNAMBUCO
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BNW033788

...ONATO FIGUEIREDO
...IO DE NOTAS DO RECIFE
...Bandeira, 563 - Pina - Fone: 3467-8000
...ente sem o selo de autenticidade
...ónia está igual ao original que me foi apresentado. Dou f...
Emolumentos:
Por Rec R$ 2,50
TSNR R$ 0,50
Total R$ 3,00
Recife/PE 10 MAIO 2013
Em Test... da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Escrevente Autorizado: Breno Andrade de Oliveira

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.602.789/0001-01** DUNS®: **905879917**
Razão Social: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **DATEN TECNOLOGIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/04/2024**
Código de Controle: **6182F3A8E753F13B**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/11/2023**
Código de Controle: **20231028005848268738 70**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/03/2024**
Código de Controle: **519406032023**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/09/2023 12:01

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235296885**

RAZÃO SOCIAL	
DATEN TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
055.890.823	**04.602.789/0001-01**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

294888.0008/19-1 - Inicial/DEFESA

294888.0029/23-7 - Inicial/DEFESA

294888.0032/23-8 - Inicial/DEFESA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 18/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS
SECRETARIA DA FAZENDA - TRIBUTÁRIO
AVENIDA. BRASIL, N° 1 - CONQUISTA
ILHÉUS - BA - CEP: 45608-432
CNPJ: 13.672.597/0001-62
FONE(S): (73)3434-3500 **WhatsApp:** (73)3434-3500 **E-mail:** maramata@ilheus.ba.gov.br

Emissão em: 18/09/2023 12:16

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CONTRIBUINTE

Nº da certidão: 01293 **ANO:** 2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL
DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF:
04.602.789/0001-01

ENDEREÇO (LOGRADOURO)
RODOVIA ILHÉUS/URUÇUCA, IGUAPE - ILHÉUS-BA, CEP: 45658-335

INSCRIÇÃO CADASTRAL
0039269/1

OBSERVAÇÕES:

CONFORME DISPOSTO NO ART, 206 DA LEI NÚMERO 5.172 DE OUTUBRO DE 1996, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO DÉBITOS FISCALIZADOS RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE CERTIDÃO ORIGINAL, SEM CONTER RASURAS.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB/

EMITIDA ÀS 12:16:12 DO DIA 18/09/2023 HORA E DATA DE BRASÍLIA.
VÁLIDA ATÉ 17/11/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: **53F8E21B**
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS , 18 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DA FAZENDA
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Auditoria Tributária

DECLARAÇÃO

EU, ALBA CRISTINA PEREIRA SANTOS, auditora fiscal do município de Ilhéus-BA., mat. 5705, declaro a veracidade da certidão emitida sob o nº 01293 na data de 18/09/2023, referente a débitos de tributos mobiliários(ISSQN) e imobiliários (IPTU), na Inscrição geral nº 0039269/1 da pessoa jurídica, DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01 que engloba todos os cadastros municipais da empresa, inclusive taxas e ou contribuição, esclarece ainda que não há débitos no cadastro econômico estando com exigibilidade suspensa com relação ao IPTU face o processo administrativo 00625/2018, Desta forma, a certidão positiva com efeito de negativa, no Sistema Metrópolis, podendo ser consultada a sua veracidade pelo código de controle e site nela informado.

Ilhéus(BA), 18 DE SETEMBRO DE 2023

ACPSantos

Alba Cristina P. Santos
Auditora Fiscal

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

DATEN TECNOLOGIA LTDA

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023
PID (PROCESSO INTERNO DATEN) = 1195-23

Ilhéus-Ba, 27 de outubro de 2023

Ao

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

DECLARAÇÃO

A Daten Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca - Distrito Industrial de Ilhéus -Iguape, CEP: 45658-335, Ilhéus/BA, declara, sob as penas da Lei:

a) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) cumprimos ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

c) Elaboramos de forma Independente a Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.

d) não utilizamos Trabalho Degradante ou Forçado.

e) Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

f) o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital;

Matriz
Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

DATEN

Ao

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito: A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame; B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública; C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ilhéus-Ba, 27 de outubro de 2023

ALANDY BARRETO CONCEICAO:02771763524
Assinado de forma digital por ALANDY BARRETO CONCEICAO:02771763524
Dados: 2023.10.26 17:15:29 -03'00'

Alandy Barreto Conceição
RG nº 09814005-15 - SSP-BA
CPF nº 027717635-24
Supervisor Comercial Governo

04.602.789/0001-01
DATEN TECNOLOGIA LTDA
Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Km 3,5, s/nº - Galpão
Distrito Industrial de Ilhéus - CEP 45.658-335
ILHÉUS-BAHIA

Matriz
Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **16.779.255/0002-15**

Razão Social: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Endereço:

RUA 02, 1987 - ANEXO GALPAO 01 - AGUA COMPRIDA - Cambui / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.779.255/0002-15**
Razão Social:	**ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**24/01/2024**
FGTS		Validade:	**27/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/01/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal		Sem Informação	(*)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.779.255/0002-15**
Razão Social:	**ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Vínculo 1: Fornecedor 16.779.255/0001-34 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 16.779.255/0002-15:	Vínculo com 16.779.255/0001-34:
077.156.659-08	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
UASG Sancionadora:	**158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo Inicial:	**14/12/2022**	Prazo Final:	**14/12/2023**

Tipo da Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
UASG Sancionadora:	**160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo Inicial:	**21/09/2023**	Prazo Final:	**21/09/2024**

Vínculo 2: Fornecedor 77.853.083/0001-96 - AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 16.779.255/0002-15:	Vínculo com 77.853.083/0001-96:
077.156.659-08	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**	**Sócio/Admin inativo (26/06/2018 14:36).**

Ocorrência do vínculo 2:

Tipo da Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
UASG Sancionadora:	**154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo Inicial:	**03/11/2022**	Prazo Final:	**03/11/2024**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 11:19:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **16.779.255/0002-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.779.255/0002-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:19:53 do dia 13/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 303U131123111953

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16779255000215

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.779.255/0002-15**
Razão Social:	**ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/07/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social:	**R$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **07/07/2023**
CNAE Primário:	**4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**
CNAE Secundário 1:	**4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 2:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 3:	**4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 4:	**4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 5:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 6:	**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 7:	**4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 9:	**4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 10:	**4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 11:	**4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 12:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 13:	**8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**

Dados para Contato

CEP:	**37.600-000**
Endereço:	**RUA 02, 1987 - ANEXO GALPAO 01 - AGUA COMPRIDA**
Município / UF:	**Cambui / Minas Gerais**
Telefone:	**(48) 99639197**
E-mail:	**eletrocentroicara@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **077.156.659-08**
Nome: **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **077.156.659-08**
Nome: **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**
E-mail: **junior@agaserv.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **077.156.659-08** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **18/05/1992**
Filiação Materna: **TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES**
Estado Civil:
CEP: **88.801-010**
Endereço: **RUA HENRQIUE LAGE, 2181 - SANTA BARBARA**
Município / UF: **Criciúma / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 34375556**
E-mail:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.779.255/0002-15 **FILIAL**		**07/07/2023**

NOME EMPRESARIAL
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 02	**1987**	**ANEXO GALPAO 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.600-000	**AGUA COMPRIDA**	**CAMBUI**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELETROCENTROICARA@GMAIL.COM	**(48) 9963-9197**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2023** às **15:08:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716Mtfmqkt4JjA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07715665908-GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.156.659-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.418.890-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) HENRIQUE LAGE, 2181, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600337817, com sede Rua Altamiro Guimarães, 384 , Centro Içara, SC, CEP 88820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.779.255/0001-34, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA 02, 1987, ANEXO GALPAO 01, AGUA COMPRIDA, CAMBUI, CEP 37600000 MG.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS D E USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IÇARA/SC.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/07/2023
Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023
Arquivamento 20239023277 Protocolo 239023277 de 06/07/2023 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 262747597462146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.156.659-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.418.890-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no HENRIQUE LAGE, 2181, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600337817, com sede Rua Sete de Setembro, 260, Sala 01, Centro Içara, SC, CEP 88.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.779.255/0001-34, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 16.779.255/0001-34

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª: A EMPRESA Individual de Responsabilidade Limitada explorará as suas atividades sob a denominação **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª: A empresa tem sua sede no seguinte endereço sito à RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 384, CENTRO, ICARA, SC, CEP 88.820-000, BRASIL, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem uma filial localizada na RUA 02, 1987, ANEXO GALPAO 01, AGUA COMPRIDA, CAMBUI, CEP 37600000 MG.

CLÁUSULA 4ª: A empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto empresarial: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/07/2023
Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023
Arquivamento 20239023277 Protocolo 239023277 de 06/07/2023 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 262747597462146
Proc. Administrativo 3.635/2023 | Anexo: HABILITACAO_ELETRO_2_.pdf (11/21) 814/1440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS D E USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2012.

CLÁUSULA 6ª: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL:

CLÁUSULA 7ª: O capital empresarial é R$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R$1,00(um real) cada uma.

CLÁUSULA 8ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO

CLÁUSULA 9ª: O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/07/2023
Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023
Arquivamento 20239023277 Protocolo 239023277 de 06/07/2023 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 262747597462146
Proc. Administrativo 3.635/2023 | Anexo: HABILITACAO_ELETRO_2_.pdf (12/21) 815/1440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 10ª: A administração da empresa será exercida individualmente pelo titular GERVASIO DOS SANTOS MARQUES já qualificado.

Parágrafo Primeiro - No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo, para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumirem quaisquer obrigações e exercerem quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação empresarial em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses empresariais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Parágrafo segundo - É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório.

Parágrafo Terceiro - É permitido a constituição e nomeação de administradores.

CLÁUSULA 11ª: Pelos serviços prestados à empresa, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada pelo titular.

CAPÍTULO V

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

CLÁUSULA 12ª: O titular declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13ª: O Titular da empresa declara, sob penas de lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Eireli.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/07/2023
Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023
Arquivamento 20239023277 Protocolo 239023277 de 06/07/2023 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 262747597462146
Proc. Administrativo 3.635/2023 | Anexo: HABILITACAO_ELETRO_2_.pdf (13/21) 816/1440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 14ª: Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA 15ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 16ª: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de IÇARA, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima em seus devidos termos, assinando o presente instrumento.

O sócio lavra o presente instrumento.

IÇARA, 5 de julho de 2023.

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/07/2023
Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023
Arquivamento 20239023277 Protocolo 239023277 de 06/07/2023 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 262747597462146
Proc. Administrativo 3.635/2023 | Anexo: HABILITACAO_ELETRO_2_.pdf (14/21) 817/1440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239023277

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**
PROTOCOLO	**239023277 - 06/07/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 42600337817
CNPJ 16.779.255/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2023
SOB N: 20239023277

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239023277

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 31920113597
CNPJ 16.779.255/0002-15
ENDERECO: RUA 02, CAMBUI - MG
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07715665908 - GERVASIO DOS SANTOS MARQUES - Assinado em 06/07/2023 às 11:13:01

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/07/2023
Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023
Arquivamento 20239023277 Protocolo 239023277 de 06/07/2023 NIRE 42600337817
Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 262747597462146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
5418890 SSP SC

CPF
077.156.659-08

DATA NASCIMENTO
18/05/1992

FILIAÇÃO
GERVASIO MARQUES NETO
TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
05007228280

VALIDADE
10/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
11/08/2010

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRICIÚMA, SC

DATA DE EMISSÃO
15/01/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

74807445849
SC160942306

SANTA CATARINA

DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2166757973

PROIBIDO PLASTIFICAR

2166757973

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **16.779.255/0002-15**

Razão Social: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**

Nome Fantasia: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS**

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/07/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/01/2024**

Código de Controle: **6D1CE42F6E5107F5**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/11/2023**

Código de Controle: **20231029013253487797 98**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/01/2024**

Código de Controle: **378621252023**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/10/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/01/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004659847.00-48	CNPJ/CPF: 16.779.255/0002-15	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R 02		NÚMERO: 1987
COMPLEMENTO: ANEXO GALPAO 01,	BAIRRO: AGUA COMPRIDA	CEP: 37600000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAMBUI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000700256214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Praça Coronel Justiniano, Nº 164 - Centro
CNPJ:18.675.975/0001-85 Telefones: (35) 3431-5429 / 3431-6249
e-mail: tributos@yahoo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Cambuí, a requerimento da pessoa interessada: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA / JURÍDICA, abaixo discriminada,não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/03/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000918228**	Inscrição Municipal:	**000918228**
Contribuinte:	**ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E**	CPF/CNPJ:	**16779255000215**
Nome Fantasia:	**ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS ELETROELETRONICOS**		
Endereço:	**RUA 02, 001987**	Complem:	**ANEXAO GALPAO 01**
Bairro:	**AGUA COMPRIDA**	CEP:	**37600000**
Cidade:	**Cambuí - MG**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **25/08/2023**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Sócio(s)

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES 07715665908

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com a assinatura do funcionário do Departamento de Tributos.

Emissão: **21/09/2023 14:20:04** Validade: **19/03/2024**

Número/Controle da Certidão: **D5445567AE471B8E**

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANA DE ALMEIDA SOUZA
Data: 21/09/2023 15:00:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Departamento Tributário

Usuário: **LUANA**

ELETRO CENTRO

Cambui, 26 de outubro de 2023.

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 152/2023.

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS, sob o CNPJ n. 16.779.255/0002-15, Inscrição Estadual sob n. 46598470048, com sede na Rua 02, nº 1987, Anexo Galpão 01, Bairro Água Comprida, Cambui/MG. Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sr. **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES,** portador do CPF sob o nº 077.156.659-08 e RG sob o nº 5.418.890, DECLARA, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;

c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;

d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação;

e) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.

f) Nossa empresa não está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, Inciso IV e Artigo 88, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

g) Enquadra-se na situação de Empresa de pequeno porte, O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

h) Tem pleno conhecimento bem como atende a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame

i) Inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública

j) não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONIC :16779255000134

Assinado de forma digital por ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONIC:16779255000134
Dados: 2023.10.26 16:44:23 -03'00'

GERVASIO DOS SANTOS

MARQUES
CPF 077.156.659-08
RG 5.418.890
REPRESENTANTE LEGAL
ELETROCENTRO COMERCIO DE
PEÇAS E ELETROELETRONICOS
CNPJ 16.779.255/0002-15

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **31.810.636/0001-22**

Razão Social: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

Endereço:

RUA PERNAMBUCO, 1451 - BAIRRO SAO FRANCISCO - Medianeira / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.810.636/0001-22**	DUNS®:	**946586629**
Razão Social:	**EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**EMMA MOVEIS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/12/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**22/11/2023**
FGTS		Validade:	**27/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/11/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/11/2023**
Receita Municipal	Validade:	**02/01/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.810.636/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:30:13 do dia 13/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QOTD131123143013

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 14:30:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **31.810.636/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31810636000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.810.636/0001-22** DUNS®: **946586629**
Razão Social: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **EMMA MOVEIS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/12/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **19/10/2018**
CNAE Primário: **3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL**

CNAE Secundário 1: **3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 2: **3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO**
CNAE Secundário 3: **3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER**
CNAE Secundário 4: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**

Dados para Contato

CEP: **85.884-000**
Endereço: **RUA PERNAMBUCO, 1451 - BAIRRO SAO FRANCISCO**
Município / UF: **Medianeira / Paraná**
Telefone: **(45) 99475111**
E-mail: **EMMAVENDAS@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **045.953.369-00**
Nome: **LORENA LASKOSKI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **045.953.369-00**
Nome: **LORENA LASKOSKI**
E-mail: **lorenalaskoski@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**045.953.369-00**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**LORENA LASKOSKI**		
Número do Documento:	**41635601622**	Órgão Expedidor:	**DetranPR**
Data de Expedição:	**21/04/2021**	Data de Nascimento:	**04/05/1988**
Filiação Materna:	**NARAI LASKOSKI**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**85.884-000**		
Endereço:	**RUA PARAGUAI, 1426 - APTO 04 - CENTRO**		
Município / UF:	**Medianeira / Paraná**		
Telefone:	**(45) 99388030**		
E-mail:	**lorenalaskoski@hotmail.com**		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.810.636/0001-22 **MATRIZ**		**19/10/2018**

NOME EMPRESARIAL
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMMA MOVEIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PERNAMBUCO	**1451**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.884-000	**BAIRRO SAO FRANCISCO**	**MEDIANEIRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMMAVENDAS@HOTMAIL.COM	**(45) 9947-5111**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/10/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/10/2023** às **11:14:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

LORENA LASKOSKI 04595336900
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
NIRE 4180712444-7

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, LORENA LASKOSKI**, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/05/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.953.369-00, portadora da carteira de identidade civil sob n° 9.437.595-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ernesto Barnabé, 732, FAG, CEP: 85806-066, Cascavel-PR., titular do Empresário **LORENA LASKOSKI 04595336900**, com sede e domicílio na Rua Ernesto Barnabé, 732, Apt 301, FAG, CEP: 85806-066, Cascavel-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 418.0712444-7 e no CNPJ sob nº 31.810.636/0001-22, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** de tipo jurídico Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: Fica alterada sob a denominação de **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, divididos em 1 (uma) quota, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R$ **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no valor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 19.999,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela única sócia, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente à sua participação no capital da sociedade.

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Lorena Laskoski	100,00	20.000	20.000,00
Total	**100,00**	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade fica alterado para Rua Pernambuco, 1451, Bairro São Cristóvão, CEP: 85884-000, Medianeira-PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade empresária limitada passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Serviços de montagem de móveis de qualquer material e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes do instrumento de inscrição passa a ser o da Comarca de Medianeira-Pr.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pela sócia administradora **LORENA LASKOSKI** a qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

§ 1.º - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **ATO CONSTITUTIVO** da referida da referida empresa, com teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22

LORENA LASKOSKI, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/05/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.953.369-00, portadora da carteira de identidade civil sob n° 9.437.595-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ernesto Barnabé, 732,

LORENA LASKOSKI 04595336900
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
NIRE 4180712444-7

FAG, CEP: 85806-066, Cascavel-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, 1451, Bairro São Cristóvão, Medianeira-PR, CEP: 85884-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.810.636/0001-22; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE EMPRÁRIA LIMITADA**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE: A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Pernambuco, 1451, Bairro São Cristóvão, CEP: 85884-000, Medianeira-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Serviços de montagem de móveis de qualquer material e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 19/10/2018 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Lorena Laskoski	100,00	20.000	20.000,00
Total	**100,00**	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: Fica investida na função de administradora da sociedade empresária limitada a sócia **LORENA LASKOSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

§ 1.º - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade ou de forma convencionada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: As microempresas e as empresas de pequeno porte são desobrigadas da realização de

reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social, conforme Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais artigos da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME: A sócia única declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Medianeira-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Medianeira-PR, 27 de setembro de 2022.

LORENA LASKOSKI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04595336900	LORENA LASKOSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022 20:59 SOB Nº 41211079301.
PROTOCOLO: 226958906 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213489607. CNPJ DA SEDE: 31810636000122.
NIRE: 41211079301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2022.
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LORENA LASKOSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9437595-9 SESP PR

CPF
045.953.369-00

DATA NASCIMENTO
04/05/1988

FILIAÇÃO
JANUARIO LASKOSKI
NARAI LASKOSKI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03890992915

VALIDADE
21/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
06/07/2006

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CASCAVEL, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
21/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

41635601622
PR919531745

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
219371496

PROIBIDO PLASTIFICAR
219371496

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.810.636/0001-22** DUNS®: **946586629**
Razão Social: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **EMMA MOVEIS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/12/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/11/2023**
Código de Controle: **6DE8920D21F84B49**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/11/2023**
Código de Controle: **2023102903250740922217**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/11/2023**
Código de Controle: **244482102023**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031885211-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.810.636/0001-22**
Nome: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte:EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Nr.Certidão/Ano.: 14379/2023
CPF/CNPJ.....: 31.810.636/0001-22 Data de Emissão.: 04/10/2023
Código Contribuinte..: 31810636000122 Validade..: 02/01/2024
Logradouro...: Rua PERNAMBUCO Nr..: 1451 Bairro.: BAIRRO SAO CRISTOVAO
Complemento..:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF..: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 02/01/2024, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 924231381924231

DECLARAÇÕES

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA DE UBIRATÃ/PR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DECLARANTE:
Razão Social: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 31.810.636/0001-22
Telefone e e-mail para contato: 4599947-5111; Endereço Eletrônico: emmavendas@hotmail.com

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

LORENA LASKOSKI:04595336900
Assinado de forma digital por LORENA LASKOSKI:04595336900
Dados: 2023.10.26 14:58:53 -03'00'

Representante Legal
LORENA LASKOSKI

LOCAL: MEDIANEIRA/PR
DATA: 26/10/2023

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.153.043/0001-87**

Razão Social: **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA UIRAPURU, 156 - CENTRO - Arapongas / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.153.043/0001-87**	DUNS®:	**941874056**
Razão Social:	**H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**		
Nome Fantasia:	**CIRURGICA ARAPONGAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**06/05/2024**
FGTS		Validade:	**23/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/03/2024**
Receita Municipal	Validade:	**20/01/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 14:52:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **21.153.043/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **21.153.043/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:19:21 do dia 23/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QBCM231123141921

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21153043000187

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.153.043/0001-87** DUNS®: **941874056**
Razão Social: **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
Nome Fantasia: **CIRURGICA ARAPONGAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/01/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **30/09/2014**
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

CNAE Secundário 1: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 2: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 3: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 4: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 5: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 6: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 7: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 8: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 9: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 10: **4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E**
CNAE Secundário 11: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 12: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 13: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 14: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 15: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 16: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 17: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 18: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 19: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 20: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 21: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	**86.701-010**
Endereço:	**RUA UIRAPURU, 156 - CENTRO**
Município / UF:	**Arapongas / Paraná**
Telefone:	**(43) 32524188**
E-mail:	**licitahfe@outlook.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**025.985.139-67**
Nome:	**HELEN CARLA TOLOMEU TONIN**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**039.131.109-33**
Nome:	**ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES**
E-mail:	**licitahfe@outlook.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **039.131.109-33** Participação Societária: **33,33%**
Nome: **ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES**
Número do Documento: **60313938** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **22/09/1995** Data de Nascimento: **18/09/1977**
Filiação Materna: **ISABEL DORALANDA BARBOSA LEMES**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **86.701-834**
Endereço: **RUA PATATIVA DO SERTAO, 509 - JD SANTA ALICE**
Município / UF: **Arapongas / Paraná**
Telefone: **(43) 99057629**
E-mail: **licitahfe@outlook.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **025.985.139-67** Participação Societária: **66,67%**
Nome: **HELEN CARLA TOLOMEU TONIN**
Número do Documento: **67004795** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **10/12/1992** Data de Nascimento: **17/12/1977**
Filiação Materna: **EDEVANIR TOLOMEU TONIN**
Estado Civil: **Separado(a) Judicialmente**
CEP: **86.700-085**
Endereço: **RUA ARARAS, 8 - APTO 4 - CENTRO**
Município / UF: **Arapongas / Paraná**
Telefone: **(43) 32524188**
E-mail: **licitahfe@outlook.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

1

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, brasileira, divorciada, empresária, nascida em Londrina/Paraná no dia 17/12/1977, inscrita no CPF sob o nº 025.985.139-67, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.700.479-5, SESP/PR expedida em 10/12/1992, residente e domiciliada na Rua Araras, 08, Apto. 04, Centro, em Arapongas-Paraná, Cep: 86.700-085, **ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES,** brasileira, nascida no dia 18/09/1977, solteira, farmacêutica, registrada no Conselho Regional de Farmácia sob o nº 14.476, inscrita no CPF sob nº. 039.131.109-33, portadora da carteira de identidade civil RG. 6.031.393-8, SESP-PR, e da CNH nº 05669133406 emitida pelo Detran/PR em 17/08/2017, residente e domiciliada na Rua Patativa do Sertão, 509, Jardim Santa Alice, Arapongas – PR, CEP: 86.701-834, e **FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO,** brasileiro, empresário, nascido no dia 27/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 007.181.059-58, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.949.637-9 SESP/PR, e da CNH nº 025367115441, emitida pelo Detran/PR em 05/09/2017, residente e domiciliado na Rua Ibis, 300, Centro – Paraná, CEP: 86.700-265, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Uirapuru, 156 – Centro, em Arapongas, Pr. CEP 86.701-010, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41208659840, em 30/09/2014, inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, resolvem alterar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Seu objetivo social que é: "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS", passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social: **"COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, ORTOPÉDICO E ODONTOLOGICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o sócio **FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO**, já qualificado, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, vende e transfere neste ato o total de suas quotas pelo valor nominal, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a sócia **HELEN CARLA TOLOMEU TONIN**, **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NESTE ATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio cedente dá ao sócio adquirente e a sociedade, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas acima citadas

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

CLÁUSULA QUARTA– Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL R$
HELEN CARLA TOLOMEU TONIN	66,67%	100.000	100.000,00
ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES	33,33%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá a **HELEN CARLA TOLOMEU TONIN e ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente .

§ 1.º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, coincidindo com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas e sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societárias elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá

ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser de forma desproporcional às quotas de capital de cada um, nesse caso será observado a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelecida o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada à realizações de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O pagamento dos haveres será feito sempre em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e corrigidas pelo INPC, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o evento, salvo se as partes interessadas deliberarem, em conjunto, por outra forma de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, brasileira, divorciada, empresária, nascida em Londrina/Paraná no dia 17/12/1977, inscrita no CPF sob o nº 025.985.139-67, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.700.479-5, SESP/PR expedida em 10/12/1992, residente e domiciliada na Rua Araras, 08, Apto. 04, Centro, em Arapongas-Paraná, Cep: 86.700-085, **ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES,** brasileira, nascida no dia 18/09/1977, solteira, farmacêutica, registrada no Conselho Regional de Farmácia sob o nº 14.476, inscrita no CPF sob nº. 039.131.109-33, portadora da carteira de identidade civil RG. 6.031.393-8, SESP-PR, e da CNH nº 05669133406 emitida pelo Detran/PR em 17/08/2017, residente e domiciliada na Rua Patativa do Sertão, 509, Jardim Santa Alice, Arapongas – PR, CEP: 86.701-834, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Uirapuru, 156 – Centro, em Arapongas, Pr. CEP 86.701-010, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41208659840, em 30/09/2014, inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, resolvem consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede, na cidade de **Arapongas, estado do Paraná, a Rua Uirapuru, 156, Centro, Cep: 86.701-010,** que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de **"COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, ORTOPÉDICO E ODONTOLOGICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS".

CLAUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas em moeda corrente e legal do país da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES R$
HELEN CARLA TOLOMEU TONIN	66,67%	100.000	100.000,00
ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES	33,33%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá a **HELEN CARLA TOLOMEU TONIN e ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente,

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente .

§ 1.º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser de forma desproporcional às quotas de capital de cada um, nesse caso será observado a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelecida o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada a realizações de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O pagamento dos haveres será feito sempre em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e corrigidas pelo INPC, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o evento, salvo se as partes interessadas deliberarem, em conjunto, por outra forma de pagamento.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios **DECLARAM** que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Arapongas, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente pôr se e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas-PR., 17 de agosto de 2021.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
Socia remanescente

ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES
Socia remanescente

FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO
Socio retirante

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00718105958	FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO
02598513967	HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
03913110933	ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021 10:00 SOB N° 20215536851.
PROTOCOLO: 215536851 DE 24/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106275761. CNPJ DA SEDE: 21153043000187.
NIRE: 41208659840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2021.
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.700.479-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/1992

NOME

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN

FILIAÇÃO

ANTONIO TONIN

EDEVANIR TOLOMEU TONIN

NATURALIDADE

LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO

17/12/1977

DOC ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR,1 OFICIO

C.NASC 10661,LIVRO=136,FOLHA=25V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Douglas Haquim

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.031.393-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/1995

NOME
ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES

FILIAÇÃO
EDISON MANOEL BARBOSA LEMES
ISABEL DORALANDA BARBOSA LEMES

NATURALIDADE
LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO
18/09/1977

DOC. ORIGEM CONARCA=LONDRINA/PR,1 OFICIO
C.NASC 9266,LIVRO=133,FOLHA=225

CPF

CURITIBA - PR

Bel. Renato Souza Lobo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.153.043/0001-87** DUNS®: **941874056**
Razão Social: **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
Nome Fantasia: **CIRURGICA ARAPONGAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/01/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/05/2024**
Código de Controle: **2C46739A4585548E**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/11/2023**
Código de Controle: **202310250436254420654 8**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/05/2024**
Código de Controle: **627247942023**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030993782-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.153.043/0001-87**
Nome: **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 40175/2023

Cód. Contribuinte.....: 602523
Nome/Razão Social.: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF.....: 21.153.043/0001-87
Endereço.....: RUA UIRAPURU, 156
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.701-010 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 25 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 40175 / 2023

Emitida Eletronicamente via internet em:
25/10/2023

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

H.F.E. *COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.*
e mail: licitahfe@outlook.com
CNPJ: 21.153.043/0001-87 IE:90676310-96
Rua: Uirapuru, 156 Tel: 43 33162729 / 43 32524188
Cep: 86700-060 Arapongas - Pr

Aos interessados

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.153.043/0001-87, com endereço NA RUA UIRAPURU 156 CENTRO ARAPONGAS PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6700479-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 025.985.139-67, **DECLARA**

(x) QUE ESTOU(AMOS) SOB O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA- ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, para efeito do disposto na Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
( ) QUE NÃO ESTOU(AMOS) SOB O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS.

QUE SE ENCONTRA EM PLENAS CONDIÇÕES DE DAR CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, nos termos do Art. 4, Inc. VII, da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002.

QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES OU DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DA UNIÃO, DE ESTADOS OU DE MUNICÍPIOS, ESTANDO, PORTANTO, APTA A CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo licitatório em epigrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

QUE OS SÓCIOS, COTISTAS E/OU DIRIGENTES DA EMPRESA:
(___) NÃO POSSUEM VÍNCULO/GRAU DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE, ATÉ TERCEIRO GRAU, DE OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS, SERVIDORES EFETIVOS OU COMISSIONADOS, EM CARGOS DE DIREÇÃO E/OU CHEFIA, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão nº 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229, de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo.

QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRATAR TODOS OS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DISPONIBILIZADOS PARA O CERTAME, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 7° E 11, DA LEI FEDERAL N° 13.709 de 14/08/2018.

a) Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Que se compromete a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Que se compromete a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a execução da Ata de Registro de Preços e
d) Que tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos.

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

Arapongas 01 de novembro DE 2023

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN:02598513967

Assinado de forma digital por HELEN CARLA TOLOMEU TONIN:02598513967
Dados: 2023.11.01 13:54:13 -03'00'

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
RG. 6.700.479-5 CPF. 025.985.139-67

21.153.043/0001 - 87
H.F.E. COM. MAT. MED. HOSP. LTDA.
Rua Uirapuru N°. 156
Centro
86.700-060 - ARAPONGAS - PR.

LUCIANO DAMIAO SCRAMIN
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 060564/O-2
CPF: 023.547.799-09

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **32.282.308/0001-63**

Razão Social: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 - SALA 03 - VILA SANTO ANTONIO - Maringá / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.282.308/0001-63**	DUNS®:	**920142919**
Razão Social:	**J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 14:58:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**
CNPJ: **32.282.308/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.282.308/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:20 do dia 13/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: FZ59131123145720

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32282308000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **32.282.308/0001-63** DUNS®: **920142919**
Razão Social: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**
Nome Fantasia: **LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 25.000,00** Data de Abertura da Empresa: **19/12/2018**
CNAE Primário: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

CNAE Secundário 1: **4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS**
CNAE Secundário 2: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 3: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 4: **4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 5: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 6: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 7: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 8: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 9: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 10: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 11: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**

Dados para Contato

CEP: **87.030-170**
Endereço: **RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 - SALA 03 - VILA**
Município / UF: **Maringá / Paraná**
Telefone: **(44) 97661685**
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: **074.257.239-05**
Nome: **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **578.121.959-53**
Nome: **JOSE DE BRITO**
E-mail: **lokalmed@outlook.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **578.121.959-53** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **JOSE DE BRITO**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **16/07/1966**
Filiação Materna: **IDELMA FORNALORI DE BRITO**
Estado Civil:
CEP: **87.140-000**
Endereço: **RUA CLEMENTINO VIGILATO, 41 - JARDIM PIONEIROS**
Município / UF: **Paiçandu / Paraná**
Telefone: **(44) 91721121**
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **074.257.239-05** Participação Societária: **90,00%**
Nome: **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **24/12/1989**
Filiação Materna: **MARIA APARECIDA SANTOS BRITO**
Estado Civil:
CEP: **87.025-640**
Endereço: **RUA MIEKO IMAI DA SILVA, 496 - JARDIM LICCE**
Município / UF: **Maringá / Paraná**
Telefone: **(44) 99124225**
E-mail:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.282.308/0001-63 **MATRIZ**		**19/12/2018**

NOME EMPRESARIAL
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOKALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO	**287**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.030-170	**VILA SANTO ANTONIO**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9766-1685

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **10:38:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

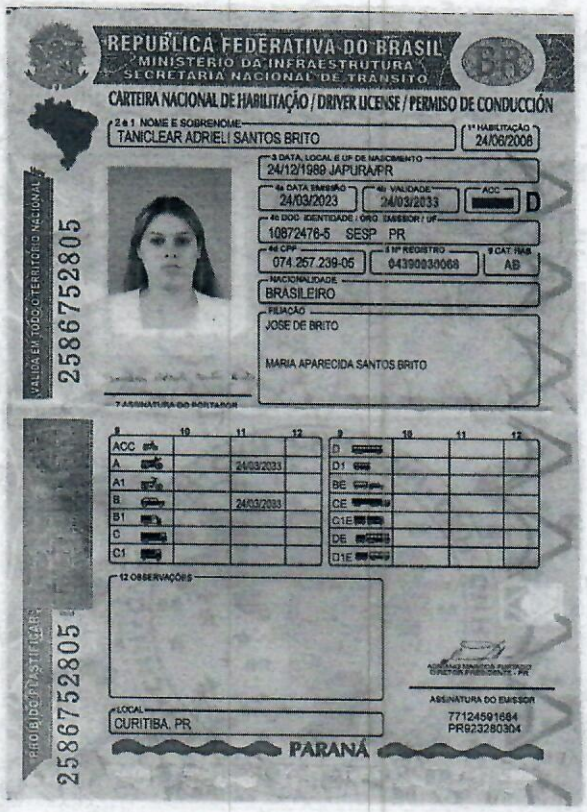

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
1ª HABILITAÇÃO: 24/06/2008
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/12/1989 JAPURA/PR
4a DATA EMISSÃO: 24/03/2023
4b VALIDADE: 24/03/2033
ACC: [redacted] D
4d DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10872476-5 SESP PR
4c CPF: 074.257.239-05
5 Nº REGISTRO: 04390030068
9 CAT. HAB.: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE DE BRITO
MARIA APARECIDA SANTOS BRITO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2586752805

8	10	11	12
ACC [redacted]			
A [redacted]		24/03/2033	
A1 [redacted]			
B [redacted]		24/03/2033	
B1 [redacted]			
C [redacted]			
C1 [redacted]			

9	10	11	12
D [redacted]			
D1 [redacted]			
BE [redacted]			
CE [redacted]			
C1E [redacted]			
DE [redacted]			
D1E [redacted]			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR
77124591664
PR923280304

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2586752805

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/05/2023 16:13:14 que o documento de hash (SHA-256) 3ceeb4bb807578a9716b82889742f7a8e6bac6a6a023e2aa9d263bb305903030 foi validado em 05/05/2023 16:04:01 através da transação blockchain 0x1933b6048b61bd743295eda31733a84f1288f683614252701f601c06e7fe0c2a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 133820)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3ceeb4bb807578a9716b82889742f7a8e6bac6a6a023e2aa9d263bb305903030** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **133820** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH TANICLEAR"**, cujo assunto é descrito como **"CNH TANICLEAR"**, faz prova de que em **05/05/2023 16:03:47**, o responsável **Taniclear Adrieli Santos Brito (074.***.***-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Taniclear Adrieli Santos Brito a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/05/2023 16:10:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1933b6048b61bd743295eda31733a84f1288f683614252701f601c06e7fe0c2a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG n° 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Recife, n°2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000,

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG n°42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, n°41 – Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada, **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, n°287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, sob o n.º 41210410446, em 26/11/2021, e inscrita no CNPJ sob. nº32.282.308/0001-63, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Mediante essa alteração o objeto social da empresa passará a ser comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, leite e laticínios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63
NIRE: 41210410446 de 26/11/2021
Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG n° 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Recife, n°2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000.

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG n°42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, n°41 – Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada, **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, n°287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, sob o n.º 41210410446, em 26/11/2021, e inscrita no CNPJ sob. nº32.282.308/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome da Sociedade
A Sociedade gira sob o nome empresarial **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede
A sociedade empresária tem sua sede na Rua Vereador Pereira de Castro, n°287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP: 87.030-170 – Maringá/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – Filiais e Outras Dependências
A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA QUARTA – Objeto Social
O objeto Social é comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, leite e laticínios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, aparelhos eletrônicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA – Início de Atividade e Prazo de Duração
A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2018 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA – Capital Social
O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelo sócio:

Nome	%	Quotas	Valor R$
TANICLEAR ADRIELLI SANTOS BRITO	90%	22.500	R$22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R$2.500,00
TOTAL	100%	25.000	R$25.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária
A administração da sociedade empresária cabe aos sócios **TANICLEAR ADRIELLI SANTOS BRITO** e **JOSE DE BRITO** na função de administradores, a quem compete, isoladamente,

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n° 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se à investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Retirada Pró-labore
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA DÉCIMA – Cessão e Transparência de Quotas
As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente, no mínimo, ¾ (três quotas) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados
O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanço extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros econômico.

Parágrafo Segundo – Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Apreciação das Contas

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de Desimpedimento
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Atas e Reuniões
Os sócios resolvem em comum acordo dispensar e elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecimento ou Interdição de Sócio
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do enquadramento
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica Eleito o foro de Maringá/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41210410446 de 26/11/2021

Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no em 01 (uma) via igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paiçandu/PR, 09 de setembro de 2022.

Assinatura digital
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Sócia Administradora

Assinatura digital
JOSE DE BRITO
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07425723905	TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
57812195953	JOSE DE BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 14:16 SOB Nº 20226266192.
PROTOCOLO: 226266192 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211960787. CNPJ DA SEDE: 32282308000163.
NIRE: 41210410446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2022.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG n° 42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, n°41 – Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, com sede na cidade de Maringá/PR Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, n°287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio - CEP 87.030-170, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108533585 e no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,** uma vez que admitiu a sócia: **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO,** brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG n° 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Recife, n°2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresarial Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO
Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL
O sócio **JOSE DE BRITO**, transfere de forma onerosa 22.500,00 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a Sócia Ingressante, **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, acima qualificada, a qual integraliza em moeda corrente do país no presente ato.

Parágrafo Único - Em decorrência das alterações havidas na empresa acima qualificada, o capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

Nome	%	Quotas	Valor R$
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	90%	22.500	R$ 22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R$ 2.500,00
TOTAL	100%	25.000	R$ 25.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária
A administração da sociedade empresária cabe aos sócios, **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO**, e **JOSE DE BRITO** na função de Administradores, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA – Declaração de Desimpedimento
Os **ADMINISTRADORES DECLARAM**, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenado criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63
Consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, maior, capaz, natural de Japurá/PR, solteira, nascida em 24/12/1989, empresária, portadora do RG n° 10872476-5 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 074.257.239-05, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Recife, n°2066 – Jardim das Nações, CEP 87.140-000
JOSE DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, natural de Japurá/PR, casado sob. O Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1966, empresário, portador do RG n° 42087700 SESP/PR, e inscrito sob o CPF nº 578.121.959-53, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu/PR, na Rua Clementino Vigilato, n°41 – Jardim Pioneiro - CEP 87.140-000, únicos Sócios da Sociedade Empresaria limitada, **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, tem sua sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, n°287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR, inscrito no CNPJ nº 32.282.308/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome da Sociedade
A Sociedade gira sob o nome empresarial **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MECAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede
A sociedade empresária tem sua sede Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, n°287 – Sala 03 – Vila Santo Antônio – CEP 87.030-170 – Maringá/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – Filiais e Outras Dependências
A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – Objeto Social
O objeto Social é Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, aparelhos eletrônicos e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA QUINTA – Início de Atividade e Prazo de Duração
A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2018 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA – Capital Social
O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

Nome	%	Quotas	Valor R$
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO	90%	22.500	R$ 22.500,00
JOSE DE BRITO	10%	2.500	R$ 2.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos Sócios
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Administração e Uso do Nome da Sociedade Empresária
A administração da sociedade empresária cabe aos sócios **TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO e JOSE DE BRITO** na função de administradores, a quem compete, isoladamente, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancária, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome da sociedade isoladamente**, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade empresária devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

---

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n° 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se à investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

Parágrafo Quarto – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Retirada Pró-labore
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Cessão e Transparência de Quotas
As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócio que represente, no mínimo, ¾ (três quotas) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao outro sócio, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados.
O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração no inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanço extraordinários para fins contábeis, financeiros e/ou comerciais, bem como para a distribuição de lucros econômico.

Parágrafo Segundo – Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de Capital Social ou por deliberação dos quotistas representando a totalidade do capital social, a sociedade poderá distribuir os lucros sem atender à proporção da participação dos quotistas no capital social. Ainda a critério dos sócios, o lucro poderá ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Apreciação das Contas
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de Desimpedimento
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados criminalmente ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Atas e Reuniões
Os sócios resolvem em comum acordo dispensar e elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecimento ou Interdição de Sócio
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do enquadramento

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

NIRE: 41108533585 19/12/2018

Alteração Por Transformação Do Instrumento De Inscrição De Empresário Individual Para Sociedade Empresária Limitada

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica Eleito o foro de Maringá/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam-no em 01 (uma) via igual teor e forma, sendo destinada uma das vias para registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR** obrigando-se por si e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 26 de novembro de 2021.

Assinatura Digital
TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Sócia Administradora

Assinatura Digital
JOSE DE BRITO
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07425723905	TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
57812195953	JOSE DE BRITO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 09:17 SOB Nº 41210410446.
PROTOCOLO: 218017405 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108766762. CNPJ DA SEDE: 32282308000163.
NIRE: 41210410446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2021.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOSE DE BRITO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): JEOVA DE BRITO	(mãe): IDELMA FORNALORI DE BRITO
NASCIDO EM (data de nascimento): 16/07/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 42087700 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 578.121.959-53
EMANCIPADO/A (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO/A (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro	NÚMERO: 287
COMPLEMENTO: Sala 03	BAIRRO/DISTRITO: Vila Santo Antônio — CEP: 87030-170 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006308 - Maringá
MUNICÍPIO: Maringá	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro	NÚMERO: 287
COMPLEMENTO: SALA 03; — BAIRRO/DISTRITO: Vila Santo Antônio — CEP: 87030-170 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO: Maringá — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ideale@idealecontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 25.000,00 — VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte e cinco mil reais	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 4644301

Atividade Secundária: 4631100, 4642702, 4645101, 4645102, 4645103, 4646001, 4649402, 4649408, 4664800, 4771701, 4773300, 4789005

Descrição do Objeto: Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEPI: XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA: 12/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: José de Brito		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

Serviço Distrital de Paiçandu

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR2180002249860

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOSE DE BRITO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): JEOVA DE BRITO	(mãe): IDELMA FORNALORI DE BRITO
NASCIDO EM (data de nascimento): 16/07/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 42087700 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 578.121.959-53
EMANCIPADO (data de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro	NÚMERO: 287
COMPLEMENTO: Sala 03	BAIRRO/DISTRITO: Vila Santo Antônio — CEP: 87030-170 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006308 - Maringá
MUNICÍPIO: Maringá	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX
NOME EMPRESARIAL: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro	NÚMERO: 287
COMPLEMENTO: SALA 03;	BAIRRO/DISTRITO: Vila Santo Antônio — CEP: 87030-170 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006308 - Maringá
MUNICÍPIO: Maringá — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ideale@idealecontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte e cinco mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade Principal: 4644301 — Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: aparelhos eletrônicos.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: — UF:
DATA ASSINATURA: 12/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Serviço Distrital de Paiçandu
	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPOSIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR2180002249860

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU
AV. CONEGO JOSÉ JESU FLOR, Nº 88 - CENTRO - PAIÇANDU-PR - CEP-87140-000
Agente delegado designado: Paulo Sergio Facini
distritaldepaicandu@hotmail.com TEL.: (44) 3244-1513 - 3244-1748

Selo Digital: Qw30c . 9bYd5 . 8SJPr - XBNmH . 9X8S
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: JOSE DE BRITO
Paiçandu-PR, 13 de dezembro de 2018 13:53:39h. - (PSF)
Em test° da verdade

Tabelião

Evani da Veiga Montéschiu
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paiçandu

Serviço Distrital de Paiçandu
CIVIL
E
TABELIONATO
PAIÇANDU - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 08:22 SOB Nº 41108533585.
PROTOCOLO: 187274401 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805329159. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41108533585	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOSE DE BRITO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
NOME DE (pai): JEOVA DE BRITO	(mãe): IDELMA FORNALORI DE BRITO
NASCIDO EM (data de nascimento): 16/07/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 42087700 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 578.121.959-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA Clementino Vigilato	NÚMERO: 41
COMPLEMENTO: XXX — BAIRRO/DISTRITO: Jardim Pioneiro — CEP: 87140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006396 - Paiçandu
MUNICÍPIO: Paiçandu	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro	NÚMERO: 287
COMPLEMENTO: SALA 03 — BAIRRO/DISTRITO: Vila Santo Antônio — CEP: 87030-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006308 - Maringá
MUNICÍPIO: Maringá — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ideale@idealecontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 25.000,00 — VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte e cinco mil reais	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4644301 Atividade Secundária: 4631100, 4642702, 4645101, 4645102, 4645103, 4646001, 4649402, 4649408, 4664800, 4771701, 4773300, 4789005	Descrição do Objeto: Comércio atacadista e varejista de medicamentos, artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, leite e laticínios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, aparelhos
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 32.282.308/0001-63 — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: — UF: — USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA: 24/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR2190002337256

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:01 SOB Nº 20190682140.
PROTOCOLO: 190682140 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900449571. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41108533585	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOSE DE BRITO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILIAÇÃO (pai): JEOVA DE BRITO	(mãe): IDELMA FORNALORI DE BRITO
NASCIDO EM (data de nascimento): 16/07/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 42087700 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 578.121.959-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICÍLIO FORA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA Clementino Vigilato	
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: Jardim Pioneiro — CEP: 87140-000 — NÚMERO: 41 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006396 - Paiçandu
MUNICÍPIO: Paiçandu	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA Vereador Joaquim Pereira de Castro	NÚMERO: 287
COMPLEMENTO: SALA 03 — BAIRRO/DISTRITO: Vila Santo Antônio — CEP: 87030-170 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO: Maringá — UF: PR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): idealc@idealecontabilidade.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$: 25.000,00 — VALOR DO CAPITAL - (por extenso): vinte e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade Principal: 4644301 — Atividade Secundária:	Descrição da Objeto: eletrônicos e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 32.282.308/0001-83 — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF:
DATA ASSINATURA: 24/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR2190002337256

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019 16:01 SOB Nº 20190682140.
PROTOCOLO: 190682140 DE 25/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900449571. NIRE: 41108533585.
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031217489-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.282.308/0001-63**
Nome: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:14 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2024.
Código de controle da certidão: **187B.6A21.4486.2E88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.282.308/0001-63

Razão Social: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT

Endereço: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 287 SALA 03 / VILA SANTO ANTONIO / MARINGA / PR / 87030-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101608014260614564

Informação obtida em 24/10/2023 14:41:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 276689/2023

Certificamos, conforme requerido por **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **32.282.308/0001-63**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** CPF/CNPJ nº **32.282.308/0001-63**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/09/2023**

Válida até: **27/12/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **1B92529F750B8DE7DEC745F070806AE0**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.282.308/0001-63
Certidão nº: 38391204/2023
Expedição: 01/08/2023, às 08:22:40
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.282.308/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LokalMed
Distribuidora

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ / MF 32.282.308/0001,63, sediada a rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 287 sl 03, vila Santo Antonio, Maringá/PR, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão que:

- Preenche todos os requisitos para qualificação no regime de **MICROEMPRESA**, para efeito do disposto na LC 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

Bem como:

- Que a proposta foi elaborada de forma independente;

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de defesa do Consumidor, e as leis que regem a matéria dos estágios supervisionados, sem vínculo empregatício e/ou funcional bem como, a este Edital, seus anexos.

- Não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

- Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação consoantes no presente Edital.

- Que não mantém em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que possua vínculo com o Município, Não tendo algum vinculo de parentesco.

- Que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

- Declara que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o 3º grau na forma da Sumula Vinculante nº 103 do STF

- Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatorios, instaurados por este Município, que o(a) responsavel legal da empresa e o(a) Sr.(a)JOSE DE BRITO, Portador(a) do RG 42087700 e CPF nº 57812195953, cuja funçao/cargo e REPRESENTANTE LEGAL , responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

- Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: lokalmed@outlook.com 44 30375077 e comprometemo-nos a comunicar eventual alteração.

- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteraça o junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- O signatário da presente, em nome da proponente para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega do equipamento licitado, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante. Declara que o equipamento/produto a ser entregue é de primeira qualidade e atende plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, nos termos da lei específica para cada caso e equipamento. Declara ainda que o Equipamento/produto está dentro das normas vigentes.

- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em questão, desta Prefeitura Municipal de, que a empresa J de brito distribuidora de medicamentos e correlatos tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

- Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

- Pessoa responsável pela assinatura e fiscalização da execução do contrato:

LokalMed
Distribuidora

- Taniclear Adrieli Santos Brito RG 10872476-5 sesp/pr, CPF 074.257.239-05, domiciliada a Rua Clementino Vigilato, 41, Jd Pioneiros CEP 87140-000, na cidade de Paiçandu. Solteira. Profissão Farmacêutica, Email :lokalmed@outlook.com, Fone 44 3037-5077.

- Declaramos de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Declaramos de que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimentodos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normasinfralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentesna data de entrega das propostas.

- Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horárionoturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquertrabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos;

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Ag 2379-5
C/C 28188-3

Maringá, 02 de Outubro de 2023.

32.282.308/0001-63
INSC. EST. 90800527-98
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RUA VER. JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, SALA 03
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-170
MARINGÁ - PR

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO:07425723905

Assinado de forma digital por TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO:07425723905
Dados: 2023.10.02 10:50:37 -03'00'

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **48.849.683/0001-82**

Razão Social: **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA CRUZEIRO DO SUL, 644 - EMILIANO PERNETA - Pinhais / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.849.683/0001-82**
Razão Social:	**LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/02/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/12/2023**
FGTS	Validade:	**18/11/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/01/2024**
Receita Municipal	Validade:	**17/11/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 15:18:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **48.849.683/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.849.683/0001-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:19:11 do dia 13/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: WCZS131123151911

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48849683000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.849.683/0001-82**
Razão Social: **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **09/12/2022**
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

CNAE Secundário 1: **3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS**
CNAE Secundário 2: **4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 3: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 4: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 5: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 6: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 7: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 8: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 9: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 10: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 11: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 12: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 13: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 14: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 15: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 16: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 17: **7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO**

Dados para Contato

CEP: **83.324-423**
Endereço: **RUA CRUZEIRO DO SUL, 644 - EMILIANO PERNETA**
Município / UF: **Pinhais / Paraná**
Telefone: **(41) 30248191**
E-mail: **licitacoes@lifepar.com.br**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **107.249.789-17**
Nome: **THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **107.249.789-17**
Nome: **THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI**
E-mail: **tbenedette@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **107.249.789-17** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI**
Número do Documento: **07682969630** Órgão Expedidor: **DETRAN /PR**
Data de Expedição: **07/11/2022** Data de Nascimento: **14/06/2003**
Filiação Materna: **PAULA MENDES BENEDETTE STOKLOSKI**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **82.820-390**
Endereço: **RUA RAUL LEITE, 32 - CASA - BAIRRO ALTO**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 30140010**
E-mail: **licitacoes@lifepar.com.br**

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 48.849.683/0001-82 - NIRE 41211187201

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/06/2003, portador da CNH n° 07682969630 DETRAN/PR e CPF 107.249.789-17, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Raul Leite, nº 32, Bairro Alto, CEP:82820-390;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede em Pinhais/PR à Rua Cruzeiro do Sul, nº 644, Emiliano Perneta, CEP: 83324-423, inscrita no CNPJ 48.849.683/0001-82, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o sob n° 41211187201 em 08/12/2022, resolve assim mudar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: passa a ser: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; Aluguel de material médico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **CONTRATO SOCIAL,** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 48.849.683/0001-82 - NIRE 41211187201
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/06/2003, portador da CNH n° 07682969630 DETRAN/PR e CPF 107.249.789-17, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Raul Leite, nº 32, Bairro Alto, CEP:82820-390;

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2023 15:27:52 que o documento de hash (SHA-256) 32135555198b8de1c58b0e228ffb4fc0115537ab389182f9102be7578057e9c8 foi validado em 09/05/2023 15:26:14 através da transação blockchain 0xe8a1202bfc1589f8ba5711e71c432100891e9cc2d0d1c6361d3afc870f76693 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID - 13419)

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 48.849.683/0001-82 - NIRE 41211187201

Único sócio da sociedade limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede em Pinhais/PR à Rua Cruzeiro do Sul, nº 644, Emiliano Perneta, CEP: 83324-423, inscrita no CNPJ 48.849.683/0001-82, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o sob n° 41211187201 em 08/12/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC): A sociedade gira sob o nome empresarial: **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE (art. 997, II, CC): A sociedade tem sua sede em Pinhais/PR à Rua Cruzeiro do Sul, nº 644, Emiliano Perneta, CEP: 83324-423**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC): A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; Aluguel de material médico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96): A sociedade iniciou suas atividades em 08/12/2022 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC): O capital é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI	20.000	100%	R$ 20.000,00
TOTAL	20.000	100%	R$ 20.000,00

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2023 15:27:52 que o documento de hash (SHA-256) 32135555198b8de1c58b0e228ffb4fc0115537ab389182f9102be7578057e9c8 foi validado em 09/05/2023 15:26:14 através da transação blockchain 0xe8a1202bfc1589f8ba5711e71c432100891e9cc2d0d1c6361d3afd879f76665 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (MD: 134419)

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 48.849.683/0001-82 - NIRE 41211187201

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC): A administração da sociedade cabe ao sócio **THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC): Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994): O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMERA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2023 15:27:52 que o documento de hash (SHA-256) 32135555198b8de1c58b0e228ffb4fc0115537ab389182f9102be7578057e9c8 foi validado em 09/05/2023 15:26:14 através da transação blockchain 0xe8a1202bfc1589f8ba5711e71c432100891e9cc2d0d1c6361d3afd879ff76665 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134419)

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 48.849.683/0001-82 - NIRE 41211187201

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: PORTE EMPRESARIAL: O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhais/PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pinhais/PR, 18 de abril de 2023.

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2023 15:27:52 que o documento de hash (SHA-256) 32135555198b8de1c58b0e228ffb4fc0115537ab389182f9102be7578057e9c8 foi validado em 09/05/2023 15:26:14 através da transação blockchain 0xe8a1202bfc1589f8ba5711e71c432100891e9cc2d0d1c6361d3afd879ff76665 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134419)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10724978917	THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 07:38 SOB Nº 20232667659.
PROTOCOLO: 232667659 DE 19/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305269334. CNPJ DA SEDE: 48849683000182.
NIRE: 41211187201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2023 15:27:52 que o documento de hash (SHA-256) 32135555198b8de1c58b0e228ffb4fc0115537ab389182f9102be7578057e9c8 foi validado em 09/05/2023 15:26:14 através da transação blockchain 0xe8a1202bfc1589f8ba5711e71c432100891e9cc2d0d1c6361d3afdb70ff76869 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134409)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **32135555198b8de1c58b0e228ffb4fc0115537ab389182f9102be7578057e9c8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134419** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL LIFEPAR (1A)"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL LIFEPAR (1A)"**, faz prova de que em **09/05/2023 15:26:07**, o responsável **Lifepar Distribuidora Ltda (48.849.683/0001-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lifepar Distribuidora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/05/2023 15:27:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe8a1202bfc1589f8ba5711e71c432100891e9cc2d0d1c6361d3afd879ff76665**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2459525265

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2 e 1 NOME E SOBRENOME: THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI
1ª HABILITAÇÃO: 04/11/2021
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/06/2003, CURITIBA, PR
4a DATA EMISSÃO: 07/11/2022
4b VALIDADE: 28/06/2031
ACC: D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 137452626 SESP PR
4d CPF: 107.249.789-17
5 Nº REGISTRO: 07682969630
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: LEANDRO MARTINS STOKLOSKI
PAULA MENDES BENEDETTE STOKLOSKI

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		28/06/2031		D1			
A1				BE			
B		28/06/2031		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03477559430
PR922553832

2459525265

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA076829696<304<<<<<<<<<<<<
0306148M3106280BRA<<<<<<<<<<<8
THIAGO<<BENEDETTE<STOKLOSKI<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2023 15:36:06 que o documento de hash (SHA-256) 01de224018a86fe12a1e8dd38083c56e7260df8c63f713b9f1b8e55a85d05dd2 foi validado em 09/05/2023 15:35:16 através da transação blockchain 0x764778f7d2b83795e2a7d2e838c29a7fa3924be2b5af0b7e11dc92d6e6e67389 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134122)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **01de224018a86fe12a1e8dd38083c56e7260df8c63f713b9f1b8e55a85d05dd2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **134422** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"THIAGO - CNH 28.06.2031"**, cujo assunto é descrito como **"THIAGO - CNH 28.06.2031"**, faz prova de que em **09/05/2023 15:30:27**, o responsável **Lifepar Distribuidora Ltda (48.849.683/0001-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lifepar Distribuidora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/05/2023 15:35:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x764778f7d2b83795e2a7d2e838c29a7fa3924be2b5af0b7e11dc92dec69c7389**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.849.683/0001-82**
Razão Social: **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/12/2023**
Código de Controle: **CF9D044085127321**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/11/2023**
Código de Controle: **202310200723477125800 6**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/04/2024**
Código de Controle: **603030822023**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031771669-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.849.683/0001-82**
Nome: **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 65037/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 5624380 - LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	
CPF/CNPJ: 48.849.683/0001-82	
Endereço: RUA R CRUZEIRO DO SUL, 644	
Complemento:	CEP: 83.324-423
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
18/10/2023 às 10:44
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-KUUYUMLBVNHYWQ-1

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.849.683/0001-82
RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 644 – A – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-423 – PINHAIS / PR
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (41) 3024-8191
E-MAIL: licitacoes@lifepar.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UBIRATÃ / PR

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO ADM Nº 987933

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 48.849.683/0001-82, Inscrição Estadual Nº 90.977615-55, sediada na Rua Cruzeiro do Sul, Nº 644 – A, Emiliano Perneta, CEP 83.324-423 – Pinhais/PR, telefone (41) 3024-8191, e-mail: **licitacoes@lifepar.com.br**, por intermédio de seu Sócio Administrador Sr. **THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade RG N° 137.452.626 SESP/PR e do CPF N° 107.249.789-17, **DECLARA**, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Pinhais, 27 de Outubro de 2023.

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2023.10.25 12:00:23 -03'00'

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI
RG 137.452.626 | CPF 107.249.789-17

48.849.683/0001-82
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 644 – A
EMILIANO PERNETA – CEP 83.324-423
PINHAIS – PR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **46.186.229/0001-63**

Razão Social: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

RUA ICARAIMA, 2802 - LOJA 1 LOTE 14A E 14B QUADRA27 - ZONA IV - Umuarama / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.186.229/0001-63**
Razão Social:	**MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/06/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/05/2024**
FGTS	Validade:	**15/11/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**23/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/09/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**20/09/2022** (*)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 15:25:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **46.186.229/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**

CPF/CNPJ: **46.186.229/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:23:29 do dia 13/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: JT63131123152329

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46186229000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.186.229/0001-63**
Razão Social: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/06/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **28/04/2022**
CNAE Primário: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

CNAE Secundário 1: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 2: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 3: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 4: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 5: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 6: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 7: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 8: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 9: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 10: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 11: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 12: **4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E**
CNAE Secundário 13: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 14: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**

Dados para Contato

CEP: **87.504-400**
Endereço: **RUA ICARAIMA, 2802 - LOJA 1 LOTE 14A E 14B QUADRA27 - ZONA IV**
Município / UF: **Umuarama / Paraná**
Telefone: **(44) 98288873** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **maqpelpapelaria@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **052.803.109-05**
Nome: **LUCAS GABRIEL**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **052.803.109-05**
Nome: **LUCAS GABRIEL**
E-mail: **maqpelpapelaria@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **052.803.109-05** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **LUCAS GABRIEL**
Número do Documento: **88235339** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **27/10/2017** Data de Nascimento: **03/04/1984**
Filiação Materna: **MARIA HATUE GABRIEL**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **87.504-430**
Endereço: **RUA DAS MISSOES, 2864 - ZONA IV**
Município / UF: **Umuarama / Paraná**
Telefone: **(44) 98288873**
E-mail: **maqpelpapelaria@hotmail.com**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.186.229/0001-63 **MATRIZ**		**28/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ICARAIMA	**2802**	**LOJA 1 LOTE 14A E 14B QUADRA27**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.504-400	**ZONA IV**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAQPELPAPELARIA@GMAIL.COM	**(44) 9828-8873/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2023** às **14:01:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 46.186.229/0001-63 - NIRE Nº 41210709328

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social:

LUCAS GABRIEL, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascido em 03/04/1984, inscrito no CPF nº 052.803.109-05 e portadora do RG sob nº 8.823.533-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua das Missões, nº 2864, Apartamento 01, zona IV, CEP: 87.504-430, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, único sócio componente da sociedade empresaria Ltda, denominada MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, com sede na Rua Icaraíma, nº 2802, lote 14ª e 14B, Quadra 27, Zona IV, CEP: 87.504-400, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41210709328 em 28/04/2022, inscrita no CNPJ sob nº 46.186.229/0001-63, resolve alterar seu contrato social mediante clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – Fica alterado o porte da sociedade para EPP – Empresa de Pequeno Porte onde a Sócia declara que a sociedade se enquadra como EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA II – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estar perfeito, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Umuarama - PR, 11 de janeiro de 2023.

_____

LUCAS GABRIEL
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05280310905	LUCAS GABRIEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2023 09:38 SOB Nº 20230227643.
PROTOCOLO: 230227643 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300429023. CNPJ DA SEDE: 46186229000163.
NIRE: 41210709328. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2023.
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS GABRIEL, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 03/04/1984, n° do CPF 052.803.109-05, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, na RUA das Missões, nº 2864, APT 01;, Zona IV, CEP: 87504-430;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Icaraima, nº 2802, LOJA 1;LOTE 14A E 14B;QUADRA 27;, Zona IV, Umuarama - PR, CEP: 87504400.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, LIVROS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE CAMA, MESA E BANHO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, LIVROS, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA E CAMPING, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE CAMA, MESA E BANHO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

O capital será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
LUCAS GABRIEL	150000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS GABRIEL** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)
O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVI - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Umuarama - PR, 27 de abril de 2022

_____
LUCAS GABRIEL
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05280310905	LUCAS GABRIEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 13:38 SOB Nº 41210709328.
PROTOCOLO: 222686413 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205310652. CNPJ DA SEDE: 46186229000163.
NIRE: 41210709328. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2022.
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3131075629

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUCAS GABRIEL

1ª HABILITAÇÃO: 25/02/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/04/1984, UMUARAMA, PR

4a DATA EMISSÃO: 01/11/2022

4b VALIDADE: 01/11/2032

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 88235339 SESP PR

4d CPF: 052.803.109-05

5 Nº REGISTRO: 02762919143

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ANTONIO GABRIEL

MARIA HATUE GABRIEL

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		01/11/2032	
A1			
B		01/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
13904660514
PR922419685

3131075629

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027629191<432<<<<<<<<<<<
8404039M3211016BRA<<<<<<<<<<<2
LUCAS<<GABRIEL<<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.186.229/0001-63**
Razão Social: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/06/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/05/2024**
Código de Controle: **3E1F3A33F767F7E6**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/11/2023**
Código de Controle: **2023101705543449125303**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/12/2023**
Código de Controle: **298678972023**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031518997-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.186.229/0001-63**
Nome: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 33842 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CPF/CNPJ nº 46.186.229/0001-63, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA** CPF/CNPJ nº **46.186.229/0001-63**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**282955AB6A40A41329518698E84F65E2**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/12/2023

Umuarama, 04 de setembro de 2023

FUNCIONÁRIO: **WEB**

DECLARAÇÕES

Ao Município de UBIRATÃ/Pr
PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2023.

A empresa MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.186.229/0001-63, sediada na Rua Icaraíma nº 2802, Zona IV – CEP 87504-400 UMUARAMA- PR. por intermédio de seu representante legal o Sr LUCAS GABRIEL, portador, da Carteira de Identidade nº 8.823.533-9 e do CPF nº 052.803.109-05, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

*Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital de Licitação Modalidade Pregão.

*Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;

*Para os fins previstos no artigo 27º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seu quadro menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

*Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

*Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

*Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

*Declaro que todos os produtos fornecidos estão em conformidade com as normas técnicas da ABNT/INMETRO.

*Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Umuarama, 27 de outubro de 2023.

LUCAS GABRIEL:05280310905

Assinado de forma digital por LUCAS GABRIEL:05280310905
Dados: 2023.10.26 14:32:27 -03'00'

MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ 46.186.229/0001-63
LUCAS GABRIEL
RG-88235339/CPF-052803109-05
PROPRIETÁRIO

DECLARAÇÃO

Ao Município de UBIRATÃ/Pr
PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2023.

-Prazo para entrega das mercadorias: Conforme Edital.
-Prazo de validade da proposta: conforme edital a contar da data de abertura do certame.
-Prazo de garantia do produto: conforme edital ou a garantia do fabricante, quando for superior.
-Condições de Pagamento: Conforme estabelecido em Edital.
-Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.,
- Declaro que todos os produtos fornecidos estão em conformidade com as normas técnicas da ABNT/INMETRO.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Informações Bancárias, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Banco: BANCO DO BRASIL
Agencia: 0645-9
Conta Corrente: 73931-6
Razão Social da Empresa Licitante: MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 46.186.229/0001-63
Inscrição Estadual: 90944258-30
Endereço: RUA ICARAÍMA Nº 2802
Telefone/fax: (44) 98807-5253 – (44) 99828-8873
EMAIL: maqpelpapelaria@gmail.com

Umuarama, 27 de outubro de 2023.

LUCAS GABRIEL:05280310905
Assinado de forma digital por LUCAS GABRIEL:05280310905
Dados: 2023.10.26 14:32:42 -03'00'

MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ 46.186.229/0001-63
LUCAS GABRIEL
RG-88235339/CPF-052803109-05
PROPRIETÁRIO

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

RAZÃO SOCIAL: MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 46.186.229/0001-63
ENDEREÇO: RUA ICARAÍMA 2802, UMUARAMA - PR
TEL: 44 2020 6263
E-MAIL: maqpelpapelaria@gmai.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Umuarama, 27 de outubro de 2023.

LUCAS GABRIEL:05280310905 Assinado de forma digital por LUCAS GABRIEL:05280310905
Dados: 2023.10.26 14:32:52 -03'00'

MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ 46.186.229/0001-63
LUCAS GABRIEL
RG-88235339/CPF-052803109-05
PROPRIETÁRIO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **25.463.374/0001-74**

Razão Social: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço:

RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**25.463.374/0001-74**	DUNS®:	**944764200**
Razão Social:	**MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**22/11/2023**
FGTS		Validade:	**22/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/03/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**19/12/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **25.463.374/0001-74** DUNS®: **944764200**
Razão Social: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA**
Data Aplicação: **05/12/2022**
Número do Processo: **23114.920508/2021**
Descrição/Justificativa: **pelo descumprimento TOTAL das obrigações assumidas no contrato, representado pela nota de empenho nª 2021NE000873**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Data Aplicação: **30/07/2021**
Número do Processo: **23524007695202180**
Descrição/Justificativa: **Inexecução contratual - não entrega da Nota de Empenho: 2021NE000197**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**
Data Aplicação: **23/12/2021**
Número do Processo: **23524012215202101**
Descrição/Justificativa: **Não entrega da Nota de Empenho: 2020NE802833**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO**
Data Aplicação: **04/08/2020**
Número do Processo: **23536.01335720206** Número do Contrato: **67/2020**
Descrição/Justificativa: **Não atendeu a nota de empenho 800999/2020, pois a empresa alega que a observação colocada no edital do pregão eletrônico 127/2019 não é suficiente e causa duplo sentido a descrição do item e insiste em entregar tomadas duplas, ao invés de tomadas triplas.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO**
Data Aplicação: **11/02/2021**
Número do Processo: **23536025105202081** Número do Contrato: **67/2020**
Descrição/Justificativa: **Não realizou a entrega do material (item 01), constante da nota de empenho 802160/2020.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS**
Data Aplicação: **12/05/2020**
Número do Processo: **23760005640202061** Número do Contrato: **001/2019**
Descrição/Justificativa: **Pela falha cometida durante a execução da Ata de Registro de Preço nª 001/2019 (Pregão Eletrônico nª 105/2019 - Processo nª 23070.008359/2019-08), qual seja, pelo atraso na entrega do pedido de fornecimento nª 202000344, fora aplicada a essa empresa a penalidade de advertência.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90006 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE**
Data Aplicação: **03/04/2023**
Número do Processo: **34619520204057600** Número do Contrato: **PE nª 17/2019**
Descrição/Justificativa: **a Direção do Foro resolve APLICAR à Empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, a penalidade de advertência em decorrência da não manutenção da proposta quando da disputa do Pregão Eletrônico nª 17/2019, com escora no art. 22, § 2ª, do Decreto-Lei nª 4.657/1942, art. 2ª, § único, VI, da Lei nª 9.784/999 e nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ausência de prejuízos.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA**
Data Aplicação:	**29/06/2021**
Número do Processo:	**67205002993202081**
Descrição/Justificativa:	**Aplicada sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, prevista no item 13.2.1 do Termo de Referência e art. 87, I, da Lei nª 8.666/1993, devido a não comunicação à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedeu a data da entrega dos bens adquiridos por meio das Notas de Empenho de Despesa nª 2020NE800160 e 2020NE800240, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, em descumprimento ao item 6.1.4, tudo do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nª 20/GAP-SM/2019, Processo n 67205.002030/2019.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**		
Data Aplicação:	**22/03/2021**	Valor da Multa:	**R$ 1.927,68**
Número do Processo:	**00053-00006670/20**	Número do Contrato:	**NE nª 131/2020**
Descrição/Justificativa:	**Atraso de 30 (trinta) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I e III do art. 4ª do Decreto Distrital nª 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico n 1/2020**		

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA**		
Data Aplicação:	**05/12/2022**	Valor da Multa:	**R$ 304,45**
Número do Processo:	**23114.920508/2021**		
Descrição/Justificativa:	**pelo descumprimento TOTAL das obrigações assumidas no contrato, representado pela nota de empenho nª 2021NE000873**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**		
Data Aplicação:	**30/07/2021**	Valor da Multa:	**R$ 2.730,50**
Número do Processo:	**23524007695202180**		
Descrição/Justificativa:	**Inexecução contratual - não entrega da Nota de Empenho: 2021NE000197**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**		
Data Aplicação:	**23/12/2021**	Valor da Multa:	**R$ 1.905,00**
Número do Processo:	**23524012215202101**		
Descrição/Justificativa:	**Não entrega da Nota de Empenho: 2020NE802833**		

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO**		
Data Aplicação:	**04/08/2020**	Valor da Multa:	**R$ 649,70**
Número do Processo:	**23536013357202067**	Número do Contrato:	**67/2020**
Descrição/Justificativa:	**Não atendeu a nota de empenho 800999/2020, pois a empresa alega que a observação colocada no edital do pregão eletrônico 127/2019 não é suficiente e causa duplo sentido a descrição do item e insiste em entregar tomadas duplas, ao invés de tomadas triplas.**		

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros**		
UASG Sancionadora:	**153054 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**21/05/2020**	Prazo Final:	**21/06/2020**
Número do Processo:	**23070015223201947**		
Descrição/Justificativa:	**Negado provimento ao recurso apresentado pela empresa, aplica-se a presente sanção pelo descumprimento do item 20.1.5 do edital do pregão eletrônico nª 103/2019, qual seja, pela não manutenção da proposta comercial para os itens 04 e 05 (desistência), conforme decisão proferida pelo Reitor da UFG nos autos do Processo nª 23070.015223/2019-47 em 13/05/2020**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**21/01/2021**	Prazo Final:	**20/07/2021**
Número do Processo:	**60550033581202013**	Número do Contrato:	**2020NE80092**
Descrição/Justificativa:	**Não forneceu o material, referente à Nota de Empenho 2020NE800923, durante o prazo de entrega, ensejando em descumprimento total da obrigação. Pregão Eletrônico número 03/2019 (Sistema de Registro de Preços), UASG: 160423.**		

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**09/08/2021**	Prazo Final:	**09/11/2021**
Número do Processo:	**64594002094202134**	Número do Contrato:	**2020NE804158**
Descrição/Justificativa:	**A penalidade é resultado da apuração dos fatos ocorridos no decorrer da nota de empenho 2020NE804158 (Pregão Eletrônico nª 04/2020-HGuFl) por meio do Processo Administrativo nª 64594.002094/2021-34.**		

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**29/03/2021**	Prazo Final:	**31/03/2021**
Número do Processo:	**23760.001064/2020**		
Descrição/Justificativa:	**Sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) dias, de acordo com o art. 3ª do Anexo I da Norma Operacional EBSERH nª 03, de 03 de junho de 2016.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **31/07/2023**
Data Aplicação: **31/07/2023**
Número do Processo: **23537.010703/2023** Número do Contrato: **96/2021**
Descrição/Justificativa: **Conforme Decisão - SEI 88 (30689756) da Alta Gestão do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh aplica-se sanção de Multa de mora no valor de R$ 53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) por descumprimento contratual no item 6.16 -atraso na entrega - do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços ARP nª ª 776/2022. anexo ao Pregão Eletrônico nª 96/2021.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155124 - HOSPITAL UNIV. Mº APARECIDA PEDROSSIAN**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/01/2022**
Data Aplicação: **20/01/2022**
Número do Processo: **23538000681202186** Número do Contrato: **05/2020**
Descrição/Justificativa: **Descumpriu a cláusula 7.1 do anexo I – Termo de Referência do Edital 05/2020, que define o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos. Também, as cláusulas 9.1, 9.2 e 9.7, onde consta que cabe a contratada "assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo", "Cumprir fielmente o contrato, de modo que no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue" e "Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação".**

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/05/2023**
Data Aplicação: **24/05/2023**
Número do Processo: **23762.005448/2023** Número do Contrato: **Empenho nª 0647/2023**
Descrição/Justificativa: **Considerando a entrega com atraso de 20 dias, acolho o Parecer - SEI 66 (29678031) e determino a aplicação de advertência**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/02/2023**
Data Aplicação: **01/02/2023**
Número do Processo: **23820010262202167** Número do Contrato: **015/2022**
Descrição/Justificativa: **Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade da Contratada MEDEFE PROD MED HOSPITALARES- LTDA, em relação à possível infringência do item 13 do Termo de Referência, anexo ao edital da Licitação nª 15/2022, conforme processo administrativo Licitatório de nª23820.010262/2021-67. Não entrega do itens 3, 4, 24.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **19/10/2022**
Data Aplicação: **19/10/2022**
Número do Processo: **23860.007688/2022**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de advertência à empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA, por com fundamento no inciso I, do item 18.10 do Termo de Referência anexo ao Edital SRP n.ª 25/2022, em razão do cumprimento irregular para a entrega de material hospitalar ao HC-UFU**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 15:37:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **25.463.374/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **25.463.374/0001-74**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:38:13 do dia 13/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: L1JC131123153813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25463374000174

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PATO BRANCO	25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	13/11/2020	13/11/2022		Expirado
PIRAQUARA	25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	10/08/2020	09/08/2022		Expirado

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **25.463.374/0001-74** DUNS®: **944764200**
Razão Social: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 60.000,00** Data de Abertura da Empresa: **17/06/2016**
CNAE Primário: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**

CNAE Secundário 1: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 2: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 3: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 4: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 5: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**

Dados para Contato

CEP: **81.460-140**
Endereço: **RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CIDADE INDUSTRIAL**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 30420997** Telefone: **(41) 30420996**
E-mail: **medefe@medicalprodutos.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **903.978.009-91**
Nome: **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **026.698.529-71**
Nome: **PATRICK LUTIANI GOMES**
E-mail: **medefe@medicalprodutos.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **903.978.009-91** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**
Número do Documento: **4159707-0** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **13/10/2014** Data de Nascimento: **17/07/1949**
Filiação Materna: **JACINTA BITTENCOURT DE CARVALHO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **81.750-120**
Endereço: **OUTROS CURT ROTERS, 263 - CASA - ALTO BOQUEIRAO**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 32251823**
E-mail: **medefe@medicalprodutos.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.463.374/0001-74 **MATRIZ**		**17/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GOUBER PINTO DIONISIO

NÚMERO
55

COMPLEMENTO
****

CEP
81.460-140

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3042-0997/ (41) 3042-0996

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **09:39:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
4 ºALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, em 13/03/1979, residente e domiciliado, à Rua Álvaro Andrade, 225, Apto 1113 bairro Portão em Curitiba Paraná, CEP: 80610-240 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.079-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.698.529-71, e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal dos bens, empresária, nascida em 17/07/1949 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada a Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 81.750-120, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MEDEFE PRODUTOS MEDICO –HOSPITALARES LTDA**, com sede Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208406305, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2016, resolvem de comum acordo **alterar** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL

- Através do presente instrumento exclui-se do contrato social o ramo de Comércio Atacadista de Medicamentos e drogas de uso humano.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:
À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e subsidiariamente a lei nº 6.404/76, passa a ter a seguinte redação:

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
CNPJ 25.463.374/0001-74
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, em 13/03/1979, residente e domiciliado, à Rua Álvaro Andrade, 225, Apto 1113 bairro Portão em Curitiba Paraná, CEP: 80610-240 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.079-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.698.529-71, e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal dos bens, empresária, nascida em 17/07/1949 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada a Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 81.750-120, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MEDEFE PRODUTOS MEDICO –HOSPITALARES LTDA ME**, com sede Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41208406305**, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2016 **CONSOLIDAR** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 15:32:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102463004215441536945

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102463004215441536945-1
Data: 30/04/2021 15:16:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17234-UD6Q;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
4 ºALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO
A sociedade terá sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: - OBJETO SOCIAL:
A sociedade tem por objeto a exploração no ramos de: - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

CLÁUSULA QUINTA: - CAPITAL SOCIAL:
O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, proporcionalmente distribuídos entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
PATRICK LUTIANI GOMES	**10**	**6.000**	**R$ 6.000,00**
MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS	***90***	**54.000**	**R$ 54.000,00**
TOTAL	***100***	**60.000**	**R$ 60.000.00**

CLÁUSULA SEXTA: - QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 15:32:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102463004215441536945
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102463004215441536945-2
Data: 30/04/2021 15:16:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17235-UNO4;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
4 ºALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

PARÁGRAFO ÚNICO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: - DA ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA

A administração da sociedade caberá aos sócios, **PATRICK LUTIANI GOMES E/OU MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS** ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO**,** com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial podendo inclusive, outorgar procurações isoladamente, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA Declara através deste instrumento que o enquadramento da empresa é de porte DEMAIS.

CLÁUSULA NONA: - DO BALANÇO –

Em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA DECIMA: - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS –

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública; ou a propriedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 15:32:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102463004215441536945

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102463004215441536945-3
Data: 30/04/2021 15:16:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17236-AXG6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Proc. Administrativo 3.835/2023 - Anexo: HABILITACAO_MEDEFA_2_.pdf (1 de 26) - 1.896.1440

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
4 ºALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2020.

PATRICK LUTIANI GOMES	MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS
Sócio Administrador	Sócia Administradora

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 15:32:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102463004215441536945

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102463004215441536945-4
Data: 30/04/2021 15:16:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17237-HC3R;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Proc. Administrativo 3.835/2023 - Apenso - HABILITACAO_MEDEFA_2_.pdf (1 pág.) - id: 1441440

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02669852971	PATRICK LUTIANI GOMES
90397800991	MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 15:21 SOB Nº 20207509972.
PROTOCOLO: 207509972 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006131743. CNPJ DA SEDE: 25463374000174.
NIRE: 41208406305. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 15:32:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102463004215441536945

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102463004215441536945-5
Data: 30/04/2021 15:16:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17238-SOC2;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 16:09:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 102463004215441536945-1 a 102463004215441536945-5
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158463ef209c8cd41ad8817f3b98b6b6c7cdcc24f609b3863e6334b1f8c3b8edb7fe47c917b09f2bc64b2916c0824c715923

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 14:38:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102462302210637997569

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102462302210637997569-1
Data: 23/02/2021 14:36:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE57916-SIQP;

Cartório Azevêdo Bastos
Proc. Administrativo 3.055.2023 - Anexo: HABILITACAO_MEDEFA_2_.pdf (2026) - 1441440
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 15:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 102462302210637997569-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c58d874ca6e0c6e29799e6b2ab0fe122ad5240168e6e720e68d7b17c474d3209804
7c917b09f2bc64b2916c0824c715923

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **25.463.374/0001-74** DUNS®: **944764200**

Razão Social: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/11/2023**

Código de Controle: **E2FE679797680118**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/11/2023**

Código de Controle: **2023102406491423427672**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/03/2024**

Código de Controle: **524797932023**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 031867301-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.463.374/0001-74**
Nome: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 28/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.757.794

CNPJ: 25.463.374/0001-74

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:52 do dia 20/09/2023.
Código de autenticidade da certidão: A5278E9350C84EE17939FF0AF61D27D6A1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/12/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.925.642/0001-03**

Razão Social: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:

RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616 - SANTANA - Guarapuava / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.925.642/0001-03**	DUNS®:	**899056181**
Razão Social:	**OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**MOVEIS PERFLEX**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**18/03/2024**
FGTS		Validade:	**28/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/02/2024**
Receita Municipal	Validade:	**04/02/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.925.642/0001-03** DUNS®: **899056181**
Razão Social: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**
Nome Fantasia: **MOVEIS PERFLEX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Vínculo 1: Fornecedor 06.718.646/0001-95 - PATRICIA DE MORAES HINZ

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 08.925.642/0001-03:	Vínculo com 06.718.646/0001-95:
025.879.539-52	**Responsável Legal e Sócio/Admin.**	**Responsável Legal.**

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
UASG Sancionadora: **160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo Inicial: **20/09/2023** Prazo Final: **18/03/2024**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.925.642/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:41:31 do dia 13/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: F5PE131123154131

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2023 17:22:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **08.925.642/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08925642000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.925.642/0001-03** DUNS®: **899056181**
Razão Social: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**
Nome Fantasia: **MOVEIS PERFLEX**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **04/07/2007**
CNAE Primário: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

CNAE Secundário 1: **3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 2: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 3: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 4: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 5: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 6: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 7: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 8: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 9: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 10: **4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**
CNAE Secundário 11: **9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO**

Dados para Contato

CEP: **85.070-200**
Endereço: **RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616 - SANTANA**
Município / UF: **Guarapuava / Paraná**
Telefone: **(42) 36245754**
E-mail: **PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **025.879.539-52**
Nome: **PATRICIA DE MORAES HINZ**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **025.879.539-52**
Nome: **PATRICIA DE MORAES HINZ**
E-mail: **patty.h.y@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **025.879.539-52** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **PATRICIA DE MORAES HINZ**
Número do Documento: **77181920** Órgão Expedidor: **SESPPR**
Data de Expedição: **07/05/1996** Data de Nascimento: **12/02/1979**
Filiação Materna: **HELENA DE MORAES HINZ**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.070-200**
Endereço: **RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616 - SANTANA**
Município / UF: **Guarapuava / Paraná**
Telefone: **(43) 36461921**
E-mail: **patty.h.y@hotmail.com**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.925.642/0001-03 **MATRIZ**		**04/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MOVEIS PERFLEX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AFONSO ALVES DE CAMARGO

NÚMERO
616

COMPLEMENTO
****

CEP
85.070-200

BAIRRO/DISTRITO
SANTANA

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3624-5754

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2023** às **11:05:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA
NIRE: 41205968647
CNPJ: 08.925.642/0001-03

PATRICIA MORAES HINZ, brasileira, solteira, natural de Ivaiporã – PR, nascida em 12/02/1979, portadora do RG 7.718.192-0 e do CPF 025.879.539-52, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, sito à Rua Visconde de Guarapuava, 602, Centro, CEP 85.010-240. **ILDA YOKOTA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Clevelândia/PR, nascida em 17/02/1954, portadora do RG 311.377 SSP/MS e CPF 230.869.471-87, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, sito à Rua Visconde de Guarapuava, 602, Centro, CEP 85.010-240. Únicas sócias da empresa **OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA**, com sede em Guarapuava/PR, sito à Rua Xavier da Silva, 1170, Centro, CEP 85010-220, inscrito CNPJ 08.925.642/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205968647 em 04/07/2007 e última alteração em 04/12/2009 sob nº 20098364405. Resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social que passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÓVEIS PLANEJADOS; MÓVEIS ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; CONSERTO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS; CMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS FOLHADAS, PRENSADAS, COMPENSADAS E ARTEFATOS DE MADEIRA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJIATA DE FECHADURAS E DOBRADIÇAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da empresa para: Rua Afonso Alves de Camargo, 618, Santana, Guarapuava/PR, CEP 85070-200.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade, já integralizado no valor de R$ 10.000,00 dez mil reais) totalmente integralizados, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para o valor de R$ 100.000,000 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R$ 44.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), divididos em 44.900 (quarenta mil e novecentos) quotas, no valor R$ 1,00 (um real) cada uma, pela sócio PATRICIA MORAES HINZ e R$ 45.100,00 (quarenta cinco mil e cem reais), divididos em 45.100 (quarenta e cinco mil e cem) quotas, no valor R$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ingressante ILDA YOKOTA.

Parágrafo Único: Em decorrência das alterações a cima, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
PATRICIA MORAES HINS	50%	50.000	R$ 50.000,00
ILDA YOKOTA	50%	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100%	100.000	R$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA
NIRE: 41205968647
CNPJ: 08.925.642/0001-03

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41205968647
CNPJ: 08.925.642/0001-03
OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA

PATRICIA MORAES HINZ, brasileira, solteira, natural de Ivaiporã – PR, nascida em 12/02/1979, portadora do RG 7.718.192-0 e do CPF 025.879.539-52, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, sito à Rua Visconde de Guarapuava, 602, Centro, CEP 85.010-240.
ILDA YOKOTA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Clevelândia/PR, nascida em 17/02/1954, portadora do RG 311.377 SSP/MS e CPF 230.869.471-87, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, sito à Rua Visconde de Guarapuava, 602, Centro, CEP 85.010-240. Únicas sócias da empresa **OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA**, com sede em Guarapuava/PR, sito à Rua Xavier da Silva, 1170, Centro, CEP 85010-220, inscrito CNPJ 08.925.642/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205968647 em 04/07/2007 e última alteração em 04/12/2009 sob nº 20098364405. Resolvem assim, consolidar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Afonso Alves de Camargo, 616, bairro Santana, Condor, 184, Guarapuava/PR, CEP 85070-200.

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade da empresa é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÓVEIS PLANEJADOS; MÓVEIS ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; CONSERTO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS; CMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS FOLHADAS, PRENSADAS, COMPENSADAS E ARTEFATOS DE MADEIRA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJIATA DE FECHADURAS E DOBRADIÇAS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato pelas sócias em moeda corrente do País, distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
PATRICIA MORAES HINZ	50%	50.000	R$ 50.000,00
ILDA YOKOTA	50%	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100%	100.000	R$ 100.000,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA
NIRE: 41205968647
CNPJ: 08.925.642/0001-03

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **PATRIACIA MORAES HINZ** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, u em virtude de condenação criminal ou por se encostarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123,de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantando para esta finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundas deste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 15 de julho de 2022.

PATRICIA MORAES HINS

ILDA YOKOTA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02587953952	PATRICIA DE MORAES HINZ
23086947187	ILDA YOKOTA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2022 08:30 SOB Nº 20224322583.
PROTOCOLO: 224322583 DE 09/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210414061. CNPJ DA SEDE: 08925642000103.
NIRE: 41205968647. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.
OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.718.192 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/1996

NOME
PATRICIA DE MORAES HINZ

FILIAÇÃO
OLMAR HENRIQUE HINZ
HELENA DE MORAES HINZ

NATURALIDADE
IVAIPORÃ/PR

DATA DE NASCIMENTO
12/02/1979

DOC ORIGEM COMARCA=IVAIPORÃ/PR,DA SEDE
C.NASC 6848,LIVRO=A42,FOLHA=166

CPF

CURITIBA - PR

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Patricia de M. Hinz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
025.879.539 -52
Nome
PATRICIA DE MORAES HINZ
Nascimento
12/02/1979

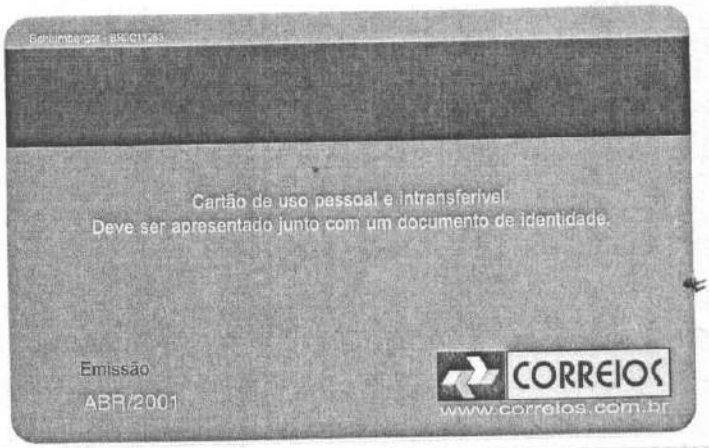
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
ABR/2001
CORREIOS
www.correios.com.br

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.925.642/0001-03** DUNS®: **899056181**

Razão Social: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**

Nome Fantasia: **MOVEIS PERFLEX**

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/03/2024**

Código de Controle: **06CC4F5171B99E3E**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/11/2023**

Código de Controle: **202310301843120264938 9**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/05/2024**

Código de Controle: **627551432023**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031974600-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.925.642/0001-03**
Nome: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 65932/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**555860 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	08.925.642/0001-03
Endereço:	RUA PRESIDENTE AFONSO ALVES DE CAMARGO, 616
Complemento:	********
Bairro:	SANTANA Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
28/08/2023	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 28 de agosto de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 08.925.642/0001-03
RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 – SANTANA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

RAZÃO SOCIAL: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 08.925.642/0001-03
ENDEREÇO: RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 – SANTANA – GUARAPUAVA/PR
TEL: 42 3035-7315
E-MAIL: perflexmoveis@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Guarapuava, 24 de Outubro de 2023

08 925 642/0001-03
OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO 616
SANTANA
CEP 85070-200 GUARAPUAVA PR

PATRICIA DE MORAES HINZ:02587953952

Assinado de forma digital por PATRICIA DE MORAES HINZ:02587953952
Dados: 2023.10.24 16:04:07 -03'00'

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 08.925.642/0001-03
PATRICIA DE MORAES HINZ – SÓCIA/ADMINISTRADORA
RG: 7.718.192-0 - SSP/PR
CPF: 025.879.539-52

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **27.792.194/0001-61**

Razão Social: **POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço:

RUA XV DE NOVEMBRO, 964 - ANDAR 3;CONJ 30 - CENTRO - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.792.194/0001-61**	DUNS®:	**919004310**
Razão Social:	**POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**LOON EQUIPAMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/06/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/11/2023**
FGTS	Validade:	**14/11/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/02/2024**
Receita Municipal	Validade:	**21/01/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.792.194/0001-61** DUNS®: **919004310**
Razão Social: **POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **LOON EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

COMANDO DO EXERCITO / 160134-CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.792.194/0001-61** DUNS®: **919004310**
Razão Social: **POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **LOON EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA**
Data Aplicação: **06/03/2023**
Número do Processo: **23282012572201855** Número do Contrato: **Pregão nª 20/2017**
Descrição/Justificativa: **por não apresentar a documentação, referente aos itens 10 e 19 e por não enviar pelos correios a documentação original referente ao item 12 dentro do prazo estabelecido no edital, conforme Art. 87, I, da Lei nª 8.666/93.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **425128 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA**
Data Aplicação: **04/11/2022** Valor da Multa: **R$ 560,33**
Número do Processo: **22457/2021/SES** Número do Contrato: **388/2020**
Descrição/Justificativa: **PORTARIA SES/MA 1185/2020 - DOE 29/09/2022**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160134 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**
Data Aplicação: **13/12/2022** Valor da Multa: **R$ 46,40**
Número do Processo: **64181006410202117** Número do Contrato: **2022NE00088**
Descrição/Justificativa: **Não realizou a entrega dos materiais no prazo, conforme é previsto nos editais de convocação do certame e as demais previstas no art 86ª de lei 8.666/93 combinado com artigos 4ª e 5ª da lei 10.520/02.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**160134 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**12/12/2022**	Prazo Final:	**12/12/2023**
Número do Processo:	**64181006410202117**	Número do Contrato:	**2021NE000029**
Descrição/Justificativa:	**Não realizou a entrega dos materiais no prazo, conforme é previsto nos editais de convocação do certame e as demais previstas no art 86ª de lei 8.666/93 combinado com artigos 4ª e 5ª da lei 10.520/02.**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**07/12/2018**	Prazo Final:	**07/02/2019**
Número do Processo:	**0207778.00001469**		
Descrição/Justificativa:	**Por ter deixado de entregar o catálogo de material no Pregão SRP 06/2017. Conforme publicado no DOU nª 229, de 29 de novembro de 2018.**		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 15:50:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **27.792.194/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27792194000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.792.194/0001-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:47:18 do dia 13/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 20CL131123154718

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.792.194/0001-61** DUNS®: **919004310**
Razão Social: **POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **LOON EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/06/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 5.000,00** Data de Abertura da Empresa: **22/05/2017**
CNAE Primário: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**

CNAE Secundário 1: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 2: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 3: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 4: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 5: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 6: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 7: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**

Dados para Contato

CEP: **80.060-000**
Endereço: **RUA XV DE NOVEMBRO, 964 - ANDAR 3;CONJ 30 - CENTRO**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 30162396**
E-mail: **luana.michaliszyn@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **094.357.459-54**
Nome: **LUANA TARACZUK MICHALISZYN**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **094.357.459-54**
Nome: **LUANA TARACZUK MICHALISZYN**
E-mail: **luana.michaliszyn@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **094.357.459-54** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **LUANA TARACZUK MICHALISZYN**
Número do Documento: **131478275** Órgão Expedidor: **IIPR**
Data de Expedição: **03/07/2019** Data de Nascimento: **20/02/1996**
Filiação Materna: **NADIA TARACZUK**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **81.330-320**
Endereço: **RUA GENERAL POTIGUARA, 2145 - BLOCO 05 APTO 12 - FAZENDINHA**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 84743657**
E-mail: **luana.michaliszyn@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA
3510 - EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO
3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO
4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA
5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
6636 - CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
7042 - DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES
7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.792.194/0001-61 **MATRIZ**		**22/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOON EQUIPAMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R XV DE NOVEMBRO

NÚMERO
964

COMPLEMENTO
ANDAR 3;CONJ 30

CEP
80.060-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
luana.michaliszyn@gmail.com

TELEFONE
(41) 3016-2396

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2023** às **09:50:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUANA TARACZUK MICHALISZYN
CNPJ 27.792.194/0001-61 NIRE 41805303654.

LUANA TARACZUK MICHALISZYN, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba/PR, nascida em 20/02/1996, RG nº 13.147.827-5 II-PR e CPF nº 094.357.459-54, residente e domiciliada na Rua General Potiguara nº 2145, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR, CEP 81.330-320.

Empresária individual sob o nome empresarial de **LUANA TARACZUK MICHALISZYN** com sede à Rua XV de Novembro, nº 964, Conj. 30, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41805303654** em 05/07/2018 e no CNPJ/PR sob o número **27.792.194/0001-61,** fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, **RESOLVE** transformar seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.**

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA II – O capital da empresa que é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
LUANA TARACZUK MICHALISZYN	100%	100	R$ 5.000,00
TOTAL	**100%**	**100**	**R$ 5.000,00**

CLAUSULA III – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 27.792.194/0001-61
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LUANA TARACZUK MICHALISZYN, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba/PR, nascida em 20/02/1996, RG nº 13.147.827-5 II-PR e CPF nº 094.357.459-54, residente e domiciliada na Rua General Potiguara nº 2145, Bairro Fazendinha, Curitiba/PR, CEP 81.330-320.

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada adotará a razão social:
POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade terá sua sede administrativa no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, nº 964, Conj. 30, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-000,

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUANA TARACZUK MICHALISZYN
CNPJ 27.792.194/0001-61 NIRE 41805303654.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comercio atacadista de quipamentos de informática e o Comércio atacadista de produtos odontológicos.

CLÁUSULA IV - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade realizará suas atividades por prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital já integralizado é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, formado por R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
LUANA TARACZUK MICHALISZYN	100%	100	R$ 5.000,00
TOTAL	100%	100	R$ 5.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **LUANA TARACZUK MICHALISZYN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para a sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DA SÓCIA

Retirando-se, falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz (desde que autorizado legalmente). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da

sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pela sócia.

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa-ME, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Luana Taraczuk Michaliszyn

Curitiba/PR, 08 de julho de 2022

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09435745954	LUANA TARACZUK MICHALISZYN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 15:16 SOB Nº 41210866091.
PROTOCOLO: 224349473 DE 07/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208931771. CNPJ DA SEDE: 27792194000161.
NIRE: 41210866091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.
POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LUANA TARACZUK MICHALISZYN

FILIAÇÃO
PEDRO MICHALISZYN
NADIA TARACZUK

DATA NASCIMENTO 20/02/1996
NATURALIDADE CURITIBA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

001-19-61918

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 094.357.459-54
REGISTRO GERAL 13.147.827-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO
C.NASC=39226, LIVRO=256A, FOLHA=226

NIS/PIS/PASEP
203.28285.95-6

POLEGAR DIREITO

MARCOS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.792.194/0001-61** DUNS®: **919004310**
Razão Social: **POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **LOON EQUIPAMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/06/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/11/2023**
Código de Controle: **7D0732D937DFFE22**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/11/2023**
Código de Controle: **2023101607371589317221**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/12/2023**
Código de Controle: **306030852023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.827.795

CNPJ: 27.792.194/0001-61

Nome: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:25 do dia 23/10/2023.
Código de autenticidade da certidão: 88562550708344901A0BC451A99EA856B9
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/01/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032114200-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.792.194/0001-61**
Nome: **POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.831.246/0001-85**

Razão Social: **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL

Endereço:

RUA NELSON ESPINDOLA, 138 - CENTRO - Barra Velha / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.831.246/0001-85**	DUNS®:	**902690758**
Razão Social:	**TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**TECH-SUL MEDICAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/04/2024**
FGTS		Validade:	**26/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/01/2024**
Receita Municipal	Validade:	**04/12/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/01/2024**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.831.246/0001-85**	DUNS®:	**902690758**
Razão Social:	**TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**TECH-SUL MEDICAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE**
Data Aplicação:	**21/08/2020**
Número do Processo:	**08654002226202014**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de Advertência em desfavor da empresa contratada TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ nª 21831246/0001-85, por ela não ter cumprido o prazo de entrega contratual, violando o item 7.1.1. do Termo de Referência, relativo ao Edital Nª 11/2019/LICITAÇÃO-ANPRF do Pregão Eletrônico nª 03/2019/ANPRF.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE**		
Data Aplicação:	**21/08/2020**	Valor da Multa:	**R$ 133,10**
Número do Processo:	**08654002226202014**		
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de Multa de Mora e Compensatória, no valor total de R$ 133,10 (cento e trinta e três reais e dez centavos), em desfavor da empresa contratada TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ nª 21831246/0001-85, por ela não ter cumprido o prazo de entrega contratual, violando o item 7.1.1. do Termo de Referência, relativo ao Edital Nª 11/2019/LICITAÇÃO-ANPRF do Pregão Eletrônico nª 03/2019/ANPRF.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção:	**Multa**
Órgão Sancionador:	**Prefeitura Municipal de Navegantes/SC**
Abrangência:	**Na Esfera e no Poder do órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato:	**01/2021**
Data Inicial:	**21/03/2022**
Fundamentos Legais:	**Lei 12846 - art. 6ª, I**
	Lei 3532/2021 (NAVEGANTES/SC) - art. 23, I

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.831.246/0001-85** DUNS®: **902690758**
Razão Social: **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia: **TECH-SUL MEDICAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **04/02/2015**
CNAE Primário: **3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL**

CNAE Secundário 1: **1351-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO**
CNAE Secundário 2: **1521-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E**
CNAE Secundário 3: **3250-7/04 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA**
CNAE Secundário 4: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 5: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 6: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 7: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 8: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 9: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 10: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 11: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 12: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**

Dados para Contato

CEP: **88.390-000**
Endereço: **RUA NELSON ESPINDOLA, 138 - CENTRO**
Município / UF: **Barra Velha / Santa Catarina**
Telefone: **(47) 34565033**
E-mail: **licitacao1@techsulmedical.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **459.577.381-15**
Nome: **MARGARETI STUANI KUHN**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **427.852.781-00**
Nome: **MIRIAN STUANI DE ALMEIDA**
E-mail: **tecsullicitacao@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **459.577.381-15** Participação Societária: **2,00%**
Nome: **MARGARETI STUANI KUHN**
Número do Documento: **6950226** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **28/07/2012** Data de Nascimento: **02/03/1970**
Filiação Materna: **ALICE MARIA DE ALMEIDA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **018.636.879-80**
Nome: **VALDEMAR RODOLFO KUHN JUNIOR**
Carteira de Identidade: **8060296285** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **20/02/1991**

CEP: **88.390-000**
Endereço: **RUA LAURO RAMOS, 280 - SAO CRISTOVAO**
Município / UF: **Barra Velha / Santa Catarina**
Telefone: **(47) 34565033**
E-mail: **licitacao1@techsulmedical.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **427.852.781-00** Participação Societária: **98,00%**
Nome: **MIRIAN STUANI DE ALMEIDA**
Número do Documento: **37739757** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **03/04/2003** Data de Nascimento: **21/03/1967**
Filiação Materna: **ALICE MARIA DE ALMEIDA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **88.317-200**
Endereço: **RUA FIRMINO VIEIRA CORDEIRO, 2142 - APTO 316 - ESPINHEIROS**
Município / UF: **Itajaí / Santa Catarina**
Telefone: **(47) 84653031**
E-mail: **licitacao1@techsulmedical.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 15:58:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **21.831.246/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Multa (Sem informação) - Prefeitura Municipal de Navegantes/SC

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **21.831.246/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:16:13 do dia 23/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ST8V231123171613

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21831246000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.831.246/0001-85 **MATRIZ**		**04/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TECH-SUL MEDICAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NELSON ESPINDOLA	**138**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.390-000	**CENTRO**	**BARRA VELHA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TECSULLICITACAO@GMAIL.COM	**(47) 3456-5033**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **17:53:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA"
CNPJ nº 21.831.246/0001-85

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, brasileira, nascida em 21/03/1967, solteira, empresaria, CPF nº 427.852.781-00, carteira nacional de habilitação nº 02191231130, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Fermino Vieira Cordeiro, 2142, AP. 316 BL 3, Espinheiros, Itajai, SC, CEP 88317-200.

MARGARETI STUANI KUHN, nacionalidade brasileira, nascida em 02/03/1970, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 459.577.381-15, carteira nacional de habilitação nº 00681632331, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Lauro Antunes Ramos, 280, Centro, Barra Velha, SC, CEP 88390-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205283793, com sede Rua Nelson Espindola, 138 , Centro Barra Velha, SC, CEP 88390000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.831.246/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade atua sob nome empresarial de "**TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Nelson Espindola, 138, Centro, Barra Velha/SC, CEP 88390-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração dos ramos de atividades em: Indústria de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda; fabricação de bolsas; fabricação de artefatos têxteis para uso hospitalar; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria para uso hospitalar;.

Parágrafo Único -: A sociedade pode, a qualquer tempo, a critério e por deliberação dos sócios, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2022
Certifico o Registro em 14/02/2022 Data dos Efeitos 14/02/2022
Arquivamento 20226705110 Protocolo 226705110 de 14/02/2022 NIRE 42205283793
Nome da empresa TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 244044784173549
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), constituído de 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

NOME	**QUOTAS**	**VALOR**	**PERCENTUAL**
MARGARETI STUANI KUHN	2.000	R$ 2.000,00	2%
MIRIAN STUANI DE ALMEIDA	98.000	R$ 98.000,00	98%
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas do capital social e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a Sócia **MARGARETI STUANI KUHN**, **ISOLADAMENTE** a Sócia **MIRIAN STUANI DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração. O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: No fim de cada exercício social o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2022
Certifico o Registro em 14/02/2022 Data dos Efeitos 14/02/2022
Arquivamento 20226705110 Protocolo 226705110 de 14/02/2022 NIRE 42205283793
Nome da empresa TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 244044784173549
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Barra Velha/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARRA VELHA/SC, 4 de fevereiro de 2022.

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA

MARGARETI STUANI KUHN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2022
Certifico o Registro em 14/02/2022 Data dos Efeitos 14/02/2022
Arquivamento 20226705110 Protocolo 226705110 de 14/02/2022 NIRE 42205283793
Nome da empresa TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 244044784173549
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226705110

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
PROTOCOLO	**226705110 - 14/02/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 42205283793
CNPJ 21.831.246/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022
SOB N: 20226705110

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226705110

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42785278100 - MIRIAN STUANI DE ALMEIDA - Assinado em 14/02/2022 às 09:39:41

Cpf: 45957738115 - MARGARETI STUANI KUHN - Assinado em 14/02/2022 às 09:39:41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8200-8
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.739.757-X DATA DE EXPEDIÇÃO 03/ABR/2003

NOME MIRIAN STUANI DE ALMEIDA

FILIAÇÃO LUPERCIO GALVAO

E ALICE MARIA DE ALMEIDA

NATURALIDADE BANDEIRANTES -PR DATA DE NASCIMENTO 21/MAR/1967

DOC ORIGEM ANDIRA-PR
SAO JOAQUIM DO PONTAL
CN:LV.A002/FLS.0022/N.002286

CPF 427852781/00

22 Delegacia Distrital
DRCD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Proc. Administrativo 3.635/2023 | Anexo: HABILITACAO_TECHSUL_2_.pdf (17/22) 1028/1440

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.831.246/0001-85** DUNS®: **902690758**
Razão Social: **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia: **TECH-SUL MEDICAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/04/2024**
Código de Controle: **237D861604F8677E**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/11/2023**
Código de Controle: **2023102803313744043690**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/04/2024**
Código de Controle: **601816352023**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **21.831.246/0001-85**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140302795215**
Data de emissão:	**19/10/2023 08:45:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/10/2023 08:45:15

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 19/10/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 29315/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	**605220 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
CNPJ/CPF:	21.831.246/0001-85		
Endereço:	RUA NELSON ESPINDOLA (569), 138		
Complemento:		CEP:	88.390-000
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Barra Velha - SC

FINALIDADE

PARA FINS DIVERSOS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
04/10/2023	**60 dias**

Certifico, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: **www.barravelha.sc.gov.br** ou diretamente na Prefeitura Municipal de Barra Velha.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

TECH-SUL Medical Industria e Comercio LTDA
CNPJ: 21.831.246/0001-85 / I.E.: 257.570.411
Rua Nelson Espindola, Nº 138, Centro
Barra Velha/SC, CEP: 88.390-000
Fone: (47) 3456-5033 / Celular: (47) 98465-3032
e-mail: licitacao1@techsulmedical.com.br
Site: www.techsulmedical.com.br

AO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ / PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6286/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3635/2023
AQUISIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL

Razão Social: TECH-SUL Medical Indústria e Comercio LTDA
CNPJ: 21.831.246/0001-85
Inscrição Estadual: 257.570.411
Endereço: Rua Nelson Espindola, n° 138 – Bairro: Centro
Cidade: Barra Velha - CEP: 88.390-000
Pessoa para contato: Mirian Stuani de Almeida e Francine Muniz de Mello
Telefone de contato: 47-3456-5033 – 47-98465-3032
E-mail: licitacao1@techsulmedical.com.br
Domicílio Bancário: Barra Velha – SC

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:
A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Barra Velha, 27 de outubro de 2023.

Mirian Stuani de Almeida

Mirian Stuani de Almeida - Sócia Administrativa
RG: 37739757 SSP/SP / CPF: 427.852.781-00

21.831.246/0001-85
TECH-SUL MEDICAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Nelson Espindola, 138
Centro - 88390-000
Barra Velha - SC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **50.247.497/0001-15**

Razão Social: **VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

RUA LAGOA DA PRATA, 231 - SALA 101 - MONSENHOR PARREIRAS - Luz / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.247.497/0001-15**
Razão Social:	**VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**VETOR LBS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**16/04/2024**
FGTS	Validade:	**22/11/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/02/2024**
Receita Municipal	Validade:	**08/12/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **50.247.497/0001-15**
Razão Social: **VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
Nome Fantasia: **VETOR LBS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/04/2024**
Código de Controle: **9AF2B0CAF0509551**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/12/2023**
Código de Controle: **2023111203575284854585**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/05/2024**
Código de Controle: **624176332023**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **50.247.497/0001-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:02:54 do dia 13/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: K2LH131123160254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 16:02:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ: **50.247.497/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50247497000115

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **50.247.497/0001-15**
Razão Social: **VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
Nome Fantasia: **VETOR LBS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **10/04/2023**
CNAE Primário: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

CNAE Secundário 1: **4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 2: **4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 3: **4616-8/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 4: **4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 5: **4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 6: **4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 7: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 8: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 9: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 10: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 11: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**
CNAE Secundário 12: **7319-0/03 - MARKETING DIRETO**
CNAE Secundário 13: **7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO**
CNAE Secundário 14: **8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**

Dados para Contato

CEP: **35.595-000**
Endereço: **RUA LAGOA DA PRATA, 231 - SALA 101 - MONSENHOR PARREIRAS**
Município / UF: **Luz / Minas Gerais**
Telefone: **(37) 34219762**
E-mail: **CONTATO@ALISSONLEMOS.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **752.608.836-91**
Nome: **LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **752.608.836-91**
Nome: **LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO**
E-mail: **leonardomirandasalomao@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **752.608.836-91** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO**
Número do Documento: **73133** Órgão Expedidor: **OABMG**
Data de Expedição: **30/09/2016** Data de Nascimento: **26/11/1969**
Filiação Materna: **MARILIA MENDES SALOMAO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **35.595-000**
Endereço: **RUA LAGOA DA PRATA, 231 - APTO 101 - MONSENHOR PARREIRAS**
Município / UF: **Luz / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 97370711**
E-mail: **leonardo.vetorlbs@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **034.660.056-12** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **BRUNO MENDES MIRANDA SALOMAO**
Número do Documento: **02193662285** Órgão Expedidor: **DETRAN MG**
Data de Expedição: **13/04/2021** Data de Nascimento: **31/10/1973**
Filiação Materna: **MARILIA MENDES SALOMAO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **728.181.406-25**
Nome: **KAREN MAX BRAGA**
Carteira de Identidade: **03413362859** Órgão Expedidor: **DETRAN MG**
Data de Expedição: **07/12/2018**

CEP: **30.575-150**
Endereço: **RUA SILVIO DE OLIVEIRA MARTINS, 43 - APTO 302 - BURITIS**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 34810039**
E-mail: **bruno.vetorlbs@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

2040 - FERRAGENS DE MARINHARIA E ITENS DE CASCO
2230 - EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE LEITO DE FERROVIA
2340 - MOTOCICLETAS, MOTONETAS E BICICLETAS
3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
5340 - FERRAGENS DIVERSAS
5342 - FERRAGENS DE PEÇA DE SISTEMAS DE ARMAS
5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

Relatório de Credenciamento

Materiais

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5640 - PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5960 - VÁLVULAS ELETRÔNICAS E FERRAGENS CORRELATAS

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS

7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

8335 - MATERIAIS PARA CALÇADOS

8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO

8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

8430 - CALÇADOS MASCULINOS

8435 - CALÇADOS FEMININOS

8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO MASCULINO

8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS

8475 - VESTUÁRIO ESPECIALIZADO PARA VÔO E ACESSÓRIOS

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

8965 - BEBIDAS ALCOÓLICAS

Serviços

5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

15881 - Consultoria e Assessoria - Setor Público / Privado

17060 - Madeireira / Serraria / Comércio de Madeira

19003 - Escritório Virtual

22888 - Locação Bens Móveis

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300293466

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LUZ
Local

31 MARÇO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213988114 em 10/04/2023 da Empresa VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Nire 31213988114 e protocolo 231808810 - 03/04/2023. Autenticação: 414C46AB4EFABA5CC78ED566F93C415FA19E3488. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº 1101100 e código de segurança BK6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/180.881-0	MGP2300293466	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.660.056-12	BRUNO MENDES MIRANDA SALOMAO
752.608.836-91	LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213988114 em 10/04/2023 da Empresa VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Nire 31213988114 e protocolo 231808810 - 03/04/2023. Autenticação: 414C46AB4EFABA5CC78ED566F93C415FA19E3488. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/180.881-0 e o código de segurança BK6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 3.636/2023 - Anexo HABILITACAO_VETOR_2_pdf (12/25) 1.045/1.040
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VETOR LBS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

BRUNO MENDES MIRANDA SALOMÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Kepler, nº 05, apartamento 203, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-240, portador da cédula de identidade nº MG-6.672.323, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 034.660.056-12; e

LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMÃO, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais sob o nº 73.133, residente e domiciliado na cidade de Luz, Minas Gerais, na Rua Lagoa da Prata, nº 231, apartamento 101, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, portador da cédula de identidade nº M-3.930.953, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 752.608.836-91

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade adota o nome empresarial VETOR LBS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Parágrafo Único - A sociedade tem como nome fantasia VETOR LBS.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

A sociedade tem por objeto a consultoria em gestão empresarial; consultoria administrativa; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais; marketing direto; promoção de vendas; representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios; bebidas e fumo; representantes comerciais e agentes do comércio de madeira; material de construção e ferragens; representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE E FORO

A sociedade possui sede e foro em Luz, Minas Gerais, na Rua Lagoa da Prata, nº 231, sala 101, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que suas atividades iniciarão em 31/03/2023.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213988114 em 10/04/2023 da Empresa VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Nire 31213988114 e protocolo 231808810 - 03/04/2023. Autenticação: 414C46AB4EFABA5CC78ED566F93C415FA19E3488. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/180881-0 e código de segurança BK6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 3.635/2023 | Anexo: HABILITACAO_VETOR_2_pdf (13/25) 1046/1440
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R$10.000,00 (dez mil reais), dividindo-se em 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário de R$1,00 (um real), assim distribuídas:

Nome	Número de Quotas	Valor (R$)
Bruno Mendes Miranda Salomão	5.000	5.000,00
Leonardo de Miranda Mendes Salomão	5.000	5.000,00
Total	**10.000**	**10.000,00**

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que poderão atuar de forma isolada ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – LEVANTAMENTO DE BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá apurar resultados mensalmente, em seguida distribuindo ao seus sócios, se houver. Quaisquer valores atribuídos aos sócios serão levados à conta dos lucros do exercício ou lucros acumulados.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo prejuízos, estes serão compensados com os resultados positivos futuros.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213988114 em 10/04/2023 da Empresa VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Nire 31213988114 e protocolo 231808810 - 03/04/2023. Autenticação: 414C46AB4EFABA5CC78ED566F93C415FA19E3488. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/180881-0 e código de segurança BK6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Quarto: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no incido I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA – PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Luz, 31 de março de 2023.

BRUNO MENDES MIRANDA SALOMÃO
(Sócio Administrador)

LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMÃO
(Sócio Administrador)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213988114 em 10/04/2023 da Empresa VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Nire 31213988114 e protocolo 231808810 - 03/04/2023. Autenticação: 414C46AB4EFABA5CC78ED566F93C415FA19E3488. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/180881-0 e o código de segurança BK6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 3.635/2023 | Anexo: HABILITAÇÃO_VETOR_2_pdf (18/25) 1046/140
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/180.881-0	MGP2300293466	03/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.660.056-12	BRUNO MENDES MIRANDA SALOMAO
752.608.836-91	LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213988114 em 10/04/2023 da Empresa VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Nire 31213988114 e protocolo 231808810 - 03/04/2023. Autenticação: 414C46AB4EFABA5CC78ED566F93C415FA19E3488. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/180.881-0 e o código de segurança BK6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 3.636/2023 - Anexo HABILITACAO_VETOR_2_pdf (15/25) 1.049/1.040
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ALISSON SILVA LEMOS, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108041, expedida em 13/07/2014, inscrito no CPF nº 081.114.946-37, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO - 3 página(s)

Luz/MG , 05 de abril de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALISSON SILVA LEMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213988114 em 10/04/2023 da Empresa VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Nire 31213988114 e protocolo 231808810 - 03/04/2023. Autenticação: 414C46AB4EFABA5CC78ED566F93C415FA19E3488. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 23/180.881-0 e o código de segurança BK6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, de NIRE 3121398811-4 e protocolado sob o número 23/180.881-0 em 03/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213988114, em 10/04/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.660.056-12	BRUNO MENDES MIRANDA SALOMAO
752.608.836-91	LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.660.056-12	BRUNO MENDES MIRANDA SALOMAO
752.608.836-91	LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.114.946-37	ALISSON SILVA LEMOS

Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de abril de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2023, às 08:01 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/180.881-0.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de abril de 2023

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00811303

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO

FILIAÇÃO
NACIB MIRANDA SALOMAO
MARILIA MENDES SALOMAO

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
26/11/1969

RG
M-3.930.953 - SSP/MG

CPF
752.608.836-91

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 02

EXPEDIDO EM 30/09/2016

INSCRIÇÃO: 73133

ANTONIO FABRICIO DE MATOS GONCALVES
PRESIDENTE

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

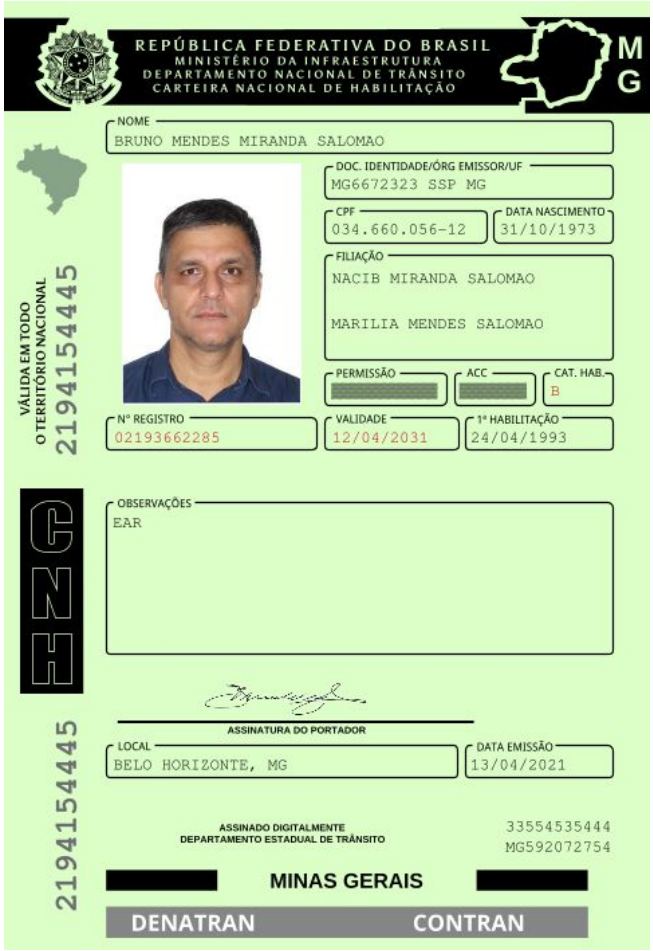

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: BRUNO MENDES MIRANDA SALOMAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: MG6672323 SSP MG

CPF: 034.660.056-12

DATA NASCIMENTO: 31/10/1973

FILIAÇÃO:
NACIB MIRANDA SALOMAO
MARILIA MENDES SALOMAO

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 02193662285

VALIDADE: 12/04/2031

1ª HABILITAÇÃO: 24/04/1993

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO: 13/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33554535444
MG592072754

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2194154445

CNH

2194154445

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **50.247.497/0001-15**
Razão Social: **VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
Nome Fantasia: **VETOR LBS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/04/2024**
Código de Controle: **9AF2B0CAF0509551**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/11/2023**
Código de Controle: **202310240818550912895 6**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/05/2024**
Código de Controle: **624176332023**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/11/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004603086.00-62	CNPJ/CPF: 50.247.497/0001-15	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R LAGOA DA PRATA		NÚMERO: 231
COMPLEMENTO: SALA 101,	BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000704456871

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/11/2023 10h57min

Número	Validade
17699	08/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 50247497000115

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
ÓRGÃOS PÚBLICOS.	PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHPIBBFEBTXVBQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.prefeituramunicipaldeluz.mg.gov.br

Luz (MG), 08 de Novembro de 2023

CNPJ: 50.247.497/0001-15
IE: 004603086.00-62
Insc. Municipal: 6677
Rua Lagoa da Prata, nº 231, Sala 101
Monsenhor Parreiras
Luz/MG – CEP: 35.595-000

(31)99257-0122 – 99737-0711
vetorlbs@gmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2023
PRECESSO ADMINISTRATIVO nº 3635/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ (PR)

VETOR LBS CONSULTORIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.497/0001-15, sediada na cidade de Luz, Minas Gerais, na Rua lagoa da Prata, nº 231, Sala 101, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, por intermédio de seu representante legal, Bruno Mendes Miranda Salomão, portador do CPF nº 034.660.056-12 e da cédula de identidade nº MG-6.672.323, SSP/MG, **DECLARA**, para todos os efeitos legais:

a) Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
b) Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
c) Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
d) Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Luz, Minas Gerais, 27 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO MENDES MIRANDA SALOMAO
Data: 26/10/2023 14:51:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VETOR LBS CONSULTORIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Bruno Mendes Miranda Salomão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **36.953.803/0001-08**

Razão Social: **VIOLA MIX MOVEIS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Endereço:

RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256 - CENTRO - Francisco Alves / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.953.803/0001-08**	DUNS®:	**928828732**
Razão Social:	**VIOLA MIX MOVEIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**VIOLA MOVEIS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**31/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/11/2023**
FGTS	Validade:	**27/11/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/10/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**09/01/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.953.803/0001-08**	DUNS®:	**928828732**
Razão Social:	**VIOLA MIX MOVEIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**VIOLA MOVEIS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**		
Data Aplicação:	**16/03/2022**		
Número do Processo:	**23411.016975/2021**	Número do Contrato:	**13/2021**
Descrição/Justificativa:	**Conforme decisão administrativa recursal PROAD 1647642, processo 23411.016975/2021-56, pela inexecução parcial do empenho 2021NE000074.**		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VIOLA MIX MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.953.803/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:12:50 do dia 13/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3C6C131123161250

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2023 16:13:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIOLA MIX MOVEIS LTDA**
CNPJ: **36.953.803/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36953803000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.953.803/0001-08**	DUNS®:	**928828732**
Razão Social:	**VIOLA MIX MOVEIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**VIOLA MOVEIS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**31/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 104.500,00**	Data de Abertura da Empresa:	**17/04/2020**
CNAE Primário:	**4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**		
CNAE Secundário 1:	**3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**		
CNAE Secundário 2:	**3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**		
CNAE Secundário 3:	**3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER**		
CNAE Secundário 4:	**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**		
CNAE Secundário 5:	**4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**		
CNAE Secundário 6:	**4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		
CNAE Secundário 7:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**		
CNAE Secundário 8:	**4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO**		
CNAE Secundário 9:	**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**		
CNAE Secundário 10:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**		
CNAE Secundário 11:	**4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**		
CNAE Secundário 12:	**4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**		
CNAE Secundário 13:	**4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**		
CNAE Secundário 14:	**4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**		
CNAE Secundário 15:	**4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**		
CNAE Secundário 16:	**4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**		
CNAE Secundário 17:	**4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**		
CNAE Secundário 18:	**9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO**		

Dados para Contato

CEP:	**87.570-000**
Endereço:	**RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256 - CENTRO**
Município / UF:	**Francisco Alves / Paraná**
Telefone:	**(44) 98448477**
E-mail:	**IDEALMOVEIS2010@HOTMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **109.539.759-16**
Nome: **EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **109.539.759-16**
Nome: **EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ**
E-mail: **violamoveis@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **109.539.759-16** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ**
Número do Documento: **139144295** Órgão Expedidor: **SSP-PR**
Data de Expedição: **28/08/2013** Data de Nascimento: **28/02/2000**
Filiação Materna: **FABIANA APARECIDA TOME ALVES DA CRUZ**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **87.570-000**
Endereço: **RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1264 - CENTRO**
Município / UF: **Francisco Alves / Paraná**
Telefone: **(44) 97120192**
E-mail: **violamoveis@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
Serviços
2194 - Instalação e Montagem de Oficinas

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Palotina – PR, data de nascimento 28/08/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 13.914.429-5, expedida por SSP/PR em 28/08/2013 e CPF: n° 109.539.759-16, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves - PR, na RUA FRANCISCO ESCORSIN, nº 1264, CENTRO, CEP: 87570-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI**, e usará a expressão VIOLA MOVEIS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO ESCORSIN, nº 1256, CENTRO, Francisco Alves - PR, CEP: 87570000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL;: PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL;: PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI

CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
CNAE Nº 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 20/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Francisco Alves - PR, 15 de abril de 2020

_____
EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Titular/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10953975916	EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2020 SOB N° 41601010292.
PROTOCOLO: 201752646 DE 17/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001567225. NIRE: 41601010292.
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2020
https://www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.914.429-5

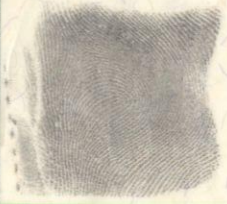

POLEGAR DIREITO

Emanuele Ap. Alves da Cruz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.914.429-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2013

NOME: **EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ**

FILIAÇÃO: DAILTON ALVES DA CRUZ
FABIANA APARECIDA TOME ALVES DA CRUZ

NATURALIDADE: PALOTINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/02/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALOTINA/PR, DA SEDE
C.NASC=16632, LIVRO=21A, FOLHA=196

CPF: 109.539.759-16

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **36.953.803/0001-08** DUNS®: **928828732**
Razão Social: **VIOLA MIX MOVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **VIOLA MOVEIS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/11/2023**
Código de Controle: **A2DF6AAED6163C90**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/11/2023**
Código de Controle: **2023102902152223482846**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/02/2024**
Código de Controle: **444132542023**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031611960-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.953.803/0001-08**
Nome: **VIOLA MIX MOVEIS - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 1234 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI,** CPF/CNPJ nº **36.953.803/0001-08**, situado(a) no municipio de Francisco Alves **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **1234/2023**

Código de Autenticidade: **CC57D99EB1509622A34C5605C45047A5**

Emitida em: **29/08/2023** Válida até: **28/10/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

VIOLA MÓVEIS
VIOLA MIX MÓVEIS
CNPJ: 36.953.803/0001-08 - I.E.: 90.845.970-98
Rua FranciscoEscorsin, n.º 1256 cep.87.570-000 – Francisco Alves (PR) – Fone:(44)9.9844-8477
E-mail: violamoveis@hotmail.com

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

RAZÃO SOCIAL:violamoveis@hotmail.com
CNPJ:36.953.803/0001-08
ENDEREÇO:Rua Francisco Escorsin, n° 1256
TEL:(44)9.9844-8477
E-MAIL:violamoveis@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

FRANCISCO ALVES-PR, 26 de OUTUBRO DE 2023

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
EMPRESÁRIA/TITULAR
RG n.º.**13.914.429-5** SSP/PR
CPF n.º. **109.539.759-16**

VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI
CNPJ 36.953.803/0001-08
RUA FRANCISCO ESCORSIN, 1256
FRANCISCO ALVES - PR

Proc. Administrativo (Nota interna 23/11/2023 17:45) 3.635/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 23/11/2023 às 17:45:07

Termo de julgamento

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Termo_de_julgamento.pdf

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão

Pregão Nº 00152/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:39 horas do dia 23 de novembro de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00152/2023, referente ao Processo nº 6286, a Autoridade Competente, Sr(a) FABIO DE OLIVEIRA DALECIO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado do Julgamento de Recursos.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão no termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 10

Descrição: Microcomputador

Descrição Complementar: Microcomputador Memória Ram: 5 A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: 110 A 300 GB, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Open Source , Garantia On Site: 36 MESE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 80.086,7200

Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: DATEN TECNOLOGIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 65.872,0000 .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 13:39:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.602.789/0001-01, Melhor lance: R$ 65.872,0000
Adjudicado	23/11/2023 13:39:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.602.789/0001-01, Melhor lance: R$ 65.872,0000

Fim do documento

Proc. Administrativo 30- 3.635/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/11/2023 às 17:45:41

Na condição de pregoeira do Município de Ubiratã, conforme portaria 220/2023, encaminho em anexo Ata da Sessão e Termo de Adjudicação, propondo a formalização do presente processo.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Ata_da_Sessao_2_.pdf
Termo_de_Adjudicacao_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thaila Rodrigues Oliveira	23/11/2023 17:47:14	1Doc	THAILA RODRIGUES OLIVEIRA CPF 104.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9B51-2397-987A-54B8**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1522023 .60515 .4469 .21746767265

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00152/2023

Às 08:15 horas do dia 27 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6286, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00152/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das unidades de saúde da atenção primária, conforme resolução SESA-PR 860/2022.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Nebulizador
Descrição Complementar: Nebulizador Tipo*: Ultrassônico , Modelo: De Mesa , Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga , Material: Compressor C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia , Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.284,8800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.849,9000 **e com valor negociado a** R$ 2.849,7600 .

Item: 2
Descrição: Aparelho Ar Condicionado
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 91.575,1200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 64.990,0000 **e com valor negociado a** R$ 64.989,8400 .

Item: 3
Descrição: Armário Escritório
Descrição Complementar: Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Aglomerada , Quantidade Prateleiras: 3 UN, Material Prateleiras: Madeira , Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Largura: 90 CM, Altura: 1,60 M, Características Adicionais: Com Dobradiça E Chave , Profundidade: 50 CM, Cor: Argila
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.422,7200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: VIOLA MIX MOVEIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.000,0000 .

Item: 4
Descrição: Armário Aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 8 UN, Altura: 2 M, Largura: 0,60 M, Profundidade: 0,40 M, Aplicação: Roupeiro , Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.981,3600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.400,0000 .

Item: 5
Descrição: Armário Escritório
Descrição Complementar: Armário Escritório Material: Mdp 25mm , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Mdp 18mm. , Tipo Puxador: 2 Puchadores Metalico Tipo Alça , Largura: 500 MM, Altura: 800 MM, Características Adicionais: Com Sapatas Plasticas Com Regulagem Interna De Al , Profundidade: 1000 MM, Cor: Cerezo Leon. , Tipo: Baixo

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.521,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VIOLA MIX MOVEIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.400,0000 .

Item: 6
Descrição: Lixeira
Descrição Complementar: Lixeira Material: Aço Inoxidável Polido , Capacidade: 10 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados , Características Adicionais: Formato Redondo Com Ponteiras Protetoras , Aplicação: Coleta De Lixo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.220,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.900,0000 .

Item: 7
Descrição: Cadeira Escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster , Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Assento: Compensado/Espuma Injetada , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Apoio Braço: Forma "T"/Altura Regulável , Características Adicionais: Perfil Pvc Bordas , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.937,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7.500,0000 .

Item: 8
Descrição: Caixa Térmica
Descrição Complementar: Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano , Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.744,6400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.743,8000 **e com valor negociado a** R$ 3.743,7600 .

Item: 9
Descrição: Caixa Térmica
Descrição Complementar: Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno , Capacidade: 45 L, Características Adicionais: Alça,Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.391,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.897,1800 **e com valor negociado a** R$ 2.897,1500 .

Item: 10
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: Microcomputador Memória Ram: 5 A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: 110 A 300 GB, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Open Source , Garantia On Site: 36 MESE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 16
Valor Máximo Aceitável: R$ 80.086,7200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DATEN TECNOLOGIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 65.872,0000 .

Item: 11
Descrição: Detector Fetal
Descrição Complementar: Detector Fetal Tipo: Portátil , Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica , Material: Gabinete Plástico , Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão , Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria , Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor , Outros Componentes: Entrada Auxiliar
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.213,7600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.560,0000 .

Item: 12
Descrição: Esfigmomanômetro
Descrição Complementar: Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto , Adicional: Isento De Látex
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.951,4400
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 13
Descrição: Estetoscópio
Descrição Complementar: Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.040,6400
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 14
Descrição: Foco
Descrição Complementar: Foco Tipo: Cirúrgico Auxiliar, Portátil , Cúpula: 1 Cúpula , Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 50.000 H , Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux , Articulação: Cúpula E Braço Articuláveis , Estrutura 1: Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi , Rodizios: Base Metálica E Plástica, C/ Rodízios , Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer , Adicional 3: C/ Bateria
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.360,3200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.300,0000 .

Item: 15
Descrição: Impressora Laser
Descrição Complementar: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Tipo Papel: A4/A5/Ofício I E Ii/Carta/Envelopes/Transparências , Capacidade Folha: 200 UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc , Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado , Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X , Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28.246,8800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11.999,9000 **e com valor negociado a** R$ 11.999,8400 .

Item: 16
Descrição: Material Gasoterapia
Descrição Complementar: Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Adulto , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 450,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 233,7600 .

Item: 17
Descrição: Material Gasoterapia
Descrição Complementar: Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 449,5200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 229,0600 **e com valor negociado a** R$ 228,9600 .

Item: 18

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Descrição: Aparelho Diagnóstico / Terapêutico
Descrição Complementar: Aparelho Diagnóstico / Terapêutico Tipo 1: Lanterna Clínica , Componentes 3: C/ Led , Fonte Alimentação: À Bateria
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 653,1200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 348,3600 **e com valor negociado a** R$ 348,3200 .

Item: 19
Descrição: Escrivaninha
Descrição Complementar: Escrivaninha Material: Melamínico , Largura: 1,50 M, Profundidade: 0,65 M, Quantidade Gavetas: 2 UN, Cor: Cinza
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.993,1200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.400,0000 .

Item: 20
Descrição: Mesa Reunião Retangular
Descrição Complementar: Mesa Reunião Retangular Material: Aglomerado Madeira , Comprimento: 2 M, Largura: 100 CM, Altura: 0,75 M, Cor: Cinza , Revestimento: Laminado Melamínico Alta Pressão , Tipo Estrutura: Tubo De Aço E Chapa Metálica , Espessura Tampo: 2,50 MM, Material Tampo: Aglomerado Madeira
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.863,1600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 950,0000 .

Item: 21
Descrição: Otoscópio
Descrição Complementar: Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Com Visor Sobressalente , Alimentação: 2 Pilhas , Características Adicionais: Ergonômico, Lâmpada Halógena, 2 Sobressalentes , Componentes: Jogo 4 Espéculos Reusáveis Entireflexo Neonatal , Tipo Proteção: Estojo Próprio
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.179,2800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.950,0000 .

Item: 22
Descrição: Oxímetro Uso Médico
Descrição Complementar: Oxímetro Uso Médico Tipo: Mesa , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 4 H, Alimentação: Bateria , Acessórios: C/ Sensor
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.561,4400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5.200,0000 .

Item: 23
Descrição: Pinça Cirúrgica
Descrição Complementar: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Cheron , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Haste: Haste Angulada , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.897,4400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 936,0000 .

Item: 24
Descrição: Pinça Anatômica
Descrição Complementar: Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecção , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 395,7600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 192,0000 .

Item: 25
Descrição: Pinça Anatômica
Descrição Complementar: Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecção , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 430,5600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 192,0000 .

Histórico

Item: 1 - Nebulizador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	24	R$ 136,8700	R$ 3.284,8800	26/10/2023 10:33:36
	Marca: G-TECH **Fabricante:** G-TECH **Modelo / Versão:** GTECH MOD. NEBUDES2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO PARA INALACAO DE USO INDIVIDUAL QUE PERMITA A INALACAO EM QUALQUER POSICAO - EM PE, DEITADO OU EM MOVIMENTO - SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZACAO INDIVIDUAL NA ADMINISTRACAO DE SORO FISIOLOGICO OU MEDICAMENTOS POR INALACAO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NEVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRASSOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO, 01 JG C/ 15 COPOS, 01 TUBO CORRUGADO FLEXIVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX., 02 MASCARAS, TAMPA DO RESERVATORIO, BOQUILHA P/ INALACAO ORAL, MANUAL DE INSTRUCOES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NEVOA - POTENCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSOES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MAX. 1350 G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TECNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. CATMAT 435789 ANVISA - EMB: - Marca: G-TECH - N.Comercial: GTECH MOD. NEBUDES2 - Reg.MS: 80275310071 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Não	Não	24	R$ 136,8700	R$ 3.284,8800	26/10/2023 11:31:25
	Marca: GTECH **Fabricante:** TECH **Modelo / Versão:** NEBCOM DCI **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nebulizador - Nebulizador Tipo*: Ultrassônico , Modelo: De Mesa , Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga , Material: Compressor C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia , Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
33.813.237/0001-40	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	24	R$ 136,8700	R$ 3.284,8800	26/10/2023 14:24:23
	Marca: gtech **Fabricante:** gtech **Modelo / Versão:** DC1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa – Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. garantia mínima de 12 meses. CATMAT 435789 **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	24	R$ 136,8700	R$ 3.284,8800	26/10/2023 15:17:33
	Marca: NEVONI **Fabricante:** NEVONI **Modelo / Versão:** INALEX MINI **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO PARA INALAÇÃO DE USO INDIVIDUAL QUE PERMITE A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	24	R$ 150,0000	R$ 3.600,0000	26/10/2023 22:15:12

Marca: GTECH
Fabricante: GTECH
Modelo / Versão: Nebulizador
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nebulizador Tipo*: Ultrassônico , Modelo: De Mesa , Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga , Material: Compressor C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia , Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.600,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 3.284,8800	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 3.284,8800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 3.284,8800	33.813.237/0001-40	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 3.284,8800	34.444.108/0001-95	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 3.284,7800	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:20:01:887
R$ 3.284,6800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:20:05:010
R$ 3.284,5800	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:20:07:923
R$ 3.284,4800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:20:08:010
R$ 3.284,3800	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:20:10:927
R$ 3.284,2800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:20:11:010
R$ 3.284,1800	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:20:13:967
R$ 3.284,0800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:20:17:010
R$ 3.283,9800	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:20:19:923
R$ 3.283,8800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:20:20:013
R$ 3.283,7800	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:20:22:923
R$ 3.283,6800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:20:23:017
R$ 3.283,5800	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:20:25:923
R$ 3.283,4800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:20:26:010
R$ 3.283,3800	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:20:28:920
R$ 3.283,2800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:20:29:013
R$ 3.283,1800	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:20:31:923
R$ 3.283,0800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:20:32:013
R$ 3.280,0000	34.444.108/0001-95	27/10/2023 08:20:34:797
R$ 3.279,9000	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:20:34:920
R$ 3.279,8000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:20:35:020
R$ 3.279,7000	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:20:37:923
R$ 3.279,6000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:20:38:013
R$ 3.200,0000	34.444.108/0001-95	27/10/2023 08:20:39:067
R$ 3.199,9000	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:20:40:923
R$ 3.199,8000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:20:41:017
R$ 3.199,7000	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:20:43:920
R$ 3.199,6000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:20:44:013
R$ 3.000,0000	34.444.108/0001-95	27/10/2023 08:20:44:863
R$ 2.999,9000	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:20:46:923
R$ 2.950,0000	34.444.108/0001-95	27/10/2023 08:20:51:347
R$ 2.949,9000	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:20:52:927
R$ 2.900,0000	34.444.108/0001-95	27/10/2023 08:20:59:133
R$ 2.899,9000	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:21:01:943
R$ 2.850,0000	34.444.108/0001-95	27/10/2023 08:21:03:397
R$ 2.849,9000	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:21:04:923
R$ 2.800,0000	34.444.108/0001-95	27/10/2023 08:21:07:163
R$ 3.280,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 08:22:33:853
R$ 2.790,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 08:22:37:367
R$ 2.787,0000	34.444.108/0001-95	27/10/2023 08:22:40:037
R$ 2.780,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 08:22:45:433
R$ 3.284,8800	46.093.723/0001-83	27/10/2023 08:26:14:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:15:47	Item com análise de propostas finalizada.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Abertura	27/10/2023 08:20:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 08:30:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 08:30:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 08:30:59	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 14:36:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.813.237/0001-40.
Recusa de proposta	30/10/2023 10:18:03	Recusa da proposta. Fornecedor: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.813.237/0001-40, pelo melhor lance de R$ 2.780,0000. Motivo: Proposta reajustada não encaminhada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 10:18:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.813.237/0001-40.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 14:29:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95.
Recusa de proposta	30/10/2023 16:31:27	Recusa da proposta. Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, pelo melhor lance de R$ 2.787,0000. Motivo: Proposta readequada não encaminhada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 16:31:27	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 16:31:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 16:54:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:33:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74, pelo melhor lance de R$ 2.849,9000.
Negociação de valor	10/11/2023 15:04:49	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74, pelo melhor lance de R$ 2.849,9000 e com valor negociado a R$ 2.849,7600. Motivo: Conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Aparelho Ar Condicionado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.913.078/0001-11	RF COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.790,0000	R$ 90.960,0000	26/10/2023 10:17:57
	Marca: AGRATTO **Fabricante:** AGRATTO **Modelo / Versão:** 18.000 BTUS INVERTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AGRATTO INVERTER, Ar-condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, monofásico 220 V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia. CATMAT 458192 **Porte da empresa:** ME/EPP						
52.230.768/0001-55	52.230.768 ELTON INGRACIO DA SILVA	Sim	Sim	24	R$ 3.800,0000	R$ 91.200,0000	24/10/2023 22:08:01
	Marca: AGRATTO **Fabricante:** AGRATTO **Modelo / Versão:** LCS18F-02I **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sistema de ventilação 4D- Desumidificação - Função Turbo - Auto Restart - Modo Economia; Garantia - 12 Meses; Voltagem - 220v; Serpentina - Cobre; Capacidade de Refrigeração (BTU/h) - 18.000 - FRIO ; Classificação INMETRO - A; Controle de temperatura; Cor da Evaporadora - Branco; Direcionadores de Ar; Gás Refrigerante - R-32 (O R32 tem uma eficiência energética maior que o R410A, requer menos volume de refrigerante por cada kW) **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.353.698/0002-07	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.800,0000	R$ 91.200,0000	26/10/2023 14:57:08
	Marca: AGRATTO **Fabricante:** AGRATTO **Modelo / Versão:** NEO ICS18F R4-02 18KBTU **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, monofásico 220 V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia. CATMAT 458192 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por e-pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

11.955.609/0001-30	PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.815,0000	R$ 91.560,0000	10/10/2023 21:58:47
	Marca: elgin **Fabricante:** elgin **Modelo / Versão:** Modelo: TAC-18CSA2-INV/O | TAC-18CSA2-INV/I **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter **Porte da empresa:** ME/EPP						
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Não	Não	24	R$ 3.815,0000	R$ 91.560,0000	26/10/2023 11:05:55
	Marca: TCL **Fabricante:** TCL **Modelo / Versão:** TAC-18CSA2-INV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar-condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, monofásico 220V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia. CATMAT 458192 * Marca/Fabricante: TCL * Modelo: TAC-18CSA2-INV * Procedência: Nacional **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
47.808.825/0001-09	SPIN AR CONDICIONADO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.815,0000	R$ 91.560,0000	26/10/2023 13:54:24
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** HXFI18B2FA HXFE18B2NA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, onofásico 220V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia. **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.779.255/0002-15	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.815,0000	R$ 91.560,0000	26/10/2023 16:48:22
	Marca: AGRATTO **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** LCS18F-02I **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, monofásico 220V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.895.281/0001-44	MV ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.815,6000	R$ 91.574,4000	26/10/2023 11:01:38
	Marca: AGRATTO **Fabricante:** AGRATTO **Modelo / Versão:** ICS18FIR4 ICS18FER4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, monofásico 220V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia. CATMAT 458192 AGRATTO MODELO: ICS18FIR4 ICS18FER4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.815,6300	R$ 91.575,1200	18/10/2023 16:33:16
	Marca: AGRATTO **Fabricante:** AGRATTO **Modelo / Versão:** LCS18F-02I **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AR CONDICIONADO, SPLIT, INVERTER, 18.000 BTUS, FRIO, 220V **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.815,6300	R$ 91.575,1200	23/10/2023 15:59:16
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** HSF 18.000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, monofásico 220V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia. CATMAT 458192 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.207.859/0001-00	EAGLE CLIMATIZACAO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.815,6300	R$ 91.575,1200	24/10/2023 11:51:16
	Marca: SPRINGER **Fabricante:** SPRINGER **Modelo / Versão:** 38TVCB18S5 + 42AFVCG18S5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, monofásico 220V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia. CATMAT 458192 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THALA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

36.473.417/0001-19	M A C REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.815,6300	R$ 91.575,1200	24/10/2023 18:38:46
	Marca: AGRATTO **Fabricante:** AGRATTO **Modelo / Versão:** INVERTER NEO ICS18F R4-02 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, monofásico 220V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia. **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	Não	Não	24	R$ 3.815,6300	R$ 91.575,1200	26/10/2023 08:34:33
	Marca: GREE **Fabricante:** GREE **Modelo / Versão:** GWC18AGD **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, monofásico 220V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia. CATMAT 458192 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.815,6300	R$ 91.575,1200	26/10/2023 17:47:50
	Marca: AGRATTO **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** ICS18FIR4/ICS18FER4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, monofásico 220V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia. **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.756.514/0001-35	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.815,6300	R$ 91.575,1200	26/10/2023 17:57:53
	Marca: AGRATTO **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** LCS18F **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, monofásico 220V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia. CATMAT 458192 **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.045.900/0001-77	EP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.815,6300	R$ 91.575,1200	26/10/2023 19:31:27
	Marca: Elgin **Fabricante:** Elgin **Modelo / Versão:** 45HXFI18B2FA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar-Condicionado Split High Wall Inverter Eco Life **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.834.939/0001-92	Y SCHNEIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.815,6300	R$ 91.575,1200	26/10/2023 22:01:25
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** ELGIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter **Porte da empresa:** ME/EPP						
35.584.409/0001-87	FACILIT SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	24	R$ 3.815,6300	R$ 91.575,1200	26/10/2023 23:16:19
	Marca: AGRATTO **Fabricante:** AGRATTO **Modelo / Versão:** SPLIT NEO INVERTER 18F **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, monofásico 220V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia. **Porte da empresa:** ME/EPP						
01.590.728/0009-30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	Não	Não	24	R$ 3.815,6300	R$ 91.575,1200	27/10/2023 00:35:42
	Marca: TCL **Fabricante:** TCL **Modelo / Versão:** TAC-18CSA2-INV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : Ar condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, monofásico 220V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia VALOR UNITARIO:3.815,6300 VALOR TOTAL: 91.575,12 MARCA::TCL MODELO: TAC-18CSA2-INV GARANTIA:12 MESES **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	24	R$ 18.000,0000	R$ 432.000,0000	27/10/2023 07:31:43
	Marca: Agratto **Fabricante:** Agratto **Modelo / Versão:** Agratto **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ar condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, monofásico 220V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia. (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: DAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 432.000,0000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.575,1200	12.510.074/0001-57	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.575,1200	47.876.177/0001-10	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.575,1200	02.257.228/0001-97	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.575,1200	48.207.859/0001-00	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.575,1200	36.473.417/0001-19	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.575,1200	36.521.392/0001-81	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.575,1200	01.590.728/0009-30	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.575,1200	47.756.514/0001-35	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.575,1200	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.575,1200	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.575,1200	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.574,4000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.560,0000	65.149.197/0002-51	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.560,0000	47.808.825/0001-09	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.560,0000	11.955.609/0001-30	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.560,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.200,0000	49.353.698/0002-07	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 91.200,0000	52.230.768/0001-55	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 90.960,0000	40.913.078/0001-11	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 90.959,9000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:20:03:530
R$ 86.320,9400	36.521.392/0001-81	27/10/2023 08:20:04:513
R$ 86.320,8400	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:20:05:913
R$ 81.918,4700	36.521.392/0001-81	27/10/2023 08:20:07:613
R$ 81.918,3700	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:20:08:583
R$ 80.853,1200	36.521.392/0001-81	27/10/2023 08:20:10:630
R$ 80.853,0200	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:20:11:417
R$ 80.852,9000	48.207.859/0001-00	27/10/2023 08:21:10:397
R$ 80.852,8000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:21:12:397
R$ 91.500,0000	47.808.825/0001-09	27/10/2023 08:21:31:717
R$ 80.850,0000	52.230.768/0001-55	27/10/2023 08:21:37:040
R$ 80.849,9000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:21:37:537
R$ 80.852,8900	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:23:22:147
R$ 80.849,8000	48.207.859/0001-00	27/10/2023 08:23:44:013
R$ 80.849,7000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:23:44:300
R$ 80.849,6000	48.207.859/0001-00	27/10/2023 08:24:20:053
R$ 80.849,5000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:24:22:170
R$ 80.849,4000	48.207.859/0001-00	27/10/2023 08:24:43:313
R$ 80.849,3000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:24:45:317
R$ 80.849,2000	48.207.859/0001-00	27/10/2023 08:24:56:430
R$ 80.849,1000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:24:58:123
R$ 80.848,0000	52.230.768/0001-55	27/10/2023 08:25:14:007
R$ 80.847,9000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:25:14:977
R$ 80.846,8000	48.207.859/0001-00	27/10/2023 08:25:44:247
R$ 80.846,7000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:25:44:463
R$ 80.846,6000	48.207.859/0001-00	27/10/2023 08:25:51:410
R$ 80.846,5000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:25:52:953
R$ 80.500,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:26:31:597
R$ 80.499,9000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:26:32:353
R$ 90.552,2400	47.876.177/0001-10	27/10/2023 08:27:03:867
R$ 80.490,0000	48.207.859/0001-00	27/10/2023 08:27:34:390
R$ 80.489,9000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:27:34:763
R$ 80.480,0000	48.207.859/0001-00	27/10/2023 08:27:43:947
R$ 80.479,9000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:27:45:327
R$ 80.470,0000	48.207.859/0001-00	27/10/2023 08:27:54:053
R$ 80.469,9000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:27:56:013
R$ 80.459,9000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:28:11:180
R$ 80.459,8000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:28:13:103
R$ 80.449,8000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:28:17:187
R$ 80.449,7000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:28:17:420
R$ 78.000,0000	65.149.197/0002-51	27/10/2023 08:28:17:827
R$ 77.999,9000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:28:19:657

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 77.989,9000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:28:23:203
R$ 77.989,8000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:28:23:960
R$ 77.979,8000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:28:26:207
R$ 74.505,6000	65.149.197/0002-51	27/10/2023 08:28:26:333
R$ 74.495,6000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:28:29:210
R$ 74.493,1000	49.353.698/0002-07	27/10/2023 08:28:45:540
R$ 74.483,1000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:28:47:303
R$ 77.989,7900	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:28:56:820
R$ 77.989,6900	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:28:59:513
R$ 77.000,0000	48.207.859/0001-00	27/10/2023 08:29:09:790
R$ 76.999,9000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:29:12:137
R$ 74.480,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:29:14:340
R$ 74.470,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:29:17:353
R$ 76.800,0000	48.207.859/0001-00	27/10/2023 08:29:22:840
R$ 76.799,9000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:29:24:747
R$ 74.465,7900	49.353.698/0002-07	27/10/2023 08:29:43:500
R$ 78.600,0000	52.230.768/0001-55	27/10/2023 08:29:45:437
R$ 74.455,7900	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:29:47:417
R$ 74.446,0400	49.353.698/0002-07	27/10/2023 08:30:04:550
R$ 74.436,0400	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:30:08:467
R$ 74.400,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:30:13:793
R$ 74.390,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:30:17:497
R$ 74.382,8700	49.353.698/0002-07	27/10/2023 08:30:34:630
R$ 74.300,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:30:37:560
R$ 74.290,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:30:41:550
R$ 74.200,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:30:45:033
R$ 74.190,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:30:47:563
R$ 74.100,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:30:51:777
R$ 74.090,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:30:56:597
R$ 74.000,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:31:00:923
R$ 73.990,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:31:05:607
R$ 73.950,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:31:09:790
R$ 86.400,0000	47.876.177/0001-10	27/10/2023 08:31:10:907
R$ 73.940,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:31:14:643
R$ 73.900,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:31:21:830
R$ 73.890,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:31:23:663
R$ 73.800,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:31:29:773
R$ 73.790,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:31:32:687
R$ 74.382,8600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:31:35:707
R$ 73.700,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:31:42:717
R$ 73.690,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:31:44:710
R$ 73.684,0500	49.353.698/0002-07	27/10/2023 08:32:01:870
R$ 73.674,0500	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:32:05:767
R$ 73.669,0200	49.353.698/0002-07	27/10/2023 08:32:22:937
R$ 73.659,0200	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:32:26:933
R$ 73.649,6600	49.353.698/0002-07	27/10/2023 08:32:43:997
R$ 73.639,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:32:47:863
R$ 73.629,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:32:55:780
R$ 73.619,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:32:59:897
R$ 73.609,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:33:01:790
R$ 73.599,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:33:05:910
R$ 73.589,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:33:07:843
R$ 73.579,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:33:11:933
R$ 73.569,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:33:13:853
R$ 73.559,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:33:17:943
R$ 90.950,0000	40.913.078/0001-11	27/10/2023 08:33:18:860
R$ 76.799,5000	47.808.825/0001-09	27/10/2023 08:33:18:983
R$ 73.549,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:33:19:880
R$ 76.799,4000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:33:21:943
R$ 73.539,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:33:26:967
R$ 83.341,0000	02.257.228/0001-97	27/10/2023 08:33:28:670
R$ 73.529,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:33:28:907

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 73.519,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:33:32:990
R$ 73.509,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:33:34:940
R$ 73.499,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:33:39:000
R$ 73.489,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:33:41:000
R$ 73.479,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:33:45:017
R$ 73.469,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:33:47:000
R$ 76.799,0000	47.808.825/0001-09	27/10/2023 08:33:50:510
R$ 76.798,9000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:33:53:913
R$ 73.459,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:33:57:037
R$ 73.449,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:33:59:033
R$ 73.439,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:34:03:063
R$ 73.429,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:34:05:063
R$ 73.419,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:34:09:063
R$ 73.409,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:34:11:090
R$ 73.399,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:34:15:107
R$ 73.389,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:34:17:213
R$ 73.379,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:34:21:120
R$ 73.369,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:34:23:170
R$ 73.359,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:34:27:223
R$ 73.349,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:34:29:210
R$ 73.339,6600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:34:33:157
R$ 73.329,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:34:35:247
R$ 73.329,5600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:34:36:463
R$ 73.319,5600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:34:38:257
R$ 73.319,4600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:34:38:647
R$ 73.309,4600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:34:41:297
R$ 73.309,3600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:34:41:563
R$ 73.299,3600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:34:44:317
R$ 79.900,0000	12.510.074/0001-57	27/10/2023 08:34:45:327
R$ 73.289,3600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:34:48:197
R$ 73.279,3600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:34:50:367
R$ 73.269,3600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:34:54:210
R$ 73.259,3600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:34:56:390
R$ 73.249,3600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:35:00:213
R$ 73.239,3600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:35:02:397
R$ 73.229,3600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:35:06:227
R$ 73.219,3600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:35:08:433
R$ 73.209,3600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:35:12:253
R$ 73.199,3600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:35:14:467
R$ 76.700,0000	47.808.825/0001-09	27/10/2023 08:35:15:903
R$ 76.699,9000	45.769.285/0001-68	27/10/2023 08:35:17:687
R$ 73.189,3600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:35:21:273
R$ 73.179,3600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:35:23:497
R$ 73.169,3600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:35:27:293
R$ 73.159,3600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:35:29:513
R$ 73.159,2600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:35:37:957
R$ 73.149,2600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:35:38:543
R$ 73.149,1600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:35:38:873
R$ 73.139,1600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:35:41:590
R$ 73.139,0600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:35:41:860
R$ 73.129,0600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:35:44:603
R$ 73.128,9600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:35:44:863
R$ 73.118,9600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:35:47:603
R$ 73.118,8600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:35:47:860
R$ 73.108,8600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:35:50:600
R$ 73.108,7600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:35:50:863
R$ 73.098,7600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:35:53:617
R$ 73.088,7600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:35:57:337
R$ 73.078,7600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:35:59:620
R$ 73.068,7600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:36:03:357
R$ 73.058,7600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:05:667
R$ 73.048,7600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:36:09:337

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 73.038,7600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:11:700
R$ 73.028,7600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:36:15:370
R$ 73.018,7600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:17:780
R$ 73.018,6600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:36:19:360
R$ 73.008,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:20:723
R$ 73.008,5600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:36:21:167
R$ 72.998,5600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:23:743
R$ 72.998,4600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:36:24:163
R$ 72.988,4600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:26:753
R$ 72.988,3600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:36:27:160
R$ 72.978,3600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:29:770
R$ 72.978,2600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:36:30:170
R$ 72.968,2600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:32:773
R$ 72.968,1600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:36:33:163
R$ 72.958,1600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:35:787
R$ 72.958,0600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:36:36:163
R$ 72.948,0600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:38:777
R$ 72.947,9600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:36:39:160
R$ 72.937,9600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:41:823
R$ 72.937,8600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:36:42:463
R$ 72.927,8600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:44:837
R$ 72.927,7600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:36:45:170
R$ 72.917,7600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:47:850
R$ 72.917,6600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:36:48:160
R$ 72.907,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:50:877
R$ 72.907,5600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:36:51:177
R$ 72.897,5600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:53:877
R$ 72.887,5600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:36:57:490
R$ 72.877,5600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:36:59:900
R$ 72.867,5600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:37:03:510
R$ 72.857,5600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:37:05:923
R$ 72.847,5600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:37:09:510
R$ 72.837,5600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:37:11:963
R$ 72.827,5600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:37:15:550
R$ 72.817,5600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:37:17:967
R$ 72.807,5600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:37:21:560
R$ 72.797,5600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:37:24:013
R$ 72.787,5600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:37:27:567
R$ 72.777,5600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:37:30:043
R$ 72.767,5600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:37:33:577
R$ 72.757,5600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:37:36:070
R$ 72.757,4600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:37:37:363
R$ 72.747,4600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:37:39:070
R$ 72.747,3600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:37:39:460
R$ 72.737,3600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:37:42:103
R$ 72.737,2600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:37:42:467
R$ 72.727,2600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:37:45:113
R$ 72.727,1600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:37:45:477
R$ 72.717,1600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:37:48:127
R$ 72.717,0600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:37:48:473
R$ 72.707,0600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:37:51:137
R$ 72.706,9600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:37:51:473
R$ 72.696,9600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:37:54:147
R$ 72.686,9600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:37:57:650
R$ 72.676,9600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:38:00:153
R$ 72.666,9600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:38:03:667
R$ 72.656,9600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:38:06:163
R$ 72.646,9600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:38:09:663
R$ 72.636,9600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:38:12:190
R$ 72.626,9600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:38:15:690
R$ 72.616,9600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:38:18:290
R$ 72.606,9600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:38:21:713

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 72.596,9600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:38:24:237
R$ 72.586,9600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:38:27:710
R$ 72.576,9600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:38:30:263
R$ 72.576,8600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:38:32:570
R$ 72.566,8600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:38:33:277
R$ 72.566,7600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:38:33:763
R$ 72.556,7600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:38:36:277
R$ 72.556,6600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:38:36:777
R$ 72.546,6600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:38:39:277
R$ 72.546,5600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:38:39:767
R$ 72.536,5600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:38:42:323
R$ 72.536,4600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:38:42:767
R$ 72.526,4600	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:38:45:340
R$ 72.526,3600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:38:45:757
R$ 72.524,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:38:48:367
R$ 72.523,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:38:48:767
R$ 72.513,9000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:38:51:760
R$ 72.513,8000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:38:52:050
R$ 72.503,8000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:38:54:773
R$ 72.503,7000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:38:55:053
R$ 72.493,7000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:38:57:783
R$ 72.486,4300	49.353.698/0002-07	27/10/2023 08:39:15:100
R$ 72.476,4300	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:39:18:843
R$ 72.480,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:39:22:350
R$ 72.471,0600	49.353.698/0002-07	27/10/2023 08:39:39:163
R$ 72.461,0600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:39:42:863
R$ 72.460,9600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:39:51:173
R$ 72.450,9600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:39:54:883
R$ 72.450,8600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:39:55:357
R$ 72.440,8600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:39:57:897
R$ 72.440,7600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:39:58:427
R$ 72.200,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:40:00:237
R$ 72.199,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:40:00:470
R$ 72.189,9000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:40:03:907
R$ 72.189,8000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:40:04:363
R$ 72.179,8000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:40:06:910
R$ 72.179,7000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:40:07:367
R$ 72.169,7000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:40:09:900
R$ 72.169,6000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:40:10:360
R$ 72.159,6000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:40:12:920
R$ 72.159,5000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:40:13:367
R$ 72.149,5000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:40:15:930
R$ 72.149,4000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:40:16:370
R$ 72.139,4000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:40:18:937
R$ 72.139,3000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:40:19:363
R$ 72.100,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:40:21:127
R$ 72.099,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:40:21:457
R$ 72.089,9000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:40:22:017
R$ 72.089,8000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:40:24:380
R$ 72.079,8000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:40:24:900
R$ 72.079,7000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:40:25:373
R$ 72.000,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:40:26:170
R$ 71.999,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:40:26:567
R$ 71.989,9000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:40:27:907
R$ 71.989,8000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:40:28:357
R$ 71.979,8000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:40:30:917
R$ 71.979,7000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:40:31:363
R$ 71.969,7000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:40:33:943
R$ 71.969,6000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:40:34:483
R$ 71.959,6000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:40:36:927
R$ 71.959,5000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:40:37:533
R$ 70.000,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:40:39:060

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 69.990,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:40:39:953
R$ 69.980,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:40:43:013
R$ 69.970,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:40:45:967
R$ 69.960,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:40:49:013
R$ 69.950,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:40:51:980
R$ 69.940,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:40:55:037
R$ 69.930,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:40:57:970
R$ 69.920,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:41:01:050
R$ 69.910,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:41:04:010
R$ 69.900,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:41:07:070
R$ 69.890,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:41:10:037
R$ 69.899,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:41:10:067
R$ 69.889,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:41:10:357
R$ 69.879,9000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:41:13:043
R$ 69.879,8000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:41:13:367
R$ 69.869,8000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:41:16:050
R$ 69.869,7000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:41:16:367
R$ 69.859,7000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:41:19:050
R$ 69.859,6000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:41:19:363
R$ 69.849,6000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:41:22:093
R$ 69.849,5000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:41:22:377
R$ 69.839,5000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:41:25:073
R$ 69.839,4000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:41:25:363
R$ 69.829,4000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:41:28:097
R$ 69.829,3000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:41:28:370
R$ 69.819,3000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:41:31:123
R$ 69.819,2000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:41:31:357
R$ 69.809,2000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:41:34:143
R$ 69.809,1000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:41:34:667
R$ 69.799,1000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:41:37:150
R$ 69.799,0000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:41:37:673
R$ 69.789,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:41:40:157
R$ 69.788,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:41:40:660
R$ 68.500,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:41:40:953
R$ 68.490,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:41:43:177
R$ 69.778,9000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:41:53:603
R$ 69.772,7700	49.353.698/0002-07	27/10/2023 08:42:19:300
R$ 68.400,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:42:22:907
R$ 69.762,7700	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:42:24:580
R$ 68.390,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:42:25:487
R$ 68.300,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:42:35:303
R$ 68.290,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:42:37:463
R$ 69.762,7600	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:42:42:290
R$ 69.752,7600	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:42:44:090
R$ 68.200,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:42:56:517
R$ 68.190,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:42:58:540
R$ 68.100,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:43:06:673
R$ 68.090,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:43:07:610
R$ 68.050,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:43:18:943
R$ 68.040,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:43:19:650
R$ 68.000,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:43:26:823
R$ 67.990,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:43:28:697
R$ 67.800,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:43:33:310
R$ 67.790,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:43:34:733
R$ 69.752,7500	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:43:42:830
R$ 69.742,7500	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:43:44:030
R$ 69.740,2800	49.353.698/0002-07	27/10/2023 08:44:03:743
R$ 69.730,2800	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:44:07:160
R$ 67.600,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:44:18:967
R$ 67.590,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:44:19:897
R$ 67.580,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:44:35:080
R$ 67.570,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:44:37:940

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 67.500,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:44:50:147
R$ 67.490,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:44:52:990
R$ 67.300,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:45:01:640
R$ 67.290,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:45:02:037
R$ 67.289,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:45:16:363
R$ 67.279,9000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:45:17:117
R$ 67.279,8000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:45:17:560
R$ 67.269,8000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:45:20:147
R$ 67.269,7000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:45:20:567
R$ 67.259,7000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:45:23:130
R$ 67.259,6000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:45:23:563
R$ 67.249,6000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:45:26:133
R$ 69.700,0000	49.353.698/0002-07	27/10/2023 08:45:26:283
R$ 67.249,5000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:45:26:587
R$ 67.239,5000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:45:29:170
R$ 67.239,4000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:45:29:563
R$ 67.229,4000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:45:32:183
R$ 67.229,3000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:45:32:580
R$ 67.219,3000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:45:35:210
R$ 67.219,2000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:45:35:560
R$ 67.100,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:45:35:857
R$ 67.099,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:45:36:173
R$ 69.690,0000	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:45:38:940
R$ 67.000,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:45:43:830
R$ 66.999,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:45:44:320
R$ 69.687,3800	49.353.698/0002-07	27/10/2023 08:46:06:250
R$ 69.677,3800	27.895.281/0001-44	27/10/2023 08:46:08:440
R$ 66.500,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:46:22:563
R$ 68.544,0000	49.353.698/0002-07	27/10/2023 08:46:32:667
R$ 66.490,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:47:23:590
R$ 66.300,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:47:35:250
R$ 66.290,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:47:35:670
R$ 74.505,5900	36.473.417/0001-19	27/10/2023 08:49:07:037
R$ 66.289,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:12:170
R$ 66.279,9000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:49:14:987
R$ 66.279,8000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:15:480
R$ 66.269,8000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:49:17:973
R$ 66.269,7000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:18:463
R$ 66.259,7000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:49:21:017
R$ 66.259,6000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:21:470
R$ 66.249,6000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:49:24:010
R$ 66.249,5000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:24:477
R$ 66.239,5000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:49:27:037
R$ 66.239,4000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:27:463
R$ 66.229,4000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:49:30:027
R$ 66.229,3000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:30:463
R$ 66.219,3000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:49:33:027
R$ 66.219,2000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:33:473
R$ 66.209,2000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:49:36:060
R$ 66.209,1000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:36:467
R$ 66.199,1000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:49:39:060
R$ 66.199,0000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:39:470
R$ 66.189,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:49:42:097
R$ 66.188,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:42:473
R$ 66.178,9000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:49:45:080
R$ 66.178,8000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:45:470
R$ 66.168,8000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:49:48:097
R$ 66.168,7000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:48:513
R$ 66.158,7000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:49:51:107
R$ 66.158,6000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:51:473
R$ 66.148,6000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:49:54:133
R$ 66.148,5000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:54:610

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 66.138,5000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:49:57:133
R$ 66.138,4000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:49:57:477
R$ 66.128,4000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:50:00:133
R$ 66.128,3000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:50:00:473
R$ 66.118,3000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:50:03:127
R$ 66.118,2000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:50:03:473
R$ 66.108,2000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:50:06:153
R$ 66.108,1000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:50:06:473
R$ 66.098,1000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:50:09:153
R$ 66.098,0000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:50:09:477
R$ 66.088,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:50:12:163
R$ 66.087,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:50:12:503
R$ 66.077,9000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:50:15:170
R$ 66.077,8000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:50:15:473
R$ 66.067,8000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:50:18:163
R$ 66.067,7000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:50:18:467
R$ 66.057,7000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:50:21:187
R$ 66.057,6000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:50:21:460
R$ 66.047,6000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:50:24:207
R$ 66.047,5000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:50:24:470
R$ 66.037,5000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:50:27:217
R$ 66.037,4000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:50:27:460
R$ 66.027,4000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:50:30:240
R$ 66.027,3000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:50:30:763
R$ 66.017,3000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:50:33:253
R$ 66.017,2000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:50:33:760
R$ 66.007,2000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:50:36:267
R$ 66.007,1000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:50:36:767
R$ 66.000,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:50:39:243
R$ 65.999,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:50:39:570
R$ 65.700,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:51:14:747
R$ 65.699,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:51:15:177
R$ 65.689,9000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:03:587
R$ 65.689,8000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:04:060
R$ 65.679,8000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:06:590
R$ 65.679,7000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:07:067
R$ 65.669,7000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:09:610
R$ 65.669,6000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:10:080
R$ 65.659,6000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:12:610
R$ 65.659,5000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:13:060
R$ 65.649,5000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:15:630
R$ 65.649,4000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:16:227
R$ 65.639,4000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:18:610
R$ 65.639,3000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:19:073
R$ 65.629,3000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:21:633
R$ 65.629,2000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:22:077
R$ 65.619,2000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:24:663
R$ 65.619,1000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:25:080
R$ 65.609,1000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:27:673
R$ 65.609,0000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:28:080
R$ 65.599,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:30:680
R$ 65.598,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:31:077
R$ 65.588,9000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:33:717
R$ 65.588,8000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:34:063
R$ 65.578,8000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:36:737
R$ 65.578,7000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:37:067
R$ 65.568,7000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:39:757
R$ 65.568,6000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:40:073
R$ 65.558,6000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:42:783
R$ 65.558,5000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:43:087
R$ 65.548,5000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:45:777
R$ 65.548,4000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:46:067

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 65.538,4000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:48:807
R$ 65.538,3000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:49:067
R$ 65.528,3000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:51:817
R$ 65.528,2000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:52:067
R$ 65.520,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:52:54:827
R$ 65.519,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:52:55:083
R$ 65.509,9000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:53:30:957
R$ 65.509,8000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:53:31:360
R$ 65.499,8000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:53:33:957
R$ 65.499,7000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:53:34:377
R$ 65.489,7000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:53:36:990
R$ 65.489,6000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:53:37:373
R$ 65.479,6000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:53:40:003
R$ 65.479,5000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:53:40:373
R$ 65.469,5000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:53:43:007
R$ 65.469,4000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:53:43:367
R$ 65.459,4000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:53:46:010
R$ 65.459,3000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:53:46:450
R$ 65.449,3000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:53:49:017
R$ 65.449,2000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:53:49:377
R$ 65.439,2000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:53:52:027
R$ 65.439,1000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:53:52:363
R$ 65.429,1000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:53:55:033
R$ 65.429,0000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:53:55:370
R$ 65.419,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:53:58:020
R$ 65.418,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:53:58:377
R$ 65.408,9000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:01:060
R$ 65.408,8000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:01:383
R$ 65.398,8000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:04:077
R$ 65.398,7000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:04:370
R$ 65.388,7000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:07:077
R$ 65.388,6000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:07:367
R$ 65.378,6000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:10:097
R$ 65.378,5000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:10:367
R$ 65.368,5000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:13:113
R$ 65.368,4000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:13:683
R$ 65.358,4000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:16:137
R$ 65.358,3000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:16:377
R$ 65.348,3000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:19:137
R$ 65.348,2000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:19:380
R$ 65.338,2000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:22:153
R$ 65.338,1000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:22:377
R$ 65.328,1000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:25:157
R$ 65.328,0000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:25:673
R$ 65.318,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:28:150
R$ 65.317,9000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:29:217
R$ 65.307,9000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:31:167
R$ 65.307,8000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:31:663
R$ 65.297,8000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:34:177
R$ 65.297,7000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:34:667
R$ 65.287,7000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:37:200
R$ 65.287,6000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:37:673
R$ 65.277,6000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:40:210
R$ 65.277,5000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:40:677
R$ 65.267,5000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:43:217
R$ 65.267,4000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:43:667
R$ 65.257,4000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:46:220
R$ 65.257,3000	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:54:46:673
R$ 65.247,3000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:54:49:227
R$ 65.000,0000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:55:08:460
R$ 64.990,0000	16.779.255/0002-15	27/10/2023 08:55:10:310
R$ 91.500,0000	47.756.514/0001-35	27/10/2023 08:56:57:830

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	R$ 90.949,9900	01.590.728/0009-30	27/10/2023 08:57:17:110
	R$ 88.000,0000	47.756.514/0001-35	27/10/2023 08:59:09:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:15:54	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 08:20:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:01:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:01:10	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 14:56:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.779.255/0002-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:21:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.779.255/0002-15.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:34:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.779.255/0002-15, pelo melhor lance de R$ 64.990,0000.
Negociação de valor	10/11/2023 15:07:06	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.779.255/0002-15, pelo melhor lance de R$ 64.990,0000 e com valor negociado a R$ 64.989,8400. Motivo: Conforme proposta anexa.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 16.779.255/0002-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Armário Escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 660,0000	R$ 5.280,0000	26/10/2023 15:23:33
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo / Versão:** MOD. PRÓPRIO. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: MARCA PROPRIA – MODELO: MOD. PROPRIO **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.925.642/0001-03	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 677,0000	R$ 5.416,0000	24/10/2023 16:17:22
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. CATMAT 461467 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THALA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 677,0000	R$ 5.416,0000	27/10/2023 01:33:03

Marca: MEGAMOVEIS
Fabricante: MEGAMOVEIS
Modelo / Versão: ARA160
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. CATMAT 461467 MEGAMÓVEIS/ARA160
Porte da empresa: ME/EPP

36.953.803/0001-08	VIOLA MIX MOVEIS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 677,8400	R$ 5.422,7200	26/10/2023 11:01:33

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico.Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. CATMAT 461467
Porte da empresa: ME/EPP

46.186.229/0001-63	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 677,8400	R$ 5.422,7200	26/10/2023 15:07:37

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: TREVISO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. CATMAT 461467
Porte da empresa: ME/EPP

47.236.144/0001-05	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 677,8400	R$ 5.422,7200	26/10/2023 22:00:11

Marca: MOBIDESK AL160
Fabricante: MOBIDESK AL160
Modelo / Versão: MOBIDESK AL160
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. CATMAT 461467.
Porte da empresa: ME/EPP

35.584.409/0001-87	FACILIT SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 677,8400	R$ 5.422,7200	26/10/2023 23:16:19

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: TR25500
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagen 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/10%
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.422,7200	36.953.803/0001-08	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 5.422,7200	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 5.422,7200	47.236.144/0001-05	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 5.422,7200	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 5.416,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:15:00:473

Assinado por 1 pessoa: THALA PORTO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	R$ 5.416,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:15:00:473
	R$ 5.280,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:15:00:473
	R$ 5.279,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:21:59:503
	R$ 5.278,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:22:03:793
	R$ 5.200,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:22:12:983
	R$ 5.150,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:25:51:720
	R$ 5.100,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:26:02:073
	R$ 5.090,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:27:12:867
	R$ 5.050,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:27:21:437
	R$ 5.000,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:27:41:633
	R$ 4.900,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:27:46:803
	R$ 4.899,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:28:12:500
	R$ 4.890,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:28:19:720
	R$ 4.880,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:28:27:093
	R$ 4.879,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:28:42:700
	R$ 4.870,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:28:51:203
	R$ 4.869,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:28:58:610
	R$ 4.860,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:29:08:730
	R$ 4.859,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:29:09:127
	R$ 4.800,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:29:14:417
	R$ 4.799,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:29:14:810
	R$ 4.700,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:29:16:763
	R$ 4.699,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:29:17:187
	R$ 4.700,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:29:17:400
	R$ 4.500,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:29:19:950
	R$ 4.499,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:29:20:290
	R$ 4.600,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:29:23:143
	R$ 4.400,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:29:24:763
	R$ 4.399,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:29:25:057
	R$ 4.400,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:29:25:923
	R$ 4.200,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:29:27:037
	R$ 410,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:29:30:007
	R$ 4.199,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:31:13:387
	R$ 4.150,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:31:26:777
	R$ 4.150,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 08:31:31:670
	R$ 4.140,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:31:47:207
	R$ 4.100,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 08:32:51:547
	R$ 4.080,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:33:08:300
	R$ 4.398,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:34:02:460
	R$ 4.000,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 08:34:27:477
	R$ 3,9980	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:34:37:750
	R$ 4.397,9900	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:34:49:073

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:16:05	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 08:20:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 08:36:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 08:36:50	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:32:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:45:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03.
Recusa de proposta	30/10/2023 14:16:28	Recusa da proposta. Fornecedor: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03, pelo melhor lance de R$ 3,9980. Motivo: Lance incorreto.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 14:19:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30.
Recusa de proposta	30/10/2023 16:21:13	Recusa da proposta. Fornecedor: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, pelo melhor lance de R$ 410,0000. Motivo: Proposta readequada não encaminhada.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 16:21:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 16:23:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIOLA MIX MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 17:40:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIOLA MIX MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:34:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIOLA MIX MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08, pelo melhor lance de R$ 4.000,0000.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIOLA MIX MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Armário Aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 870,0000	R$ 6.960,0000	26/10/2023 15:23:33
	Marca: LUNASA **Fabricante:** LUNASA **Modelo / Versão:** RL20108 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 M, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: LUNASA – MODELO: RL20108. **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.614.600/0001-39	TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 872,0000	R$ 6.976,0000	26/10/2023 15:39:14
	Marca: IDEAL **Fabricante:** IDEAL **Modelo / Versão:** ROUPEIRO 08P **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferrugens e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41 x 30 x 42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.186.229/0001-63	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 872,6700	R$ 6.981,3600	26/10/2023 15:07:37
	Marca: LUNASA **Fabricante:** LUNASA **Modelo / Versão:** LINHA AÇO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. CATMAT 442935 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por pessoa: PAULO RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

31.810.636/0001-22	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 973,4200	R$ 7.787,3600	26/10/2023 15:35:40

Marca: BIG METAL
Fabricante: BIG METAL
Modelo / Versão: 1444
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. CATMAT 442935
Porte da empresa: ME/EPP

15.318.347/0001-54	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 20.000,0000	R$ 160.000,0000	26/10/2023 14:57:09

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: DSE INDUSTRIA
Modelo / Versão: P4/8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 160.000,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 7.787,3600	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 6.981,3600	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 6.976,0000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 6.960,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 6.950,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:31:30:067
R$ 7.000,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:37:27:650
R$ 6.949,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:38:47:533
R$ 6.948,9000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 08:39:18:207
R$ 6.945,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:39:21:703
R$ 6.940,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:39:24:600
R$ 6.939,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:39:27:510
R$ 6.930,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:39:41:703
R$ 7.200,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 08:39:42:110
R$ 6.900,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:39:44:987
R$ 6.899,9000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 08:40:03:243
R$ 6.895,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:40:10:210
R$ 6.894,9000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 08:40:27:263
R$ 6.850,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:40:27:783
R$ 6.845,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:40:31:473
R$ 6.844,9000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 08:40:48:277
R$ 6.800,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:40:54:493
R$ 6.799,9000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 08:41:12:287
R$ 6.700,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:41:29:953
R$ 6.699,9000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 08:41:48:313
R$ 6.600,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:41:58:487
R$ 6.599,9000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 08:42:15:427
R$ 6.550,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:42:29:463
R$ 6.549,9000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 08:42:45:353
R$ 6.548,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:43:25:507
R$ 6.504,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 08:43:28:563

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 6.503,9000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 08:43:45:370
R$ 6.500,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:43:51:560
R$ 6.490,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:44:04:450
R$ 6.489,9000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 08:44:21:483
R$ 6.485,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:44:25:230
R$ 6.450,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:44:32:110
R$ 6.484,9400	49.614.600/0001-39	27/10/2023 08:44:48:723
R$ 6.449,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:44:50:917
R$ 6.400,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 08:44:59:393
R$ 6.480,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:45:03:717
R$ 6.350,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:45:09:137
R$ 6.300,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:45:21:763
R$ 6.250,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:45:28:870
R$ 6.240,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 08:45:59:527
R$ 6.200,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:46:09:790
R$ 6.150,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:46:22:130
R$ 6.120,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 08:47:09:913
R$ 6.100,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:47:52:650
R$ 6.080,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 08:48:39:740
R$ 6.070,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:48:55:240
R$ 6.064,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 08:49:18:457
R$ 6.063,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:49:28:733
R$ 6.056,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 08:49:44:750
R$ 6.055,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:49:57:627
R$ 6.040,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 08:50:08:327
R$ 6.039,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:50:26:990
R$ 6.038,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:50:37:637
R$ 6.030,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:50:45:823
R$ 6.029,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:51:03:020
R$ 6.028,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:51:09:713
R$ 6.000,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 08:51:14:207
R$ 5.999,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:51:19:030
R$ 5.998,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:51:37:337
R$ 5.995,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:51:40:937
R$ 5.994,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:52:11:390
R$ 5.990,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:52:14:937
R$ 5.985,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:52:42:890
R$ 5.980,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:52:47:023
R$ 5.975,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:53:57:810
R$ 5.970,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:54:01:797
R$ 5.965,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:54:16:570
R$ 5.950,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:54:24:827
R$ 5.945,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:54:48:213
R$ 5.940,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:54:54:710
R$ 5.930,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:55:27:760
R$ 5.925,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:55:31:957
R$ 5.920,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:55:40:827
R$ 5.915,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:55:43:793
R$ 5.910,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:55:49:293
R$ 5.900,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:55:57:610
R$ 5.890,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:56:08:973
R$ 5.880,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:56:12:503
R$ 5.870,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:56:27:097
R$ 5.860,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:56:30:833
R$ 5.856,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 08:57:46:770
R$ 5.850,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:57:52:360
R$ 5.840,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:57:58:600
R$ 5.800,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:58:03:380
R$ 5.790,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:58:16:710
R$ 5.780,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:58:21:780
R$ 5.770,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:58:31:113
R$ 5.760,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:58:34:350

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 5.750,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:58:44:070
R$ 5.740,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:58:46:957
R$ 5.730,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:58:53:333
R$ 5.720,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:58:58:177
R$ 5.710,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:59:31:430
R$ 5.700,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:59:34:430
R$ 5.690,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 08:59:56:070
R$ 5.680,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:59:59:087
R$ 5.670,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:00:12:267
R$ 5.650,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:00:16:027
R$ 5.640,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:00:22:267
R$ 5.630,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:00:35:697
R$ 5.620,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:00:40:820
R$ 5.610,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:00:47:080
R$ 5.600,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:01:00:907
R$ 5.592,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:02:32:923
R$ 5.590,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:03:27:690
R$ 5.588,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:03:45:830
R$ 5.587,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:04:02:960
R$ 5.584,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:04:24:463
R$ 5.583,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:04:33:560
R$ 5.580,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:04:49:227
R$ 5.579,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:05:26:157
R$ 5.576,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:05:46:673
R$ 5.575,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:06:04:057
R$ 5.560,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:06:15:230
R$ 5.559,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:06:41:233
R$ 5.552,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:07:17:907
R$ 5.550,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:07:28:110
R$ 5.544,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:07:41:903
R$ 5.543,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:08:10:720
R$ 5.540,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:08:25:280
R$ 5.539,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:08:39:390
R$ 5.536,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:08:48:897
R$ 5.535,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:09:02:703
R$ 5.520,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:09:12:160
R$ 5.510,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:09:34:490
R$ 5.504,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:10:03:387
R$ 5.500,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:10:11:217
R$ 5.480,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:10:26:103
R$ 5.470,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:10:50:363
R$ 5.440,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:11:44:023
R$ 5.430,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:11:53:717
R$ 5.400,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:12:18:200
R$ 5.390,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:12:40:937
R$ 5.384,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:13:30:510
R$ 5.300,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:14:12:867
R$ 5.280,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:14:40:903
R$ 5.200,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:15:26:170
R$ 5.196,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:15:47:470
R$ 5.000,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:16:00:800
R$ 4.996,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:16:45:550
R$ 4.900,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:16:59:367
R$ 4.896,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:17:52:947
R$ 4.895,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:18:10:447
R$ 4.888,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:18:38:117
R$ 4.885,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:18:51:507
R$ 4.880,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:19:07:280
R$ 4.879,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:19:13:247
R$ 4.876,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:19:27:840
R$ 4.875,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:19:33:810
R$ 4.872,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:19:45:543

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 4.871,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:20:34:180
R$ 4.870,4000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:21:04:387
R$ 4.869,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:21:49:020
R$ 4.868,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:22:03:327
R$ 4.867,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:22:43:667
R$ 4.864,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:23:14:713
R$ 4.863,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:24:12:107
R$ 4.856,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:24:38:763
R$ 4.855,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:24:45:330
R$ 4.840,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:25:00:147
R$ 4.839,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:25:15:827
R$ 4.832,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:25:26:683
R$ 4.830,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:25:45:917
R$ 4.828,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:25:59:807
R$ 4.825,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:26:07:567
R$ 4.824,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:26:18:873
R$ 4.800,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:26:28:930
R$ 4.796,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:26:48:233
R$ 4.795,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:27:12:763
R$ 4.794,8000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:27:42:197
R$ 4.794,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:27:53:463
R$ 4.793,6000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:28:16:073
R$ 4.792,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:28:50:430
R$ 4.791,8400	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:29:27:820
R$ 4.791,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:30:20:220
R$ 4.790,4000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:30:44:477
R$ 4.790,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:31:14:113
R$ 4.788,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:31:31:463
R$ 4.785,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:31:59:473
R$ 4.784,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:32:16:023
R$ 4.780,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:32:42:557
R$ 4.776,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:33:31:273
R$ 4.770,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:33:36:940
R$ 4.768,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:34:34:970
R$ 4.765,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:35:01:903
R$ 4.760,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:35:16:050
R$ 4.759,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:35:55:677
R$ 4.752,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:36:25:773
R$ 4.750,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:37:10:377
R$ 4.748,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:37:38:533
R$ 4.747,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:37:49:087
R$ 4.746,4000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:38:14:160
R$ 4.746,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:38:23:400
R$ 4.744,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:38:42:123
R$ 4.743,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:39:50:727
R$ 4.740,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:40:16:493
R$ 4.700,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:40:31:910
R$ 4.696,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:41:03:893
R$ 4.690,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:41:21:717
R$ 4.659,0400	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:42:16:197
R$ 4.658,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:42:22:403
R$ 4.640,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:42:40:893
R$ 4.630,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:42:47:010
R$ 4.629,0400	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:43:15:967
R$ 4.620,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:43:33:667
R$ 4.600,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:43:58:323
R$ 4.560,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:44:15:360
R$ 4.556,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:45:02:723
R$ 4.555,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:45:08:243
R$ 4.552,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:45:34:687
R$ 4.500,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:47:05:977
R$ 4.499,2000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:47:43:557

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	R$ 4.499,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:47:50:750
	R$ 4.496,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:48:29:197
	R$ 4.490,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:48:58:290
	R$ 4.480,0000	15.318.347/0001-54	27/10/2023 09:49:17:447
	R$ 4.400,0000	31.810.636/0001-22	27/10/2023 09:49:23:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:16:10	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 08:31:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:51:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:51:24	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 14:59:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:20:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:34:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22, pelo melhor lance de R$ 4.400,0000.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Armário Escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 435,0000	R$ 3.480,0000	26/10/2023 15:23:33

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: MOD. PRÓPRIO.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: MARCA PROPRIA – MODELO: MOD. PROPRIO
Porte da empresa: ME/EPP

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.925.642/0001-03	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 440,0000	R$ 3.520,0000	24/10/2023 16:17:22

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT 603896
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 440,0000	R$ 3.520,0000	27/10/2023 01:33:03

Marca: MEGAMOVEIS
Fabricante: MEGAMOVEIS
Modelo / Versão: BC95
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT 603896 MEGAMÓVEIS/BC95
Porte da empresa: ME/EPP

36.953.803/0001-08	VIOLA MIX MOVEIS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 440,2000	R$ 3.521,6000	26/10/2023 11:01:33

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT 603896
Porte da empresa: ME/EPP

46.186.229/0001-63	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 440,2000	R$ 3.521,6000	26/10/2023 15:07:37

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: TREVISO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT 603896
Porte da empresa: ME/EPP

47.236.144/0001-05	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 440,2000	R$ 3.521,6000	26/10/2023 22:00:11

Marca: MOBIDESK AB80
Fabricante: MOBIDESK AB80
Modelo / Versão: MOBIDESK AB80
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT 603896.
Porte da empresa: ME/EPP

35.584.409/0001-87	FACILIT SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 440,2000	R$ 3.521,6000	26/10/2023 23:16:19

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: TR25502
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.521,6000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 3.521,6000	47.236.144/0001-05	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 3.521,6000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 3.521,6000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 3.520,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:15:00:473

Assinado por 1 pessoa: THALA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	R$ 3.520,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:15:00:473
	R$ 3.480,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:15:00:473
	R$ 3.470,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:37:21:097
	R$ 3.400,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:39:05:397
	R$ 3.350,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:39:34:100
	R$ 3.349,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:39:57:190
	R$ 3.340,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:40:43:173
	R$ 3.339,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:40:43:580
	R$ 3.300,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:41:02:807
	R$ 3.299,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:41:03:067
	R$ 3.200,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:41:18:493
	R$ 3.199,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:41:18:987
	R$ 3.200,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:41:22:130
	R$ 3.100,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:41:27:767
	R$ 3.099,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:41:27:970
	R$ 3.000,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:41:35:787
	R$ 2.999,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:41:36:080
	R$ 2.900,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:41:41:517
	R$ 2.899,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:41:41:767
	R$ 2.800,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:41:46:703
	R$ 2.799,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:41:47:180
	R$ 2.700,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:41:51:993
	R$ 2.699,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:41:52:263
	R$ 2.600,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:42:05:037
	R$ 2.580,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:43:39:370
	R$ 2.570,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:44:12:440
	R$ 2.550,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 08:45:29:893
	R$ 2.540,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:45:37:453
	R$ 2.500,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 08:45:44:480
	R$ 2.530,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:45:55:520
	R$ 2.800,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:47:18:477
	R$ 2.499,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:47:24:737
	R$ 2.490,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 08:47:46:677
	R$ 3.479,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:49:30:130
	R$ 2.799,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:49:38:940
	R$ 2.480,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:49:48:650
	R$ 2.450,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 08:50:00:880
	R$ 2.440,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:51:31:500
	R$ 2.400,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 08:52:10:580
	R$ 2.399,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:53:36:163

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:16:20	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 08:36:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 08:55:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 08:55:37	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 14:51:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30.
Recusa de proposta	30/10/2023 09:50:05	Recusa da proposta. Fornecedor: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, pelo melhor lance de R$ 2.399,0000. Motivo: Proposta readequada não encaminhada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 09:50:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 14:36:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIOLA MIX MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 14:51:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIOLA MIX MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:35:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIOLA MIX MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08, pelo melhor lance de R$ 2.400,0000.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIOLA MIX MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Lixeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.674.082/0001-71	FAGA DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 155,0000	R$ 6.200,0000	24/10/2023 20:10:07
	Marca: Arqplast **Fabricante:** Arqplast **Modelo / Versão:** Lixeira Com Pedal e Tampa 10 Litros **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixeira - Lixeira Material: Aço Inoxidável Polido , Capacidade: 10 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados , Características Adicionais: Formato Redondo Com Ponteiras Protetoras , Aplicação: Coleta De Lixo **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	40	R$ 155,0000	R$ 6.200,0000	26/10/2023 11:27:07
	Marca: mor AGATA 12L **Fabricante:** mor AGATA 12L **Modelo / Versão:** mor AGATA 12L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT 364224 **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.913.675/0001-55	KATIA CILENE MARTINS DE OLIVEIRA 11898484813	Sim	Sim	40	R$ 155,5100	R$ 6.220,4000	12/10/2023 21:47:18
	Marca: BRINOX OU SIMILAR **Fabricante:** BRINOX **Modelo / Versão:** LIXEIRA INOX 10 LITROS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Lixeira Material: Aço Inoxidável Polido , Capacidade: 10 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados , Características Adicionais: Formato Redondo Com Ponteiras Protetoras , Aplicação: Coleta De Lixo **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 155,5100	R$ 6.220,4000	25/10/2023 14:25:37
	Marca: PURIMAX **Fabricante:** PURIMAX **Modelo / Versão:** 10.5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT 364224 **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 155,5100	R$ 6.220,4000	25/10/2023 16:21:55
	Marca: MOR **Fabricante:** MOR **Modelo / Versão:** 12 LITROS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.953.803/0001-08	VIOLA MIX MOVEIS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 155,5100	R$ 6.220,4000	26/10/2023 11:01:33
	Marca: HUVI **Fabricante:** HUVI **Modelo / Versão:** PEDAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT 364224 **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.186.229/0001-63	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 155,5100	R$ 6.220,4000	26/10/2023 15:07:37
	Marca: VIEL **Fabricante:** VIEL **Modelo / Versão:** 10L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT 364224 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

51.834.939/0001-92	Y SCHNEIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 155,5100	R$ 6.220,4000	26/10/2023 22:01:25
	Marca: CLINK **Fabricante:** CLINK **Modelo / Versão:** CLINK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixeira Material: Aço Inoxidável Polido , Capacidade: 10 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados , Características Adicionais: Formato Redondo Com Ponteiras Protetoras , Aplicação: Coleta De Lixo **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.449.927/0001-79	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 155,5100	R$ 6.220,4000	26/10/2023 22:54:01
	Marca: BRINOX **Fabricante:** BRINOX **Modelo / Versão:** Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. **Porte da empresa:** ME/EPP						
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 155,5100	R$ 6.220,4000	27/10/2023 07:50:21
	Marca: BRINOX **Fabricante:** BRINOX **Modelo / Versão:** 3040/203 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixeira - Lixeira Material: Aço Inoxidável Polido , Capacidade: 10 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados , Características Adicionais: Formato Redondo Com Ponteiras Protetoras , Aplicação: Coleta De Lixo **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.220,4000	48.849.683/0001-82	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 6.220,4000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 6.220,4000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 6.220,4000	92.823.764/0001-03	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 6.220,4000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 6.220,4000	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 6.220,4000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 6.220,4000	31.913.675/0001-55	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 6.200,0000	34.674.082/0001-71	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 6.200,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 6.100,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 08:56:22:390
R$ 6.099,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 08:56:50:800
R$ 6.000,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 08:56:55:737
R$ 5.990,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:57:41:527
R$ 5.900,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 08:57:45:910
R$ 5.899,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 08:57:55:310
R$ 5.800,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 08:58:00:953
R$ 5.799,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 08:58:07:510
R$ 5.700,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 08:58:13:710
R$ 5.699,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 08:59:03:970
R$ 5.650,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 08:59:13:013
R$ 5.600,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:59:24:657
R$ 6.200,0000	31.913.675/0001-55	27/10/2023 08:59:26:313
R$ 5.550,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 08:59:34:570
R$ 5.540,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:02:09:707
R$ 5.500,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 09:02:18:290
R$ 5.499,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:02:59:063
R$ 5.450,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 09:03:33:770
R$ 5.400,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:03:44:700
R$ 5.399,6700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:03:45:413
R$ 5.399,5700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 09:03:51:260
R$ 5.398,3800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:03:54:430
R$ 5.300,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:03:58:943
R$ 5.298,2500	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:04:00:440
R$ 5.298,1500	19.316.524/0001-14	27/10/2023 09:04:06:327
R$ 5.297,5000	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:04:09:450
R$ 5.290,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 09:04:10:703
R$ 5.288,0400	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:04:12:463
R$ 5.287,9400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 09:04:18:370

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 5.287,4100	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:04:21:493
R$ 5.250,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:04:23:263
R$ 5.248,3900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:04:24:503
R$ 5.280,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:04:25:327
R$ 5.200,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:04:27:190
R$ 5.198,4100	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:04:30:527
R$ 5.150,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 09:04:30:883
R$ 5.148,3800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:04:33:593
R$ 5.100,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:04:37:937
R$ 5.099,5300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:04:39:533
R$ 5.099,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:04:42:903
R$ 5.080,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:04:45:293
R$ 5.079,7900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:04:48:550
R$ 5.070,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:04:50:690
R$ 5.068,8800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:04:54:573
R$ 5.060,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:04:55:373
R$ 5.055,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:04:57:257
R$ 5.054,6500	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:05:00:570
R$ 5.040,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:05:03:620
R$ 5.039,2800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:05:06:583
R$ 5.030,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:05:08:547
R$ 5.000,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 09:05:08:980
R$ 4.998,0500	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:05:12:700
R$ 4.990,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:05:12:953
R$ 4.950,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:05:15:507
R$ 4.949,8200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:05:18:647
R$ 4.900,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:05:24:073
R$ 4.890,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:05:34:873
R$ 4.800,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:05:38:340
R$ 4.780,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 09:05:42:387
R$ 4.700,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:05:45:400
R$ 4.750,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:05:45:537
R$ 4.600,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:05:50:883
R$ 4.500,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:05:58:577
R$ 4.499,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:06:12:680
R$ 4.480,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:06:17:947
R$ 4.400,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:06:21:660
R$ 4.380,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 09:06:32:367
R$ 4.350,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:06:36:697
R$ 4.300,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:06:38:990
R$ 4.250,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 09:06:46:153
R$ 4.200,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:06:54:387
R$ 4.180,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 09:07:03:227
R$ 4.949,7800	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:07:27:637
R$ 4.170,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:07:28:100
R$ 4.949,7200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:07:31:733
R$ 4.150,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 09:07:32:970
R$ 4.949,6800	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:07:55:987
R$ 4.145,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:08:00:700
R$ 4.100,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:08:05:787
R$ 4.948,8200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:08:07:797
R$ 4.090,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 09:08:23:900
R$ 4.000,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:08:48:197
R$ 4.948,7900	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:08:53:280
R$ 3.990,0000	18.449.927/0001-79	27/10/2023 09:09:03:090
R$ 4.948,3800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:09:16:067
R$ 4.948,3300	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:09:46:210
R$ 4.946,8100	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:10:03:543
R$ 3.900,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:10:05:847
R$ 4.946,7800	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:10:27:033
R$ 4.945,1600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:10:32:533
R$ 4.945,1200	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:10:59:960

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	R$ 4.943,9500	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:11:00:030
	R$ 4.943,9200	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:11:34:077
	R$ 4.942,3500	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:11:52:983
	R$ 4.942,3000	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:12:15:080
	R$ 4.940,3800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:12:49:527
	R$ 4.940,3300	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:12:53:550
	R$ 4.939,7600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:13:04:670
	R$ 4.939,6300	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:13:28:947
	R$ 4.937,7700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:13:40:673
	R$ 4.937,6200	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:13:58:160
	R$ 4.936,0100	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:14:10:700
	R$ 4.935,8800	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:14:28:227
	R$ 4.934,8700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:14:40:900
	R$ 4.934,7300	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:15:03:390
	R$ 4.933,1400	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:15:09:413
	R$ 4.932,9900	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:15:32:307
	R$ 4.931,5900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:15:49:550
	R$ 4.931,4400	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:15:53:187
	R$ 4.929,5500	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:16:08:387
	R$ 4.929,4200	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:16:27:597
	R$ 4.928,4700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:16:47:303
	R$ 4.928,3300	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:16:48:730
	R$ 4.927,8700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:17:17:640
	R$ 4.927,7200	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:17:20:310
	R$ 4.925,8200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:17:27:123
	R$ 4.925,6800	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:17:49:163
	R$ 4.924,6700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:17:57:453
	R$ 4.924,5200	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:18:29:230
	R$ 4.923,4300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:18:52:703
	R$ 4.923,2800	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:19:23:637
	R$ 4.923,1300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:19:28:477
	R$ 4.922,9800	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:19:47:427
	R$ 4.921,1800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:19:53:480
	R$ 4.921,0500	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:20:19:653
	R$ 4.919,9300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:21:16:710
	R$ 4.919,8000	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:21:47:483
	R$ 4.919,5400	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:21:56:350
	R$ 4.919,4100	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:22:20:583
	R$ 4.918,0200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:22:24:277
	R$ 4.917,8700	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:22:45:150
	R$ 4.917,4000	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:22:50:533
	R$ 4.917,2500	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:23:10:857
	R$ 4.916,3000	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:23:21:380
	R$ 4.916,1700	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:23:44:773
	R$ 4.914,9300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:23:45:067
	R$ 4.914,7800	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:24:28:857
	R$ 4.913,2700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:24:33:743
	R$ 4.913,1400	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:25:11:773
	R$ 4.912,0000	48.849.683/0001-82	27/10/2023 09:25:23:573
	R$ 4.911,8500	92.823.764/0001-03	27/10/2023 09:26:03:450

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:16:32	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 08:55:38	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:28:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:28:04	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:29:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 16:40:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:35:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63, pelo melhor lance de R$ 3.900,0000.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Cadeira Escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	24	R$ 530,0000	R$ 12.720,0000	26/10/2023 11:27:07

Marca: PAPIROS MOVEIS P20/
Fabricante: PAPIROS MOVEIS P20/BK
Modelo / Versão: PAPIROS MOVEIS P20/BK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul- escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. CATMAT 486520
Porte da empresa: ME/EPP

15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 530,0000	R$ 12.720,0000	26/10/2023 15:23:33

Marca: QUALITÁ
Fabricante: QUALITÁ
Modelo / Versão: Q20 - BACK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL- ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: QUALITÁ – MODELO: Q20 – BACK.
Porte da empresa: ME/EPP

39.270.268/0001-89	A C DA COSTA FILHO	Sim	Sim	24	R$ 530,0000	R$ 12.720,0000	26/10/2023 22:42:55

Marca: SC
Fabricante: SC
Modelo / Versão: sc
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira De Escritório Executiva Nr 17 Abnt Ergonomica Braco
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 539,0000	R$ 12.936,0000	09/10/2023 09:50:47

Marca: VITRINE
Fabricante: VITRINE
Modelo / Versão: 1005 BACK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul- escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação
Porte da empresa: ME/EPP

08.925.642/0001-03	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 539,0000	R$ 12.936,0000	24/10/2023 16:17:22

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul- escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. CATMAT 486520
Porte da empresa: ME/EPP

49.614.600/0001-39	TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 539,0000	R$ 12.936,0000	26/10/2023 15:39:14

Marca: FKGRUPO
Fabricante: FKGRUPO
Modelo / Versão: EXECUTIVA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
Porte da empresa: ME/EPP

36.953.803/0001-08	VIOLA MIX MOVEIS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 539,0500	R$ 12.937,2000	26/10/2023 11:01:33

Marca: EMOVARI
Fabricante: EMOVARI
Modelo / Versão: BACK SYSTEM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul- escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. CATMAT 486520
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: TIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

46.186.229/0001-63	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 539,0500	R$ 12.937,2000	26/10/2023 15:07:37

Marca: MAQPEL PAPELARIA
Fabricante: MAQPEL PAPELARIA
Modelo / Versão: BACK SYSTEM EXECUTIVA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul- escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. CATMAT 486520
Porte da empresa: ME/EPP

47.236.144/0001-05	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 539,0500	R$ 12.937,2000	26/10/2023 22:00:11

Marca: MOBIDESK OP2132
Fabricante: MOBIDESK OP2132
Modelo / Versão: MOBIDESK OP2132
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul- escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. CATMAT 486520.
Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	24	R$ 550,0000	R$ 13.200,0000	26/10/2023 17:20:48

Marca: flex
Fabricante: flex
Modelo / Versão: cadeira
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, APOIO BRAÇO FORMA´T´/ALTURA REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFIL PVC BORDAS, ACABAMENTOSUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.200,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 12.937,2000	47.236.144/0001-05	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 12.937,2000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 12.937,2000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 12.936,0000	05.684.135/0001-37	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 12.936,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 12.936,0000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 12.720,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 12.720,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 12.720,0000	39.270.268/0001-89	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 12.710,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:02:18:763
R$ 12.705,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:03:17:400
R$ 12.500,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:03:53:103
R$ 12.490,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:04:51:163
R$ 12.400,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:05:53:970
R$ 12.000,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:06:04:513
R$ 11.950,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:06:10:780
R$ 11.900,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:06:20:267
R$ 11.800,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:06:24:920
R$ 11.700,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:06:32:700
R$ 11.500,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 09:06:41:007
R$ 11.400,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:07:01:290

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 11.390,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:07:18:917
R$ 12.719,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:07:27:367
R$ 11.250,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:08:04:843
R$ 11.245,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:08:11:923
R$ 11.000,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:08:18:813
R$ 10.950,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:09:07:700
R$ 11.499,9700	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:09:38:137
R$ 10.900,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:10:02:917
R$ 10.850,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:10:07:047
R$ 10.800,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:10:15:820
R$ 10.700,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:10:28:770
R$ 10.650,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:10:35:090
R$ 10.500,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:10:42:080
R$ 10.450,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:11:04:603
R$ 10.400,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:11:09:827
R$ 10.100,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 09:11:15:243
R$ 10.000,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:11:26:983
R$ 9.990,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:11:30:977
R$ 9.900,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:11:37:997
R$ 9.890,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:12:10:637
R$ 9.880,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:12:16:740
R$ 9.870,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:12:19:730
R$ 9.850,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:12:26:030
R$ 9.840,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:12:34:460
R$ 9.800,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:12:41:260
R$ 9.790,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:12:46:160
R$ 9.785,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:12:48:387
R$ 9.750,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:12:59:597
R$ 9.500,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:13:06:187
R$ 11.749,0000	39.270.268/0001-89	27/10/2023 09:13:08:617
R$ 10.000,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 09:13:13:543
R$ 9.495,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:13:15:153
R$ 9.300,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:13:24:760
R$ 9.295,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:13:49:903
R$ 9.200,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:13:54:600
R$ 9.150,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:13:58:810
R$ 9.140,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 09:14:21:943
R$ 9.000,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:14:42:510
R$ 8.995,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:14:48:500
R$ 8.800,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:14:56:463
R$ 8.799,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:15:11:203
R$ 8.500,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:15:20:623
R$ 8.499,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:15:34:163
R$ 8.400,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:15:56:713
R$ 8.399,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:16:14:263
R$ 8.350,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:16:18:550
R$ 8.349,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:17:24:303
R$ 8.300,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:17:30:730
R$ 8.299,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:17:53:027
R$ 8.250,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:18:08:327
R$ 8.249,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:18:27:067
R$ 8.200,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:18:43:137
R$ 8.195,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:19:35:223
R$ 8.150,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:19:44:260
R$ 8.149,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:20:18:737
R$ 8.100,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:20:36:840
R$ 8.099,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:20:54:893
R$ 8.000,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:21:15:580
R$ 7.999,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:21:26:403
R$ 7.900,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:21:33:970
R$ 7.899,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:22:05:970
R$ 7.800,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:22:13:510

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 7.799,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:22:32:183
R$ 7.700,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:23:09:987
R$ 7.699,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:23:36:583
R$ 7.690,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:23:56:173
R$ 7.689,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:24:37:353
R$ 7.680,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:24:54:090
R$ 7.679,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:25:04:777
R$ 7.670,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:25:15:217
R$ 7.669,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:25:22:113
R$ 7.668,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:25:36:327
R$ 7.665,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:25:53:917
R$ 7.664,9000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:26:10:133
R$ 7.660,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:26:29:367
R$ 7.659,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:27:05:900
R$ 7.658,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:27:14:627
R$ 7.650,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:27:22:077
R$ 7.649,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:27:27:707
R$ 7.600,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:27:37:970
R$ 7.599,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:27:42:527
R$ 7.500,0000	46.186.229/0001-63	27/10/2023 09:27:53:137
R$ 7.499,0000	07.299.558/0001-69	27/10/2023 09:28:03:460
R$ 11.499,8700	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:29:33:670
R$ 11.499,7700	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:29:42:723
R$ 9.800,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 09:30:28:660
R$ 11.499,6700	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:31:58:843
R$ 11.499,6500	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:32:03:340
R$ 11.499,5500	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:33:34:050
R$ 11.499,5300	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:33:45:677
R$ 11.499,4300	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:35:15:603
R$ 11.499,3400	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:35:36:013
R$ 11.499,2400	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:37:06:380
R$ 11.499,1500	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:37:27:070
R$ 11.499,0500	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:38:57:910
R$ 11.499,0000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:39:02:327
R$ 9.799,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 09:40:32:433
R$ 11.498,9000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:40:33:133
R$ 11.498,8200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:40:34:110
R$ 11.498,7200	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:42:04:763
R$ 11.498,6300	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:42:07:750
R$ 11.498,5300	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:43:38:197
R$ 11.498,4700	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:43:47:710
R$ 11.498,3700	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:45:17:997
R$ 11.498,2700	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:45:21:973
R$ 11.498,1700	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:46:52:210
R$ 11.498,0700	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:47:11:020
R$ 11.497,9700	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:48:41:940
R$ 11.497,9200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:48:43:230
R$ 11.497,8200	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:50:13:563
R$ 11.497,7400	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:50:22:010
R$ 11.497,6400	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:51:52:403
R$ 11.497,5500	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:51:57:283
R$ 11.497,4500	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:53:28:477
R$ 11.497,3900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:53:40:843
R$ 11.497,2900	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:55:11:897
R$ 11.497,2000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:55:18:647
R$ 11.497,1000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:56:49:013
R$ 11.497,0200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:57:05:430
R$ 11.496,9200	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:58:36:017
R$ 11.496,8700	49.614.600/0001-39	27/10/2023 09:58:39:227
R$ 11.496,7700	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:00:09:913
R$ 11.496,7300	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:00:23:583
R$ 11.496,6300	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:01:54:657

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 11.496,5800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:01:59:733
R$ 11.496,4800	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:03:30:877
R$ 11.496,3800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:03:38:720
R$ 11.496,2800	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:05:08:843
R$ 11.496,2300	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:05:13:913
R$ 11.496,1300	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:06:43:937
R$ 11.496,1000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:06:52:347
R$ 11.496,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:08:22:813
R$ 11.495,9100	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:08:25:193
R$ 11.495,8100	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:09:55:353
R$ 11.495,7300	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:10:12:623
R$ 11.495,6300	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:11:43:210
R$ 11.495,5900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:11:53:347
R$ 11.495,4900	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:13:23:923
R$ 11.495,4300	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:13:29:217
R$ 11.495,3300	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:15:00:030
R$ 11.495,3000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:15:00:830
R$ 11.495,2000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:16:31:737
R$ 11.495,1200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:16:39:967
R$ 11.495,0200	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:18:10:577
R$ 11.494,9500	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:18:38:017
R$ 11.494,8500	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:20:08:493
R$ 11.494,7700	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:20:12:423
R$ 11.494,6700	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:21:42:837
R$ 11.494,5700	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:22:28:837
R$ 11.494,4700	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:23:58:817
R$ 11.494,4100	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:24:35:207
R$ 11.494,3100	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:26:05:737
R$ 11.494,2300	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:26:22:343
R$ 11.494,1300	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:27:52:703
R$ 11.494,0500	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:28:10:277
R$ 11.493,9500	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:29:40:697
R$ 11.493,8600	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:29:55:697
R$ 11.493,7600	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:31:25:970
R$ 11.493,6600	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:31:33:060
R$ 11.493,5600	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:33:03:877
R$ 11.493,4900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:33:21:183
R$ 11.493,3900	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:34:51:673
R$ 11.493,3000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:34:55:747
R$ 11.493,2000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:36:26:003
R$ 11.493,1800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:36:28:013
R$ 11.493,0800	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:37:58:707
R$ 11.492,9900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:38:17:387
R$ 11.492,8900	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:39:47:360
R$ 11.492,7900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:39:47:890
R$ 11.492,6900	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:41:18:180
R$ 11.492,6200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:41:40:960
R$ 11.492,5200	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:43:11:490
R$ 11.492,4200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:43:17:957
R$ 11.492,3200	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:44:48:533
R$ 11.492,2600	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:45:01:340
R$ 11.492,1600	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:46:32:007
R$ 11.492,1100	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:46:32:943
R$ 11.492,0100	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:48:03:530
R$ 11.491,9300	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:48:09:873
R$ 11.491,8300	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:49:40:577
R$ 11.491,8000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:50:01:927
R$ 11.491,7000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:51:35:143
R$ 11.491,6400	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:51:46:283
R$ 11.491,5400	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:53:17:190
R$ 11.491,4500	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:53:33:363
R$ 11.491,3500	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:55:04:250

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 11.491,2800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:55:10:640
R$ 11.491,1800	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:56:43:707
R$ 11.491,1000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:56:49:637
R$ 11.491,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:58:21:060
R$ 11.490,9200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 10:58:23:553
R$ 11.490,8200	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:59:54:667
R$ 11.490,7800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:00:12:597
R$ 11.490,6800	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:01:43:367
R$ 11.490,6300	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:01:44:843
R$ 11.490,5300	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:03:20:370
R$ 11.490,4900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:03:37:850
R$ 11.490,3900	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:05:08:343
R$ 11.490,2900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:05:08:937
R$ 11.490,1900	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:06:39:980
R$ 11.490,1000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:06:58:493
R$ 11.490,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:08:28:760
R$ 11.489,9500	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:08:46:460
R$ 11.489,8500	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:10:17:537
R$ 11.489,7700	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:10:27:693
R$ 11.489,6700	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:11:58:303
R$ 11.489,5700	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:11:58:943
R$ 11.489,4700	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:13:29:030
R$ 11.489,3900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:13:46:730
R$ 11.489,2900	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:15:16:917
R$ 11.489,1900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:15:27:753
R$ 11.489,0900	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:16:58:540
R$ 11.489,0700	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:17:09:327
R$ 11.488,9700	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:18:39:140
R$ 11.488,9100	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:18:45:903
R$ 11.488,8100	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:20:17:093
R$ 11.488,7700	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:20:23:820
R$ 11.488,6700	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:21:54:140
R$ 11.488,6100	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:21:55:327
R$ 11.488,5100	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:23:25:830
R$ 11.488,4100	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:23:30:417
R$ 11.488,3100	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:25:00:977
R$ 11.488,2200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:25:26:180
R$ 11.488,1200	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:26:56:150
R$ 11.488,0600	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:27:03:827
R$ 11.487,9600	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:28:34:013
R$ 11.487,9300	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:28:36:130
R$ 11.487,8300	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:30:06:557
R$ 11.487,7900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:30:16:697
R$ 11.487,6900	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:31:47:323
R$ 11.487,6200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:32:13:600
R$ 11.487,5200	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:33:44:167
R$ 11.487,4200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:33:45:863
R$ 11.487,3200	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:35:15:767
R$ 11.487,2900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:35:33:157
R$ 11.487,1900	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:37:03:697
R$ 11.487,1200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:37:13:383
R$ 11.487,0200	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:38:43:580
R$ 11.486,9600	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:39:03:093
R$ 11.486,8600	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:40:33:357
R$ 11.486,7800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:40:39:337
R$ 11.486,6800	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:42:10:390
R$ 11.486,6300	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:42:14:517
R$ 11.486,5300	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:43:44:813
R$ 11.486,4400	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:43:46:723
R$ 11.486,3400	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:45:17:187
R$ 11.486,2600	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:45:25:667
R$ 11.486,1600	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:46:56:047

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 11.486,1300	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:46:58:847
R$ 11.486,0300	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:48:29:550
R$ 11.485,9500	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:48:39:290
R$ 11.485,8500	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:50:10:133
R$ 11.485,8200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:50:13:457
R$ 11.485,7200	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:51:44:447
R$ 11.485,6700	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:52:12:840
R$ 11.485,5700	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:53:43:247
R$ 11.485,4800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:53:49:757
R$ 11.485,3800	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:55:20:253
R$ 11.485,3500	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:55:21:817
R$ 11.485,2500	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:56:52:860
R$ 11.485,1500	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:57:03:027
R$ 11.485,0500	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:58:33:353
R$ 11.485,0000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:58:55:790
R$ 11.484,9000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:00:27:560
R$ 11.484,8600	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:00:52:030
R$ 11.484,7600	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:02:22:990
R$ 11.484,6800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:02:28:933
R$ 11.484,5800	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:03:59:713
R$ 11.484,5200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:04:01:747
R$ 11.484,4200	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:05:32:210
R$ 11.484,3200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:05:33:423
R$ 11.484,2200	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:07:03:783
R$ 11.484,2000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:07:06:633
R$ 11.484,1000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:08:37:200
R$ 11.484,0800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:08:42:690
R$ 11.483,9800	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:10:13:293
R$ 11.483,8800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:10:18:253
R$ 11.483,7800	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:11:48:700
R$ 11.483,7000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:11:50:303
R$ 11.483,6000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:13:21:307
R$ 11.483,5400	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:13:25:730
R$ 11.483,4400	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:14:55:917
R$ 11.483,3600	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:15:06:077
R$ 11.483,2600	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:16:36:993
R$ 11.483,1800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:16:50:927
R$ 11.483,0800	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:18:21:053
R$ 11.482,9800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:18:21:510
R$ 11.482,8800	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:19:52:673
R$ 11.482,8600	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:19:58:310
R$ 11.482,7600	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:21:28:790
R$ 11.482,6900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:21:33:410
R$ 11.482,5900	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:23:04:017
R$ 11.482,5000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:23:08:327
R$ 11.482,4000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:24:38:317
R$ 11.482,3300	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:24:43:187
R$ 11.482,2300	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:26:13:487
R$ 11.482,1500	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:26:16:613
R$ 11.482,0500	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:27:46:787
R$ 11.482,0300	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:27:47:777
R$ 11.481,9300	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:29:18:467
R$ 11.481,8700	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:29:21:840
R$ 11.481,7700	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:30:51:837
R$ 11.481,7300	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:30:55:717
R$ 11.481,6300	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:32:27:010
R$ 11.481,5500	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:32:37:063
R$ 11.481,4500	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:34:07:593
R$ 11.481,3600	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:34:24:327
R$ 11.481,2600	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:35:54:613
R$ 11.481,1600	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:35:59:600
R$ 11.481,0600	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:37:29:710

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	R$ 11.480,9800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:37:46:363
	R$ 11.480,8800	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:39:16:747
	R$ 11.480,8100	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:39:26:100
	R$ 11.480,7100	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:40:56:420
	R$ 11.480,6600	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:41:01:273
	R$ 11.480,5600	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:42:31:700
	R$ 11.480,5400	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:42:40:913
	R$ 11.480,4400	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:44:11:350
	R$ 11.480,3400	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:44:13:973
	R$ 11.480,2400	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:45:44:713
	R$ 11.480,1500	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:45:55:310
	R$ 11.480,0500	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:47:25:357
	R$ 11.480,0200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 12:47:27:190
	R$ 11.479,9200	34.290.686/0001-14	27/10/2023 12:48:57:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:16:37	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 09:01:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 12:50:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 12:50:58	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:35:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 17:40:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Recusa de proposta	30/10/2023 13:55:17	Recusa da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, pelo melhor lance de R$ 7.499,0000. Motivo: Proposta readequada encaminhada após findado o prazo de 2 horas após convocação:(27/10/2023 15:35:16 á 17:35:16) a proposta readequada foi encaminhada somente ás 17:00:16.
Aceite de proposta	30/10/2023 13:57:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, pelo melhor lance de R$ 7.499,0000. Motivo: Motivo da Recusa/Inabilitação: Proposta readequada encaminhada após findado o prazo de 2 horas após convocação:(27/10/2023 15:35:16 á 17:35:16) a proposta readequada foi encaminhada somente ás 17:40:45.
Recusa de proposta	30/10/2023 13:57:37	Recusa da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, pelo melhor lance de R$ 7.499,0000. Motivo: Motivo da Recusa/Inabilitação: Proposta readequada encaminhada após findado o prazo de 2 horas após convocação:(27/10/2023 15:35:16 á 17:35:16) a proposta readequada foi encaminhada somente ás 17:40:45.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 14:27:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 15:44:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63.
Aceite de proposta	08/11/2023 11:51:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63, pelo melhor lance de R$ 7.500,0000.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Caixa Térmica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 468,0800	R$ 3.744,6400	26/10/2023 14:57:50
		Marca: COLEMAN **Fabricante:** COLEMAN **Modelo / Versão:** COLEMAN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa, material externo em Polietileno de alta densidade de alta resistência; isolamento total com encaixe perfeito entre o corpo e a tampa; material asséptico, lavável; com alça rígida articulável; com termômetro digital de máxima e mínima, visor de fácil leitura a prova d´Água, função º C/º F, faixa de utilização -50+70º C, precisão: +/- 1º C (entre – 20 + 50º C) e +/- 2º C (acima de 50º C), alimentação: por 1 pilha AA; capacidade de 15 litros; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). CATMAT 447890 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	8	R$ 500,0000	R$ 4.000,0000	26/10/2023 22:15:12
		Marca: TERMON **Fabricante:** TERMON **Modelo / Versão:** Caixa Térmica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano , Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes **Porte da empresa:** ME/EPP						
	24.603.766/0001-29	MANANCIAL MEDICAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 600,0000	R$ 4.800,0000	25/10/2023 12:50:03
		Marca: MOR **Fabricante:** MOR **Modelo / Versão:** 15 LITROS TERMOMETRO MAX E MIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa, material externo em Polietileno de alta densidade de alta resistência; isolamento total com encaixe perfeito entre o corpo e a tampa; material asséptico, lavável; com alça rígida articulável; com termômetro digital de máxima e mínima, visor de fácil leitura a prova d´Água, função º C/º F, faixa de utilização -50+70º C, precisão: +/- 1º C (entre – 20 + 50º C) e +/- 2º C (acima de 50º C), alimentação: por 1 pilha AA; capacidade de 15 litros; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 4.800,0000	24.603.766/0001-29	27/10/2023 08:15:00:473
	R$ 4.000,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
	R$ 3.744,6400	32.282.308/0001-63	27/10/2023 08:15:00:473
	R$ 3.744,5000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 09:31:34:940
	R$ 3.744,0000	32.282.308/0001-63	27/10/2023 09:32:04:613
	R$ 3.743,9000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 09:35:39:757
	R$ 3.743,8000	32.282.308/0001-63	27/10/2023 09:35:48:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:16:41	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 09:28:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:38:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:38:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:38:41	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:24:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:33:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:40:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63, pelo melhor lance de R$ 3.743,8000.
Negociação de valor	10/11/2023 15:32:30	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63, pelo melhor lance de R$ 3.743,8000 e com valor negociado a R$ 3.743,7600. Motivo: conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Caixa Térmica

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	5	R$ 678,3800	R$ 3.391,9000	26/10/2023 10:33:37
	Marca: COLEMAN **Fabricante:** COLEMAN **Modelo / Versão:** COLEMAN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA TERMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ALTA RESISTENCIA, ISOLAMENTO TOTAL COM ENCAIXE PERFEITO ENTRE O CORPO E A TAMPA, MATERIAL ASSEPTICO, LAVAVEL, COM ALCAS EM AMBOS OS LADOS E DRENO PARA O ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, COM TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA, VISOR DE FACIL LEITURA A PROVA D´AGUA, FUNCAO º C/º F, FAIXA DE UTILIZACAO -50+70º C, PRECISAO: +/- 1º C (ENTRE 20 + 50º C) E +/- 2º C (ACIMA DE 50º C), ALIMENTACAO: POR 1 PILHA AA, CAPACIDADE 45 LITROS, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E 3 MESES PARA ACESSORIOS (TAMPA, ALCA E TERMOMETRO). CATMAT 457116 - EMB: - Marca: COLEMAN - N.Comercial: COLEMAN - Reg.MS: NÃO REGULADO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 678,3800	R$ 3.391,9000	26/10/2023 14:57:50
	Marca: COLEMAN **Fabricante:** COLEMAN **Modelo / Versão:** COLEMAN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa, material externo em Polietileno de alta densidade de alta resistência; isolamento total com encaixe perfeito entre o corpo e a tampa; material asséptico, lavável; com alças em ambos os lados e dreno para o escoamento de líquidos; com termômetro digital de máxima e mínima, visor de fácil leitura a prova d´Água, função º C/º F, faixa de utilização -50+70º C, precisão: +/- 1º C (entre – 20 + 50º C) e +/- 2º C (acima de 50º C), alimentação: por 1 pilha AA; capacidade 45 litros; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). CATMAT 457116 **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	5	R$ 800,0000	R$ 4.000,0000	26/10/2023 22:15:12
	Marca: TERMON **Fabricante:** TERMON **Modelo / Versão:** Caixa Térmica **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno , Capacidade: 45 L, Características Adicionais: Alça,Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 3.391,9000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 3.391,9000	32.282.308/0001-63	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 3.221,9500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:38:44:167
R$ 3.221,8000	32.282.308/0001-63	27/10/2023 09:42:49:650
R$ 3.060,3700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:43:08:383
R$ 3.391,9000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 09:45:53:113
R$ 3.060,2000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 09:47:07:280
R$ 2.906,8700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:47:20:540
R$ 3.050,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 09:47:59:097
R$ 2.897,1800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:48:11:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:16:46	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 09:38:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:50:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:50:12	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 14:41:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 14:49:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:41:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, pelo melhor lance de R$ 2.897,1800.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Negociação de valor	10/11/2023 15:38:27	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, pelo melhor lance de R$ 2.897,1800 e com valor negociado a R$ 2.897,1500. Motivo: Valor arredondado para duas casas decimais.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Microcomputador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	Não	Não	16	R$ 5.000,0000	R$ 80.000,0000	26/10/2023 17:24:13

Marca: DATEN
Fabricante: DATEN
Modelo / Versão: DC5A-S
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO + MONITOR: GABINETE: • PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF) PODENDO SER USADO NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, SEM COMPROMETER O FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES. O GABINETE NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O VOLUME MÁXIMO DE 10.000 CM³; • O GABINETE DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR DE ENCAIXE PARA O KIT DE SEGURANÇA DO TIPO ALÇA OU PARAFUSO PARA INSERÇÃO DA TRAVA DE SEGURANÇA SEM ADAPTAÇÕES; • O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DA LINHA CORPORATIVA; • BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DO COMPUTADOR LIGADO (POWER ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; • DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA E MEMÓRIAS) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL. SERÁ ACEITO PARAFUSOS RECARTILHADOS. • ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; • DEVERÁ SER FORNECIDO AUTOFALANTE INTERNO AO GABINETE CAPAZ DE REPRODUZIR OS SONS GERADOS PELO SISTEMA. O MESMO DEVERÁ ESTAR CONECTADO DIRETAMENTE A PLACA MÃE, SEM USO DE ADAPTADORES. PROCESSADOR: • FAMÍLIA DESKTOP. • INTEGRANTE DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE. • SUPORTE À ARQUITETURA 64 BITS, TECNOLOGIA SSE4.1/4.2 OU SIMILAR; • CONTROLADORA DE MEMÓRIA E DE VÍDEO INTEGRADA; • PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 VIRTUAIS; • CLOCK DE NO MÍNIMO 3.3 GHZ, PODENDO CHEGAR A PELO MENOS 4.3 GHZ EM FUNÇÃO TURBO; • MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB; • SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES AES (ADVANCED ENCRYPTION STANDARD); • CONTROLE DE NÍVEL DO DESEMPENHO AUTOMÁTICO, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA E A VOLTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE REQUERIDA PELA ATIVIDADE DO MOMENTO; • TDP (TERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 90W. • DEVERÁ SER DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DO FABRICANTE LANÇADO A PARTIR DE 2022. • É OBRIGATÓRIO INFORMAR O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO NA PROPOSTA; • O PROCESSADOR DEVE OPERAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DE SEU FABRICANTE. MEMÓRIA: • 8 (OITO) GBYTES, INSTALADOS EM 2 PENTES (2X
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.091.197/0001-33	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	16	R$ 5.005,0000	R$ 80.080,0000	26/10/2023 22:36:28

Marca: hp - Intel I5-10500
Fabricante: hp
Modelo / Versão: 280G5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador desktop básico + monitor: Gabinete: • Padrão Small Form Factor (SFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderá ultrapassar o volume máximo de 10.000 cm³; • O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; • O equipamento deverá ser da linha corporativa; • Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica e memórias
Porte da empresa: ME/EPP

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.338.161/0001-08	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	16	R$ 5.005,4200	R$ 80.086,7200	25/10/2023 10:01:46

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador desktop básico + monitor: PROCESSADOR Modelo: Intel Core i3-12100 3.3GHz LGA 1700 12MB Marca: Intel MEMÓRIA Modelo: 2x DDR4 4GB 3200MHz KD32N22/4G Marca: Keepdata SSD Modelo: KDNV256G-J12 256GB Marca: Keepdata PLACA MÃE Modelo: Asus Prime H510M-D Intel Soquete LGA 1200 Marca: Asus FONTE Modelo: ATX GP-P450B 80 Plus Bronze 450W Marca: Gigabyte KIT GABINETE E PERIFÉRICOS Modelo: K731 Marca: Satellite TECLADO Modelo: DT116 Marca: Vinik MONITOR Modelo: P2401 23,8 LED Full HD VGA HDMI Marca: Concórdia SISTEMA OPERACIONAL Modelo: Windows 11 Pro + Office Marca: Microsoft
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

12.146.615/0001-00	A CASA DA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	16	R$ 5.005,4200	R$ 80.086,7200	25/10/2023 16:39:46

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo / Versão: D3400 Sff
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador Decima Segunda Geração Intel® Core™ i3-12100 (3.30 GHz, 12 MB Cache, 4 Cores, 8 Threads) com Intel® Turbo Boost até 4.30 GHz Soquete LGA 1700 Chipset Intel® H610 Express Placa-mãe Positivo POS-EIH610EX Sistema Operacional Shell EFI Memória RAM 8 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz) 2x slots DIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz) Armazenamento SSD de 256 GB, NVMe, M.2 2280 Unidade Ótica Opcional Leitor de Cartões - Gráficos Intel® UHD 730 Graphics integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 7.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Wireless Intel® Wireless-AC 9462, 1x1, 802.11ac, Bluetooth 5.1, M.2 2230 Slots de Expansão 1x PCI Express x16 Gen4 1x PCI Express x1 Portas de Conexão Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 2x USB 2.0 + 2x USB 3.2 Gen 2 1x HDMI, 1x VGA, 1x DP 1x RJ-45 1x Serial DB9 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Altofalantes) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Gabinete Formato slim com fluxo de ar exclusivo frontal→traseira, reversível, toolless, cor preta Baias para Expansão Externa: 1x slim para unidade ótica Interna: 1x 3.5” 1x 2.5” Fonte 230 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60 Hz automática Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Monitor Vendido separadamente Dimensões (C x L x A) Gabinete: 276 x 95 x 305 mm Embalagem: 497 x 192 x 385 mm Peso Líquido / Peso Bruto A partir de 3,60 Kg / 6,15 Kg Segurança Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Chip de criptografia TPM 2.0 Sensor de intrusão Documentos e Acessórios Cabos e guia rápido de instalação Certificações² Compatibilidade de hardware: Microsoft® Windows® 11 (x64) Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética: Portaria INMETRO 170/2012 Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 Ruído acústico: De acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e ISO 9296) Segurança do usuário: IEC 60950 Eficiência energética: 80 Plus Bronze Equipamento ecológico: EPE
Porte da empresa: ME/EPP

39.935.346/0001-17	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 5.005,4200	R$ 80.086,7200	26/10/2023 16:02:55

Marca: POSITIVO
Fabricante: POSITIVO
Modelo / Versão: Optiplex SFF - Core i3-13100 + Monitor 23.8 Pol
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DELL Optiplex SFF - Core i3-13100 - 8GB RAM - SSD 256GB - Windows 11 Pro - Fonte Platinum- Wifi AX - Garantia 36 meses On Site / Monitor: Dell 23.8 Polegadas - Teclado - Mouse Microcomputador - Microcomputador Memória Ram: 5 A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: 110 A 300 GB, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Open Source , Garantia On Site: 36 MESE
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	02.596.872/0001-90	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	16	R$ 5.005,4200	R$ 80.086,7200	26/10/2023 18:31:46

Marca: Dell
Fabricante: Dell
Modelo / Versão: Dell
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO + MONITOR Gabinete: • Padrão Small Form Factor (SFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderá ultrapassar o volume máximo de 10.000 cm³; • O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; • O equipamento deverá ser da linha corporativa; • Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica e memórias) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito parafusos recartilhados. • Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; • Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. Processador: • Família desktop • Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante. • Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar; • Controladora de memória e de vídeo integrada; • Processador com 4 núcleos físicos e 8 virtuais; • Clock de no mínimo 3.3 ghz, podendo chegar a pelo menos 4.3 GHz em função turbo; • Memória cache de no mínimo 12MB; • Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); • Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento; • TDP (termal Design Power) máximo de 90W. • Deverá ser da mais recente geração do fabricante lançado a partir de 2022. • É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta; • O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante. Memória: • 8 (oito) Gbytes, instalados em 2 pentes (2x4GB), DDR4 SDRAM 3200 MHz ou superior; • Dois slots e expansível a pelo menos a 64 GBytes. Sistema de Armazenamento: • Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de estado sólido com capacidade de 240 GB PCIe NVMe ou superior; • Unidade interna de DVD – RW. Placa principal e BIOS: • BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; • A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; • Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; • Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para armazenamento e 1 (um) para interface wireless; • Possuir no mínimo 2 (duas) portas digitais no padrão Display Port e HDMI e 1 (uma) VGA; • Interface de rede Ethernet RJ -45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); • Placa Wireless integrada Wi -FI 6 Dual Band 2x2; • Chip de segurança TPM 2.0 nativo para hardware; • Interface de áudio com entrada frontal para microfone e fone de ouvido, podendo ser do tipo "combo". • 8 (oito) interfaces USB nativas sendo pelo menos 4 (quatro) 3.2. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; • Interface de Vídeo integrada ao processador. Teclado e Mouse: • Teclado USB original do mesmo fabricante do computador do tipo multimídia com descanso de pulso, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português. O teclado deverá manter as cores predominantes no desktop. • Mouse USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, óptico, com botão de rolagem, com no mínimo 1000DPI. Fonte de Alimentação: • Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático, com no máximo 320 watts, com eficiência energética de, no mínimo 92%, com certificado 80plus platinum comprovado através de laudo emitido no site 80plus. Monitor: • Monitor Led de Tamanho da tela: mínima de 23.8" polegadas; • Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS; • Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz; • Proporção 16:10 ou 16:9; • Brilho mínimo de 250 CD/m2; • Relação de contraste mínima de 1.000:1; • Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores; • Tempo de resposta máximo normal 10ms; • Distância entre pixels: máximo de 0.249 (H) mm x 0.249 (V) mm; • Conectores de entrada: • Uma entrada displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computa
Porte da empresa: ME/EPP

	09.298.794/0001-96	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	16	R$ 5.005,4200	R$ 80.086,7200	26/10/2023 23:59:21

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo / Versão: NEO 50S
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador LENOVO NEO 50S - Microcomputador Memória Ram: 5 A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: 110 A 300 GB, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Open Source , Garantia On Site: 36 MESE
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

01.590.728/0009-30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	Não	Não	16	R$ 5.005,4200	R$ 80.086,7200	27/10/2023 00:35:42

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo / Versão: M80SG EN 3 + MON. T24I30+ACESSORIOS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador desktop básico + monitor: Gabinete: • Padrão Small Form Factor (SFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderá ultrapassar o volume máximo de 10.000 cm³; • O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; • O equipamento deverá ser da linha corporativa; • Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica e memórias) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito parafusos recartilhados. • Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; • Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. Processador: • Família desktop. • Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante. • Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar; • Controladora de memória e de vídeo integrada; • Processador com 4 núcleos físicos e 8 virtuais; • Clock de no mínimo 3.3 ghz, podendo chegar a pelo menos 4.3 GHz em função turbo; • Memória cache de no mínimo 12MB; • Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); • Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento; • TDP (termal Design Power) máximo de 90W. • Deverá ser da mais recente geração do fabricante lançado a partir de 2022. • É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta; • O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante. Memória: • 8 (oito) Gbytes, instalados em 2 pentes (2x4GB), DDR4 SDRAM 3200 MHz ou superior; • Dois slots e expansível a pelo menos a 64 GBytes. Sistema de Armazenamento: • Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de estado sólido com capacidade de 240 GB PCIe NVMe ou superior; • Unidade interna de DVD – RW. Placa principal e BIOS: • BIOS desenvolvida pelo .....DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO VALOR UNITARIO:5.005,42 VALOR TOTAL:80.086,72 MARCA:LENOVO MODELO:M80SG EN 3 + MON. T24I30+ACESSORIOS GARANTIA: 36 MESES
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	16	R$ 5.100,0000	R$ 81.600,0000	26/10/2023 17:20:49

Marca: dell/lenovo
Fabricante: dell/lenovo
Modelo / Versão: microcomputador
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300 GB, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE 36 MESES
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 81.600,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 80.086,7200	37.338.161/0001-08	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 80.086,7200	12.146.615/0001-00	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 80.086,7200	02.596.872/0001-90	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 80.086,7200	39.935.346/0001-17	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 80.086,7200	01.590.728/0009-30	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 80.086,7200	09.298.794/0001-96	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 80.080,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 80.000,0000	04.602.789/0001-01	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 76.190,0000	04.602.789/0001-01	27/10/2023 09:53:07:047
R$ 76.150,0000	12.146.615/0001-00	27/10/2023 09:56:30:433
R$ 76.000,0000	12.146.615/0001-00	27/10/2023 09:57:57:013
R$ 79.200,0000	39.935.346/0001-17	27/10/2023 09:57:58:630
R$ 70.000,0000	04.602.789/0001-01	27/10/2023 09:58:08:857
R$ 80.080,0000	09.298.794/0001-96	27/10/2023 09:58:32:780
R$ 80.079,9900	01.590.728/0009-30	27/10/2023 09:58:49:947
R$ 69.990,0000	12.146.615/0001-00	27/10/2023 09:59:08:130
R$ 80.079,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 09:59:46:707
R$ 80.078,9900	01.590.728/0009-30	27/10/2023 09:59:48:630
R$ 66.656,0000	04.602.789/0001-01	27/10/2023 10:00:27:030
R$ 66.600,0000	12.146.615/0001-00	27/10/2023 10:00:42:880
R$ 66.300,0000	37.338.161/0001-08	27/10/2023 10:01:29:547
R$ 66.200,0000	12.146.615/0001-00	27/10/2023 10:03:07:343
R$ 66.000,0000	37.338.161/0001-08	27/10/2023 10:03:19:127
R$ 65.872,0000	04.602.789/0001-01	27/10/2023 10:03:37:690
R$ 64.999,0000	12.146.615/0001-00	27/10/2023 10:03:54:430
R$ 79.199,0000	02.596.872/0001-90	27/10/2023 10:05:21:360
R$ 80.078,8900	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:06:52:320
R$ 80.078,8800	01.590.728/0009-30	27/10/2023 10:06:54:547
R$ 64.000,0000	37.338.161/0001-08	27/10/2023 10:08:01:923

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	R$ 63.499,0000	12.146.615/0001-00	27/10/2023 10:08:15:337
	R$ 80.078,7800	34.290.686/0001-14	27/10/2023 10:09:46:167
	R$ 80.078,7700	01.590.728/0009-30	27/10/2023 10:09:49:520
	R$ 79.958,5600	01.590.728/0009-30	27/10/2023 10:09:59:450
	R$ 63.000,0000	37.338.161/0001-08	27/10/2023 10:11:03:113

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:16:52	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 09:50:14	Item aberto para lances.
Encerramento	27/10/2023 10:13:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 10:13:04	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:36:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:58:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08.
Recusa de proposta	06/11/2023 08:57:19	Recusa da proposta. Fornecedor: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08, pelo melhor lance de R$ 63.000,0000. Motivo: Os componentes não são de um mesmo fabricante ou compoem uma linha de fábricação.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 09:16:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor A CASA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.146.615/0001-00.
Recusa de proposta	06/11/2023 11:28:00	Recusa da proposta. Fornecedor: A CASA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.146.615/0001-00, pelo melhor lance de R$ 63.499,0000. Motivo: Proposta reajustada não encaminhada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 11:28:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A CASA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.146.615/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 11:37:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.602.789/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 11:48:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.602.789/0001-01.
Aceite de proposta	08/11/2023 11:52:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.602.789/0001-01, pelo melhor lance de R$ 65.872,0000.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.602.789/0001-01
Registro de intenção de recurso	13/11/2023 16:39:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 01590728000930. Motivo: Manifestamos intenção de interpor de recurso nos termos do Acórdão 339/2010 (da não rejeição da intenção - TCU), vez que os licitantes apresentaram equipamentos inferiores aos exigidos no edi
Aceite de intenção de recurso	13/11/2023 17:01:46	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01590728000930. Motivo: Intenção de recurso aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
01.590.728/0009-30	13/11/2023 16:39	13/11/2023 17:01	Aceito
	Motivo Intenção: Manifestamos intenção de interpor de recurso nos termos do Acórdão 339/2010 (da não rejeição da intenção - TCU), vez que os licitantes apresentaram equipamentos inferiores aos exigidos no edital e indo contra o principio da vinculação ao instrumento convocatório, mais informações via peça recursal.		
	Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de recurso aceita.		

Item: 11 - Detector Fetal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: THALA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	13.719.523/0001-34	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	8	R$ 525,0000	R$ 4.200,0000	26/10/2023 18:13:10
		Marca: MD **Fabricante:** MD **Modelo / Versão:** FD 200B **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bemestar do feto no pré- parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento. CATMAT 454905 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	15.631.700/0001-51	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	8	R$ 526,0000	R$ 4.208,0000	25/10/2023 11:32:44
		Marca: md **Fabricante:** md **Modelo / Versão:** 200B **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré- parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com ANVISA 8 UN. 526,72 4.213,76 28 frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento. CATMAT 454905 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Não	Não	8	R$ 526,7000	R$ 4.213,6000	26/10/2023 11:31:25
		Marca: JUMPER **Fabricante:** JUMPER **Modelo / Versão:** JPD 100E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detector Fetal - Detector Fetal Tipo: Portátil , Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica , Material: Gabinete Plástico , Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão , Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria , Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor , Outros Componentes: Entrada Auxiliar **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	8	R$ 526,7200	R$ 4.213,7600	26/10/2023 10:33:37
		Marca: MD **Fabricante:** MD **Modelo / Versão:** FD-200D **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DETECTOR FETAL: EQUIPAMENTO PARA USO OBSTETRICO, NAO INVASIVO, DESTINADO PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ MULTIPLA OU MORTE FETAL, LOCALIZACAO DA PLACENTA, DETERMINACAO DA VIDA FETAL A PARTIR DA 10° SEMANA DE GESTACAO APROXIMADAMENTE E AVALIACAO DO BATIMENTO CARDIO-FETAL DURANTE O TRABALHO DE PARTO E O BEM-ESTAR DO FETO NO PRE- PARTO. EQUIPAMENTO DO TIPO: DIGITAL E PORTATIL. POSSUIR BOTAO LIGA/DESLIGA. MONTADO EM CAIXA DE MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA PARA SUPORTAR PEQUENOS E MEDIOS IMPACTOS. METODO POR ULTRASSOM. DISPLAY DIGITAL EM LCD PARA INDICACAO DA FREQUENCIA CARDIACA FETAL EM BATIMENTOS POR MINUTO (BPM). POSSUIR FUNCAO DE DESLIGAMENTO AUTOMATICO TEMPORIZADO. COM CONTROLES DE VOLUME E TONALIDADE PARA FILTRAGEM DE RUIDOS INDESEJAVEIS. FAIXA MINIMA PARA DETECCAO CARDIACA FETAL: 50 A 240 BPM, COM PRECISAO E RESOLUCAO DE 1 BPM. TRANSDUTOR COM FREQUENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,0 E 2,5 MHZ (± 10 °A)). ALTO FALANTE EMBUTIDO. SAIDA PARA TRANSDUTOR E FONE DE OUVIDO. COM SUPORTE PARA ALOJAR O TRANSDUTOR ACUSTICO. TENSAO NOMINAL DE 127 V E FREQUENCIA DE 60 HZ, OU BIVOLT AUTOMATICO. POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, COM AUTONOMIA MINIMA DE 120 MINUTOS. PESO TOTAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 KG. ACOMPANHAR TRANSDUTOR (CATEGORIA IPX1) COM CABO DE NO MINIMO 01 (UM) METRO, COM FREQUENCIA COMPATIVEL AO EQUIPAMENTO, ACOMPANHAR FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, ACOMPANHAR TUBO COM GEL, ACOMPANHAR CARREGADOR DE BATERIA (SE APLICAVEL), FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSORIOS, INDISPENSAVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSORIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. CATMAT 454905 ANVISA - EMB: - Marca: MD - N.Comercial: FD-200D - Reg.MS: 80070210067 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Assinado por 1 pessoa: LEAL RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 526,7200	R$ 4.213,7600	26/10/2023 15:21:05
	Marca: CONTEC **Fabricante:** CONTEC **Modelo / Versão:** SONOSOUND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DETECTOR FETAL: EQUIPAMENTO PARA USO OBSTETRICO, NÃO INVASIVO, DESTINADO PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ MULTIPLA OU MORTE FETAL, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, DETERMINAÇÃO DA VIDA FETAL A PARTIL DA 10 SEMANA DE GESTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO BATIMENTO CARDIO-FETAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.626.776/0001-60	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Não	Não	8	R$ 526,7200	R$ 4.213,7600	26/10/2023 16:54:57
	Marca: JUMPER **Fabricante:** ShenZhen Jumper Medical Equipment Co.,Ltd. - CHINA **Modelo / Versão:** JPD-100B **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré- parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	8	R$ 625,0000	R$ 5.000,0000	26/10/2023 22:18:51
	Marca: SONOSOUND **Fabricante:** SONOSOUND **Modelo / Versão:** Detector Fetal **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detector Fetal Tipo: Portátil , Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica , Material: Gabinete Plástico , Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão , Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria , Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor , Outros Componentes: Entrada Auxiliar **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.213,7600	34.444.108/0001-95	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.213,7600	07.626.776/0001-60	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.213,7600	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.213,6000	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.208,0000	15.631.700/0001-51	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.200,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 3.989,5700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:51:25:357
R$ 3.985,5800	25.463.374/0001-74	27/10/2023 09:51:25:917
R$ 3.785,8900	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:51:28:410
R$ 3.782,1000	25.463.374/0001-74	27/10/2023 09:51:29:103
R$ 3.782,0000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:51:31:413
R$ 3.778,2100	25.463.374/0001-74	27/10/2023 09:51:32:097
R$ 3.778,1100	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:51:34:407
R$ 3.774,3300	25.463.374/0001-74	27/10/2023 09:51:35:093
R$ 3.774,2300	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:51:37:410
R$ 3.770,4500	25.463.374/0001-74	27/10/2023 09:51:38:097
R$ 3.770,3500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:51:40:410
R$ 3.766,5700	25.463.374/0001-74	27/10/2023 09:51:41:100
R$ 3.766,4700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:51:43:487
R$ 3.762,7000	25.463.374/0001-74	27/10/2023 09:51:44:113
R$ 3.762,6000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:51:46:420
R$ 3.758,8300	25.463.374/0001-74	27/10/2023 09:51:47:097
R$ 3.758,7300	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:51:49:427
R$ 3.754,9700	25.463.374/0001-74	27/10/2023 09:51:50:097
R$ 3.754,8700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:51:52:423
R$ 3.751,1100	25.463.374/0001-74	27/10/2023 09:51:53:100
R$ 3.751,0100	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:51:55:420
R$ 3.747,2500	25.463.374/0001-74	27/10/2023 09:51:56:097
R$ 3.747,1500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:51:58:423
R$ 3.743,4000	25.463.374/0001-74	27/10/2023 09:51:59:127

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	R$ 3.743,3000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 09:52:01:420
	R$ 3.739,5500	25.463.374/0001-74	27/10/2023 09:52:02:103
	R$ 3.735,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 09:54:59:113
	R$ 3.731,2600	25.463.374/0001-74	27/10/2023 09:55:02:153
	R$ 3.700,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 09:55:32:707
	R$ 3.120,0000	07.626.776/0001-60	27/10/2023 09:56:28:763
	R$ 3.752,0000	15.631.700/0001-51	27/10/2023 09:56:49:557
	R$ 3.100,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 09:56:59:063
	R$ 3.090,0000	34.444.108/0001-95	27/10/2023 09:57:23:337
	R$ 2.560,0000	07.626.776/0001-60	27/10/2023 09:58:35:790

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:16:57	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 09:51:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 10:01:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 10:02:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 10:02:51	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:54:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 16:17:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:42:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60, pelo melhor lance de R$ 2.560,0000.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Esfigmomanômetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.719.523/0001-34	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	24	R$ 330,0000	R$ 7.920,0000	26/10/2023 18:13:10

Marca: Accumed
Fabricante: Accumed
Modelo / Versão: Premiun Adulto
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por mortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, couvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos. CATMAT 432681
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	24	R$ 331,3100	R$ 7.951,4400	26/10/2023 10:33:36

Marca: ACCUMED
Fabricante: ACCUMED
Modelo / Versão: PREMIUM MOD. ESF20N
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PORTATIL - MONTADO EM ARMACAO DE MATERIAL PLASTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTENCIA A QUEDAS. DEVERA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUACAO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZACAO. BRACADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALERGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXIVEL, IMPERMEAVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICACAO DO TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA DO BRACO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTIMETROS, LARGURA DE 15 CENTIMETROS, INDICADO PARA VERIFICACAO ADEQUADA DA PRESSAO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICACAO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTERIA. VALVULA - PECA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERACOES DE RETENCAO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALERGICO, LIVRE DE LATEX, BOLSA E PERA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDACAO E RESISTENCIA, LIVRE DE LATEX. DEVERA POSSUIR IDENTIFICACAO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRACADEIRA E NO MANOMETRO. EMBALAGEM - DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLASTICA, COURVIN OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MINIMA DE CALIBRACAO DE 05 ANOS. CATMAT 432681 CERTIFICADO DE CALIBRACAO E ANVISA - EMB: - Marca: ACCUMED - N.Comercial: PREMIUM MOD. ESF20N - Reg.MS: 80275310022
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.809.370/0001-13	GRACIFARMA FARMACIA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 331,3100	R$ 7.951,4400	26/10/2023 19:22:35

Marca: G-tech
Fabricante: G-tech
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro aneroide portátil de 00 a 300 mm Hg, em nylon, comprimento total de 68 cm, largura de 15 cm, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos.
Porte da empresa: ME/EPP

24.603.766/0001-29	MANANCIAL MEDICAL LTDA	Sim	Sim	24	R$ 340,0000	R$ 8.160,0000	25/10/2023 12:52:41

Marca: PREMIUM
Fabricante: PREMIUM
Modelo / Versão: PREMIUM OBESO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro aneroide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos
Porte da empresa: ME/EPP

46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	24	R$ 350,0000	R$ 8.400,0000	26/10/2023 22:18:51

Marca: PREMIUM
Fabricante: PREMIUM
Modelo / Versão: Esfigmomanômetro
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto , Adicional: Isento De Látex
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.400,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 8.160,0000	24.603.766/0001-29	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 7.951,4400	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 7.951,4400	07.809.370/0001-13	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 7.920,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 7.523,1900	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:02:55:953
R$ 7.951,4400	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:03:08:330
R$ 7.523,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:03:28:867
R$ 7.146,0800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:03:35:093
R$ 7.140,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:04:24:447
R$ 6.782,2700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:04:32:197
R$ 6.700,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:04:37:440
R$ 6.364,3200	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:04:41:203
R$ 6.360,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:05:00:053
R$ 6.041,3500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:05:08:270
R$ 6.000,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:05:13:330
R$ 5.699,3900	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:05:23:323

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	R$ 5.650,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:05:31:757
	R$ 5.366,9200	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:05:50:380
	R$ 5.350,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:05:59:790
	R$ 5.081,9500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:06:02:413
	R$ 5.000,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:06:07:817
	R$ 4.749,4900	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:06:17:513
	R$ 4.700,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:06:48:670
	R$ 4.464,5200	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:06:53:533
	R$ 4.400,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:07:02:433
	R$ 4.179,5500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:07:20:543
	R$ 4.100,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:07:34:813
	R$ 3.894,5800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:07:47:583
	R$ 3.500,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:07:53:277
	R$ 3.324,6400	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:08:17:633
	R$ 3.300,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:08:26:963
	R$ 3.134,6600	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:08:29:630
	R$ 3.120,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:09:05:213
	R$ 2.963,6700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:09:05:670
	R$ 2.952,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:10:18:353
	R$ 2.804,0900	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:10:20:733
	R$ 2.800,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:10:33:420
	R$ 2.659,7100	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:10:36:110
	R$ 2.650,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:10:44:143
	R$ 2.517,2200	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:10:56:930
	R$ 2.500,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:11:02:417
	R$ 2.517,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:11:04:000
	R$ 2.390,8800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:11:05:150
	R$ 2.350,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:11:12:947
	R$ 2.232,2500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:11:14:967
	R$ 2.232,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:11:19:543
	R$ 2.120,1600	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:11:32:860
	R$ 2.100,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:11:39:663
	R$ 1.994,7800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:11:47:860
	R$ 1.994,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:12:33:377
	R$ 1.990,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:12:44:723
	R$ 1.894,0900	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:12:47:370
	R$ 1.850,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:12:53:380
	R$ 1.757,3000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:12:56:870
	R$ 1.750,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:13:01:140
	R$ 1.662,3100	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:13:02:877
	R$ 1.650,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:13:14:563
	R$ 1.649,9000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:13:14:873
	R$ 1.640,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:13:19:390
	R$ 1.639,9000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:13:23:873
	R$ 1.630,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:13:30:267
	R$ 1.629,9000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:13:32:893
	R$ 1.620,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:13:38:917
	R$ 1.619,9000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:13:44:913
	R$ 1.600,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:13:53:190

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:17:08	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 10:02:52	Item aberto para lances.
Encerramento	27/10/2023 10:15:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 10:15:54	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 14:49:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:45:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34.
Recusa de proposta	06/11/2023 08:42:56	Recusa da proposta. Fornecedor: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34, pelo melhor lance de R$ 1.600,0000. Motivo: REPROVADO . NÃO POSSUI GIRO DE 360º E NÃO POSSUI GARANTIA DE CALIBRAÇÃ O DE 5 ANOS
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 09:19:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 10:00:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
Recusa de proposta	08/11/2023 11:53:09	Recusa da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, pelo melhor lance de R$ 1.619,9000. Motivo: REPROVADO. NÃO POSSUI GIRO DE 360º E NÃO POSSUI GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 5 ANOS
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 14:11:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 14:49:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83.
Recusa de proposta	09/11/2023 16:01:06	Recusa da proposta. Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, pelo melhor lance de R$ 1.994,0000. Motivo: REPROVADO. NÃO POSSUI GIRO DE 360º E NÃO POSSUI GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 5 ANOS
Recusa de proposta	10/11/2023 15:50:12	Recusa da proposta. Fornecedor: GRACIFARMA FARMACIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.809.370/0001-13, pelo melhor lance de R$ 7.951,4400. Motivo: Reprovada por não possuir giro de 360º e não apresentar garantia de calibração de 5 anos.
Recusa de proposta	10/11/2023 16:23:22	Recusa da proposta. Fornecedor: MANANCIAL MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.603.766/0001-29, pelo melhor lance de R$ 8.160,0000. Motivo: Valor acima do máximo aceitável disposto em edital, e não houve interesse por parte da licitante em negociar.
Cancelado no julgamento	13/11/2023 16:30:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Estetoscópio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.719.523/0001-34	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	24	R$ 43,0000	R$ 1.032,0000	26/10/2023 18:13:10
	Marca: Accumed **Fabricante:** Accumed **Modelo / Versão:** Premiun Duplo Adulto **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. CATMAT 438928 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 43,3600	R$ 1.040,6400	25/10/2023 14:25:37
	Marca: PREMIUM **Fabricante:** PREMIUM **Modelo / Versão:** ESTDUPL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. CATMAT 438928 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA CODIGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

39.840.107/0001-83	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 43,3600	R$ 1.040,6400	26/10/2023 09:20:12
	Marca: ADVANTIVE **Fabricante:** ADVANTIVE **Modelo / Versão:** 1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. CATMAT 438928 **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.813.237/0001-40	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	24	R$ 43,3600	R$ 1.040,6400	26/10/2023 14:28:16
	Marca: PREMIUM **Fabricante:** PREMIUM **Modelo / Versão:** BR20D **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. CATMAT 438928 **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.626.776/0001-60	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Não	Não	24	R$ 43,3600	R$ 1.040,6400	26/10/2023 16:54:57
	Marca: KINDCARE **Fabricante:** WENZHOU DONGFANG MEDICAL. **Modelo / Versão:** KT-107 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. CATMAT 438928 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	24	R$ 50,0000	R$ 1.200,0000	26/10/2023 22:18:51
	Marca: PREMIUM **Fabricante:** PREMIUM **Modelo / Versão:** Estetoscópio **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.603.766/0001-29	MANANCIAL MEDICAL LTDA	Sim	Sim	24	R$ 120,0000	R$ 2.880,0000	25/10/2023 12:52:41
	Marca: PREMIUM **Fabricante:** PREMIUM **Modelo / Versão:** ADULTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.880,0000	24.603.766/0001-29	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.200,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.040,6400	07.626.776/0001-60	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.040,6400	33.813.237/0001-40	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.040,6400	39.840.107/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.040,6400	48.849.683/0001-82	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.032,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.030,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:13:51:203
R$ 1.000,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 10:13:56:253

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES COLETA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	R$ 995,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:14:00:563
	R$ 990,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 10:14:11:353
	R$ 980,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:14:22:700
	R$ 950,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:14:28:257
	R$ 940,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 10:14:47:557
	R$ 930,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:14:51:727
	R$ 920,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 10:14:55:527
	R$ 900,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:15:37:483
	R$ 890,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 10:16:01:093
	R$ 850,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:16:13:543
	R$ 840,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:16:18:977
	R$ 820,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 10:16:22:297
	R$ 810,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:16:40:907
	R$ 800,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:17:54:923
	R$ 795,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:18:16:607
	R$ 790,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 10:18:20:193
	R$ 789,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:18:30:010
	R$ 780,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 10:19:09:550
	R$ 770,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 10:19:20:010
	R$ 750,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:19:24:200
	R$ 700,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 10:19:32:920
	R$ 695,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:19:38:787
	R$ 690,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 10:19:51:877
	R$ 650,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:20:09:440
	R$ 600,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 10:20:14:150
	R$ 630,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:20:15:837
	R$ 595,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:20:18:547
	R$ 590,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 10:20:54:543
	R$ 600,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:20:59:453
	R$ 504,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 10:21:00:287
	R$ 500,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 10:21:06:273
	R$ 498,0300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 10:21:07:643
	R$ 400,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 10:22:31:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:17:16	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 10:13:05	Item aberto para lances.
Encerramento	27/10/2023 10:24:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 10:24:32	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:30:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.840.107/0001-83.
Recusa de proposta	30/10/2023 10:24:50	Recusa da proposta. Fornecedor: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.840.107/0001-83, pelo melhor lance de R$ 400,0000. Motivo: Proposta reajustada não encaminhada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 10:24:50	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.840.107/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 14:25:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 14:34:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82.
Recusa de proposta	06/11/2023 08:45:06	Recusa da proposta. Fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82, pelo melhor lance de R$ 498,0300. Motivo: REPROVADO. FIXAÇÃO POR ROSCA, NÃO É DUO-SONIC, NÃO CONTEM ANEL NÃO FRIO.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 09:22:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.813.237/0001-40.
Recusa de proposta	06/11/2023 11:30:11	Recusa da proposta. Fornecedor: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.813.237/0001-40, pelo melhor lance de R$ 504,0000. Motivo: Proposta reajustada não encaminhada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 11:30:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.813.237/0001-40.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Abertura do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 11:43:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34.
Recusa de proposta	06/11/2023 15:17:51	Recusa da proposta. Fornecedor: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34, pelo melhor lance de R$ 595,0000. Motivo: Proposta reajustada não encaminhada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 15:17:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 15:21:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 15:36:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83.
Recusa de proposta	08/11/2023 11:53:48	Recusa da proposta. Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, pelo melhor lance de R$ 600,0000. Motivo: REPROVADO. NÃO POSSUI GIRO DE 360º E NÃO POSSUI GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 5 ANOS
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 14:11:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 16:00:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60.
Recusa de proposta	09/11/2023 16:01:48	Recusa da proposta. Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60, pelo melhor lance de R$ 1.040,6400. Motivo: REPROVADO. NÃO É DUO-SONIC.
Recusa de proposta	10/11/2023 14:44:19	Recusa da proposta. Fornecedor: MANANCIAL MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.603.766/0001-29, pelo melhor lance de R$ 2.880,0000. Motivo: Valor acima do máximo aceitável disposto em edital, e não houve interesse por parte da licitante em negociar.
Cancelado no julgamento	13/11/2023 16:31:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Foco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.719.523/0001-34	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	8	R$ 295,0000	R$ 2.360,0000	26/10/2023 18:13:10
	Marca: Hosp Bio **Fabricante:** Hosp Bio **Modelo / Versão:** Levita LV 79 LED **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Foco cirúrgico auxiliar de LED de no mínimo 5000K, alta luminosidade mínimo de 400 lúmens, foco concentrado, suporte flexível em aço cromado, hastes telescópicas em alumínio cromado para regulagem de altura de 100 a 135 cm, base de aço com pintura eletrostática na cor branca, quatro 4 rodízios com diâmetro de 2", durabilidade mínima de 20.000 horas, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga), bivolt, garantia mínima de 12 meses. CATMAT 474761 **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.813.237/0001-40	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 295,0400	R$ 2.360,3200	26/10/2023 14:28:16
	Marca: RENASCER **Fabricante:** RENASCER **Modelo / Versão:** RN140216R **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Foco cirúrgico auxiliar de LED de no mínimo 5000K, alta luminosidade mínimo de 400 lúmens, foco concentrado, suporte flexível em aço cromado, hastes telescópicas em alumínio cromado para regulagem de altura de 100 a 135 cm, base de aço com pintura eletrostática na cor branca, quatro 4 rodízios com diâmetro de 2", durabilidade mínima de 20.000 horas, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga), bivolt, garantia mínima de 12 meses. CATMAT 474761 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.360,3200	33.813.237/0001-40	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 2.360,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 2.350,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 10:16:18:517
R$ 2.340,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:18:02:327
R$ 2.330,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 10:18:24:630
R$ 2.300,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:19:29:423
R$ 2.290,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 10:21:08:743

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:17:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 10:15:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 10:25:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 10:30:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 10:30:03	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	30/10/2023 10:20:57	Recusa da proposta. Fornecedor: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.813.237/0001-40, pelo melhor lance de R$ 2.290,0000. Motivo: Proposta reajustada não encaminhada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 14:13:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 15:42:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34.
Aceite de proposta	08/11/2023 11:54:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34, pelo melhor lance de R$ 2.300,0000.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Impressora Laser

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.782.776/0002-76	XPR3 SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.500,0000	R$ 28.000,0000	25/10/2023 14:37:29
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** 4003DW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora comum Impressora laser comum monocromática USB: 2.0 Rede: Gigabit Ethernet 10/100/1000T Base-T network Memória: 256MB Velocidade do processador: 1,2Ghz Páginas por minuto: 40/42 ppm (A4/Carta) Resolução: 1200 x 1200 dpi Volume mensal: 80.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 4.000 páginas Bandeja manual: 100 folhas Bandeja padrão: 250 folhas Entrada de papel (standard/máximo): Até 350/900 folhas Tensão de entrada: 110 a 127 VAC - 60Hz. Marca: HP Modelo: 4003DW Fabricante: HP **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.500,0000	R$ 28.000,0000	26/10/2023 15:26:18
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** LASERJET PRO 3003DW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, LASER, IMPRESSÃO FRENTE VERSO AUTOMÁTICA, MÍNIMO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, INTERFACES USB/WIRELLES/WI-FI DIRECT/ETHERNET, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, RESOLUÇÃO 1.200 X 600 DPI, TONER ORIGINAL INICIAL COM RENDIMENTO ESTIMADO MÍNIMO DE 2.500 PÁGINAS E SE HOUVER CILINDRO, ESTE DEVE TER CAPACIDADE DE IMPRESSÃO ESTIMADA DE NO MÍNIMO 12.000 PÁGINAS. GARANTIA DE 12 MESES. INCLUSO IMPRESSORA, CABO USB, CABO DE ENERGIA, CILINDRO DE IMAGEM E CARTUCHO ORIGINAIS COM O RENDIMENTO INDICADO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: HP – MODELO: LASERJET PRO 3003DW. **Porte da empresa:** ME/EPP						
50.247.497/0001-15	VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.520,0000	R$ 28.160,0000	26/10/2023 15:04:10
	Marca: BROTHER **Fabricante:** BROTHER **Modelo / Versão:** B2080 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Monocromática, laser, impressão frente verso automática, mínimo de 30 páginas por minuto, interfaces USB/Wireless/Wi-Fi Direct/Ethernet, compatibilidade com dispositivos móveis, resolução 1.200 x 600 dpi, toner original inicial com rendimento estimado mínimo de 2.500 páginas e se houver cilindro, este deve ter capacidade de impressão estimada de no mínimo 12.000 páginas. Garantia de 12 meses. Incluso impressora, cabo usb, cabo de energia, cilindro de imagem e cartucho originais com o rendimento indicado. CATMAT 470800 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: TIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

41.541.211/0001-19	LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.530,0000	R$ 28.240,0000	24/10/2023 18:11:20
	Marca: Xerox **Fabricante:** Xerox **Modelo / Versão:** B225 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Monocromática, laser, impressão frente verso automática, 30 páginas por minuto, interfaces USB/Wirelles/Wi-Fi Direct/Ethernet, compatibilidade com dispositivos móveis, resolução 1.200 x 600 dpi, toner original inicial com rendimento estimado de 2.500 páginas e se houver cilindro, este deve ter capacidade de impressão estimada de 12.000 páginas. Garantia de 12 meses. Incluso impressora, cabo usb, cabo de energia, cilindro de imagem e cartucho originais com o rendimento indicado. CATMAT 470800. **Porte da empresa:** ME/EPP						
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Não	Não	8	R$ 3.530,0000	R$ 28.240,0000	26/10/2023 11:07:15
	Marca: HP **Fabricante:** HP **Modelo / Versão:** LaserJet Pro 4003dw **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Monocromática, laser, impressão frente verso automática, mínimo de 30 páginas por minuto, interfaces USB/Wirelles/Wi-Fi Direct/Ethernet, compatibilidade com dispositivos móveis, resolução 1.200 x 600 dpi, toner original inicial com rendimento estimado mínimo de 2.500 páginas e se houver cilindro, este deve ter capacidade de impressão estimada de no mínimo 12.000 páginas. Garantia de 12 meses. Incluso impressora, cabo usb, cabo de energia, cilindro de imagem e cartucho originais com o rendimento indicado. CATMAT 470800 * Marca/Fabricante: HP * Modelo: LaserJet Pro 4003dw * Procedência: Nacional **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
08.784.976/0002-95	SEVENTEC COMERCIO LTDA	Não	Não	8	R$ 3.530,0000	R$ 28.240,0000	26/10/2023 15:34:20
	Marca: BROTHER **Fabricante:** BROTHER **Modelo / Versão:** HL-B2080dw **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Monocromática, laser, impressão frente verso automática, mínimo de 30 páginas por minuto, interfaces USB/Wirelles/Wi-Fi Direct/Ethernet, compatibilidade com dispositivos móveis, resolução 1.200 x 600 dpi, toner original inicial com rendimento estimado mínimo de 2.500 páginas e se houver cilindro, este deve ter capacidade de impressão estimada de no mínimo 12.000 páginas. Garantia de 12 meses. Incluso impressora, cabo usb, cabo de energia, cilindro de imagem e cartucho originais com o rendimento indicado. CATMAT 470800. O prazo de validade da proposta será de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias. Prazo de garantia será de acordo com solicitado pelo pregão. PROCEDENCIA: PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
34.091.197/0001-33	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.530,0000	R$ 28.240,0000	26/10/2023 22:41:06
	Marca: xerox **Fabricante:** xerox **Modelo / Versão:** B230 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Monocromática, laser, impressão frente verso automática, mínimo de 30 páginas por minuto, interfaces USB/Wirelles/Wi-Fi Direct/Ethernet, compatibilidade com dispositivos móveis, resolução 1.200 x 600 dpi, toner original inicial com rendimento estimado mínimo de 2.500 páginas e se houver cilindro, este deve ter capacidade de impressão estimada de no mínimo 12.000 páginas. Garantia de 12 meses. Incluso impressora, cabo usb, cabo de energia, cilindro de imagem e cartucho originais com o rendimento indi **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.530,0000	R$ 28.240,0000	27/10/2023 05:46:16
	Marca: PANTUM **Fabricante:** PANTUM **Modelo / Versão:** P3305DW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Laser - Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Tipo Papel: A4/A5/Ofício I E Ii/Carta/Envelopes/Transparências , Capacidade Folha: 200 UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc , Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado , Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X , Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.338.161/0001-08	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.530,8600	R$ 28.246,8800	25/10/2023 10:02:32
	Marca: BROTHER **Fabricante:** BROTHER **Modelo / Versão:** HL-L2360DW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Monocromática, laser, impressão frente verso automática, mínimo de 30 páginas por minuto, interfaces USB/Wirelles/Wi-Fi Direct/Ethernet, compatibilidade com dispositivos móveis, resolução 1.200 x 600 dpi, toner original inicial com rendimento estimado mínimo de 2.500 páginas e se houver cilindro, este deve ter capacidade de impressão estimada de no mínimo 12.000 páginas. Garantia de 12 meses. Incluso impressora, cabo usb, cabo de energia, cilindro de imagem e cartucho originais com o rendimento indicado. CATMAT 470800 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.530,8600	R$ 28.246,8800	25/10/2023 16:07:33
	Marca: Hp / neverstop **Fabricante:** Hp / neverstop **Modelo / Versão:** Hp / neverstop **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Marca: HP Modelo: NEVERSTOP **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THALIA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

12.146.615/0001-00	A CASA DA INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.530,8600	R$ 28.246,8800	26/10/2023 07:23:23

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: HLL2360DW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HL-L2360DW é uma impressora laser monocromática duplex e wireless da Brother, robusta para uso doméstico ou escritório. É um equipamento compacto com bandeja padrão, que suporta até 250 folhas, permitindo economizar tempo ao enviar as impressões por meio de dispositivos móveis, conexão rede permite seu uso compartilhado com vários usuários, alta resolução de impressão e imprime documentos em preto e branco com velocidade até 30 páginas por minuto.
Porte da empresa: ME/EPP

41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.530,8600	R$ 28.246,8800	26/10/2023 10:18:19

Marca: PAMTUM P3305DW
Fabricante: PAMTUM P3305DW
Modelo / Versão: PAMTUM P3305DW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Monocromática, laser, impressão frente verso automática, mínimo de 30 páginas por minuto, interfaces USB/Wirelles/Wi-Fi Direct/Ethernet, compatibilidade com dispositivos móveis, resolução 1.200 x 600 dpi, toner original inicial com rendimento estimado mínimo de 2.500 páginas e se houver cilindro, este deve ter capacidade de impressão estimada de no mínimo 12.000 páginas. Garantia de 12 meses. Incluso impressora, cabo usb, cabo de energia, cilindro de imagem e cartucho originais com o rendimento indicado. CATMAT 470800 PAMTUM P3305DW
Porte da empresa: ME/EPP

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.530,8600	R$ 28.246,8800	26/10/2023 11:04:44

Marca: hp
Fabricante: hp
Modelo / Versão: 7UQ75A M408DN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Monocromática, laser, impressão frente verso automática, mínimo de 30 páginas por minuto, interfaces USB/Wirelles/Wi-Fi Direct/Ethernet, compatibilidade com dispositivos móveis, resolução 1.200 x 600 dpi, toner original inicial com rendimento estimado mínimo de 2.500 páginas e se houver cilindro, este deve ter capacidade de impressão estimada de no mínimo 12.000 páginas. Garantia de 12 meses. Incluso impressora, cabo usb, cabo de energia, cilindro de imagem e cartucho originais com o rendimento indicado. CATMAT 470800
Porte da empresa: ME/EPP

07.300.151/0001-04	AMMO INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.530,8600	R$ 28.246,8800	26/10/2023 11:51:12

Marca: PANTUM
Fabricante: PANTUM
Modelo / Versão: P3305DW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mpressora Monocromática, laser, impressão frente verso automática, mínimo de 30 páginas por minuto, interfaces USB/Wirelles/Wi-Fi Direct/Ethernet, compatibilidade com dispositivos móveis, resolução 1.200 x 600 dpi, toner original inicial com rendimento estimado mínimo de 2.500 páginas e se houver cilindro, este deve ter capacidade de impressão estimada de no mínimo 12.000 páginas. Garantia de 12 meses. Incluso impressora, cabo usb, cabo de energia, cilindro de imagem e cartucho originais com o rendimento indicado. CATMAT 470800
Porte da empresa: ME/EPP

37.725.824/0001-39	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.530,8600	R$ 28.246,8800	26/10/2023 15:48:47

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: Impressora Elgin Pantum P3305DW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecnologia Velocidade de impressão Resolução impressão máxima Tempo de saída da primeira impressão Processador Memória Modo frente e verso Volume mensal máximo Volume mensal recomendado Linguagem de Impressão 33ppm (A4) / 35ppm (Carta) Mono Laser 1.200 x 600 dpi Menos de 8.2s 350 MHz 256 MB Automático 10.000 páginas PCL5e, PCL6, PS3, PDF Bandeja de entrada de papel Bandeja de entrada de papel opcional Bandeja multiuso Bandeja de Saída de Papel Capacidade ADF Tipo de papel Tamanhos de papeis Peso dos papéis 250 Folhas - 1 folha 120 folhas - Liso, Grosso, Transparente, Cartolina, Etiqueta e Fino Entrada 60 - 105g / Multiuso 60 - 200 g/m² Painel de Controle NFC Conectividade Consumo de Energia Tensão de Entrada Temperatura recomendada Faixa de umidade GERAL Nível de ruídos Sonoros Dimensões do Equipamento (LxCxA) Peso equipamento com cartucho Dimensões da Caixa (LxCxA) Peso da caixa LCD de 2 Linhas Microsoft Windows Server2003/Server2008/Server2012/XP Vista/Win7/Win8/Win8.1/Win1032/64 Bit Mac OS 10.7-10.13 LinuxUbuntu 12.04&14.04&16.04&18.04 Imprimindo: Média 525WEm espera: 50WRepouso: Menos de 2W Modelo 110V : AC100V-127V(±2Hz); 50Hz/60Hz;9A 10 - 32 C° 20% - 80% RH Imprimindo: 52dB Repouso: 30dB 354x334x232mm 6.800kg Compatibilidade do Sistema operacional 422x411x287mm 9.000kg SUPRIMENTOS Tipo de Consumível Capacidade de Cartucho Inicial Refil de Toner Cartucho de Toner e Cilindro separados TL-425H - 3.000 páginas TL-425H - 3.000 páginas / TL-425X - 6.000 páginas / TL- 425U - 11.000 páginas DL-425X - 25.000 páginas Cartucho de Toner Unidade de Cilindro CONTEÚDO DA CAIXA - A4, A5, JIS B5, IS0 B5 , A6, Carta, Jurídico,Executivo, Fólio, Ofício, Declaração, Cartão Postal Japonês, ZL, 16k Grande, 32K Grande, 16K, 32K, B6, Yougata4, Cartão Postal, Younaga3, Nagagata3, Yougata2 USB 2.0 de Alta-velocidade; EthernetIEEE 802.3 10/100Base-Tx USB 2.0 de Alta-velocidade; EthernetIEEE 802.3 10/100 Base-Tx WifiIEEE 802.11b/g/n 80.000 páginas Não Sim Impressora 3305/Cartucho inicial de 3.000 páginas / Unidade de Cilindro de 25.000 páginas / Cabo de interface USB/ Cabo de energia / CD-ROM / Guia de configuração rápida
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: TRAJANO QUEIROZ SOPELETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

02.596.872/0001-90	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.530,8600	R$ 28.246,8800	26/10/2023 18:32:20
	Marca: Brother **Fabricante:** Brother **Modelo / Versão:** Brother **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, LASER impressão frente verso automática, mínimo de 30 páginas por minuto, interfaces USB/Wirelles/Wi-Fi Direct/Ethernet, compatibilidade com dispositivos móveis, resolução 1.200 x 600 dpi, toner original inicial com rendimento estimado mínimo de 2.500 páginas e se houver cilindro, este deve ter capacidade de impressão estimada de no mínimo 12.000 páginas. Garantia de 12 meses. Incluso impressora, cabo usb, cabo de energia, cilindro de imagem e cartucho originais com o rendimento indicado. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.045.900/0001-77	EP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.530,8600	R$ 28.246,8800	26/10/2023 19:34:43
	Marca: Elgin **Fabricante:** Elgin **Modelo / Versão:** P3305DW **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora P3305DW Laser Monocromática 33PPM **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.834.939/0001-92	Y SCHNEIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 3.530,8600	R$ 28.246,8800	26/10/2023 22:03:05
	Marca: BROTHER **Fabricante:** BROTHER **Modelo / Versão:** BROTHER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Tipo Papel: A4/A5/Ofício I E Ii/Carta/Envelopes/Transparências , Capacidade Folha: 200 UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc , Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado , Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X , Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	8	R$ 3.600,0000	R$ 28.800,0000	26/10/2023 17:20:50
	Marca: brother/hp **Fabricante:** brother/hp **Modelo / Versão:** impressora **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 35 PPM, TIPO PAPEL A4/A5/ OFÍCIO I E II/CARTA/ENVELOPES/TRANSPARÊNCIA S, CAPACIDADE FOLHA 200 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CICLO DE TRABALHO 50.000 PÁGINAS/MÊS, LINGUAGEM P C, CONEXÃO USB E ETHERNET 10/100/100 BASE TX RJ45 INTEGRADO, COMPATIBILIDADE WINDOWSXP/VISTA, LINUX, APPLE, MAC OS X, TIPO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA/ IMPRESSÃO FRENTE/VERSO **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.353.723/0001-09	FERRAZ COMERCIO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 7.000,0000	R$ 56.000,0000	26/10/2023 10:34:41
	Marca: FANTUM **Fabricante:** FANTUM **Modelo / Versão:** P3305 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressora Monocromática, laser, impressão frente verso automática, mínimo de 30 páginas por minuto, interfaces USB/Wirelles/Wi-Fi Direct/Ethernet, compatibilidade com dispositivos móveis, resolução 1.200 x 600 dpi, toner original inicial com rendimento estimado mínimo de 2.500 páginas e se houver cilindro, este deve ter capacidade de impressão estimada de no mínimo 12.000 páginas. Garantia de 12 meses. Incluso impressora, cabo usb, cabo de energia, cilindro de imagem e cartucho originais com o rendimento indicado. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 56.000,0000	48.353.723/0001-09	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.800,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.246,8800	02.596.872/0001-90	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.246,8800	41.010.343/0001-14	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.246,8800	34.045.900/0001-77	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.246,8800	51.834.939/0001-92	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.246,8800	07.300.151/0001-04	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.246,8800	47.417.848/0001-84	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.246,8800	12.146.615/0001-00	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.246,8800	37.338.161/0001-08	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.246,8800	04.567.265/0001-27	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.246,8800	37.725.824/0001-39	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.240,0000	41.541.211/0001-19	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.240,0000	08.784.976/0002-95	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.240,0000	30.870.178/0001-54	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.240,0000	65.149.197/0002-51	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.240,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 08:15:00:473

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 28.160,0000	50.247.497/0001-15	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.000,0000	35.782.776/0002-76	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 28.000,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 27.985,6600	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:24:34:607
R$ 27.980,0000	50.247.497/0001-15	27/10/2023 10:25:18:303
R$ 27.970,8600	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:25:19:787
R$ 27.500,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:25:49:737
R$ 27.486,1800	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:25:49:907
R$ 27.400,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:25:56:723
R$ 27.390,3800	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:25:58:907
R$ 27.300,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:26:02:457
R$ 27.285,7200	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:26:04:953
R$ 27.200,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:26:08:640
R$ 27.196,3300	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:26:10:983
R$ 27.100,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:26:12:050
R$ 27.090,3700	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:26:14:027
R$ 27.030,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:26:16:700
R$ 27.023,6200	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:26:17:037
R$ 27.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:26:22:033
R$ 26.990,2200	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:26:23:040
R$ 26.800,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:26:26:623
R$ 26.798,2400	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:26:29:070
R$ 26.700,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:26:36:870
R$ 26.693,8700	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:26:38:077
R$ 26.500,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:26:41:097
R$ 26.488,8100	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:26:41:853
R$ 26.300,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:26:45:453
R$ 26.295,7900	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:26:47:133
R$ 26.100,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:26:50:563
R$ 26.087,3400	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:26:50:740
R$ 26.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:26:54:710
R$ 25.984,4500	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:26:56:183
R$ 25.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:27:04:003
R$ 24.988,3000	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:27:05:363
R$ 24.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:27:08:927
R$ 23.996,7400	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:27:11:240
R$ 23.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:27:14:180
R$ 22.995,3400	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:27:14:833
R$ 22.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:27:18:753
R$ 21.985,0400	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:27:20:267
R$ 21.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:27:23:360
R$ 20.997,0800	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:27:23:893
R$ 20.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:27:26:937
R$ 19.992,4100	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:27:29:317
R$ 19.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:27:50:423
R$ 18.992,8000	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:27:50:993
R$ 18.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:27:53:960
R$ 17.987,7000	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:27:56:407
R$ 17.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:27:59:060
R$ 16.991,7600	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:27:59:397
R$ 27.499,0000	12.146.615/0001-00	27/10/2023 10:28:00:740
R$ 16.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:28:02:213
R$ 15.981,7900	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:28:02:430
R$ 17.850,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:28:04:920
R$ 15.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:28:04:973
R$ 27.498,9900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:28:05:137
R$ 14.980,4500	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:28:05:477
R$ 14.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:28:10:253
R$ 13.995,1200	37.725.824/0001-39	27/10/2023 10:28:11:467
R$ 13.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:28:15:097
R$ 27.400,0000	12.146.615/0001-00	27/10/2023 10:28:18:557
R$ 12.999,0000	50.247.497/0001-15	27/10/2023 10:28:27:943

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 12.000,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:28:33:363
R$ 12.990,0000	41.010.343/0001-14	27/10/2023 10:28:54:453
R$ 17.849,9900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:29:05:940
R$ 17.800,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:29:25:367
R$ 17.500,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:29:31:813
R$ 17.400,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:29:37:220
R$ 17.000,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:29:42:187
R$ 16.900,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:29:46:470
R$ 16.899,9900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:30:06:620
R$ 16.800,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:30:14:053
R$ 16.700,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:30:18:927
R$ 16.500,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:30:21:673
R$ 16.499,9900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:31:07:283
R$ 16.000,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:31:20:590
R$ 15.900,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:31:24:180
R$ 15.800,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:31:26:600
R$ 15.500,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:31:28:827
R$ 15.000,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:31:31:070
R$ 14.500,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:31:33:720
R$ 12.800,0000	65.149.197/0002-51	27/10/2023 10:31:34:047
R$ 16.499,9800	34.045.900/0001-77	27/10/2023 10:31:36:107
R$ 14.440,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:31:45:957
R$ 14.400,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:31:52:580
R$ 16.499,8900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:32:07:867
R$ 14.000,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:32:21:940
R$ 27.396,0000	41.541.211/0001-19	27/10/2023 10:32:34:827
R$ 16.499,8800	34.045.900/0001-77	27/10/2023 10:32:36:653
R$ 22.650,8900	04.567.265/0001-27	27/10/2023 10:32:53:610
R$ 16.499,7900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:33:08:450
R$ 18.400,0000	30.870.178/0001-54	27/10/2023 10:33:24:133
R$ 11.999,9000	50.247.497/0001-15	27/10/2023 10:33:31:087
R$ 16.499,7800	34.045.900/0001-77	27/10/2023 10:33:37:453
R$ 11.500,0000	07.300.151/0001-04	27/10/2023 10:33:52:280
R$ 16.319,9000	37.338.161/0001-08	27/10/2023 10:33:55:650
R$ 16.319,8900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:34:09:087
R$ 13.999,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:34:18:407
R$ 12.575,5200	08.784.976/0002-95	27/10/2023 10:34:37:917
R$ 16.319,8800	34.045.900/0001-77	27/10/2023 10:34:37:940
R$ 16.319,7900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:35:09:643
R$ 27.300,0000	12.146.615/0001-00	27/10/2023 10:35:23:143
R$ 16.319,7800	34.045.900/0001-77	27/10/2023 10:35:39:013
R$ 16.319,6900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:36:10:233
R$ 27.299,0000	02.596.872/0001-90	27/10/2023 10:36:37:683
R$ 16.319,6800	34.045.900/0001-77	27/10/2023 10:36:39:823
R$ 16.319,5900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:37:10:983
R$ 16.319,5800	34.045.900/0001-77	27/10/2023 10:37:42:063
R$ 16.300,0000	35.782.776/0002-76	27/10/2023 10:37:51:263
R$ 16.299,9900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:38:11:740
R$ 12.136,0000	34.091.197/0001-33	27/10/2023 10:38:24:230
R$ 16.299,9800	34.045.900/0001-77	27/10/2023 10:38:42:610
R$ 16.299,8900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:39:12:640
R$ 16.000,0000	35.782.776/0002-76	27/10/2023 10:39:34:370
R$ 16.299,8800	34.045.900/0001-77	27/10/2023 10:39:43:247
R$ 16.299,7900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:40:13:267
R$ 16.299,7800	34.045.900/0001-77	27/10/2023 10:40:43:963
R$ 16.299,6900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:41:13:880
R$ 12.570,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 10:41:23:210
R$ 16.299,6800	34.045.900/0001-77	27/10/2023 10:41:44:363
R$ 15.999,9900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:42:29:133
R$ 15.900,0000	35.782.776/0002-76	27/10/2023 10:43:45:810
R$ 12.500,0000	65.149.197/0002-51	27/10/2023 10:44:36:090
R$ 15.899,9900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:44:40:897

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	R$ 15.500,0000	35.782.776/0002-76	27/10/2023 10:45:08:387
	R$ 15.499,9900	48.353.723/0001-09	27/10/2023 10:45:41:493
	R$ 15.000,0000	35.782.776/0002-76	27/10/2023 10:47:03:570
	R$ 18.399,9900	47.417.848/0001-84	27/10/2023 10:48:34:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:17:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 10:24:33	Item aberto para lances.
Encerramento	27/10/2023 10:50:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 10:50:35	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 14:42:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 17:00:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04.
Recusa de proposta	30/10/2023 13:51:02	Recusa da proposta. Fornecedor: AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04, pelo melhor lance de R$ 11.500,0000. Motivo: Proposta readequada encaminhada após findado o prazo de 2 horas após convocação:(27/10/2023 14:42:56 á 16:42:56) a proposta readequada foi encaminhada somente ás 17:00:16
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 14:33:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 50.247.497/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 14:38:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 50.247.497/0001-15.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:48:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 50.247.497/0001-15, pelo melhor lance de R$ 11.999,9000.
Negociação de valor	10/11/2023 15:46:10	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 50.247.497/0001-15, pelo melhor lance de R$ 11.999,9000 e com valor negociado a R$ 11.999,8400. Motivo: Arredondado para duas casas decimais após a vírgula conforme edital.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 50.247.497/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Material Gasoterapia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 18,7500	R$ 450,0000	25/10/2023 14:25:37
	Marca: PROTEC **Fabricante:** PROTEC **Modelo / Versão:** 4485 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m CATMAT 435418 **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.840.107/0001-83	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 18,7500	R$ 450,0000	26/10/2023 09:20:12
	Marca: DARU **Fabricante:** DARU **Modelo / Versão:** 1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m CATMAT 435418 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: TAALA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

21.831.246/0001-85	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 18,7500	R$ 450,0000	26/10/2023 16:13:37
	Marca: PROTEC **Fabricante:** PROTEC **Modelo / Versão:** PROTEC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m. CATMAT 435418 **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	24	R$ 20,0000	R$ 480,0000	26/10/2023 22:18:51
	Marca: JOÃO MED **Fabricante:** JOÃO MED **Modelo / Versão:** Micronebulizador **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Adulto , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 480,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 450,0000	48.849.683/0001-82	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 450,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 450,0000	21.831.246/0001-85	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 440,0000	21.831.246/0001-85	27/10/2023 10:31:21:870
R$ 439,9000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:31:51:487
R$ 400,0000	21.831.246/0001-85	27/10/2023 10:32:07:390
R$ 399,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:32:37:120
R$ 350,0000	21.831.246/0001-85	27/10/2023 10:33:06:293
R$ 349,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:36:05:583
R$ 300,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 10:36:09:653
R$ 290,0000	21.831.246/0001-85	27/10/2023 10:36:57:437
R$ 289,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:37:08:383
R$ 280,0000	21.831.246/0001-85	27/10/2023 10:39:17:280
R$ 250,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 10:39:45:180
R$ 233,7600	21.831.246/0001-85	27/10/2023 10:39:59:743

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:17:42	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 10:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento	27/10/2023 10:42:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 10:42:00	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:39:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.831.246/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 16:28:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.831.246/0001-85.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:49:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.831.246/0001-85, pelo melhor lance de R$ 233,7600
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 21.831.246/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Material Gasoterapia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 18,7300	R$ 449,5200	25/10/2023 14:25:37
	Marca: PROTEC **Fabricante:** PROTEC **Modelo / Versão:** 4483 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m. CATMAT 435419 **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.840.107/0001-83	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 18,7300	R$ 449,5200	26/10/2023 09:20:12
	Marca: DARU **Fabricante:** DARU **Modelo / Versão:** 1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m. CATMAT 435419 **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.831.246/0001-85	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 18,7300	R$ 449,5200	26/10/2023 16:13:37
	Marca: PROTEC **Fabricante:** PROTEC **Modelo / Versão:** PROTEC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m. CATMAT 435419 **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	24	R$ 20,0000	R$ 480,0000	26/10/2023 22:18:51
	Marca: JOÃO MED **Fabricante:** JOÃO MED **Modelo / Versão:** Micronebulizador **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 480,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 449,5200	21.831.246/0001-85	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 449,5200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 449,5200	39.840.107/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 230,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 10:42:16:653
R$ 300,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:42:49:820
R$ 233,6600	21.831.246/0001-85	27/10/2023 10:43:33:547
R$ 229,0600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 10:50:08:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:17:49	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 10:42:01	Item aberto para lances.
Encerramento	27/10/2023 10:52:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 10:52:09	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:27:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 16:03:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:49:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82, pelo melhor lance de R$ 229,0600.
Negociação de valor	10/11/2023 15:49:17	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82, pelo melhor lance de R$ 229,0600 e com valor negociado a R$ 228,9600. Motivo: Conforme proposta.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Item: 18 - Aparelho Diagnóstico / Terapêutico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.719.523/0001-34	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	16	R$ 40,5000	R$ 648,0000	26/10/2023 18:13:10
	Marca: Mikatos **Fabricante:** Mikatos **Modelo / Versão:** Led **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lanterna clínica portátil, LED 3V, com tampa, haste de aço com função liga/desliga, cabo e cabeçote em alumínio anodizado, alimentação pilhas AAA, com clipe de bolso, garantia de 12 meses. CATMAT 445191 **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.153.043/0001-87	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	16	R$ 40,8100	R$ 652,9600	26/10/2023 15:18:27
	Marca: BIOLAND **Fabricante:** BIOLAND **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Diagnóstico / Terapêutico - Aparelho Diagnóstico / Terapêutico Tipo 1: Lanterna Clínica , Componentes 3: C/ Led , Fonte Alimentação: À Bateria **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	16	R$ 40,8200	R$ 653,1200	25/10/2023 14:25:37
	Marca: BIOLAND **Fabricante:** BIOLAND **Modelo / Versão:** LT200PRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lanterna clínica portátil, LED 3V, com tampa, haste de aço com função liga/desliga, cabo e cabeçote em alumínio anodizado, alimentação pilhas AAA, com clipe de bolso, garantia de 12 meses. CATMAT 445191 **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.840.107/0001-83	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	16	R$ 40,8200	R$ 653,1200	26/10/2023 09:20:12
	Marca: BIOLAND **Fabricante:** BIOLAND **Modelo / Versão:** 1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lanterna clínica portátil, LED 3V, com tampa, haste de aço com função liga/desliga, cabo e cabeçote em alumínio anodizado, alimentação pilhas AAA, com clipe de bolso, garantia de 12 meses. CATMAT 445191 **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	16	R$ 40,8200	R$ 653,1200	26/10/2023 10:33:37
	Marca: MISSOURI **Fabricante:** MISSOURI **Modelo / Versão:** MIKATOS MOD. 022PPR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LANTERNA CLINICA PORTATIL, LED 3V, COM TAMPA, HASTE DE ACO COM FUNCAO LIGA/DESLIGA, CABO E CABECOTE EM ALUMINIO ANODIZADO, ALIMENTACAO PILHAS AAA, COM CLIPE DE BOLSO, GARANTIA DE 12 MESES. CATMAT 445191 ANVISA - EMB: - Marca: MISSOURI - N.Comercial: MIKATOS MOD. 022PPR - Reg.MS: 80218939001 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
33.813.237/0001-40	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	16	R$ 40,8200	R$ 653,1200	26/10/2023 14:28:16
	Marca: BIOLAND **Fabricante:** BIOLAND **Modelo / Versão:** LT200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lanterna clínica portátil, LED 3V, com tampa, haste de aço com função liga/desliga, cabo e cabeçote em alumínio anodizado, alimentação pilhas AAA, com clipe de bolso, garantia de 12 meses. CATMAT 445191 **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	16	R$ 50,0000	R$ 800,0000	26/10/2023 22:18:51
	Marca: MULTILASER **Fabricante:** MULTILASER **Modelo / Versão:** Lanterna **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho Diagnóstico / Terapêutico Tipo 1: Lanterna Clínica , Componentes 3: C/ Led , Fonte Alimentação: À Bateria **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

24.603.766/0001-29	MANANCIAL MEDICAL LTDA	Sim	Sim	16	R$ 90,0000	R$ 1.440,0000	25/10/2023 12:52:41

Marca: MIKATOS
Fabricante: MIKATOS
Modelo / Versão: LED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanterna clínica portátil, LED 3V, com tampa, haste de aço com função liga/desliga, cabo e cabeçote em alumínio anodizado, alimentação pilhas AAA, com clipe de bolso, garantia de 12 meses
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.440,0000	24.603.766/0001-29	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 800,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 653,1200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 653,1200	39.840.107/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 653,1200	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 653,1200	33.813.237/0001-40	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 652,9600	21.153.043/0001-87	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 648,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 615,5200	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:50:37:653
R$ 600,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 10:51:09:547
R$ 569,9300	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:51:19:717
R$ 550,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 10:51:34:370
R$ 522,4300	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:51:40:720
R$ 653,1200	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:52:19:810
R$ 500,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 10:52:41:377
R$ 499,9000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:52:49:723
R$ 499,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:52:52:903
R$ 300,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 10:52:55:917
R$ 350,0000	21.153.043/0001-87	27/10/2023 10:53:08:770
R$ 498,9000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 10:53:17:850
R$ 349,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 10:53:35:990
R$ 560,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 10:54:27:640
R$ 350,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 10:55:20:860
R$ 558,9500	48.849.683/0001-82	27/10/2023 10:58:50:887
R$ 348,8200	21.153.043/0001-87	27/10/2023 11:00:04:307
R$ 348,5000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 11:00:54:630
R$ 348,3600	21.153.043/0001-87	27/10/2023 11:01:54:737

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:17:54	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 10:50:36	Item aberto para lances.
Encerramento	27/10/2023 11:03:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 11:03:55	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	30/10/2023 10:26:52	Recusa da proposta. Fornecedor: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.840.107/0001-83, pelo melhor lance de R$ 300,0000. Motivo: Proposta reajustada não encaminhada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 14:20:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/10/2023 14:27:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:50:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87, pelo melhor lance de R$ 348,3600.
Negociação de valor	10/11/2023 16:04:00	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87, pelo melhor lance de R$ 348,3600 e com valor negociado a R$ 348,3200. Motivo: Conforme proposta.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/11/2023 14:48:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/11/2023 14:48:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Escrivaninha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.925.642/0001-03	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 499,0000	R$ 7.984,0000	24/10/2023 16:18:27
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. CATMAT 271713 **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 499,0000	R$ 7.984,0000	26/10/2023 15:26:18
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo / Versão:** MOD. PRÓPRIO. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: MARCA PROPRIA – MODELO: MOD. PROPRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	16	R$ 499,0000	R$ 7.984,0000	27/10/2023 01:33:53
	Marca: MEGAMOVEIS **Fabricante:** MEGAMOVEIS **Modelo / Versão:** ME2GV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. CATMAT 271713 MEGAMÓVEIS/ME2GV **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.242.259/0001-38	IRM PROCESSOS LICITATORIOS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 499,5700	R$ 7.993,1200	25/10/2023 13:44:13
	Marca: MARTMAQ **Fabricante:** MARTMAQ **Modelo / Versão:** M501 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Escrivaninha Material: Melamínico , Largura: 1,50 M, Profundidade: 0,65 M, Quantidade Gavetas: 2 UN, Cor: Cinza **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.953.803/0001-08	VIOLA MIX MOVEIS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 499,5700	R$ 7.993,1200	26/10/2023 11:05:25
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo / Versão:** PRÓPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. CATMAT 271713 **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.236.144/0001-05	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	16	R$ 499,5700	R$ 7.993,1200	26/10/2023 22:05:17
	Marca: MOBIDESK ME120 **Fabricante:** MOBIDESK ME120 **Modelo / Versão:** MOBIDESK ME120 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. CATMAT 271713. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

35.584.409/0001-87	FACILIT SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	16	R$ 499,5700	R$ 7.993,1200	26/10/2023 23:18:18

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: TR25011 + SL15301
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.993,1200	47.236.144/0001-05	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 7.993,1200	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 7.993,1200	49.242.259/0001-38	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 7.993,1200	36.953.803/0001-08	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 7.984,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 7.984,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 7.984,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 7.983,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 10:56:35:580
R$ 7.980,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 10:58:51:413
R$ 7.950,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:00:32:697
R$ 7.949,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:00:45:047
R$ 7.900,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:00:48:087
R$ 7.800,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:00:51:467
R$ 7.500,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:00:56:237
R$ 7.000,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:01:08:823
R$ 6.800,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:01:11:653
R$ 6.500,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:01:14:837
R$ 6.400,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:01:21:410
R$ 6.300,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:01:24:763
R$ 6.000,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:01:27:817
R$ 5.900,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:01:32:237
R$ 5.800,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:01:35:073
R$ 5.500,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:01:40:023
R$ 5.400,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:01:42:640
R$ 5.300,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:01:45:263
R$ 5.000,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:01:47:807
R$ 4.900,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:01:50:530
R$ 4.800,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:01:52:957
R$ 4.750,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:01:59:607
R$ 4.700,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:02:02:553
R$ 4.695,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:02:12:137
R$ 4.600,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:02:14:943
R$ 7.982,9900	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:02:56:263
R$ 4.500,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:03:18:997
R$ 7.900,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 11:03:22:393
R$ 4.400,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:03:22:833
R$ 7.899,9900	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:03:56:750
R$ 7.850,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 11:04:23:290
R$ 7.849,9900	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:04:57:383
R$ 7.600,0000	49.242.259/0001-38	27/10/2023 11:05:17:200
R$ 7.599,9900	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:05:57:877
R$ 6.300,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 11:07:48:527
R$ 7.550,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 11:09:09:293
R$ 7.549,9900	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:10:00:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:18:02	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 10:52:10	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Encerramento	27/10/2023 11:12:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 11:12:01	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:50:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03, pelo melhor lance de R$ 4.400,0000.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Mesa Reunião Retangular

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.925.642/0001-03	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 930,0000	R$ 1.860,0000	24/10/2023 16:18:27
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. TAMANHO 200cm x 100 cm x 75 cm (comprimento x largura x altura). Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. CATMAT 475765 **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 930,0000	R$ 1.860,0000	26/10/2023 15:26:18
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo / Versão:** MOD. PRÓPRIO. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. TAMANHO 200CM X 100 CM X 75 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: MARCA PROPRIA – MODELO: MOD. PROPRIO **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.614.600/0001-39	TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 931,0000	R$ 1.862,0000	26/10/2023 15:40:07
	Marca: MARTINUCCI **Fabricante:** MARTINUCCI **Modelo / Versão:** JOB25 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa de reunião retangular com tampo em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, com pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e antiferrugens com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Tamanho 200 cm x 100 cm x 75 cm (comprimento x largura x altura). Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 931,0000	R$ 1.862,0000	27/10/2023 01:33:53
	Marca: MEGAMOVEIS **Fabricante:** MEGAMOVEIS **Modelo / Versão:** MR200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. TAMANHO 200cm x 100 cm x 75 cm (comprimento x largura x altura). Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. CATMAT 475765 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.242.259/0001-38	IRM PROCESSOS LICITATORIOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 931,5800	R$ 1.863,1600	25/10/2023 13:44:13
	Marca: MARTMAQ **Fabricante:** MARTMAQ **Modelo / Versão:** M658 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa Reunião Retangular Material: Aglomerado Madeira , Comprimento: 2 M, Largura: 100 CM, Altura: 0,75 M, Cor: Cinza , Revestimento: Laminado Melamínico Alta Pressão , Tipo Estrutura: Tubo De Aço E Chapa Metálica , Espessura Tampo: 2,50 MM, Material Tampo: Aglomerado Madeira **Porte da empresa:** ME/EPP						

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8
Assinado por 1 pessoa: HALLA RODRIGUES OLIVEIRA

36.953.803/0001-08	VIOLA MIX MOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 931,5800	R$ 1.863,1600	26/10/2023 11:05:25

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. TAMANHO 200cm x 100 cm x 75 cm (comprimento x largura x altura). Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. CATMAT 475765
Porte da empresa: ME/EPP

47.236.144/0001-05	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 931,5800	R$ 1.863,1600	26/10/2023 22:05:17

Marca: MOBIDESK MREU200
Fabricante: MOBIDESK MREU200
Modelo / Versão: MOBIDESK MREU200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. TAMANHO 200cm x 100 cm x 75 cm (comprimento x largura x altura). Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. CATMAT 475765.
Porte da empresa: ME/EPP

35.584.409/0001-87	FACILIT SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 931,5800	R$ 1.863,1600	26/10/2023 23:18:18

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: TR25201
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. TAMANHO 200cm x 100 cm x 75 cm (comprimento x largura x altura). Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.863,1600	47.236.144/0001-05	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.863,1600	35.584.409/0001-87	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.863,1600	49.242.259/0001-38	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.863,1600	36.953.803/0001-08	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.862,0000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.862,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.860,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.860,0000	15.349.114/0001-19	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.859,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:05:02:060
R$ 1.800,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:05:15:297
R$ 1.799,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:05:15:537
R$ 1.790,0000	49.242.259/0001-38	27/10/2023 11:05:37:177
R$ 1.789,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:05:37:537
R$ 1.780,0000	49.242.259/0001-38	27/10/2023 11:05:59:740
R$ 1.779,9000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:05:59:913
R$ 1.400,0000	49.242.259/0001-38	27/10/2023 11:06:11:140
R$ 1.300,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:07:31:007
R$ 1.500,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 11:07:41:860
R$ 1.280,0000	36.953.803/0001-08	27/10/2023 11:08:09:007
R$ 1.100,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:08:16:037
R$ 1.080,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:10:02:113
R$ 1.050,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:10:35:440
R$ 1.040,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:12:36:127
R$ 1.779,8200	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:12:38:863
R$ 1.030,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:12:58:073
R$ 1.779,8000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:13:15:920
R$ 1.779,7100	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:13:50:937
R$ 1.779,7000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:14:16:520
R$ 1.779,6100	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:14:19:800
R$ 1.020,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:14:37:010
R$ 1.000,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:14:58:057

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 1.779,6000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:15:17:323
R$ 1.779,5100	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:15:21:920
R$ 990,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:16:08:713
R$ 980,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:16:14:063
R$ 1.779,5000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:16:17:823
R$ 1.779,4100	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:16:34:927
R$ 1.779,4000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:17:18:337
R$ 1.779,3100	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:17:29:930
R$ 970,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:17:49:900
R$ 1.779,3000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:18:18:883
R$ 1.779,2100	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:18:19:280
R$ 960,0000	49.641.888/0001-30	27/10/2023 11:19:02:503
R$ 1.779,2000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:19:19:970
R$ 1.779,1100	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:19:21:960
R$ 950,0000	08.925.642/0001-03	27/10/2023 11:19:40:857
R$ 1.779,1000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:20:20:840
R$ 1.779,0100	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:20:23:570
R$ 1.779,0000	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:21:21:347
R$ 1.778,9000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:21:25:110
R$ 1.778,8900	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:22:21:983
R$ 1.778,8000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:22:30:533
R$ 1.778,7900	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:23:22:540
R$ 1.778,7000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:23:43:587
R$ 1.778,6900	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:24:23:250
R$ 1.778,6000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:24:23:553
R$ 1.778,5900	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:25:23:923
R$ 1.778,5000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:25:27:380
R$ 1.778,4900	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:26:24:473
R$ 1.778,4000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:26:26:433
R$ 1.778,3900	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:27:25:213
R$ 1.778,3000	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:27:31:373
R$ 1.778,2900	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:28:25:950
R$ 1.778,1900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:28:31:780
R$ 1.778,1800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:29:26:473
R$ 1.778,0900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:29:53:053
R$ 1.778,0800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:30:27:117
R$ 1.777,9900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:30:35:793
R$ 1.777,9800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:31:27:687
R$ 1.777,8900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:31:34:693
R$ 1.777,8800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:32:28:233
R$ 1.777,7900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:32:33:150
R$ 1.777,7800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:33:28:893
R$ 1.777,6900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:33:38:943
R$ 1.777,6800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:34:29:857
R$ 1.777,5900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:34:40:347
R$ 1.777,5800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:35:30:297
R$ 1.777,4900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:35:30:913
R$ 1.777,4800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:36:31:017
R$ 1.777,3900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:36:35:147
R$ 1.777,3800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:37:31:513
R$ 1.777,2900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:37:35:130
R$ 1.777,2800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:38:32:243
R$ 1.777,1900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:38:42:873
R$ 1.777,1800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:39:32:717
R$ 1.777,0900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:39:34:827
R$ 1.777,0800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:40:33:310
R$ 1.776,9900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:40:38:730
R$ 1.776,9800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:41:33:920
R$ 1.776,8900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:41:34:563
R$ 1.776,8800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:42:34:517
R$ 1.776,7900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:42:34:697
R$ 1.776,7800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:43:35:077

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	R$ 1.776,6900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:43:49:053
	R$ 1.776,6800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:44:35:723
	R$ 1.776,5900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:44:36:660
	R$ 1.776,5800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:45:36:340
	R$ 1.776,4900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:45:38:933
	R$ 1.776,4800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:46:36:920
	R$ 1.776,3900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:46:39:980
	R$ 1.776,3800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:47:37:530
	R$ 1.776,2900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:47:39:083
	R$ 1.776,2800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:48:38:157
	R$ 1.776,1900	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:48:38:610
	R$ 1.776,1800	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:49:38:707
	R$ 1.776,0800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:50:03:663
	R$ 1.776,0700	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:50:39:270
	R$ 1.775,9800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:50:49:970
	R$ 1.775,9700	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:51:39:880
	R$ 1.775,8800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:51:46:103
	R$ 1.775,8700	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:53:17:417
	R$ 1.775,7800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:53:34:097
	R$ 1.775,7700	35.584.409/0001-87	27/10/2023 11:55:05:480
	R$ 1.775,6800	49.614.600/0001-39	27/10/2023 11:55:29:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:18:07	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 11:03:56	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 11:57:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 11:57:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:51:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03, pelo melhor lance de R$ 950,0000.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Otoscópio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.719.523/0001-34	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	8	R$ 522,0000	R$ 4.176,0000	26/10/2023 18:16:51
	Marca: MD **Fabricante:** MD **Modelo / Versão:** Omni 3000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada de LED, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. CATMAT 380842 **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.792.194/0001-61	POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 522,0000	R$ 4.176,0000	26/10/2023 18:46:31
	Marca: MD **Fabricante:** MD **Modelo / Versão:** Omni 3100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Otoscópio MD 2 5V Omni 3100 LED com Estojo Macio Cinza MAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ENCONTRAM-SE NO FOLDER E/OU MANUAL." **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA SOARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

21.153.043/0001-87	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	8	R$ 522,4000	R$ 4.179,2000	26/10/2023 15:18:27

Marca: MIKATOS
Fabricante: MIKATOS
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Otoscópio - Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Com Visor Sobressalente , Alimentação: 2 Pilhas , Características Adicionais: Ergonômico, Lâmpada Halógena, 2 Sobressalentes , Componentes: Jogo 4 Espéculos Reusáveis Entireflexo Neonatal , Tipo Proteção: Estojo Próprio
Porte da empresa: ME/EPP

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	8	R$ 522,4100	R$ 4.179,2800	26/10/2023 10:33:37

Marca: MD
Fabricante: MD
Modelo / Versão: MD 2.5V OMNI 3000 LED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OTOSCOPIO: EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCOPIO EM FIBRA OPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA. LAMPADA DE LED, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIAMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM- 4,0MM- 8,0 MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM ACO INOXIDAVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL. ACOMPANHAR LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM ACO INOXIDAVEL DE TAMANHO MEDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJAVEL. ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORCADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LAMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLASTICO. GARANTIA DE 1 ANO. CATMAT 380842 ANVISA - EMB: - Marca: MD - N.Comercial: MD 2.5V OMNI 3000 LED - Reg.MS: 80070210012
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.026.964/0001-37	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 522,4100	R$ 4.179,2800	26/10/2023 14:19:08

Marca: dns
Fabricante: Importado
Modelo / Versão: 1003
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Otoscópio Led Fibra Ótica Dns-1003 Otoscópio de bolso feito de ABS resistente a impactos e material de aço inoxidável altamente resistente à corrosão. Janela giratória com lente de ampliação 3X para imagem nítida e reflexão mínima. Porta de insuflação para teste pneumático de mobilidade timpânica. Lâmpada LED com vida útil de 50.000 horas Transmissão de luz por fibra óptica Cabo ergonômico alimentado por 2 pilhas do tipo AA. Clip de bolso com interruptor integrado com desligamento automático ao ser fixado no bolso. LED de alto brilho na cor branca, proporcionando melhor visibilidade e sem distorção na cor do tecido para melhor diagnóstico. Acompanha estojo macio para melhor acomodação. Incluso 5 espéculos auriculares de 2,5mm e 5 espéculos de 4,0mm. Certificado pelo INMETRO. Registro na ANVISA: 81965540001
Porte da empresa: ME/EPP

33.813.237/0001-40	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 522,4100	R$ 4.179,2800	26/10/2023 14:29:17

Marca: MD
Fabricante: MD
Modelo / Versão: OMNI3000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada de LED, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm- 4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. CATMAT 380842
Porte da empresa: ME/EPP

34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 522,4100	R$ 4.179,2800	26/10/2023 15:23:52

Marca: MIKATOS
Fabricante: MIKATOS
Modelo / Versão: MINI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OTOSCÓPIO: EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DE OUVIDO
Porte da empresa: ME/EPP

07.626.776/0001-60	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Não	Não	8	R$ 522,4100	R$ 4.179,2800	26/10/2023 16:56:42

Marca: DAD&SONS
Fabricante: DAD&SONS SURGICAL INDUSTRY - PAQUISTÃO
Modelo / Versão: DNS-1003
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada de LED, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. CATMAT 380842
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	8	R$ 600,0000	R$ 4.800,0000	26/10/2023 22:20:37

Marca: MIKATOS
Fabricante: MIKATOS
Modelo / Versão: Otoscópio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Com Visor Sobressalente , Alimentação: 2 Pilhas , Características Adicionais: Ergonômico, Lâmpada Halógena, 2 Sobressalentes , Componentes: Jogo 4 Espéculos Reusáveis Entireflexo Neonatal , Tipo Proteção: Estojo Próprio
Porte da empresa: ME/EPP

24.603.766/0001-29	MANANCIAL MEDICAL LTDA	Sim	Sim	8	R$ 1.200,0000	R$ 9.600,0000	25/10/2023 12:53:30

Marca: UDILIFE
Fabricante: UDILIFE
Modelo / Versão: DNS 1003
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada de LED, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm 4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.600,0000	24.603.766/0001-29	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.800,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.179,2800	07.626.776/0001-60	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.179,2800	34.444.108/0001-95	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.179,2800	33.813.237/0001-40	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.179,2800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.179,2800	19.026.964/0001-37	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.179,2000	21.153.043/0001-87	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.176,0000	27.792.194/0001-61	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.176,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 4.175,9000	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:02:797
R$ 3.966,6700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:04:143
R$ 3.966,5700	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:05:110
R$ 3.966,4700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:07:230
R$ 3.966,3700	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:07:447
R$ 3.966,2700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:10:247
R$ 3.966,1700	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:12:000
R$ 3.966,0700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:13:250
R$ 3.965,9700	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:14:477
R$ 3.965,8700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:16:267
R$ 3.965,7700	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:16:807
R$ 3.965,6700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:19:293
R$ 3.963,0300	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:21:323
R$ 3.962,9300	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:22:263
R$ 3.961,6300	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:23:637
R$ 3.961,5300	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:25:273
R$ 3.958,2100	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:25:960
R$ 3.958,1100	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:28:270
R$ 3.955,5600	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:30:497
R$ 3.955,4600	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:31:273
R$ 3.954,1300	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:32:830
R$ 3.954,0300	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:34:273
R$ 3.952,2100	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:35:157
R$ 3.952,1100	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:37:317
R$ 3.949,2600	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:39:650
R$ 3.949,1600	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:40:300
R$ 3.948,9000	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:41:963
R$ 3.948,8000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:43:370
R$ 3.947,9500	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:44:297
R$ 3.947,8500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:46:327
R$ 3.945,8400	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:46:630
R$ 3.945,7400	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:49:340

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	R$ 3.943,1900	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:51:097
	R$ 3.943,0900	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:52:367
	R$ 3.942,8500	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:53:417
	R$ 3.942,7500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:55:373
	R$ 3.942,5600	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:12:55:747
	R$ 3.942,4600	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:12:58:390
	R$ 3.938,7000	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:13:00:210
	R$ 3.938,6000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:13:01:387
	R$ 3.936,1900	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:13:02:550
	R$ 3.936,0900	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:13:04:420
	R$ 3.932,3200	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:13:04:887
	R$ 3.932,2200	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:13:07:433
	R$ 3.930,2200	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:13:09:357
	R$ 3.930,1200	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:13:10:450
	R$ 3.929,4400	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:13:11:860
	R$ 3.929,3400	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:13:13:467
	R$ 3.925,8500	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:13:14:203
	R$ 3.925,7500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:13:16:473
	R$ 3.923,5700	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:13:18:650
	R$ 3.923,4700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:13:19:493
	R$ 3.921,1500	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:13:20:997
	R$ 3.921,0500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:13:22:490
	R$ 3.918,1000	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:13:23:320
	R$ 3.918,0000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 11:13:25:520
	R$ 3.917,0700	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:13:27:767
	R$ 3.900,0000	21.153.043/0001-87	27/10/2023 11:14:10:337
	R$ 3.898,1000	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:14:11:147
	R$ 4.170,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 11:15:40:613
	R$ 3.898,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 11:15:44:063
	R$ 3.897,7400	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:15:46:217
	R$ 3.895,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 11:16:23:610
	R$ 3.892,7700	19.026.964/0001-37	27/10/2023 11:16:25:160
	R$ 3.800,0000	34.444.108/0001-95	27/10/2023 11:16:27:420
	R$ 3.200,0000	07.626.776/0001-60	27/10/2023 11:16:28:217
	R$ 3.892,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 11:16:29:067
	R$ 3.180,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 11:16:52:273
	R$ 3.000,0000	34.444.108/0001-95	27/10/2023 11:16:56:633
	R$ 2.960,0000	07.626.776/0001-60	27/10/2023 11:19:01:417
	R$ 2.900,0000	21.153.043/0001-87	27/10/2023 11:19:38:453
	R$ 3.000,0000	27.792.194/0001-61	27/10/2023 11:19:52:223
	R$ 2.800,0000	34.444.108/0001-95	27/10/2023 11:20:15:637
	R$ 2.750,0000	21.153.043/0001-87	27/10/2023 11:21:01:160

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
27.792.194/0001-61	08/11/2023 14:03:25:777	08/11/2023 14:07:38:270	Fornecedor enviou lance	R$ 2.950,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:18:17	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 11:12:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 11:23:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 11:23:02	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:20:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:24:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87.
Recusa de proposta	06/11/2023 08:51:41	Recusa da proposta. Fornecedor: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87, pelo melhor lance de R$ 2.750,0000. Motivo: REPROVADO . NÃO É FIBRA ÓPTICA E A LAMPADA É HALÓGENA E NÃO DE LED.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 09:26:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Recusa de proposta	06/11/2023 11:30:43	Recusa da proposta. Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, pelo melhor lance de R$ 2.800,0000. Motivo: Proposta reajustada não encaminhada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 11:30:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 11:49:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/11/2023 13:59:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60.
Desempate - Retorno do julgamento	08/11/2023 14:03:25	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	08/11/2023 14:03:25	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	08/11/2023 14:07:38	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 27.792.194/0001-61 enviou um lance no valor de no valor de R$ 2.950,0000.
Encerramento	08/11/2023 14:07:38	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 14:12:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.792.194/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2023 14:28:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.792.194/0001-61.
Aceite de proposta	09/11/2023 16:02:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.792.194/0001-61, pelo melhor lance de R$ 2.950,0000.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.792.194/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Oxímetro Uso Médico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.405.384/0001-49	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	Não	Não	8	R$ 702,0000	R$ 5.616,0000	26/10/2023 08:59:01

Marca: ALFA MED
Fabricante: ALFA MED
Modelo / Versão: VIRTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Oxímetro de Pulso – VIRTO Fabricante: ALFA MED Procedência: Nacional Registro Anvisa: 80629379002 O Oxímetro de Pulso Virto emprega alta tecnologia de monitoramento e possui um tamanho compacto que o torna extremamente adequado para verificações pontuais e ambulatoriais. Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2), onda de Plestimografia, Frequência de Pulso/Frequência Cardíaca (FP) e Intensidade do sinal da freqüência de pulso (índice de perfusão). Uso: Adulto, Pediátrico e Neonatal. Modo de operação: Contínuo Características: • Display LCD 2,8" colorido com função rotacional; • Tela rotacional permite visualização na vertical ou horizontal; • Possui 5 formatos de visualização; • Medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda plestimográfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso; • Oxímetro de pulso portátil; • Desligamento automático para economia de energia após 3 minutos ociosos; • Possui gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP; • Memória de armazenamento dos dados por até 360 horas; • Indicador luminoso de alerta; • Alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros; • Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio; • Ajuste do volume de pulso: 5 níveis e desligado; • Alimentação: Fonte de alimentação interna bivolt automático 100 - 240 VAC, com bateria interna recarregável com autonomia de 8 horas; • Tempo de carga da bateria ~2h30min; • Permite o uso do equipamento quando ligado a energia elétrica; • Peso: 125g • Proteção IP22; • Modos de operação: Forma de onda; Numérico; • Possibilidade de software para computador através de conexão USB. Indicadores • Sensor desconectado e solto; • Status da bateria; • Sinal fraco; • Exibe a amplitude de pulso (índice de perfusão); • Memória insuficiente; • Alarme desligado; • Armazenamento de dados; • Identificação do paciente; SpO2 Faixa de Medida: 0 a 100%. Resolução: 1%. Exatidão e precisão:70 a 100%: ±2% Tempo de resposta: 1 segundo Índice de perfusão: 0,2% – 20% Frequência de Pulso (FP) Faixa de Medida: 0 a 255 bpm. Resolução: 1 bpm. Exatidão ou precisão: ±2 bpm Tempo de resposta: 1 segundo Acessórios: 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 01 (um) carregador integrado + bateria recarregável 01 (um) Manual de operação em português 01 (um) suporte para superfícies planas 01 (uma) Capa protetora Oxímetro GARANTIA 12 MESES
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.581.390/0001-40	3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT	Sim	Sim	8	R$ 1.445,0000	R$ 11.560,0000	26/10/2023 14:29:37

Marca: LEPU MEDICAL
Fabricante: Shenzhen Creative Industry Co., Ltd.
Modelo / Versão: PC66B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxímetro de pulso; de mesa; com tela de cristal líquido 30 mm x 25 mm (altura x largura) com curva pletismográfica e gráfico de barras das últimas 24 h; incluso sensores para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, bivolt automático, bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 8 h; alarmes ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minimos; volume ajustável, valores de Spo2 e pulso e barra de alerta; faixa de medição cardíaca de 30-250 pbm com precisão de 2 bpm, resolução de 1 bpm, tempo de resposta de 8 segundos; faixa de saturação de 0-100% com precisão de 2% e resolução de 1%. CATMAT 441985
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES COLEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	13.719.523/0001-34	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	8	R$ 1.445,0000	R$ 11.560,0000	26/10/2023 18:16:51
		Marca: General Meditech **Fabricante:** General Meditech **Modelo / Versão:** G1B **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oxímetro de pulso; de mesa; com tela de cristal líquido 30 mm x 25 mm (altura x largura) com curva pletismográfica e gráfico de barras das últimas 24 h; incluso sensores para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, bivolt automático, bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 3 h; alarmes ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minimos; volume ajustável, valores de Spo2 e pulso e barra de alerta; faixa de medição cardíaca de 30-250 pbm com precisão de 2 bpm, resolução de 1 bpm, tempo de resposta de 8 segundos; faixa de saturação de 0-100% com precisão de 2% e resolução de 1%. CATMAT 441985 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Não	Não	8	R$ 1.445,1800	R$ 11.561,4400	26/10/2023 11:31:25
		Marca: LEPU **Fabricante:** LEPU **Modelo / Versão:** PC 66B **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oxímetro Uso Médico - Oxímetro Uso Médico Tipo: Mesa , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 4 H, Alimentação: Bateria , Acessórios: C/ Sensor **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
	33.813.237/0001-40	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 1.445,1800	R$ 11.561,4400	26/10/2023 14:30:53
		Marca: LEPU **Fabricante:** LEPU **Modelo / Versão:** PC66B **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oxímetro de pulso; de mesa; com tela de cristal líquido 30 mm x 25 mm (altura x largura) com curva pletismográfica e gráfico de barras das últimas 24 h; incluso sensores para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, bivolt automático, bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 3 h; alarmes ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minimos; volume ajustável, valores de Spo2 e pulso e barra de alerta; faixa de medição cardíaca de 30-250 pbm com precisão de 2 bpm, resolução de 1 bpm, tempo de resposta de 8 segundos; faixa de saturação de 0- 100% com precisão de 2% e resolução de 1%. CATMAT 441985 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 1.445,1800	R$ 11.561,4400	26/10/2023 15:23:52
		Marca: ENDOBRAX **Fabricante:** ENDOBRAX **Modelo / Versão:** G1B **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OXÍMETRO DE PULSP, DE MESA, COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO 30 mm X 25 mm (ALTURA X LARGURA) **Porte da empresa:** ME/EPP						
	07.626.776/0001-60	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Não	Não	8	R$ 1.445,1800	R$ 11.561,4400	26/10/2023 16:56:42
		Marca: CREATIVE **Fabricante:** SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD. - CHINA **Modelo / Versão:** SP-20 ANVISA:80901119001 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oxímetro de pulso; de mesa; com tela de cristal líquido 30 mm x 25 mm (altura x largura) com curva pletismográfica e gráfico de barras das últimas 24 h; incluso sensores para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, bivolt automático, bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 3 h; alarmes ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minimos; volume ajustável, valores de Spo2 e pulso e barra de alerta; faixa de medição cardíaca de 30-250 pbm com precisão de 2 bpm, resolução de 1 bpm, tempo de resposta de 8 segundos; faixa de saturação de 0-100% com precisão de 2% e resolução de 1%. CATMAT 441985 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
	46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	8	R$ 1.800,0000	R$ 14.400,0000	26/10/2023 22:20:37
		Marca: MASTER MEDICAL **Fabricante:** MASTER MEDICAL **Modelo / Versão:** Oxímetro **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Oxímetro Uso Médico Tipo: Mesa , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 4 H, Alimentação: Bateria , Acessórios: C/ Sensor **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THALA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	8	R$ 2.000,0000	R$ 16.000,0000	26/10/2023 17:20:51

Marca: gm
Fabricante: gm
Modelo / Versão: oximetro
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 4 H, ALIMENTAÇÃO BATERIA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16.000,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 14.400,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 11.561,4400	33.813.237/0001-40	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 11.561,4400	25.463.374/0001-74	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 11.561,4400	07.626.776/0001-60	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 11.561,4400	34.444.108/0001-95	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 11.560,0000	37.581.390/0001-40	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 11.560,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 5.616,0000	11.405.384/0001-49	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 11.548,4400	25.463.374/0001-74	27/10/2023 11:23:12:563
R$ 8.000,0000	46.093.723/0001-83	27/10/2023 11:23:26:353
R$ 7.992,0000	25.463.374/0001-74	27/10/2023 11:23:31:400
R$ 9.180,0000	34.444.108/0001-95	27/10/2023 11:25:00:387
R$ 11.550,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 11:26:02:027
R$ 5.500,0000	37.581.390/0001-40	27/10/2023 11:26:24:047
R$ 9.150,0000	13.719.523/0001-34	27/10/2023 11:26:35:847
R$ 8.500,0000	33.813.237/0001-40	27/10/2023 11:30:34:273
R$ 5.200,0000	07.626.776/0001-60	27/10/2023 11:31:25:490
R$ 5.199,0000	37.581.390/0001-40	27/10/2023 11:32:54:827
R$ 15.999,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:34:51:487
R$ 15.998,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:36:36:490
R$ 15.997,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:38:19:987
R$ 15.996,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:40:03:977
R$ 15.995,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:41:50:493
R$ 15.994,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:43:30:180
R$ 11.561,0000	34.290.686/0001-14	27/10/2023 11:45:14:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:18:22	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 11:23:03	Item aberto para lances.
Encerramento	27/10/2023 11:47:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 11:47:15	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	27/10/2023 15:54:38	Recusa da proposta. Fornecedor: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT, CNPJ/CPF: 37.581.390/0001-40, pelo melhor lance de R$ 5.199,0000. Motivo: Desclassificado conforme chat.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:52:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60, pelo melhor lance de R$ 5.200,0000.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Pinça Cirúrgica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

21.153.043/0001-87	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	24	R$ 79,0500	R$ 1.897,2000	26/10/2023 15:18:27
	Marca: 6B **Fabricante:** 6B **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Cirúrgica - Pinça Cirúrgica Modelo 1: Cheron , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Haste: Haste Angulada , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 79,0600	R$ 1.897,4400	25/10/2023 14:25:37
	Marca: ABC **Fabricante:** ABC **Modelo / Versão:** 196 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Cheron, 24 a 25 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467873 **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	24	R$ 79,0600	R$ 1.897,4400	25/10/2023 16:23:06
	Marca: BAK INDUSTRIA **Fabricante:** BAK INDUSTRIA **Modelo / Versão:** 6B INVENT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.840.107/0001-83	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 79,0600	R$ 1.897,4400	26/10/2023 09:20:57
	Marca: ABC **Fabricante:** ABC **Modelo / Versão:** 1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Cheron, 24 a 25 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467873 **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	24	R$ 79,0600	R$ 1.897,4400	26/10/2023 10:33:37
	Marca: ABC **Fabricante:** ABC **Modelo / Versão:** ABC MOD. 196 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PINCA CHERON, 24 A 25 CM, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO, AUTOCLAVAVEL, 10 ANOS DE GARANTIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 467873 - EMB: - Marca: ABC - N.Comercial: ABC MOD. 196 - Reg.MS: 10304850055 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.956.527/0001-45	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 79,0600	R$ 1.897,4400	26/10/2023 15:58:49
	Marca: ORION **Fabricante:** ORION **Modelo / Versão:** AÇO INOX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Cheron, 24 a 25 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467873 **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.831.246/0001-85	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 79,0600	R$ 1.897,4400	26/10/2023 16:15:49
	Marca: ABC INSTR. CIRURGICO **Fabricante:** ABC INSTR. CIRURGICO **Modelo / Versão:** ABC INSTR. CIRURGICO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça cheron, 24 a 25 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467745 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.305.750/0001-74	ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	24	R$ 113,1800	R$ 2.716,3200	26/10/2023 22:32:59
	Marca: ASCAMAS PH **Fabricante:** PH **Modelo / Versão:** INOX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 196 PINÇA CHERON 24 CM P/ ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO (N) Reg. ANVISA 81110840015. Produtos embalados individualmente com dados de rastreabilidade, marca e lote na peça. 1(um) unidade por embalagem. Em aço inox. Não esterilizado. Validade Indeterminada. 10 (dez) anos de garantia contra defeitos de fabricação. Autorização de Funcionamento (AFE) nº 8.11108-4 (PYWM41M4H22Y) Licença Sanitária CMVS/SP nº 355030801-466-000320-1-8 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: TAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

36.658.639/0001-06	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	Sim	Sim	24	R$ 153,3700	R$ 3.680,8800	20/10/2023 12:47:51

Marca: MOLVIMED
Fabricante: MOLVIMED
Modelo / Versão: PINÇA CHERON 25CM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Cheron, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Haste: Haste Angulada, Comprimento Total: Cerca De 25 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.680,8800	36.658.639/0001-06	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 2.716,3200	17.305.750/0001-74	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.897,4400	39.840.107/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.897,4400	21.831.246/0001-85	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.897,4400	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.897,4400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.897,4400	48.849.683/0001-82	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.897,4400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.897,2000	21.153.043/0001-87	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 1.897,1000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:01:500
R$ 1.897,0000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:05:463
R$ 1.896,9000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:10:570
R$ 1.896,8000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:13:643
R$ 1.896,7000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:16:603
R$ 1.896,5200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:18:913
R$ 1.896,4200	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:19:590
R$ 1.896,2700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:22:113
R$ 1.896,1700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:22:610
R$ 1.895,8700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:25:050
R$ 1.895,7700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:25:613
R$ 1.895,4900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:30:980
R$ 1.895,3900	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:31:603
R$ 1.895,2400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:33:700
R$ 1.895,1400	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:34:607
R$ 1.895,0100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:38:100
R$ 1.894,9100	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:40:607
R$ 1.894,7100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:43:017
R$ 1.894,6100	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:43:607
R$ 1.894,4400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:46:293
R$ 1.894,3400	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:46:643
R$ 1.894,1400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:50:000
R$ 1.894,0400	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:55:790
R$ 1.893,8900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:57:520
R$ 1.893,7900	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:58:663
R$ 1.893,6500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:00:827
R$ 1.893,5500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:31:01:663
R$ 1.893,3700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:04:810
R$ 1.893,2700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:31:07:663
R$ 1.893,0900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:10:423
R$ 1.892,9900	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:31:10:677
R$ 1.892,7800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:13:007
R$ 1.892,6800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:31:13:657
R$ 1.892,5800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:15:260
R$ 1.892,4800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:31:16:660
R$ 1.892,3400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:19:263
R$ 1.892,2400	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:31:19:667
R$ 1.891,9800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:23:983
R$ 1.890,0000	21.831.246/0001-85	27/10/2023 13:36:21:867
R$ 1.889,8600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:36:22:290
R$ 1.888,1500	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:08:317

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 1.887,8500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:09:463
R$ 1.886,3300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:11:320
R$ 1.886,0400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:11:800
R$ 1.885,2200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:14:323
R$ 1.884,9900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:16:243
R$ 1.884,7100	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:17:357
R$ 1.884,4300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:18:617
R$ 1.883,4700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:20:367
R$ 1.883,2500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:21:110
R$ 1.882,0200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:23:357
R$ 1.881,8600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:25:560
R$ 1.881,6800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:26:380
R$ 1.881,5500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:27:907
R$ 1.880,7700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:29:373
R$ 1.880,5400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:30:490
R$ 1.880,1800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:32:363
R$ 1.879,9200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:32:827
R$ 1.878,4400	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:35:357
R$ 1.878,2000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:37:280
R$ 1.876,6000	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:38:370
R$ 1.876,3500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:39:850
R$ 1.875,8900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:41:393
R$ 1.875,7900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:42:213
R$ 1.874,4500	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:44:387
R$ 1.874,2300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:44:580
R$ 1.873,9700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:47:390
R$ 1.873,8100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:49:200
R$ 1.872,9900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:50:400
R$ 1.872,7600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:51:560
R$ 1.871,2300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:53:417
R$ 1.871,1200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:53:927
R$ 1.869,4000	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:56:410
R$ 1.869,1900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:58:503
R$ 1.869,0500	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:59:407
R$ 1.868,9300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:00:837
R$ 1.867,9500	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:02:427
R$ 1.867,7900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:03:290
R$ 1.867,3400	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:05:420
R$ 1.867,1300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:05:647
R$ 1.866,4600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:08:423
R$ 1.866,1700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:09:947
R$ 1.865,0600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:11:427
R$ 1.864,8200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:12:273
R$ 1.864,2300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:14:450
R$ 1.864,0400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:14:630
R$ 1.862,1800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:17:443
R$ 1.861,9400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:18:930
R$ 1.861,0300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:20:443
R$ 1.860,8900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:21:293
R$ 1.859,6700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:23:440
R$ 1.859,5100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:23:637
R$ 1.858,5400	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:26:443
R$ 1.858,4100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:27:913
R$ 1.856,7800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:29:463
R$ 1.856,6100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:30:277
R$ 1.856,3900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:32:447
R$ 1.856,1600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:32:657
R$ 1.854,4400	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:35:460
R$ 1.854,3200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:36:957
R$ 1.852,4900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:38:450
R$ 1.852,3500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:39:337
R$ 1.851,7700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:41:470

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 1.851,4900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:41:677
R$ 1.851,2900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:44:470
R$ 1.851,1800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:45:957
R$ 1.850,2600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:47:473
R$ 1.850,1300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:48:290
R$ 1.849,7400	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:50:473
R$ 1.849,5100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:50:630
R$ 1.848,4800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:53:473
R$ 1.848,3500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:54:943
R$ 1.848,1300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:56:493
R$ 1.848,0200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:57:303
R$ 1.847,1600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:59:477
R$ 1.846,9200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:59:710
R$ 1.846,2200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:02:487
R$ 1.846,1200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:04:027
R$ 1.845,1600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:05:490
R$ 1.844,8700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:06:380
R$ 1.843,7500	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:08:640
R$ 1.843,4900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:10:813
R$ 1.842,5100	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:11:493
R$ 1.842,3700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:13:037
R$ 1.840,3800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:14:513
R$ 1.840,1100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:15:373
R$ 1.839,9000	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:17:500
R$ 1.839,7400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:17:703
R$ 1.838,6300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:20:663
R$ 1.838,4600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:21:993
R$ 1.838,1100	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:23:523
R$ 1.838,0100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:24:483
R$ 1.836,1200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:26:537
R$ 1.835,8200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:26:813
R$ 1.835,5000	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:29:520
R$ 1.835,3900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:31:157
R$ 1.833,3900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:32:540
R$ 1.833,2900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:33:507
R$ 1.832,9200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:35:547
R$ 1.832,6700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:35:977
R$ 1.831,4900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:38:547
R$ 1.831,3300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:40:293
R$ 1.829,6300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:41:567
R$ 1.829,3800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:42:517
R$ 1.829,0300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:44:563
R$ 1.828,7500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:44:973
R$ 1.828,0600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:47:567
R$ 1.827,8500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:49:267
R$ 1.825,9600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:50:583
R$ 1.825,7300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:51:510
R$ 1.825,6000	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:53:577
R$ 1.825,4200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:54:097
R$ 1.824,0400	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:56:567
R$ 1.823,7700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:58:397
R$ 1.822,5000	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:40:59:587
R$ 1.822,2600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:00:597
R$ 1.821,2900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:02:577
R$ 1.820,9900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:03:070
R$ 1.819,3800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:05:593
R$ 1.819,1700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:07:360
R$ 1.818,5000	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:08:613
R$ 1.818,3500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:09:577
R$ 1.816,4800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:11:610
R$ 1.816,2400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:12:047
R$ 1.815,4600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:14:620

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 1.815,1800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:16:310
R$ 1.814,1300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:17:617
R$ 1.813,9200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:18:520
R$ 1.812,7000	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:20:630
R$ 1.812,5200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:21:020
R$ 1.810,5900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:23:640
R$ 1.810,4800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:25:343
R$ 1.810,2600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:26:640
R$ 1.810,0600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:27:567
R$ 1.808,3900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:29:643
R$ 1.808,2300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:30:013
R$ 1.806,4600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:32:643
R$ 1.806,3600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:34:293
R$ 1.806,1700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:35:640
R$ 1.806,0100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:36:510
R$ 1.805,1600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:38:813
R$ 1.804,9600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:38:973
R$ 1.804,5900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:41:660
R$ 1.804,3100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:43:360
R$ 1.803,1700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:44:653
R$ 1.803,0100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:45:583
R$ 1.801,8500	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:47:767
R$ 1.801,6100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:47:920
R$ 1.800,9900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:50:673
R$ 1.800,8300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:52:467
R$ 1.799,2800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:53:683
R$ 1.799,1600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:54:693
R$ 1.798,4900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:56:730
R$ 1.798,3900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:56:907
R$ 1.797,4700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:41:59:693
R$ 1.797,2600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:42:01:197
R$ 1.796,7600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:42:02:687
R$ 1.750,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 13:42:02:857
R$ 1.749,7700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:42:03:530
R$ 1.749,6700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:42:11:890
R$ 1.749,4800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:42:12:503
R$ 1.749,3800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:42:20:877
R$ 1.749,1200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:42:21:130
R$ 1.749,0200	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:42:27:020
R$ 1.748,8100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:42:27:690
R$ 1.748,7100	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:42:35:893
R$ 1.748,4100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:42:36:270
R$ 1.748,3100	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:42:44:903
R$ 1.748,1000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:42:47:087
R$ 1.720,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 13:42:52:923
R$ 1.719,8500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:42:53:643
R$ 1.719,7500	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:42:59:960
R$ 1.719,4700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:43:00:273
R$ 1.719,3700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:43:06:067
R$ 1.700,0000	39.840.107/0001-83	27/10/2023 13:43:06:543
R$ 1.699,7300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:43:06:807
R$ 1.699,6300	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:43:14:973
R$ 1.657,6600	39.840.107/0001-83	27/10/2023 13:43:15:237
R$ 1.657,5300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:43:15:423
R$ 1.657,4300	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:43:24:000
R$ 1.657,1400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:43:26:180
R$ 1.657,0400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:43:33:003
R$ 1.656,8200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:43:34:780
R$ 1.656,7200	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:43:42:017
R$ 1.656,4400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:43:43:363
R$ 1.656,3400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:43:51:027
R$ 1.656,1400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:43:52:007

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 1.656,0400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:44:00:033
R$ 1.655,9200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:44:00:750
R$ 1.655,8200	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:44:06:033
R$ 1.655,7200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:44:07:307
R$ 1.655,6200	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:44:15:040
R$ 1.655,4700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:44:15:940
R$ 1.655,3700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:44:24:050
R$ 1.655,1300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:44:24:537
R$ 1.655,0300	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:44:33:133
R$ 1.654,8000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:44:35:160
R$ 1.654,7000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:44:42:127
R$ 1.654,5000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:44:43:747
R$ 1.654,4000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:44:51:130
R$ 1.654,1800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:44:52:510
R$ 1.654,0800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:45:00:133
R$ 1.653,8800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:45:01:133
R$ 1.653,7800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:45:09:170
R$ 1.653,6300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:45:09:757
R$ 1.653,5300	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:45:18:230
R$ 1.653,2800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:45:18:397
R$ 1.500,0000	17.305.750/0001-74	27/10/2023 13:45:23:423
R$ 1.499,8600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:45:24:967
R$ 1.499,7600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:45:33:190
R$ 1.499,5000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:45:33:593
R$ 1.499,4000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:45:42:213
R$ 1.499,1000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:45:44:347
R$ 1.499,0000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:45:51:210
R$ 1.498,8600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:45:52:973
R$ 1.498,7600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:46:00:250
R$ 1.498,6400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:46:01:643
R$ 1.498,5400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:46:09:280
R$ 1.498,2400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:46:10:243
R$ 1.498,1400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:46:18:313
R$ 1.497,9200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:46:18:853
R$ 1.497,8200	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:46:27:313
R$ 1.497,5700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:46:27:447
R$ 1.497,4700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:46:33:420
R$ 1.497,3400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:46:33:820
R$ 1.497,2400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:46:39:347
R$ 1.497,1400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:46:40:387
R$ 1.497,0400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:46:48:363
R$ 1.496,8500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:46:48:990
R$ 1.496,7500	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:46:54:403
R$ 1.496,6000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:46:55:597
R$ 1.175,8800	17.305.750/0001-74	27/10/2023 13:46:58:313
R$ 1.175,6400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:47:00:047
R$ 936,0000	17.305.750/0001-74	27/10/2023 13:47:01:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:18:30	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 13:30:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 13:49:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 13:49:02	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 14:45:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.305.750/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 15:04:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.305.750/0001-74.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:52:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.305.750/0001-74, pelo melhor lance de

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

		R$ 936,0000.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 17.305.750/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Pinça Anatômica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.153.043/0001-87	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	24	R$ 16,4800	R$ 395,5200	26/10/2023 15:18:27
	Marca: 6B **Fabricante:** 6B **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Anatômica - Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecção , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 16,4900	R$ 395,7600	25/10/2023 14:25:37
	Marca: ABC **Fabricante:** ABC **Modelo / Versão:** 171 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça de dissecção 14 cm, anatômica, serrilhada, confeccionada em aço inox, autoclavavel, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467745 **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	24	R$ 16,4900	R$ 395,7600	25/10/2023 16:23:06
	Marca: BAK INDUSTRIA **Fabricante:** BAK INDUSTRIA **Modelo / Versão:** 6B INVENT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.840.107/0001-83	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 16,4900	R$ 395,7600	26/10/2023 09:20:57
	Marca: ABC **Fabricante:** ABC **Modelo / Versão:** 1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça de dissecção 14 cm, anatômica, serrilhada, confeccionada em aço inox, autoclavavel, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467745 **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.956.527/0001-45	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 16,4900	R$ 395,7600	26/10/2023 15:58:49
	Marca: ORION **Fabricante:** ORION **Modelo / Versão:** AÇO INOX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça de dissecção 14 cm, anatômica, serrilhada, confeccionada em aço inox, autoclavavel, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467745 **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.831.246/0001-85	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 16,4900	R$ 395,7600	26/10/2023 16:15:49
	Marca: ABC INSTR. CIRURGICO **Fabricante:** ABC INSTR. CIRURGICO **Modelo / Versão:** ABC INSTR. CIRURGICO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça de dissecção 14 cm, anatômica, serrilhada, confeccionada em aço inox, autoclavavel, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 467745 **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.305.750/0001-74	ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	24	R$ 27,8300	R$ 667,9200	26/10/2023 22:32:59
	Marca: ASCAMAS PH **Fabricante:** PH **Modelo / Versão:** INOX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 171 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM C/SERRILHA P/ USO GERAL (N) Reg. ANVISA 81110840015. Produtos embalados individualmente com dados de rastreabilidade, marca e lote na peça. 1(um) unidade por embalagem. Em aço inox. Não esterilizado. Validade Indeterminada. 10 (dez) anos de garantia contra defeitos de fabricação. Autorização de Funcionamento (AFE) nº 8.11108-4 (PYWM41M4H22Y) Licença Sanitária CMVS/SP nº 355030801-466-000320-1-8 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por a pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

36.658.639/0001-06	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	Sim	Sim	24	R$ 40,7500	R$ 978,0000	20/10/2023 12:47:51

Marca: MOLVIMED
Fabricante: MOLVIMED
Modelo / Versão: PINÇA ANATÔMICA SERRILHA 14CM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça Anatômica, Modelo 1: Dissecção, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 978,0000	36.658.639/0001-06	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 667,9200	17.305.750/0001-74	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 395,7600	21.831.246/0001-85	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 395,7600	39.840.107/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 395,7600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 395,7600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 395,7600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 395,5200	21.153.043/0001-87	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 395,4200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:05:927
R$ 395,0000	21.153.043/0001-87	27/10/2023 13:36:20:733
R$ 394,8700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:36:22:517
R$ 390,9600	21.831.246/0001-85	27/10/2023 13:36:27:947
R$ 390,7600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:36:29:040
R$ 390,0200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:08:450
R$ 389,9000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:09:610
R$ 388,3600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:11:320
R$ 388,1500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:11:933
R$ 387,7500	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:14:323
R$ 387,6000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:16:387
R$ 386,0800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:17:357
R$ 385,7900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:18:750
R$ 385,4300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:20:357
R$ 385,1700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:21:237
R$ 384,9800	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:23:357
R$ 384,8500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:25:683
R$ 383,7700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:26:377
R$ 383,5000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:28:150
R$ 382,2900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:29:387
R$ 382,1600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:30:610
R$ 381,5500	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:32:360
R$ 381,2700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:32:937
R$ 380,4300	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:35:363
R$ 380,1700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:37:417
R$ 378,5200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:38:377
R$ 378,3600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:39:977
R$ 378,0000	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:41:393
R$ 377,8000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:42:360
R$ 377,2400	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:44:403
R$ 377,1400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:44:727
R$ 375,2700	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:47:397
R$ 375,1400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:49:343
R$ 374,7400	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:50:397
R$ 374,5700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:51:700
R$ 373,9400	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:53:417
R$ 373,7800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:54:060
R$ 372,4200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:56:407
R$ 372,2200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:58:637
R$ 371,4400	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:59:410
R$ 371,1700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:00:950
R$ 370,1200	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:39:02:420

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	R$ 369,8200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:03:430
	R$ 369,7200	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:39:11:583
	R$ 369,5600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:12:407
	R$ 369,4600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:39:20:610
	R$ 369,2000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:21:423
	R$ 369,1000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:39:29:607
	R$ 368,8400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:30:423
	R$ 368,7400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:39:38:637
	R$ 368,5800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:39:460
	R$ 368,4800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:39:47:647
	R$ 368,2800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:48:407
	R$ 368,1800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:39:56:647
	R$ 367,9400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:57:423
	R$ 367,8400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:40:05:673
	R$ 367,5800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:06:513
	R$ 367,4800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:40:14:697
	R$ 367,2100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:15:490
	R$ 367,1100	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:40:23:697
	R$ 366,9500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:24:603
	R$ 366,8500	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:40:32:723
	R$ 366,5600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:33:637
	R$ 366,4600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:40:41:760
	R$ 366,1700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:42:640
	R$ 366,0700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:40:50:720
	R$ 365,8800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:51:637
	R$ 365,7800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:40:59:737
	R$ 365,5800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:00:720
	R$ 365,4800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:41:08:773
	R$ 365,2200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:09:707
	R$ 365,1200	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:41:17:773
	R$ 364,8900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:18:660
	R$ 364,7900	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:41:26:813
	R$ 364,5600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:27:693
	R$ 364,4600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:41:35:830
	R$ 364,2800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:36:640
	R$ 364,1800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:41:44:843
	R$ 363,9400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:45:720
	R$ 343,8200	39.840.107/0001-83	27/10/2023 13:41:46:630
	R$ 343,5400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:48:053
	R$ 192,0000	17.305.750/0001-74	27/10/2023 13:42:06:610
	R$ 370,0100	21.153.043/0001-87	27/10/2023 13:42:59:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:18:34	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	27/10/2023 13:45:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 13:45:00	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:53:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.305.750/0001-74, pelo melhor lance de R$ 192,0000
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 17.305.750/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Pinça Anatômica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: THAIA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	21.153.043/0001-87	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	24	R$ 17,9300	R$ 430,3200	26/10/2023 15:18:27
		Marca: 6B **Fabricante:** 6B **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça Anatômica - Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecção , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável **Porte da empresa:** ME/EPP						
	48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 17,9400	R$ 430,5600	25/10/2023 14:25:37
		Marca: ABC **Fabricante:** ABC **Modelo / Versão:** 177 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça dente de rato, 14 cm, anatômica, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 46799 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	24	R$ 17,9400	R$ 430,5600	25/10/2023 16:23:06
		Marca: BAK INDUSTRIA **Fabricante:** BAK INDUSTRIA **Modelo / Versão:** 6B INVENT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
	39.840.107/0001-83	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	24	R$ 17,9400	R$ 430,5600	26/10/2023 09:20:57
		Marca: ABC **Fabricante:** ABC **Modelo / Versão:** 1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça dente de rato, 14 cm, anatômica, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 46799 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	24	R$ 17,9400	R$ 430,5600	26/10/2023 10:33:36
		Marca: CASSIFLEX **Fabricante:** CASSIFLEX **Modelo / Versão:** CASSIFLEX MOD. 369 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PINCA DENTE DE RATO, 14 CM, ANATOMICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO, AUTOCLAVAVEL, 10 ANOS DE GARANTIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 46799 - EMB: - Marca: CASSIFLEX - N.Comercial: CASSIFLEX MOD. 369 - Reg.MS: 81454660004 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
	04.956.527/0001-45	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 17,9400	R$ 430,5600	26/10/2023 15:58:49
		Marca: ORION **Fabricante:** ORION **Modelo / Versão:** AÇO INOX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça dente de rato, 14 cm, anatômica, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 46799 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	21.831.246/0001-85	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 17,9400	R$ 430,5600	26/10/2023 16:15:49
		Marca: ABC INSTR. CIRURGICO **Fabricante:** ABC INSTR. CIRURGICO **Modelo / Versão:** ABC INSTR. CIRURGICO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pinça dente de rato, 14 cm, anatômica, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual. CATMAT 46799 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	17.305.750/0001-74	ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	24	R$ 32,0000	R$ 768,0000	26/10/2023 22:32:59
		Marca: ASCAMAS PH **Fabricante:** PH **Modelo / Versão:** INOX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 177 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 cm P/ USO GERAL (N) Reg. ANVISA 81110840015. Produtos embalados individualmente com dados de rastreabilidade, marca e lote na peça. 1(um) unidade por embalagem. Em aço inox. Não esterilizado. Validade Indeterminada. 10 (dez) anos de garantia contra defeitos de fabricação. Autorização de Funcionamento (AFE) nº 8.11108-4 (PYWM41M4H22Y) Licença Sanitária CMVS/SP nº 355030801-466-000320-1-8 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: TAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

36.658.639/0001-06	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	Sim	Sim	24	R$ 40,7500	R$ 978,0000	20/10/2023 12:47:51

Marca: MOLVIMED
Fabricante: MOLVIMED
Modelo / Versão: PINÇA ANATÔMICA DENTE 14CM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinça Anatômica, Modelo 1: Dissecção, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 978,0000	36.658.639/0001-06	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 768,0000	17.305.750/0001-74	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 430,5600	21.831.246/0001-85	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 430,5600	48.849.683/0001-82	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 430,5600	39.840.107/0001-83	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 430,5600	00.802.002/0001-02	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 430,5600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 430,5600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 430,3200	21.153.043/0001-87	27/10/2023 08:15:00:473
R$ 408,7500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:04:563
R$ 408,6500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:06:540
R$ 408,5500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:07:563
R$ 408,4500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:10:187
R$ 408,3500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:10:657
R$ 408,2500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:15:373
R$ 408,1500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:16:590
R$ 408,0500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:19:687
R$ 407,9500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:22:617
R$ 407,8500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:26:960
R$ 407,7500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:31:633
R$ 407,4700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:34:683
R$ 407,3700	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:40:610
R$ 407,2600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:43:187
R$ 407,1600	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:43:610
R$ 407,0400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:47:047
R$ 406,9400	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:52:643
R$ 406,7300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:54:007
R$ 406,6300	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:55:640
R$ 406,5100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:30:57:657
R$ 406,4100	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:30:58:660
R$ 406,2500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:00:980
R$ 406,1500	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:31:01:670
R$ 405,9800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:06:023
R$ 405,8800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:31:13:663
R$ 405,7400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:15:870
R$ 405,6400	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:31:16:697
R$ 405,4800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:20:090
R$ 405,3800	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:31:28:660
R$ 405,2300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:31:040
R$ 405,1300	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:31:31:667
R$ 404,8300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:36:883
R$ 404,7300	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:31:37:680
R$ 404,5000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:42:063
R$ 404,4000	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:31:43:687
R$ 404,2600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:47:320
R$ 404,1600	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:31:49:683
R$ 403,8600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:53:310
R$ 403,7600	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:31:55:683
R$ 403,6200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:31:59:037
R$ 403,5200	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:32:01:727

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 403,2200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:32:03:160
R$ 403,1200	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:32:04:700
R$ 403,0200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:32:06:103
R$ 402,9200	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:32:07:697
R$ 402,6400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:32:11:853
R$ 402,5400	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:32:19:720
R$ 402,3100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:32:21:747
R$ 402,2100	00.802.002/0001-02	27/10/2023 13:32:22:753
R$ 401,9100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:32:23:960
R$ 400,0000	21.153.043/0001-87	27/10/2023 13:36:26:030
R$ 399,8600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:36:26:827
R$ 430,3900	48.849.683/0001-82	27/10/2023 13:38:09:013
R$ 399,7600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:38:17:543
R$ 399,5900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:18:897
R$ 399,4900	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:38:26:547
R$ 399,2600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:28:273
R$ 399,1600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:38:35:543
R$ 399,0000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:37:617
R$ 398,9000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:38:44:563
R$ 398,7900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:46:953
R$ 398,6900	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:38:53:567
R$ 398,4900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:38:54:183
R$ 398,3900	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:38:59:563
R$ 398,2700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:01:073
R$ 398,1700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:39:08:597
R$ 397,9800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:10:067
R$ 397,8800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:39:17:610
R$ 397,6600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:19:070
R$ 397,5600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:39:26:607
R$ 397,2700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:28:053
R$ 397,1700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:39:35:630
R$ 397,0600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:37:107
R$ 396,9600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:39:44:643
R$ 396,6700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:46:083
R$ 396,5700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:39:53:647
R$ 396,4500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:39:55:087
R$ 396,3500	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:40:02:660
R$ 396,1100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:04:163
R$ 396,0100	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:40:11:663
R$ 395,7200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:13:157
R$ 395,6200	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:40:20:707
R$ 395,4100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:22:240
R$ 395,3100	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:40:29:700
R$ 395,2000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:31:290
R$ 395,0000	21.153.043/0001-87	27/10/2023 13:40:31:633
R$ 394,7600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:33:757
R$ 394,6600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:40:41:713
R$ 394,5100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:42:780
R$ 394,4100	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:40:50:733
R$ 394,1200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:40:51:760
R$ 394,0200	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:40:59:740
R$ 393,7700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:00:850
R$ 393,6700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:41:08:770
R$ 393,4000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:09:840
R$ 393,3000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:41:17:773
R$ 393,1500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:18:783
R$ 393,0500	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:41:26:803
R$ 392,9200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:27:803
R$ 392,8200	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:41:35:830
R$ 392,6100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:36:767
R$ 384,0700	39.840.107/0001-83	27/10/2023 13:41:38:497
R$ 383,7800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:39:087

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 383,6800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:41:47:830
R$ 383,5800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:41:50:260
R$ 383,4800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:41:59:850
R$ 383,2900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:42:01:320
R$ 383,1900	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:42:08:850
R$ 382,9000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:42:10:230
R$ 382,8000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:42:17:850
R$ 382,7000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:42:18:913
R$ 382,6000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:42:26:973
R$ 382,5000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:42:27:813
R$ 382,4000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:42:35:903
R$ 382,2900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:42:36:407
R$ 382,1900	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:42:44:903
R$ 382,0800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:42:47:213
R$ 381,9800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:42:54:030
R$ 381,8800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:42:55:857
R$ 381,7800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:43:03:047
R$ 381,5400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:43:04:567
R$ 381,4400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:43:11:960
R$ 381,1900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:43:13:207
R$ 381,0900	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:43:20:963
R$ 380,8700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:43:21:817
R$ 380,7700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:43:29:977
R$ 380,5200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:43:30:493
R$ 380,4200	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:43:36:007
R$ 380,1900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:43:37:000
R$ 380,0900	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:43:45:003
R$ 379,8700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:43:45:597
R$ 379,7700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:43:51:010
R$ 379,5700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:43:52:230
R$ 379,4700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:44:00:030
R$ 379,3600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:44:00:870
R$ 379,2600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:44:06:033
R$ 378,9600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:44:07:443
R$ 378,8600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:44:15:040
R$ 378,7400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:44:16:080
R$ 378,6400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:44:24:060
R$ 378,4400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:44:24:653
R$ 378,3400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:44:33:070
R$ 378,0700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:44:35:287
R$ 377,9700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:44:42:103
R$ 377,8700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:44:43:890
R$ 377,7700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:44:51:117
R$ 377,6000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:44:52:643
R$ 377,5000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:45:00:143
R$ 377,2800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:45:01:287
R$ 377,1800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:45:09:177
R$ 376,9100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:45:09:887
R$ 378,7500	21.153.043/0001-87	27/10/2023 13:45:15:077
R$ 376,8100	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:45:21:200
R$ 376,5600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:45:22:763
R$ 376,4600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:45:30:180
R$ 376,2200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:45:31:377
R$ 376,1200	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:45:39:190
R$ 375,8200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:45:40:077
R$ 375,7200	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:45:48:233
R$ 375,5100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:45:48:667
R$ 375,4100	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:45:57:250
R$ 375,2600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:45:59:367
R$ 375,1600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:46:06:283
R$ 374,9000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:46:08:043
R$ 374,8000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:46:15:280

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

R$ 374,6400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:46:16:630
R$ 374,5400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:46:24:310
R$ 374,2800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:46:25:250
R$ 374,1800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:46:33:417
R$ 373,9500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:46:33:960
R$ 373,8500	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:46:39:343
R$ 373,7300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:46:40:527
R$ 373,6300	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:46:48:370
R$ 373,4900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:46:49:127
R$ 373,3900	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:46:57:403
R$ 373,2000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:46:57:823
R$ 192,0000	17.305.750/0001-74	27/10/2023 13:46:58:413
R$ 373,1700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:47:10:633
R$ 373,0700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:47:14:810
R$ 373,0100	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:47:36:153
R$ 372,9100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:47:40:010
R$ 372,8800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:47:48:880
R$ 372,7800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:47:50:610
R$ 372,7400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:47:59:263
R$ 372,6400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:48:03:217
R$ 372,5800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:48:09:660
R$ 372,4800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:48:16:013
R$ 372,3900	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:48:26:447
R$ 372,2900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:48:34:980
R$ 372,2300	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:48:43:687
R$ 372,1300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:48:45:540
R$ 372,0700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:48:51:717
R$ 371,9700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:48:58:200
R$ 371,9500	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:49:06:817
R$ 371,8500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:49:10:853
R$ 371,7900	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:49:23:680
R$ 371,6900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:49:25:597
R$ 371,6500	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:49:39:937
R$ 371,5500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:49:42:510
R$ 371,4800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:49:48:980
R$ 371,3800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:49:50:950
R$ 371,2900	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:50:04:103
R$ 371,1900	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:50:05:623
R$ 371,1400	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:50:17:287
R$ 371,0400	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:50:22:500
R$ 371,0000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:50:28:053
R$ 370,9000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:50:30:970
R$ 370,8700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:50:45:503
R$ 370,7700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:50:49:987
R$ 370,7200	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:50:59:693
R$ 370,6200	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:51:02:617
R$ 370,5600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:51:15:343
R$ 370,4600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:51:17:330
R$ 370,4100	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:51:33:423
R$ 370,3100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:51:36:400
R$ 370,2500	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:51:43:240
R$ 370,1500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:51:44:850
R$ 370,0500	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:51:53:387
R$ 369,9500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:51:57:470
R$ 369,9100	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:52:07:343
R$ 369,8100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:52:10:073
R$ 369,7700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:52:24:937
R$ 369,6700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:52:29:077
R$ 369,5700	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:52:42:507
R$ 369,4700	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:52:43:900
R$ 369,4500	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:52:52:307
R$ 369,3500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:52:54:450

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

	R$ 369,2600	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:53:01:393
	R$ 369,1600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:53:02:857
	R$ 369,1000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:53:13:943
	R$ 369,0000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:53:15:500
	R$ 368,9800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:53:29:603
	R$ 368,8800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:53:34:390
	R$ 368,8500	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:53:48:930
	R$ 368,7500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:54:16:267
	R$ 368,7000	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:54:17:870
	R$ 368,6000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:54:20:567
	R$ 368,5800	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:54:37:813
	R$ 368,4800	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:54:41:527
	R$ 368,4500	19.316.524/0001-14	27/10/2023 13:54:49:560
	R$ 343,0000	21.153.043/0001-87	27/10/2023 13:54:52:220
	R$ 368,3500	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:54:52:317
	R$ 342,9000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:54:56:623
	R$ 342,7300	21.153.043/0001-87	27/10/2023 13:56:19:963
	R$ 342,6300	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:56:20:893
	R$ 342,4100	21.153.043/0001-87	27/10/2023 13:57:19:300
	R$ 342,3100	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:57:21:833
	R$ 342,1600	21.153.043/0001-87	27/10/2023 13:58:24:607
	R$ 342,0600	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:58:28:717
	R$ 342,0000	21.153.043/0001-87	27/10/2023 13:59:41:897
	R$ 341,9000	04.956.527/0001-45	27/10/2023 13:59:44:320

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	27/10/2023 08:18:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	27/10/2023 13:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 14:01:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 14:01:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/11/2023 08:53:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.305.750/0001-74, pelo melhor lance de R$ 192,0000.
Habilitação de fornecedor	13/11/2023 16:31:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 17.305.750/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/10/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/10/2023 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/10/2023 08:20:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 08:20:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 08:20:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 08:20:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 08:30:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 08:30:59	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 08:31:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Sistema	27/10/2023 08:36:50	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 08:36:51	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 08:55:37	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 08:55:38	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 08:55:38	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:01:10	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:01:12	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:01:12	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:28:04	O item 6 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:28:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:38:06	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:38:41	O item 8 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:38:42	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:38:42	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:50:12	O item 9 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:50:14	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:51:24	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:51:25	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 10:01:26	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 10:02:51	O item 11 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 10:02:52	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 10:13:04	O item 10 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 10:13:05	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 10:15:54	O item 12 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 10:15:55	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 10:24:32	O item 13 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 10:24:33	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 10:24:33	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 10:25:56	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 10:30:03	O item 14 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 10:30:04	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 10:30:04	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 10:42:00	O item 16 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 10:42:01	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 10:42:01	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 10:50:35	O item 15 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Sistema	27/10/2023 10:50:37	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 10:52:09	O item 17 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 10:52:10	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 10:52:10	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 11:03:55	O item 18 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 11:03:56	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 11:03:56	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 11:12:01	O item 19 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 11:12:02	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 11:12:02	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 11:23:02	O item 21 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 11:23:03	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 11:47:15	O item 22 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 11:57:30	O item 20 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 12:50:58	O item 7 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 13:30:01	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 13:30:01	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 13:30:02	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 13:45:00	O item 24 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 13:49:02	O item 23 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 14:01:45	O item 25 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 14:01:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	27/10/2023 14:03:26	Boa tarde senhores licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas.
Pregoeiro	27/10/2023 14:29:50	Para EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	27/10/2023 14:33:23	Para EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	27/10/2023 14:36:10	Senhor fornecedor EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.813.237/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	27/10/2023 14:40:03	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	27/10/2023 14:40:49	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	27/10/2023 14:41:02	Senhor fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	27/10/2023 14:41:42	Para AMMO INFORMATICA LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	27/10/2023 14:42:48	Para AMMO INFORMATICA LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de horas.
Sistema	27/10/2023 14:42:56	Senhor fornecedor AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Pregoeiro	27/10/2023 14:43:54	Para ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para os itens ganhos?
Pregoeiro	27/10/2023 14:45:28	Para ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	27/10/2023 14:45:40	Senhor fornecedor ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.305.750/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Pregoeiro	27/10/2023 14:47:51	Para CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?

Assinado por pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Pregoeiro	27/10/2023 14:49:17	Para CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	27/10/2023 14:49:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	27/10/2023 14:49:33	Senhor fornecedor CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	27/10/2023 14:50:44	Para DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	27/10/2023 14:50:56	Para DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	27/10/2023 14:51:02	Senhor fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Pregoeiro	27/10/2023 14:54:21	Para ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	27/10/2023 14:56:29	Para ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	27/10/2023 14:56:36	Senhor fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.779.255/0002-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	27/10/2023 14:57:35	Para EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	27/10/2023 14:59:10	Para EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	27/10/2023 14:59:16	Senhor fornecedor EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
31.810.636/0001-22	27/10/2023 15:02:45	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA já ofertou seu valor mínimo na etapa de disputas. Encaminharei o anexo
Sistema	27/10/2023 15:04:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.305.750/0001-74, enviou o anexo para o ítem 23.
Pregoeiro	27/10/2023 15:19:38	Para H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Sistema	27/10/2023 15:20:25	Senhor fornecedor H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	27/10/2023 15:20:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	27/10/2023 15:20:29	Para H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	27/10/2023 15:21:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.779.255/0002-15, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	27/10/2023 15:23:27	Para J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
32.282.308/0001-63	27/10/2023 15:23:58	Boa tarde, infelizmente já estamos no nosso valor mínimo.
Pregoeiro	27/10/2023 15:24:06	Para J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	27/10/2023 15:24:12	Senhor fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	27/10/2023 15:24:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87, enviou o anexo para o ítem 21.
Pregoeiro	27/10/2023 15:27:12	Para LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	27/10/2023 15:27:38	Para LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	27/10/2023 15:27:44	Senhor fornecedor LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Pregoeiro	27/10/2023 15:28:22	Para MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	27/10/2023 15:29:22	Para MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
46.186.229/0001-63	27/10/2023 15:29:24	Boa tarde, não consigo dar mais desconto... obrigado!!
Sistema	27/10/2023 15:29:31	Senhor fornecedor MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	27/10/2023 15:30:06	Para MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Sistema	27/10/2023 15:30:21	Senhor fornecedor MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.840.107/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	27/10/2023 15:30:54	Para MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas para todos itens ganhos.
Pregoeiro	27/10/2023 15:31:47	Para OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para os itens ganhos?
Pregoeiro	27/10/2023 15:32:05	Para OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas para todos itens ganhos.

Assinado por pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Sistema	27/10/2023 15:32:11	Senhor fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	27/10/2023 15:33:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63, enviou o anexo para o ítem 8.
Pregoeiro	27/10/2023 15:33:49	Para PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	27/10/2023 15:35:11	Para PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	27/10/2023 15:35:16	Senhor fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Pregoeiro	27/10/2023 15:35:52	Para SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	27/10/2023 15:36:06	Para SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	27/10/2023 15:36:12	Senhor fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Pregoeiro	27/10/2023 15:37:40	Para TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	27/10/2023 15:38:52	Para TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	27/10/2023 15:39:00	Senhor fornecedor TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.831.246/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Pregoeiro	27/10/2023 15:43:09	Para 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT - Boa tarde senhor fornecedor, por gentileza formalizar via chat o pedido encaminhado via e-mail.
Sistema	27/10/2023 15:45:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	27/10/2023 15:45:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34, enviou o anexo para o ítem 12.
37.581.390/0001-40	27/10/2023 15:50:26	sr pregoeiro peço desculpas pelo ocorrido, e solicitamos nossa desclassificação.
Pregoeiro	27/10/2023 15:51:10	Informo que a empresa 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT, solicitou desclassificação para o item 22, portanto convocarei a empresa subsequente.
Pregoeiro	27/10/2023 15:52:46	Para CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para os itens ganhos?
07.626.776/0001-60	27/10/2023 15:53:41	Estamos em nosso mínimo!
Pregoeiro	27/10/2023 15:54:10	Para CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas, para os itens 11 e 22.
Sistema	27/10/2023 15:54:19	Senhor fornecedor CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
07.626.776/0001-60	27/10/2023 15:54:35	Ok
Sistema	27/10/2023 15:58:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	27/10/2023 16:03:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	27/10/2023 16:17:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	27/10/2023 16:28:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.831.246/0001-85, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	27/10/2023 16:40:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63, enviou o anexo para o ítem 6.
Pregoeiro	27/10/2023 17:00:08	Senhores licitantes, em razão do prazo para envio de amostras suspenderemos a sessão nesse momento, retomaremos esta na segunda-feira 30/10/2023, as 14h00.
Sistema	27/10/2023 17:00:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-03, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	27/10/2023 17:40:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	30/10/2023 09:50:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/10/2023 10:18:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/10/2023 10:24:50	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	30/10/2023 14:00:47	Boa tarde senhores licitantes, retomaremos a sessão nesse momento.
Pregoeiro	30/10/2023 14:02:02	Informo que nesse momento iniciarei a convocação das empresas subsequentes para aqueles itens que não tiveram proposta readequada encaminhada, ou que foram encaminhadas intempestivamente (após o prazo de 2 horas).
Pregoeiro	30/10/2023 14:04:14	Para CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - Boa tarde sr. fornecedor, seria possível ofertar um desconto para o item 14?

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Pregoeiro	30/10/2023 14:10:53	Para CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	30/10/2023 14:13:21	Senhor fornecedor CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Pregoeiro	30/10/2023 14:15:15	Para DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - Boa tarde sr. fornecedor, seria possível ofertar um desconto para o item 3?
Pregoeiro	30/10/2023 14:19:00	Para DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	30/10/2023 14:19:05	Senhor fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	30/10/2023 14:19:44	Para H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Boa tarde sr. fornecedor, seria possível ofertar um desconto para o item 18?
Pregoeiro	30/10/2023 14:20:49	Para H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	30/10/2023 14:20:57	Senhor fornecedor H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Pregoeiro	30/10/2023 14:22:37	Para LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - Boa tarde sr. fornecedor, seria possível ofertar um desconto para o item 13?
Pregoeiro	30/10/2023 14:24:49	Para LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	30/10/2023 14:25:00	Senhor fornecedor LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	30/10/2023 14:25:40	Para MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - Boa tarde sr. fornecedor, seria possível ofertar um desconto para o item 7?
Pregoeiro	30/10/2023 14:27:03	Para MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	30/10/2023 14:27:10	Senhor fornecedor MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	30/10/2023 14:27:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87, enviou o anexo para o ítem 18.
Pregoeiro	30/10/2023 14:27:57	Para PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Boa tarde sr. fornecedor, seria possível ofertar um desconto para o item 1?
Pregoeiro	30/10/2023 14:28:57	Para PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	30/10/2023 14:29:05	Senhor fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	30/10/2023 14:30:30	Para VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - Boa tarde sr. fornecedor, seria possível ofertar um desconto para o item 15?
Pregoeiro	30/10/2023 14:33:01	Para VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	30/10/2023 14:33:09	Senhor fornecedor VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 50.247.497/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Pregoeiro	30/10/2023 14:33:41	Para VIOLA MIX MOVEIS LTDA - Boa tarde sr. fornecedor, seria possível ofertar um desconto para o item 5?
Sistema	30/10/2023 14:34:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	30/10/2023 14:36:16	Para VIOLA MIX MOVEIS LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	30/10/2023 14:36:23	Senhor fornecedor VIOLA MIX MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	30/10/2023 14:38:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 50.247.497/0001-15, enviou o anexo para o ítem 15.
36.953.803/0001-08	30/10/2023 14:38:51	BOA TARDE,INFELIZMENTE JÁ ESTAMOS COM O NOSSSO MELHOR VALOR
Sistema	30/10/2023 14:51:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIOLA MIX MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	30/10/2023 15:42:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	30/10/2023 15:44:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	30/10/2023 16:21:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/10/2023 16:23:59	Senhor fornecedor VIOLA MIX MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	30/10/2023 16:25:21	Para VIOLA MIX MOVEIS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio de sua proposta readequada para o item 3, peço que verifique também a possibilidade de ofertar um desconto para este.
Sistema	30/10/2023 16:31:27	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/10/2023 16:31:47	Senhor fornecedor MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	30/10/2023 16:32:10	Para MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio de sua proposta readequada para o item 1, peço que verifique também a possibilidade

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

		de ofertar um desconto para este.
25.463.374/0001-74	30/10/2023 16:37:27	boa tarde, estamos no nosso melhor valor
25.463.374/0001-74	30/10/2023 16:37:41	estamos providenciando o anexo
Sistema	30/10/2023 16:54:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	30/10/2023 17:14:42	Senhores licitantes, devido ao horário de expediente, informo que a sessão será suspensa ás 17h30, e retomada amanhã ás 08h30. Momento no qual aguardaremos o fim do prazo para envio de propostas readequadas.
Pregoeiro	30/10/2023 17:16:07	Informo a todos que as propostas encaminhadas até o momento já foram encaminhadas para secretaria responsável para que seja realizada a verificação, o prazo para o envio de parecer acerca destas é de 12 horas úteis.
Sistema	30/10/2023 17:40:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIOLA MIX MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	31/10/2023 08:33:37	Bom dia senhores licitantes, visto que a proposta readequada restante foi encaminhada, informo a todos que a sessão permanecerá suspensa em razão do prazo de 12 horas úteis para verificação.
Pregoeiro	31/10/2023 08:35:20	A sessão será retomada no dia 06/11/2023 segunda-feira ás 08h30min, quando informarei o resultado da verificação. Agradeço a todos pela participação até o presente momento.
Pregoeiro	06/11/2023 08:31:58	Bom dia senhores licitantes, retomaremos a sessão nesse momento, divulgando o resultado da verificação.
Pregoeiro	06/11/2023 09:01:46	Realizei nesse momento a aceitação/recusa dos itens conforme relatório encaminhado pela secretaria demandante, este será disponilibilizada no Portal da Transparência.
Pregoeiro	06/11/2023 09:04:52	O itens 10,12,13 e 21 foram reprovados, os itens 7 e 14 ainda estão em verificação, e os demais foram aprovados.
Pregoeiro	06/11/2023 09:05:27	Realizarei a convocação das propostas subsequentes para os itens que foram reprovados.
Pregoeiro	06/11/2023 09:14:09	Para A CASA DA INFORMATICA LTDA - Bom dia sr. licitante, seria possível ofertar um desconto para o item 10?
Pregoeiro	06/11/2023 09:16:25	Para A CASA DA INFORMATICA LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	06/11/2023 09:16:33	Senhor fornecedor A CASA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 12.146.615/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Pregoeiro	06/11/2023 09:17:19	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Bom dia sr. licitante, seria possível ofertar um desconto para o item 12.
Pregoeiro	06/11/2023 09:19:01	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	06/11/2023 09:19:08	Senhor fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	06/11/2023 09:20:10	Para EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Bom dia sr. licitante, seria possível ofertar um desconto para o item 13?
Sistema	06/11/2023 09:22:10	Senhor fornecedor EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.813.237/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	06/11/2023 09:22:13	Para EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Pregoeiro	06/11/2023 09:23:01	Para PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Bom dia sr. licitante, seria possível ofertar um desconto para o item 21?
Pregoeiro	06/11/2023 09:25:55	Para PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	06/11/2023 09:26:09	Senhor fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	06/11/2023 10:00:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	06/11/2023 11:28:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	06/11/2023 11:30:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	06/11/2023 11:30:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	06/11/2023 11:31:48	Para DATEN TECNOLOGIA LTDA - Senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item 10?
04.602.789/0001-01	06/11/2023 11:35:41	Bom dia, Sr. Pregoeiro.
04.602.789/0001-01	06/11/2023 11:35:51	Já ofertamos o nosso menor valor no momento da disputa.
Pregoeiro	06/11/2023 11:37:23	Para DATEN TECNOLOGIA LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	06/11/2023 11:37:34	Senhor fornecedor DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.602.789/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Pregoeiro	06/11/2023 11:38:34	Para CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - Senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item 13?

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Pregoeiro	06/11/2023 11:42:15	Para CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	06/11/2023 11:43:16	Senhor fornecedor CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	06/11/2023 11:44:06	Para CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item 21?
Sistema	06/11/2023 11:48:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.602.789/0001-01, enviou o anexo para o ítem 10.
Pregoeiro	06/11/2023 11:49:21	Para CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	06/11/2023 11:49:54	Senhor fornecedor CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Pregoeiro	06/11/2023 12:00:21	Informo que suspenderemos a sessão nesse momento e retomaremos ás 13h30min.
Pregoeiro	06/11/2023 13:34:51	Boa tarde senhores licitantes, retomaremos a sessão nesse momento aguardando o final do prazo de 2 horas para envio de propostas.
Sistema	06/11/2023 13:59:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	06/11/2023 15:17:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	06/11/2023 15:18:27	Para COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - Boa tarde senhor licitante, seria possível ofertar um desconto para o item 13?
Pregoeiro	06/11/2023 15:21:16	Para COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - Solicito o envio de sua proposta reajustada no prazo de 2 horas.
Sistema	06/11/2023 15:21:23	Senhor fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	06/11/2023 15:36:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	06/11/2023 15:55:32	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão nesse momento em razão do prazo para verificação de propostas. Retomaremos na quarta-feira dia 08/11/2023 ás 14h00.
Pregoeiro	08/11/2023 14:00:42	Boa tarde senhores licitantes, retomando os trabalhos deste pregão informo que os itens 12 e 13 foram recusados, e os demais foram aceitos.
Pregoeiro	08/11/2023 14:03:13	Retornarei nesse momento o item 21 para a etapa de desempate ME/EPP. Logo após esta finalizar, convocarei as empresas subsequentes para os itens 12 e 13.
Sistema	08/11/2023 14:03:25	O item 21 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/11/2023 14:03:25	Sr. Fornecedor POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 27.792.194/0001-61, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 21 até às 14:08:25 do dia 08/11/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/11/2023 14:07:38	O item 21 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 27.792.194/0001-61 enviou um lance no valor de R$ 2.950,0000.
Sistema	08/11/2023 14:07:38	O item 21 está encerrado.
Sistema	08/11/2023 14:11:14	Senhor fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	08/11/2023 14:11:39	Senhor fornecedor CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	08/11/2023 14:12:00	Senhor fornecedor POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.792.194/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Pregoeiro	08/11/2023 14:12:36	Senhores licitantes, solicito as propostas readequadas ao último lance no prazo de duas horas.
Sistema	08/11/2023 14:28:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.792.194/0001-61, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	08/11/2023 14:49:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	08/11/2023 16:00:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	08/11/2023 16:10:17	Senhores fornecedores, suspenderemos nesse momento em razão do prazo para verficação das propostas, retomaremos no dia 10/11/2023 (sexta-feira) ás 14h00.
Pregoeiro	10/11/2023 14:01:16	Boa tarde senhores licitantes, retomaremos a sessão nesse momento, informo a todos que o resultado da verificação das proposta encontra-se disponível no Portal da Transparência do município na aba Processos Licitatórios.
Pregoeiro	10/11/2023 14:02:09	Realizarei nesse momento a convocação das empresas subsequentes para os itens cujas propostas foram recusadas.
Pregoeiro	10/11/2023 14:06:37	Para GRACIFARMA FARMACIA LTDA - Senhor(a) licitante devido não ter ofertado lances para o item 12 fica dispensado o envio de proposta readequada e considerarei a anexada inicialmente.
Pregoeiro	10/11/2023 14:10:31	Para MANANCIAL MEDICAL LTDA - Boa tarde sr(a), licitante, sua empresa é a próxima colocada para o item 13, porém sua proposta esta acima do máximo aceitável disposto em edital, estaria disposto a negociar o valor?

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Pregoeiro	10/11/2023 14:27:20	Para MANANCIAL MEDICAL LTDA - Aguardarei mais 15 minutos para resposta, caso não haja manifestação, considerarei que não há interesse em negociar.
Pregoeiro	10/11/2023 14:43:34	Informo que o item 13, ficou fracassado e será cancelado ao final do certame.
Pregoeiro	10/11/2023 14:50:39	Peço que aguardem um momento enquanto é feita a verificação da proposta para o item 12.
Pregoeiro	10/11/2023 15:51:04	Para MANANCIAL MEDICAL LTDA - Boa tarde sr(a), licitante, sua empresa é a próxima colocada para o item 12, porém sua proposta esta acima do máximo aceitável disposto em edital, estaria disposto a negociar o valor?
Pregoeiro	10/11/2023 15:51:21	Para MANANCIAL MEDICAL LTDA - Aguardarei o prazo de 30 minutos para resposta, caso não haja manifestação, considerarei que não há interesse em negociar.
Pregoeiro	10/11/2023 16:22:36	Para POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Valor da proposta reajustada anexada está incorreto, porém, como o modelo cotado foi aceito, e para celeridade do processo não solicitarei correção e será considerado para fins de contratação o valor do último lance.
27.792.194/0001-61	10/11/2023 16:41:44	Boa tarde! Ciente.
Pregoeiro	10/11/2023 16:42:01	Senhores licitantes, visto que encerramos fase de julgamento de propostas, iniciarei a conferência da documentação de habilitação, como são várias empresas suspenderei a sessão e retomarei após finalizar a conferência. A data para reabertura será 13/11/2023 (segunda-feira) ás 13h30min.
Pregoeiro	13/11/2023 11:50:17	Senhores licitantes, informo a todos que estou finalizando a conferência da documentação de habilitação, divulgarei o resultado desta ainda na data de hoje, até ás 16h30min.
Pregoeiro	13/11/2023 14:47:58	Para H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Boa tarde, por gentileza anexar a declaração unificada conforme modelo disposto no anexo III do edital no prazo de 2 horas.
Sistema	13/11/2023 14:48:07	Senhor fornecedor H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	13/11/2023 14:48:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87, enviou o anexo para o ítem 18.
Pregoeiro	13/11/2023 16:30:30	Informo que todas empresas apresentaram a documentação necessária para fins de habilitação. Nesse momento realizarei a habilitação no sistema, e será aberto o prazo de 30 minutos para eventual manifestação de intenção de recurso.
Sistema	13/11/2023 16:30:58	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	13/11/2023 16:31:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/11/2023 às 17:00:00.
Pregoeiro	13/11/2023 16:32:42	Em nome do Município de Ubiratã, agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	26/10/2023 10:11:47	
Alteração equipe	26/10/2023 10:11:52	
Alteração equipe	26/10/2023 10:11:53	
Alteração equipe	26/10/2023 10:11:55	
Alteração equipe	26/10/2023 10:11:56	
Alteração equipe	26/10/2023 10:11:58	
Alteração equipe	26/10/2023 10:26:00	
Abertura da sessão pública	27/10/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	27/10/2023 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	27/10/2023 14:01:47	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/11/2023 16:30:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/11/2023 16:31:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/11/2023 às 17:00:00.

Data limite para registro de recurso: 17/11/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 22/11/2023.
Data limite para registro de decisão: 30/11/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:08 horas do dia 13 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Assinado por Pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00152/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:31 horas do dia 23 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00152/2023, referente ao Processo nº 6286, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Nebulizador

Descrição Complementar: Nebulizador Tipo*: Ultrassônico , Modelo: De Mesa , Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga , Material: Compressor C/ Gabinete Plástico , Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia , Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.284,8800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.849,9000 **, com valor negociado a** R$ 2.849,7600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74, Melhor lance: R$ 2.849,9000, Valor Negociado: R$ 2.849,7600

Item: 2

Descrição: Aparelho Ar Condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 91.575,1200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 64.990,0000 **, com valor negociado a** R$ 64.989,8400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.779.255/0002-15, Melhor lance: R$ 64.990,0000, Valor Negociado: R$ 64.989,8400

Item: 3

Descrição: Armário Escritório

Descrição Complementar: Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Aglomerada , Quantidade Prateleiras: 3 UN, Material Prateleiras: Madeira , Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Largura: 90 CM, Altura: 1,60 M, Características Adicionais: Com Dobradiça E Chave , Profundidade: 50 CM, Cor: Argila

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.422,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VIOLA MIX MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIOLA MIX MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08, Melhor lance: R$ 4.000,0000

Item: 4
Descrição: Armário Aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 8 UN, Altura: 2 M, Largura: 0,60 M, Profundidade: 0,40 M, Aplicação: Roupeiro , Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.981,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 31.810.636/0001-22, Melhor lance: R$ 4.400,0000

Item: 5
Descrição: Armário Escritório
Descrição Complementar: Armário Escritório Material: Mdp 25mm , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Mdp 18mm. , Tipo Puxador: 2 Puchadores Metalico Tipo Alça , Largura: 500 MM, Altura: 800 MM, Características Adicionais: Com Sapatas Plasticas Com Regulagem Interna De Al , Profundidade: 1000 MM, Cor: Cerezo Leon. , Tipo: Baixo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.521,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VIOLA MIX MOVEIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIOLA MIX MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08, Melhor lance: R$ 2.400,0000

Item: 6
Descrição: Lixeira
Descrição Complementar: Lixeira Material: Aço Inoxidável Polido , Capacidade: 10 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados , Características Adicionais: Formato Redondo Com Ponteiras Protetoras , Aplicação: Coleta De Lixo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.220,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.900,0000 .

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63, Melhor lance: R$ 3.900,0000

Item: 7

Descrição: Cadeira Escritório

Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster , Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Assento: Compensado/Espuma Injetada , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Apoio Braço: Forma "T"/Altura Regulável , Características Adicionais: Perfil Pvc Bordas , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 12.937,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63, Melhor lance: R$ 7.500,0000

Item: 8

Descrição: Caixa Térmica

Descrição Complementar: Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano , Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.744,6400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.743,8000 **, com valor negociado a** R$ 3.743,7600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63, Melhor lance: R$ 3.743,8000, Valor Negociado: R$ 3.743,7600

Item: 9

Descrição: Caixa Térmica

Descrição Complementar: Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno , Capacidade: 45 L, Características Adicionais: Alça,Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.391,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.897,1800 **, com valor negociado a** R$ 2.897,1500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, Melhor lance: R$ 2.897,1800, Valor

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

		Negociado: R$ 2.897,1500

Item: 11

Descrição: Detector Fetal

Descrição Complementar: Detector Fetal Tipo: Portátil , Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica , Material: Gabinete Plástico , Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão , Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria , Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor , Outros Componentes: Entrada Auxiliar

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 4.213,7600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.560,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60, Melhor lance: R$ 2.560,0000

Item: 12

Descrição: Esfigmomanômetro

Descrição Complementar: Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto , Adicional: Isento De Látex

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 7.951,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	13/11/2023 16:30:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: item fracassado.

Item: 13

Descrição: Estetoscópio

Descrição Complementar: Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.040,6400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	13/11/2023 16:31:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: item fracassado.

Item: 14

Descrição: Foco

Descrição Complementar: Foco Tipo: Cirúrgico Auxiliar, Portátil , Cúpula: 1 Cúpula , Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 50.000 H , Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux , Articulação: Cúpula E Braço Articuláveis , Estrutura 1: Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi , Rodizios: Base Metálica E Plástica, C/ Rodízios , Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer , Adicional 3: C/ Bateria

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.360,3200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Situação: Adjudicado

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Adjudicado para: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.719.523/0001-34, Melhor lance: R$ 2.300,0000

Item: 15

Descrição: Impressora Laser

Descrição Complementar: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Tipo Papel: A4/A5/Ofício I E Ii/Carta/Envelopes/Transparências , Capacidade Folha: 200 UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc , Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado , Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X , Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 28.246,8800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11.999,9000 **, com valor negociado a** R$ 11.999,8400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 50.247.497/0001-15, Melhor lance: R$ 11.999,9000, Valor Negociado: R$ 11.999,8400

Item: 16

Descrição: Material Gasoterapia

Descrição Complementar: Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Adulto , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 450,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 233,7600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.831.246/0001-85, Melhor lance: R$ 233,7600

Item: 17

Descrição: Material Gasoterapia

Descrição Complementar: Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 449,5200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 229,0600 **, com valor negociado a** R$ 228,9600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Adjudicado	23/11/2023 17:31:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82, Melhor lance: R$ 229,0600, Valor Negociado: R$ 228,9600

Item: 18

Descrição: Aparelho Diagnóstico / Terapêutico

Descrição Complementar: Aparelho Diagnóstico / Terapêutico Tipo 1: Lanterna Clínica , Componentes 3: C/ Led , Fonte Alimentação: À Bateria

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 653,1200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 348,3600 **, com valor negociado a** R$ 348,3200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87, Melhor lance: R$ 348,3600, Valor Negociado: R$ 348,3200

Item: 19

Descrição: Escrivaninha

Descrição Complementar: Escrivaninha Material: Melamínico , Largura: 1,50 M, Profundidade: 0,65 M, Quantidade Gavetas: 2 UN, Cor: Cinza

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 7.993,1200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03, Melhor lance: R$ 4.400,0000

Item: 20

Descrição: Mesa Reunião Retangular

Descrição Complementar: Mesa Reunião Retangular Material: Aglomerado Madeira , Comprimento: 2 M, Largura: 100 CM, Altura: 0,75 M, Cor: Cinza , Revestimento: Laminado Melamínico Alta Pressão , Tipo Estrutura: Tubo De Aço E Chapa Metálica , Espessura Tampo: 2,50 MM, Material Tampo: Aglomerado Madeira

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.863,1600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 950,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03, Melhor lance: R$ 950,0000

Item: 21

Descrição: Otoscópio

Descrição Complementar: Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Com Visor Sobressalente , Alimentação: 2 Pilhas , Características Adicionais: Ergonômico, Lâmpada Halógena, 2 Sobressalentes , Componentes: Jogo 4 Espéculos Reusáveis Entireflexo Neonatal , Tipo Proteção: Estojo Próprio

Tratamento Diferenciado: -

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.179,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.950,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.792.194/0001-61, Melhor lance: R$ 2.950,0000

Item: 22
Descrição: Oxímetro Uso Médico
Descrição Complementar: Oxímetro Uso Médico Tipo: Mesa , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 4 H, Alimentação: Bateria , Acessórios: C/ Sensor
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.561,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60, Melhor lance: R$ 5.200,0000

Item: 23
Descrição: Pinça Cirúrgica
Descrição Complementar: Pinça Cirúrgica Modelo 1: Cheron , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Haste: Haste Angulada , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Componente: C/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.897,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 936,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.305.750/0001-74, Melhor lance: R$ 936,0000

Item: 24
Descrição: Pinça Anatômica
Descrição Complementar: Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecção , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 395,7600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 192,0000 .

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.305.750/0001-74, Melhor lance: R$ 192,0000

Item: 25

Descrição: Pinça Anatômica

Descrição Complementar: Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecção , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 430,5600

Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 192,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2023 17:31:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.305.750/0001-74, Melhor lance: R$ 192,0000

Fim do documento

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8 e informe o código 9B51-2397-987A-54B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B51-2397-987A-54B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 23/11/2023 17:47:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B51-2397-987A-54B8

Proc. Administrativo 31- 3.635/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 23/11/2023 às 17:46:33

Solicito parecer jurídico conclusivo referente ao presente processo.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 32- 3.635/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/11/2023 às 09:28:45

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Segue parecer conclusivo.

Att

–

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_446.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/35F6-FEC9-83DE-D2D7 e informe o código 35F6-FEC9-83DE-D2D7

UBIRATÃ
PREFEITURA

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer. Ubiratã, 27 de novembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/35F6-FEC9-83DE-D2D7 e informe o código 35F6-FEC9-83DE-D2D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 35F6-FEC9-83DE-D2D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 27/11/2023 09:29:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/35F6-FEC9-83DE-D2D7

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 15:55) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 15:55:10

Prezados, segue o termo de homologação assinado, à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6286_ASSINADO.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 152/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

4.1. FORNECEDOR: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP n° 89163-554.
4.2.VALOR: *R$-2.897,15(dois mil oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos)*.

5.1. FORNECEDOR: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, situada na Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca, na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, CEP n° 45658-335.
5.2.VALOR: *R$-65.872,00(sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais)*.

6.1. FORNECEDOR: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, situada na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 2, Sala C, Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP n° 83321-020.
6.2.VALOR: *R$-7.760,00(sete mil setecentos e sessenta reais)*.

7.1. FORNECEDOR: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, situada na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 616, Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP n° 85070-200.
7.2.VALOR: *R$-5.350,00(cinco mil trezentos e cinquenta reais)*.

8.1. FORNECEDOR: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34, situada na Rua Rio Paraná, nº 185, Jardim do Café, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP n° 86185-300.
8.2.VALOR: *R$-2.300,00(dois mil e trezentos reais)*.

9.1. FORNECEDOR: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0002-15, situada na Rua 02, nº 1987, Agua Cumprida, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP n° 37600-000.
9.2.VALOR: *R$-64.989,84(sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)*.

10.1. FORNECEDOR: **ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.750/0001-74, situada na Rua Major Sertório, nº 349, Conj. D6, Vila Buarque, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP n° 01222-001.
10.2.VALOR: *R$-1.320,00(mil trezentos e vinte reais)*.

11.1. FORNECEDOR: **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.153.043/0001-87, situada na Rua Uirapuru, nº 156, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP n° 86700-060.
11.2.VALOR: *R$-348,32(trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)*.

12.1. FORNECEDOR: **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, situada na Rua Nelson Espindola, nº 138, na cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, CEP n° 88390-000.
12.2.VALOR: *R$-233,76(duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)*.

13.1. FORNECEDOR: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, situada na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, 55, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP n° 81460-140.
13.2.VALOR: *R$-2.849,76(dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)*.

14.1. FORNECEDOR: **POLOVEI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.194/0001-61, situada na Rua XV de Novembro, nº 964, 03º andar, Conj. 30, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP n° 80060-000.
14.2.VALOR: *R$-2.950,00(dois mil novecentos e cinquenta reais)*.

15.1. FORNECEDOR: **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, situada na Rua Pernambuco, nº 1451, no Bairro São Francisco, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP n° 85884-000.
15.2.VALOR: *R$-4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)*.

16.1. FORNECEDOR: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, situada na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, Sala 03, nº 287, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP n° 87030-170.
16.2.VALOR: *R$-3.743,76(três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)*.

17.1. FORNECEDOR: **VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.803/0001-08, situada na Rua Francisco Escorsin, nº 1256, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, CEP n° 87570-000.
17.2.VALOR: *R$-6.400,00(seis mil e quatrocentos reais)*.

18.1. FORNECEDOR: **MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.186.229/0001-63, situada na Rua Icaraíma, nº 2802, Zona IV, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP n° 87504-400.
18.2.VALOR: *R$-11.400,00(onze mil e quatrocentos reais)*.

19.1. FORNECEDOR: **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, situada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 644 A, no Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP n° 83324-423.
19.2.VALOR: *R$-228,96(duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)*.

20.1. FORNECEDOR: **VETOR LBS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.497/0001-15, situada na Rua Lagoa da Prata, nº 231, Sala 101, Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, CEP n° 35595-000.
20.2.VALOR: *R$-11.999,84(onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)*.

21. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/11/2023.
22. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:04:08 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 15:57) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 15:57:59

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_264_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8FA4-693E-54DB-EA69 e informe o código 8FA4-693E-54DB-EA69

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 264/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP n° 89163-554, Telefone n° (47) 3520-9000, e-mail (altermed@altermed.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
9	Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa, material externo em Polietileno de alta densidade de alta resistência; isolamento total com encaixe perfeito entre o corpo e a tampa; material asséptico, lavável; com alças em ambos os lados e dreno para o escoamento de líquidos; com termômetro digital de máxima e mínima, visor de fácil leitura a prova d'Água, função º C/º F, faixa de utilização -50+70º C, precisão: +/- 1º C (entre –20 + 50º C) e +/- 2º C (acima de 50º C), alimentação: por 1 pilha AA; capacidade 45 litros; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro).	5	UN.	579,43	2.897,15	COLEMAN

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-2.897,15(dois mil oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Assinado por 1 pessoa: MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8FA4-693E-54DB-EA69 e informe o código 8FA4-693E-54DB-EA69

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

Assinado por 1 pessoa: MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8FA4-693E-54DB-EA69 e informe o código 8FA4-693E-54DB-EA69

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

Assinado por 1 pessoa: MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8FA4-693E-54DB-EA69 e informe o código 8FA4-693E-54DB-EA69

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

Assinado por 1 pessoa: MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8FA4-693E-54DB-EA69 e informe o código 8FA4-693E-54DB-EA69

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8FA4-693E-54DB-EA69 e informe o código 8FA4-693E-54DB-EA69

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

Assinado por 1 pessoa: MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8FA4-693E-54DB-EA69 e informe o código 8FA4-693E-54DB-EA69

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

Assinado por 1 pessoa: MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8FA4-693E-54DB-EA69 e informe o código 8FA4-693E-54DB-EA69

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

Assinado por 1 pessoa: MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8FA4-693E-54DB-EA69 e informe o código 8FA4-693E-54DB-EA69

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Assinado por 1 pessoa: MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8FA4-693E-54DB-EA69 e informe o código 8FA4-693E-54DB-EA69

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:04:39 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8FA4-693E-54DB-EA69 e informe o código 8FA4-693E-54DB-EA69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8FA4-693E-54DB-EA69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICON CORDOVA PEREIRA (CPF 015.XXX.XXX-70) em 08/12/2023 08:36:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8FA4-693E-54DB-EA69

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 15:59) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 15:59:41

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_265_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479 e informe o código DECA-86BA-2A8D-6479

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 265/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, situada na Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca, na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, CEP n° 45658-335, Telefone n° (71) 3616-5538, e-mail (licitacao@daten.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
10	Computador desktop básico + monitor: Gabinete: • Padrão Small Form Factor (SFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderá ultrapassar o volume máximo de 10.000 cm³; • O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; • O equipamento deverá ser da linha corporativa; • Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica e memórias) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito parafusos recartilhados. • Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; • Deverá ser fornecido autofalante interno ao	16	UN.	4.117,00	65.872,00	DATEN

Assinado por 1 pessoa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479 e informe o código DECA-86BA-2A8D-6479

	gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. Processador: • Família desktop. • Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante. • Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar; • Controladora de memória e de vídeo integrada; • Processador com 4 núcleos físicos e 8 virtuais; • Clock de no mínimo 3.3 ghz, podendo chegar a pelo menos 4.3 GHz em função turbo; • Memória cache de no mínimo 12MB; • Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); • Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento; • TDP (termal Design Power) máximo de 90W. • Deverá ser da mais recente geração do fabricante lançado a partir de 2022. • É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta; • O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante. Memória: • 8 (oito) Gbytes, instalados em 2 pentes (2x4GB), DDR4 SDRAM 3200 MHz ou superior; • Dois slots e expansível a pelo menos a 64 GBytes. Sistema de Armazenamento: • Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de estado sólido com capacidade de 240 GB PCIe NVMe ou superior; • Unidade interna de DVD – RW. Placa principal e BIOS: • BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; • A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; • Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao					

Assinado por 1 pessoa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479 e informe o código DECA-86BA-2A8D-6479

	processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; • Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para armazenamento e 1 (um) para interface wireless; • Possuir no mínimo 2 (duas) portas digitais no padrão Display Port e HDMI e 1 (uma) VGA; • Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); • Placa Wireless integrada Wi-FI 6 Dual Band 2x2; • Chip de segurança TPM 2.0 nativo para hardware; • Interface de áudio com entrada frontal para microfone e fone de ouvido, podendo ser do tipo "combo". • 8 (oito) interfaces USB nativas sendo pelo menos 4 (quatro) 3.2. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; • Interface de Vídeo integrada ao processador. Teclado e Mouse: • Teclado USB original do mesmo fabricante do computador do tipo multimídia com descanso de pulso, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português. O teclado deverá manter as cores predominantes no desktop. • Mouse USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, óptico, com botão de rolagem, com no mínimo 1000DPI. Fonte de Alimentação: • Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático, com no máximo 320 watts, com eficiência energética de, no mínimo 92%, com certificado 80plus platinum comprovado através de laudo emitido no site 80plus. Monitor: • Monitor Led de Tamanho da tela: mínima de 23.8" polegadas; • Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS; • Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz; • Proporção 16:10 ou 16:9; • Brilho mínimo de 250 CD/m2; • Relação de contraste mínima de 1.000:1; • Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores; • Tempo de resposta máximo normal 10ms; • Distância entre pixels: máximo de 0.249 (H) mm x 0.249 (V) mm; • Conectores de entrada: • Uma entrada displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados; • Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores. O cabo de interligação deve ser					

Assinado por 1 pessoa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479 e informe o código DECA-86BA-2A8D-6479

	entregue junto com a solução; • Dispor de 2 portas USB 3.2 Integradas ao monitor; • Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; • Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático; • O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito em regime O&M; • Base com ajuste de altura, rotação, inclinação e giro; • Consumo de energia em modo NORMAL de operação de no máximo 50 watts; Softwares licenciados e instalados: • Microsoft® Windows 11 Professional Original 64-bit em Português (Brasil), • O modelo de equipamento ofertado deverá possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: http://www.epeat.net; • Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux homologada; • O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico; Acessórios: • Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos). Garantia: • O equipamento deverá possuir garantia do hardware por um período mínimo de 03 (três) anos. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. A cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto, recebimento definitivo, da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. • O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. • Visando à procedência e garantia total do equipamento não serão aceitas adaptações no					

Assinado por 1 pessoa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479 e informe o código DECA-86BA-2A8D-6479

	equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). • O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. • Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Não deverá ser enviado manuais impressos; • Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. O fornecedor deverá anexar o catálogo do produto e todas as documentações requisitadas no termo de referência.					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-65.872,00(sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

Assinado por 1 pessoa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479 e informe o código DECA-86BA-2A8D-6479

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

Assinado por pessoa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479 e informe o código DECA-86BA-2A8D-6479

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

Assinado por 1 pessoa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479 e informe o código DECA-86BA-2A8D-6479

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Assinado por 1 pessoa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479 e informe o código DECA-86BA-2A8D-6479

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Assinado por 1 pessoa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479 e informe o código DECA-86BA-2A8D-6479

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

Assinado por 1 pessoa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479 e informe o código DECA-86BA-2A8D-6479

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

Assinado por pessoa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479 e informe o código DECA-86BA-2A8D-6479

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479 e informe o código DECA-86BA-2A8D-6479

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Assinado por 1 pessoa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479 e informe o código DECA-86BA-2A8D-6479

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:05:09 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

DATEN TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479 e informe o código DECA-86BA-2A8D-6479

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DECA-86BA-2A8D-6479

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 240.XXX.XXX-82) em 14/12/2023 11:58:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DECA-86BA-2A8D-6479

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:01) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:01:58

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_266_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A21A-6422-A354-F813 e informe o código A21A-6422-A354-F813

CONTRATO Nº 266/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, situada na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 2, Sala C, Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP n° 83321-020, Telefone n° (41) 3354-1001, e-mail (cirurgicasaofelipe@uol.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
11	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré- parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt	8	UN.	320,00	2.560,00	JUMPER

Assinado por 1 pessoa: MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A21A-6422-A354-F813 e informe o código A21A-6422-A354-F813

	automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.					
22	Oxímetro de pulso; de mesa; com tela de cristal líquido 30 mm x 25 mm (altura x largura) com curva pletismográfica e gráfico de barras das últimas 24 h; incluso sensores para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, bivolt automático, bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 3 h; alarmes ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minimos; volume ajustável, valores de Spo2 e pulso e barra de alerta; faixa de medição cardíaca de 30-250 pbm com precisão de 2 bpm, resolução de 1 bpm, tempo de resposta de 8 segundos; faixa de saturação de 0-100% com precisão de 2% e resolução de 1%.	8	UN.	650,00	5.200,00	CREATIVE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-7.760,00(sete mil setecentos e sessenta reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

Assinado por 1 pessoa: MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A21A-6422-A354-F813 e informe o código A21A-6422-A354-F813

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

Assinado por pessoa: MARISTELA BELOTTO PEDROZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A21A-6422-A354-F813 e informe o código A21A-6422-A354-F813

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

Assinado por 1 pessoa: MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A21A-6422-A354-F813 e informe o código A21A-6422-A354-F813

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Assinado por 1 pessoa: MARIANELA BELOTTO PEDOZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A21A-6422-A354-F813 e informe o código A21A-6422-A354-F813

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Assinado por 1 pessoa: MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A21A-6422-A354-F813 e informe o código A21A-6422-A354-F813

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

Assinado por 1 pessoa: MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A21A-6422-A354-F813 e informe o código A21A-6422-A354-F813

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

Assinado por pessoa: MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A21A-6422-A354-F813 e informe o código A21A-6422-A354-F813

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: MARISTELA BELOTTO PEDOZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A21A-6422-A354-F813 e informe o código A21A-6422-A354-F813

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Assinado por 1 pessoa: MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A21A-6422-A354-F813 e informe o código A21A-6422-A354-F813

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:05:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A21A-6422-A354-F813 e informe o código A21A-6422-A354-F813

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A21A-6422-A354-F813

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARISTELA BELOTTO PELOZZO (CPF 922.XXX.XXX-15) em 11/12/2023 07:59:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A21A-6422-A354-F813

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:03) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:03:26

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_267_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA DE MORAES HINZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2DAA-D5E8-6011-1C69 e informe o código 2DAA-D5E8-6011-1C69

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 267/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, situada na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 616, Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP n° 85070-200, Telefone n° (42) 3035-7315, e-mail (perflexmoveis@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
19	Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	16	UN.	275,00	4.400,00	PRÓPRIA
20	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi	2	UN.	475,00	950,00	PRÓPRIA

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA DE MORAES HINZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2DAA-D5E8-6011-1C69 e informe o código 2DAA-D5E8-6011-1C69

	pó na cor preto fosco. TAMANHO 200cm x 100 cm x 75 cm (comprimento x largura x altura). Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-5.350,00(cinco mil trezentos e cinquenta reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA DE MORAES HANZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2DAA-D5E8-6011-1C69 e informe o código 2DAA-D5E8-6011-1C69

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei.

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA DE MORAES HINZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2DAA-D5E8-6011-1C69 e informe o código 2DAA-D5E8-6011-1C69

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA DE MORAES HINZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2DAA-D5E8-6011-1C69 e informe o código 2DAA-D5E8-6011-1C69

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA DE MORAES HINZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2DAA-D5E8-6011-1C69 e informe o código 2DAA-D5E8-6011-1C69

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA DE MORAES HINZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2DAA-D5E8-6011-1C69 e informe o código 2DAA-D5E8-6011-1C69

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA DE MORAES CHIUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2DAA-D5E8-6011-1C69 e informe o código 2DAA-D5E8-6011-1C69

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA DE MORAES HINZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2DAA-D5E8-6011-1C69 e informe o código 2DAA-D5E8-6011-1C69

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA DE MORAES HILLZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2DAA-D5E8-6011-1C69 e informe o código 2DAA-D5E8-6011-1C69

fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:06:17 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA DE MORAES HIL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2DAA-D5E8-6011-1C69 e informe o código 2DAA-D5E8-6011-1C69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2DAA-D5E8-6011-1C69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PATRICIA DE MORAES HINZ (CPF 025.XXX.XXX-52) em 12/12/2023 07:45:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2DAA-D5E8-6011-1C69

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:05) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:05:28

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_268_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARIA CLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9892-B2F5-735A-9C2C e informe o código 9892-B2F5-735A-9C2C

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 268/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34, situada na Rua Rio Paraná, nº 185, Jardim do Café, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP n° 86185-300, Telefone n° (43)3341-0006, e-mail (claromed.licitacoes@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
14	Foco cirúrgico auxiliar de LED de no mínimo 5000K, alta luminosidade mínimo de 400 lúmens, foco concentrado, suporte flexível em aço cromado, hastes telescópicas em alumínio cromado para regulagem de altura de 100 a 135 cm, base de aço com pintura eletrostática na cor branca, quatro 4 rodízios com diâmetro de 2", durabilidade mínima de 20.000 horas, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga), bivolt, garantia mínima de 12 meses.	8	UN.	287,50	2.300,00	HOSP BIO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-2.300,00(dois mil e trezentos reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARIA CLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9892-B2F5-735A-9C2C e informe o código 9892-B2F5-735A-9C2C

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARIO CLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9892-B2F5-735A-9C2C e informe o código 9892-B2F5-735A-9C2C

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARIA CLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9892-B2F5-735A-9C2C e informe o código 9892-B2F5-735A-9C2C

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARICATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9892-B2F5-735A-9C2C e informe o código 9892-B2F5-735A-9C2C

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARIA CLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9892-B2F5-735A-9C2C e informe o código 9892-B2F5-735A-9C2C

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARIA CLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9892-B2F5-735A-9C2C e informe o código 9892-B2F5-735A-9C2C

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARIA CIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9892-B2F5-735A-9C2C e informe o código 9892-B2F5-735A-9C2C

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARIA CIRANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9892-B2F5-735A-9C2C e informe o código 9892-B2F5-735A-9C2C

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARIA CIRANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9892-B2F5-735A-9C2C e informe o código 9892-B2F5-735A-9C2C

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:06:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MARIA CLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9892-B2F5-735A-9C2C e informe o código 9892-B2F5-735A-9C2C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9892-B2F5-735A-9C2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ 13.719.523/0001-34) VIA PORTADOR LEONARDO MARIA CLARO (CPF 107.XXX.XXX-67) em 12/12/2023 17:16:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9892-B2F5-735A-9C2C

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:07) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:07:14

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_269_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/12CA-3E25-F600-A568 e informe o código 12CA-3E25-F600-A568

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 269/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0002-15, situada na Rua 02, nº 1987, Agua Cumprida, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP n° 37600-000, Telefone n° (48) 99132-6315, e-mail (eletrocentroicara@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	Ar condicionado 18.000 BTUs, split, inverter, ciclo frio, monofásico 220V, compressor rotativo, gás R410A, serpentina de cobre, filtro antibacteriano, funções: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, classe energética. A, cor branca, com controle remoto, 12 meses de garantia.	24	UN.	2.707,91	64.989,84	AGRATTO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-64.989,84(sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

Assinado por 1 pessoa: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/12CA-3E25-F600-A568 e informe o código 12CA-3E25-F600-A568

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

Assinado por 1 pessoa: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/12CA-3E25-F600-A568 e informe o código 12CA-3E25-F600-A568

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

Assinado por 1 pessoa: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/12CA-3E25-F600-A568 e informe o código 12CA-3E25-F600-A568

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos

Assinado por pessoa: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/12CA-3E25-F600-A568 e informe o código 12CA-3E25-F600-A568

documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Assinado por 1 pessoa: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/12CA-3E25-F600-A568 e informe o código 12CA-3E25-F600-A568

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

Assinado por 1 pessoa: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/12CA-3E25-F600-A568 e informe o código 12CA-3E25-F600-A568

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

Assinado por 1 pessoa: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/12CA-3E25-F600-A568 e informe o código 12CA-3E25-F600-A568

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Assinado por 1 pessoa: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/12CA-3E25-F600-A568 e informe o código 12CA-3E25-F600-A568

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Assinado por 1 pessoa: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/12CA-3E25-F600-A568 e informe o código 12CA-3E25-F600-A568

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:07:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/12CA-3E25-F600-A568 e informe o código 12CA-3E25-F600-A568

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 12CA-3E25-F600-A568

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONIC (CNPJ 16.779.255/0001-34) VIA PORTADOR GERVASIO DOS SANTOS MARQUES (CPF 077.XXX.XXX-08) em 07/12/2023 16:16:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/12CA-3E25-F600-A568

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:10) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:10:19

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_270_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCOS CESAR TREVIZAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B16-80E2-369C-FF22 e informe o código 9B16-80E2-369C-FF22

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 270/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.750/0001-74, situada na Rua Major Sertório, nº 349, Conj. D6, Vila Buarque, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP n° 01222-001, Telefone n° (11) 2762-9867, e-mail (ascamas@ascamas.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
23	Pinça Cheron, 24 a 25 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.	24	UN.	39,00	936,00	ASCAMAS PH
24	Pinça de dissecção 14 cm, anatômica, serrilhada, confeccionada em aço inox, autoclavavel, 10 anos de garantia, embalagem individual.	24	UN.	8,00	192,00	ASCAMAS PH
25	Pinça dente de rato, 14 cm, anatômica, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.	24	UN.	8,00	192,00	ASCAMAS PH

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-1.320,00(mil trezentos e vinte reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: MARCOS CESAR TREVIZAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B16-80E2-369C-FF22 e informe o código 9B16-80E2-369C-FF22

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS CESAR TREVIZAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B16-80E2-369C-FF22 e informe o código 9B16-80E2-369C-FF22

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS CESAR TREVIZAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B16-80E2-369C-FF22 e informe o código 9B16-80E2-369C-FF22

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinado por 1 pessoa: MARCOS CESAR REVIZAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B16-80E2-369C-FF22 e informe o código 9B16-80E2-369C-FF22

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso

Assinado por 1 pessoa: MARCOS CESAR TREVIZAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B16-80E2-369C-FF22 e informe o código 9B16-80E2-369C-FF22

de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado por 1 pessoa: MARCOS CESAR TREVZAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B16-80E2-369C-FF22 e informe o código 9B16-80E2-369C-FF22

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

Assinado por 1 pessoa: MARCOS CESAR TREVIZAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B16-80E2-369C-FF22 e informe o código 9B16-80E2-369C-FF22

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS CESAR TREVZAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B16-80E2-369C-FF22 e informe o código 9B16-80E2-369C-FF22

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS CESAR REVIZAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B16-80E2-369C-FF22 e informe o código 9B16-80E2-369C-FF22

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:07:37 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP
Contratada

Assinado por 1 pessoa: MARCOS CESAR TREVIZAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B16-80E2-369C-FF22 e informe o código 9B16-80E2-369C-FF22

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B16-80E2-369C-FF22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS CESAR TREVIZAN (CPF 030.XXX.XXX-19) em 07/12/2023 20:21:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9B16-80E2-369C-FF22

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:13) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:13:15

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_271_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ACCA-9399-94DB-269A e informe o código ACCA-9399-94DB-269A

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 271/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.153.043/0001-87, situada na Rua Uirapuru, nº 156, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP n° 86700-060, Telefone n° (43) 3316-2729, e-mail (licitahfe@outlook.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
18	Lanterna clínica portátil, LED 3V, com tampa, haste de aço com função liga/desliga, cabo e cabeçote em alumínio anodizado, alimentação pilhas AAA, com clipe de bolso, garantia de 12 meses.	16	UN.	21,77	348,32	BIOLAND

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-348,32(trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Assinado por 1 pessoa: HELEN CARLA TOMELIN TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ACCA-9399-94DB-269A e informe o código ACCA-9399-94DB-269A

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

Assinado por pessoa: HELENCARLA TOMEU TONN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ACCA-9399-94DB-269A e informe o código ACCA-9399-94DB-269A

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Assinado por 1 pessoa: HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ACCA-9399-94DB-269A e informe o código ACCA-9399-94DB-269A

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Assinado por 1 pessoa: HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ACCA-9399-94DB-269A e informe o código ACCA-9399-94DB-269A

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

Assinado por pessoa: HELEN CARLA TOLOMEU TOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ACCA-9399-94DB-269A e informe o código ACCA-9399-94DB-269A

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

Assinado por 1 pessoa: HELEN CARLA TOLOMEU TOMÉ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ACCA-9399-94DB-269A e informe o código ACCA-9399-94DB-269A

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

Assinado por 1 pessoa: HELENCARLA TOMEU TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ACCA-9399-94DB-269A e informe o código ACCA-9399-94DB-269A

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

Assinado por 1 pessoa: HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ACCA-9399-94DB-269A e informe o código ACCA-9399-94DB-269A

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

Assinado por 1 pessoa: HELEN CARLA TOLOMEU CONN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ACCA-9399-94DB-269A e informe o código ACCA-9399-94DB-269A

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:08:09 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Contratada

Assinado por 1 pessoa: HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ACCA-9399-94DB-269A e informe o código ACCA-9399-94DB-269A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACCA-9399-94DB-269A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ HELEN CARLA TOLOMEU TONIN (CPF 025.XXX.XXX-67) em 07/12/2023 16:17:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ACCA-9399-94DB-269A

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:15) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:15:13

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_272_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8CEE-B521-4D15-BEA0 e informe o código 8CEE-B521-4D15-BEA0

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 272/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, situada na Rua Nelson Espindola, nº 138, na cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, CEP n° 88390-000, Telefone n° (47) 3456-5033, e-mail (tecsullicitacao@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
16	Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	24	UN.	9,74	233,76	PROTEC

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-233,76(duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Assinado por 1 pessoa: MIRIAN SUAMI DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8CEE-B521-4D15-BEA0 e informe o código 8CEE-B521-4D15-BEA0

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

Assinado por 1 pessoa: MARIAN STUART DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8CEE-B521-4D15-BEA0 e informe o código 8CEE-B521-4D15-BEA0

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Assinado por: MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8CEE-B521-4D15-BEA0 e informe o código 8CEE-B521-4D15-BEA0

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Assinado por 1 pessoa: MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8CEE-B521-4D15-BEA0 e informe o código 8CEE-B521-4D15-BEA0

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

Assinado por pessoa: MIRIAN ATUANI DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8CEE-B521-4D15-BEA0 e informe o código 8CEE-B521-4D15-BEA0

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

Assinado por 1 pessoa: MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8CEE-B521-4D15-BEA0 e informe o código 8CEE-B521-4D15-BEA0

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

Assinado por 1 pessoa: MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8CEE-B521-4D15-BEA0 e informe o código 8CEE-B521-4D15-BEA0

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

Assinado por 1 pessoa: MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8CEE-B521-4D15-BEA0 e informe o código 8CEE-B521-4D15-BEA0

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

Assinado por 1 pessoa: MIRIAN STUART DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8CEE-B521-4D15-BEA0 e informe o código 8CEE-B521-4D15-BEA0

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:08:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8CEE-B521-4D15-BEA0 e informe o código 8CEE-B521-4D15-BEA0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CEE-B521-4D15-BEA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MIRIAN STUANI DE ALMEIDA (CPF 427.XXX.XXX-00) em 07/12/2023 16:23:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8CEE-B521-4D15-BEA0

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:16) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:16:11

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_273_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0909-61FD-2A5C-76F6 e informe o código 0909-61FD-2A5C-76F6

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 273/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, situada na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, 55, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP n° 81460-140, Telefone n° (41) 3042-0997, e-mail (medefe@medicalprodutos.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. garantia mínima de 12 meses	24	UN.	118,74	2.849,76	GTECH

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0909-61FD-2A5C-76F6 e informe o código 0909-61FD-2A5C-76F6

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-2.849,76(dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0909-61FD-2A5C-76F6 e informe o código 0909-61FD-2A5C-76F6

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0909-61FD-2A5C-76F6 e informe o código 0909-61FD-2A5C-76F6

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0909-61FD-2A5C-76F6 e informe o código 0909-61FD-2A5C-76F6

contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0909-61FD-2A5C-76F6 e informe o código 0909-61FD-2A5C-76F6

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0909-61FD-2A5C-76F6 e informe o código 0909-61FD-2A5C-76F6

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0909-61FD-2A5C-76F6 e informe o código 0909-61FD-2A5C-76F6

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0909-61FD-2A5C-76F6 e informe o código 0909-61FD-2A5C-76F6

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0909-61FD-2A5C-76F6 e informe o código 0909-61FD-2A5C-76F6

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:09:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0909-61FD-2A5C-76F6 e informe o código 0909-61FD-2A5C-76F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0909-61FD-2A5C-76F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS (CPF 841.XXX.XXX-49) em 18/12/2023 15:46:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0909-61FD-2A5C-76F6

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:18) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:18:06

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_274_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUANA TARACZUK MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A88A-C1FA-284A-4EBB e informe o código A88A-C1FA-284A-4EBB

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 274/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **POLOVEI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.194/0001-61, situada na Rua XV de Novembro, nº 964, 03º andar, Conj. 30, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP n° 80060-000, Telefone n° (41) 98474-3657, e-mail (luana.michaliszyn@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
21	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada de LED, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano.	8	UN.	368,75	2.950,00	MD

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-2.950,00(dois mil novecentos e cinquenta reais)*.

Assinado por 1 pessoa: LUANA TARACZUK MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A88A-C1FA-284A-4EBB e informe o código A88A-C1FA-284A-4EBB

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: LUANA TTAACZUK MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A88A-C1FA-284A-4EBB e informe o código A88A-C1FA-284A-4EBB

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

Assinado por 1 pessoa: LANA TARAGZUK MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A88A-C1FA-284A-4EBB e informe o código A88A-C1FA-284A-4EBB

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: LANTARACZUK MICHAISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A88A-C1FA-284A-4EBB e informe o código A88A-C1FA-284A-4EBB

contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Assinado por 1 pessoa: LUANA TARACZUK MICHALISYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A88A-C1FA-284A-4EBB e informe o código A88A-C1FA-284A-4EBB

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

Assinado por 1 pessoa: LUANA TARAGUTUK MICHAISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A88A-C1FA-284A-4EBB e informe o código A88A-C1FA-284A-4EBB

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: LANA TARACZUK MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A88A-C1FA-284A-4EBB e informe o código A88A-C1FA-284A-4EBB

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: LUANA TARACZUK MIHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A88A-C1FA-284A-4EBB e informe o código A88A-C1FA-284A-4EBB

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

Assinado por pessoa: LUANA TARAGUCHI MOLHASZN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A88A-C1FA-284A-4EBB e informe o código A88A-C1FA-284A-4EBB

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:09:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

POLOVEI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: LUANA TARACZUK MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A88A-C1FA-284A-4EBB e informe o código A88A-C1FA-284A-4EBB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A88A-C1FA-284A-4EBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUANA TARACZUK MICHALISZYN (CPF 094.XXX.XXX-54) em 07/12/2023 17:12:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A88A-C1FA-284A-4EBB

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:19) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:19:52

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_275_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: LORENA LASKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F225-642B-64BC-515F e informe o código F225-642B-64BC-515F

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 275/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, situada na Rua Pernambuco, nº 1451, no Bairro São Francisco, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP n° 85884-000, Telefone n° (45) 99947-5111, e-mail (emmavendas@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
4	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de	8	UN.	550,00	4.400,00	BIG METAL

Assinado por 1 pessoa: LORENA LASKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F225-642B-64BC-515F e informe o código F225-642B-64BC-515F

	cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

Assinado por 1 pessoa: LORENA ASKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F225-642B-64BC-515F e informe o código F225-642B-64BC-515F

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

Assinado por 1 pessoa: LORENA LASKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F225-642B-64BC-515F e informe o código F225-642B-64BC-515F

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: LORENA PASKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F225-642B-64BC-515F e informe o código F225-642B-64BC-515F

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;

Assinado por 1 pessoa: LORENA TASCHOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F225-642B-64BC-515F e informe o código F225-642B-64BC-515F

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Assinado por 1 pessoa: LUREA LASKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F225-642B-64BC-515F e informe o código F225-642B-64BC-515F

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

Assinado por 1 pessoa: LORENA LASKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F225-642B-64BC-515F e informe o código F225-642B-64BC-515F

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Assinado por 1 pessoa: LORENA LASKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F225-642B-64BC-515F e informe o código F225-642B-64BC-515F

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir

Assinado por 1 pessoa: LORENA LASKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F225-642B-64BC-515F e informe o código F225-642B-64BC-515F

fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:10:15 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: LORENA LASKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F225-642B-64BC-515F e informe o código F225-642B-64BC-515F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F225-642B-64BC-515F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LORENA LASKOSKI (CPF 045.XXX.XXX-00) em 18/12/2023 10:14:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon G4 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F225-642B-64BC-515F

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:21) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:21:41

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_276_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: Taniclear Adrieli Santos Brito
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1977-38C6-1568-3B47 e informe o código 1977-38C6-1568-3B47

UBIRATÃ
PREFEITURA

ONTRATO Nº 276/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, situada na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, Sala 03, nº 287, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP n° 87030-170, Telefone n° (44) 3037-5077, e-mail (lokalmed@outlook.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
8	Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa, material externo em Polietileno de alta densidade de alta resistência; isolamento total com encaixe perfeito entre o corpo e a tampa; material asséptico, lavável; com alça rígida articulável; com termômetro digital de máxima e mínima, visor de fácil leitura a prova d'Água, função º C/º F, faixa de utilização -50+70º C, precisão: +/- 1º C (entre – 20 + 50º C) e +/- 2º C (acima de 50º C), alimentação: por 1 pilha AA; capacidade de 15 litros; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro).	8	UN.	467,97	3.743,76	COLEMAN

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-3.743,76(três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Assinado por 1 pessoa: Taciclear Adrieli Santos Brito
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1977-38C6-1568-3B47 e informe o código 1977-38C6-1568-3B47

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

Assinado por 1 pessoa: Taniclear Adrieli Santos Brito
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1977-38C6-1568-3B47 e informe o código 1977-38C6-1568-3B47

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

Assinado por 1 pessoa: Taniclear Adrieli Santos Brito
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1977-38C6-1568-3B47 e informe o código 1977-38C6-1568-3B47

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

Assinado por 1 pessoa: Tonicler Adrieli Santos Brito
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1977-38C6-1568-3B47 e informe o código 1977-38C6-1568-3B47

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: Taniclear Adrieli Santos Brito
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1977-38C6-1568-3B47 e informe o código 1977-38C6-1568-3B47

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

Assinado por 1 pessoa: Taniclear Gabriel Santos Brito
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1977-38C6-1568-3B47 e informe o código 1977-38C6-1568-3B47

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

Assinado por 1 pessoa: Taniclear Adrieli Santos Brito
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1977-38C6-1568-3B47 e informe o código 1977-38C6-1568-3B47

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

Assinado por 1 pessoa: Taniclear Arieli Santos Brito
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1977-38C6-1568-3B47 e informe o código 1977-38C6-1568-3B47

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Assinado por 1 pessoa: Tonicular Adrieli Santos Brito
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1977-38C6-1568-3B47 e informe o código 1977-38C6-1568-3B47

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:10:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Contratada

Assinado por 1 pessoa: Taniclear Adrieli Santos Brito
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1977-38C6-1568-3B47 e informe o código 1977-38C6-1568-3B47

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1977-38C6-1568-3B47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Taniclear Adrieli Santos Brito (CPF 074.XXX.XXX-05) em 12/12/2023 13:57:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1977-38C6-1568-3B47

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:22) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:22:46

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_277_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94FD-C543-3D45-80FB e informe o código 94FD-C543-3D45-80FB

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 277/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.803/0001-08, situada na Rua Francisco Escorsin, nº 1256, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, CEP n° 87570-000, Telefone n° (44) 99844-8477, e-mail (violamoveis@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	8	UN.	500,00	4.000,00	PRÓPRIA
5	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e	8	UN.	300,00	2.400,00	PRÓPRIA

Assinado por 1 pessoa: EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94FD-C543-3D45-80FB e informe o código 94FD-C543-3D45-80FB

	de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-6.400,00(seis mil e quatrocentos reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94FD-C543-3D45-80FB e informe o código 94FD-C543-3D45-80FB

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

Assinado por 1 pessoa: EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94FD-C543-3D45-80FB e informe o código 94FD-C543-3D45-80FB

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

Assinado por 1 pessoa: EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94FD-C543-3D45-80FB e informe o código 94FD-C543-3D45-80FB

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56

Assinado por 1 pessoa: EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94FD-C543-3D45-80FB e informe o código 94FD-C543-3D45-80FB

0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Assinado por 1 pessoa: EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94FD-C543-3D45-80FB e informe o código 94FD-C543-3D45-80FB

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

Assinado por pessoa: EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94FD-C543-3D45-80FB e informe o código 94FD-C543-3D45-80FB

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

Assinado por pessoa: EMANUELA APARECIDA AVEL DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94FD-C543-3D45-80FB e informe o código 94FD-C543-3D45-80FB

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

Assinado por pessoa: EMANUELLE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94FD-C543-3D45-80FB e informe o código 94FD-C543-3D45-80FB

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Assinado por 1 pessoa: EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94FD-C543-3D45-80FB e informe o código 94FD-C543-3D45-80FB

UBIRATÃ
PREFEITURA

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:11:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI
Contratada

Assinado por 1 pessoa: EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94FD-C543-3D45-80FB e informe o código 94FD-C543-3D45-80FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94FD-C543-3D45-80FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ (CPF 109.XXX.XXX-16) em 08/12/2023 08:25:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/94FD-C543-3D45-80FB

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:23) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:23:42

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_278_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1825-D8E7-3C7D-9C7E e informe o código 1825-D8E7-3C7D-9C7E

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 278/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.186.229/0001-63, situada na Rua Icaraíma, nº 2802, Zona IV, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP n° 87504-400, Telefone n° (44) 2020-6263, e-mail (maqpelpapelaria@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
6	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	40	UN.	97,50	3.900,00	VIEL
7	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar,	24	UN.	312,50	7.500,00	MAQPEL PAPELARIA

Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1825-D8E7-3C7D-9C7E e informe o código 1825-D8E7-3C7D-9C7E

	acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-11.400,00(onze mil e quatrocentos reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1825-D8E7-3C7D-9C7E e informe o código 1825-D8E7-3C7D-9C7E

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1825-D8E7-3C7D-9C7E e informe o código 1825-D8E7-3C7D-9C7E

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1825-D8E7-3C7D-9C7E e informe o código 1825-D8E7-3C7D-9C7E

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1825-D8E7-3C7D-9C7E e informe o código 1825-D8E7-3C7D-9C7E

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1825-D8E7-3C7D-9C7E e informe o código 1825-D8E7-3C7D-9C7E

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

Assinado por pessoa: LUCAS GABRIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1825-D8E7-3C7D-9C7E e informe o código 1825-D8E7-3C7D-9C7E

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1825-D8E7-3C7D-9C7E e informe o código 1825-D8E7-3C7D-9C7E

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1825-D8E7-3C7D-9C7E e informe o código 1825-D8E7-3C7D-9C7E

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1825-D8E7-3C7D-9C7E e informe o código 1825-D8E7-3C7D-9C7E

UBIRATÃ
PREFEITURA

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:11:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: LUCAS GABRIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1825-D8E7-3C7D-9C7E e informe o código 1825-D8E7-3C7D-9C7E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1825-D8E7-3C7D-9C7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUCAS GABRIEL (CPF 052.XXX.XXX-05) em 07/12/2023 16:31:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1825-D8E7-3C7D-9C7E

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:25) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:25:37

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_279_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D139-AE59-F1C5-8CB0 e informe o código D139-AE59-F1C5-8CB0

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 279/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, situada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 644 A, no Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP n° 83324-423, Telefone n° (41) 3024-8191, e-mail (licitacoes@lifepar.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
17	Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	24	UN.	9,54	228,96	PROTEC

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-228,96(duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Assinado por 1 pessoa: THIAGO BENDE TOKLOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D139-AE59-F1C5-8CB0 e informe o código D139-AE59-F1C5-8CB0

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

Assinado por pessoa: TIAGO BENEDETTE STOKLOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D139-AE59-F1C5-8CB0 e informe o código D139-AE59-F1C5-8CB0

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Assinado por 1 pessoa: THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D139-AE59-F1C5-8CB0 e informe o código D139-AE59-F1C5-8CB0

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO BENEDETTE TOKLOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D139-AE59-F1C5-8CB0 e informe o código D139-AE59-F1C5-8CB0

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

Assinado por pessoa: THIAGO MENDES DE STOKLOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D139-AE59-F1C5-8CB0 e informe o código D139-AE59-F1C5-8CB0

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

Assinado por 1 pessoa: THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D139-AE59-F1C5-8CB0 e informe o código D139-AE59-F1C5-8CB0

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D139-AE59-F1C5-8CB0 e informe o código D139-AE59-F1C5-8CB0

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

Assinado por 1 pessoa: THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D139-AE59-F1C5-8CB0 e informe o código D139-AE59-F1C5-8CB0

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO BENEDETTE STOCLOCKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D139-AE59-F1C5-8CB0 e informe o código D139-AE59-F1C5-8CB0

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:12:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D139-AE59-F1C5-8CB0 e informe o código D139-AE59-F1C5-8CB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D139-AE59-F1C5-8CB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI (CPF 107.XXX.XXX-17) em 11/12/2023 09:18:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D139-AE59-F1C5-8CB0

UBIRATÃ PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:27) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:27:37

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_280_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5851-4F99-1FB2-4F0B e informe o código 5851-4F99-1FB2-4F0B

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 280/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **VETOR LBS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.497/0001-15, situada na Rua Lagoa da Prata, nº 231, Sala 101, Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, CEP n° 35595-000, Telefone n° (31) 99257-0122, e-mail (vetorlbs@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
15	Impressora Monocromática, laser, impressão frente verso automática, mínimo de 30 páginas por minuto, interfaces USB/Wirelles/Wi-Fi Direct/Ethernet, compatibilidade com dispositivos móveis, resolução 1.200 x 600 dpi, toner original inicial com rendimento estimado mínimo de 2.500 páginas e se houver cilindro, este deve ter capacidade de impressão estimada de no mínimo 12.000 páginas. Garantia de 12 meses. Incluso impressora, cabo usb, cabo de energia, cilindro de imagem e cartucho originais com o rendimento indicado.	8	UN.	1.499,98	11.999,84	BROTHER

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-11.999,84(onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Assinado por pessoa: LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5851-4F99-1FB2-4F0B e informe o código 5851-4F99-1FB2-4F0B

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5851-4F99-1FB2-4F0B e informe o código 5851-4F99-1FB2-4F0B

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5851-4F99-1FB2-4F0B e informe o código 5851-4F99-1FB2-4F0B

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5851-4F99-1FB2-4F0B e informe o código 5851-4F99-1FB2-4F0B

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5851-4F99-1FB2-4F0B e informe o código 5851-4F99-1FB2-4F0B

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO DE MIRANDA GUIMARÃES SALOMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5851-4F99-1FB2-4F0B e informe o código 5851-4F99-1FB2-4F0B

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5851-4F99-1FB2-4F0B e informe o código 5851-4F99-1FB2-4F0B

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5851-4F99-1FB2-4F0B e informe o código 5851-4F99-1FB2-4F0B

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Assinado por: pessoa: LEONARDO DE MIRANDA MENEZES SALOMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5851-4F99-1FB2-4F0B e informe o código 5851-4F99-1FB2-4F0B

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:12:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

VETOR LBS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5851-4F99-1FB2-4F0B e informe o código 5851-4F99-1FB2-4F0B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5851-4F99-1FB2-4F0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VETOR LBS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LT (CNPJ 50.247.497/0001-15) VIA PORTADOR LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO (CPF 752.XXX.XXX-91) em 08/12/2023 08:28:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5851-4F99-1FB2-4F0B

Proc. Administrativo 33- 3.635/2023

De: VETOR LBS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Para: -

Data: 08/12/2023 às 08:33:34

Prezados,

Informamos que procedemos à assinatura on line, conforme orientação enviada. Segue arquivo com a assinatura on line solicitada. Qualquer dúvida estamos à disposição.
Será enviado o Pedido de Empenho? Estamos no aguardo para que possamos providenciar a entrega.

Atenciosamente

--

Anexos:

CONTRATO_N_280_ASSINADO_08_12_23.pdf

Proc. Administrativo (Nota interna 07/12/2023 16:27) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/12/2023 às 16:27:37

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 446/2023 - Aquisição de mobiliário, pinças e equipamentos diversos para reestruturação das Unidades de Saúde da Atenção Primária, conforme Resolução SESA-PR 860.2022.

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

(licitacao@ubirata.pr.gov.br).

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_280_ASSINADO.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 280/2023
PROCESSO Nº 6286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **VETOR LBS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.497/0001-15, situada na Rua Lagoa da Prata, nº 231, Sala 101, Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, CEP n° 35595-000, Telefone n° (31) 99257-0122, e-mail (vetorlbs@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6286/2023, Pregão nº 152/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
15	Impressora Monocromática, laser, impressão frente verso automática, mínimo de 30 páginas por minuto, interfaces USB/Wirelles/Wi-Fi Direct/Ethernet, compatibilidade com dispositivos móveis, resolução 1.200 x 600 dpi, toner original inicial com rendimento estimado mínimo de 2.500 páginas e se houver cilindro, este deve ter capacidade de impressão estimada de no mínimo 12.000 páginas. Garantia de 12 meses. Incluso impressora, cabo usb, cabo de energia, cilindro de imagem e cartucho originais com o rendimento indicado.	8	UN.	1.499,98	11.999,84	BROTHER

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-11.999,84(onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão adquiridos em uma única parcela de maneira integral.

5.2. A Secretaria de Saúde enviará Autorização de Compra para a contratada no e-mail indicado em sua proposta e o produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, na Secretaria de Saúde localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124, Centro de Ubiratã-PR.

5.3. Os itens devem ser entregues montados. Poderão ser entregues desmontados itens de pequeno porte e/ou cuja montagem seja simples e não necessite de ferramentas.

5.4. Para os itens em que não constar tempo de garantia deverá ser considerado o mínimo legal de três meses.

5.5. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12108	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	385	108.333,60
0605	13617	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	385	41.575,12
0605	13618	449052080000	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO	385	46.004,70
0605	13619	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	385	44.939,56
0605	13621	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1494	50.000,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Lilian Welz lotada na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Géssica Karoline dos Santos Rocatelli, ambas lotadas na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.07 11:12:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

VETOR LBS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Contratada

Assinado digitalmente por LEONARDO DE MIRANDA MENDES SALOMAO (e-CNPJ: 50.247.497/0001-15 emitido pelo CPF 752.608.836-91)
Data: 08/12/2023 08:28:33 -03:00

Proc. Administrativo (Nota interna 08/12/2023 09:04) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/12/2023 às 09:04:22

Prezados, segue a publicação do termo de homologação.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

JORNAL_TERMO_6286.pdf

4. FORNECEDOR: L U G N CANTERO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.676.088/0001-55, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 900, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R$ 7.945,00 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/12/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 450/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5083/2020
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 112/2020
5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 450/2020 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
Contrato de participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão para atendimento da população de Ubiratã em nível de média complexidade.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.
3. CONTRATADA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.322/0001-01, situada na Rua Mamborê, 1542, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, no termo de referência foi apontada as despesas 15822 e 10586 do órgão 0602. Porém, por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 13701 do órgão 0605, da fonte de recurso 352. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 07 de dezembro de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 93/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5690/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022
DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 93/2022 PARA INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
Formalização da relação entre os gestores SUS da microrregião de Ubiratã e o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã para atuar como referência no atendimento da população em nível de média complexidade hospitalar.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.
3. CONTRATADA
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50 com sede na Rua Pedro Beckhauser, nº 100, Ubiratã, Paraná.
4. OBJETO
Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, no termo de referência foi apontada a despesa 5840 do órgão 0602, com a fonte de recurso 303, porém por solicitação da secretaria, passará a incluir a seguinte despesa: 13702 do órgão 0606, com a fonte de recurso 1494. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições ao contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 07 de dezembro de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 152/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
4.1. FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP n° 89163-554.
4.2.VALOR: R$-2.897,15(dois mil oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
5.1. FORNECEDOR: DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, situada na Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca, na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, CEP n° 45658-335.
5.2.VALOR: R$-65.872,00(sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais).

6.1. FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, situada na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 2, Sala C, Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP n° 83321-020.
6.2.VALOR: R$-7.760,00(sete mil setecentos e sessenta reais).
7.1. FORNECEDOR: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, situada na Rua Afonso Alves de Camargo, nº 616, Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP n° 85070-200.
7.2.VALOR: R$-5.350,00(cinco mil trezentos e cinquenta reais).
8.1. FORNECEDOR: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34, situada na Rua Rio Paraná, nº 185, Jardim do Café, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP n° 86185-300.
8.2.VALOR: R$-2.300,00(dois mil e trezentos reais).
9.1. FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0002-15, situada na Rua 02, nº 1987, Agua Cumprida, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP n° 37600-000.
9.2.VALOR: R$-64.989,84(sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
10.1. FORNECEDOR: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.750/0001-74, situada na Rua Major Sertório, nº 349, Conj. D6, Vila Buarque, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP n° 01222-001.
10.2.VALOR: R$-1.320,00(mil trezentos e vinte reais).
11.1. FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.153.043/0001-87, situada na Rua Uirapuru, nº 156, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP n° 86700-060.
11.2.VALOR: R$-348,32(trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
12.1. FORNECEDOR: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, situada na Rua Nelson Espindola, nº 138, na cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, CEP n° 88390-000.
12.2.VALOR: R$-233,76(duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
13.1. FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, situada na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, 55, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP n° 81460-140.
13.2.VALOR: R$-2.849,76(dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
14.1. FORNECEDOR: POLOVEI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.194/0001-61, situada na Rua XV de Novembro, nº 964, 03º andar, Conj. 30, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP n° 80060-000.
14.2.VALOR: R$-2.950,00(dois mil novecentos e cinquenta reais).
15.1. FORNECEDOR: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, situada na Rua Pernambuco, nº 1451, no Bairro São Francisco, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP n° 85884-000.
15.2.VALOR: R$-4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais).
16.1. FORNECEDOR: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, situada na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, Sala 03, nº 287, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP n° 87030-170.
16.2.VALOR: R$-3.743,76(três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).
17.1. FORNECEDOR: VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.803/0001-08, situada na Rua Francisco Escorsin, nº 1256, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, CEP n° 87570-000.
17.2.VALOR: R$-6.400,00(seis mil e quatrocentos reais).
18.1. FORNECEDOR: MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.186.229/0001-63, situada na Rua Icaraíma, nº 2802, Zona IV, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP n° 87504-400.
18.2.VALOR: R$-11.400,00(onze mil e quatrocentos reais).
19.1. FORNECEDOR: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, situada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 644 A, no Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP n° 83324-423.
19.2.VALOR: R$-228,96(duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
20.1. FORNECEDOR: VETOR LBS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.497/0001-15, situada na Rua Lagoa da Prata, nº 231, Sala 101, Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, CEP n° 35595-000.
20.2.VALOR: R$-11.999,84(onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
21. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/11/2023.
22. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo (Nota interna 11/12/2023 10:30) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 11/12/2023 às 10:30:21

Prezados, segue a publicação dos extratos dos contratos nº 264, 269, 270, 271, 272, 277, 278 e 280/2023.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_264.docx
CONTRATO_N_269.docx
CONTRATO_N_270.docx
CONTRATO_N_271.docx
CONTRATO_N_272.docx
CONTRATO_N_277.docx
CONTRATO_N_278.docx
CONTRATO_N_280.docx
JORNAL_CONTRATOS_6286_A.pdf

4.1 FORNECEDOR: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60, estabelecida à Rua Marechal Floriano, no nº 2803, CEP nº 85801-250, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
4.2 VALOR: R$-34.950,00(trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
5.1 FORNECEDOR: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, estabelecida à Rua João Bettega, no nº 687, no Bairro Portão, CEP nº 81070-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
5.2 VALOR: R$-33.872,00(trinta e três mil oitocentos e setenta e dois reais).
6.1 FORNECEDOR: CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ nº 10.158.356/0001-01, estabelecida à Rodovia Antônio Heil, Nº 800 - Km 01, Sala 02, CEP nº 88316-001, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.
6.2 VALOR: R$-37.608,00(trinta e sete mil seiscentos e oito reais).
7.1 FORNECEDOR: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.438.648/0001-26, estabelecida à Rua Jamil Helu, no nº 2363, no Parque Industrial II, CEP nº 87507-015, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
7.2 VALOR: R$-95.896,00(noventa e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais).
8.1 FORNECEDOR: PREMIUM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.054.804/0002-03, estabelecida à Rua Para, no nº 34, Jardim Apucarana, CEP nº 86804-250, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.
8.2 VALOR: R$-5.000,00(cinco mil reais).
9.1 FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, no nº 90, Sala 01, CEP nº 89700-172, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.
9.2 VALOR: R$-51.407,00(cinquenta e um mil quatrocentos e sete reais).
10.1 FORNECEDOR: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.116.889/0001-42, estabelecida à Av. Vereador Abrahão João Francisco, no nº 2957, Box 13 Ressacada, CEP nº 88307-303, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.
10.2 VALOR: R$-22.248,92(vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
11.1 FORNECEDOR: GERMANO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.926.883/0001-91, estabelecida à Rua Manoel Marques Júnior, no nº 585, no Bairro Serraria, CEP nº 88115-180, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.
11.2 VALOR: R$-17.210,00(dezessete mil duzentos e dez reais).
12.1 FORNECEDOR: SANJU PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.825.223/0001-87, estabelecida à Rua Jaraguá, no nº 114, CEP nº 89036-400, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
12.2 VALOR: R$-28.230,00(vinte e oito mil duzentos e trinta reais).
13.1 FORNECEDOR: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.108.526/0001-68, estabelecida à Rua Duque de Caxias, no nº 515, CEP nº 98918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.
13.2 VALOR: R$-32.152,00(trinta e dois mil cento e cinquenta e dois reais).
14.1 FORNECEDOR: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.890.698/0001-07, estabelecida à Rua Rogério Pereira de Camargo, no nº 1109, Apto 64 – 6° Andar – Bloco 02 – Cidade Industrial, CEP nº 81280-390, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
14.2 VALOR: R$-3745,44(três mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
15. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/12/2023.
16. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5083/2020
CONTRATO Nº 450/2020
ONDE SE LÊ: 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 450/2020 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023
LEIA-SE: 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 450/2020 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023
Ubiratã, 08 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-2.897,15(dois mil oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0002-15.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-64.989,84(sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.750/0001-74.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-1.320,00(mil trezentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.153.043/0001-87.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-348,32(trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-233,76(duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.803/0001-08.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-6.400,00(seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.186.229/0001-63.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-11.400,00(onze mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): VETOR LBS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.497/0001-15.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-11.999,84(onze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6287/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PNEUS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$-34.950,00(trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6287/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PNEUS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$-33.872,00(trinta e três mil oitocentos e setenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

Proc. Administrativo (Nota interna 12/12/2023 11:47) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 12/12/2023 às 11:47:16

Prezados, segue a publicação dos extratos dos contratos nº 266, 274 e 279/2023.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

2_PDFsam_JORNAL_6286_contratos.pdf
CONTRATO_N_266.docx
CONTRATO_N_274.docx
CONTRATO_N_279.docx

15.1. FORNECEDOR: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.082.076/0001-74, estabelecida à Rua Barão do Cerro Azul, no nº 42, CEP nº 86025-110, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
15.2. VALOR: R$- 36.995,18 (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).
16.1. FORNECEDOR: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 8594, CEP nº 85807-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
16.2. VALOR: R$- 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
17.1. FORNECEDOR: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.416.810/0001-02, estabelecida à Rua Tariassu, no nº 683, CEP nº 1134080, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
17.2. VALOR: R$- 11.612,00 (onze mil seiscentos e doze reais).
18.1. FORNECEDOR: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.064.557/0001-08, estabelecida à Rua 456, no nº 365, CEP nº 88220-000, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina.
18.2. VALOR: R$- 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
19.1. FORNECEDOR: ODONTOMED CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.947.536/0001-68, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, no nº 418, CEP nº 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná.
19.2. VALOR: R$-320,00(trezentos e vinte reais).
20.1. FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral de Almeida, no nº 100, no Bairro Cidade Industrial, CEP nº 81170-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
20.2. VALOR: R$-124,30(cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).
21.1. FORNECEDOR: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 28.199.997/0001-70, estabelecida à Rua Presidente Campos Salles, no nº 67, CEP nº 13800-530, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.
21.2. VALOR: R$-3.063,90(três mil e sessenta e três reais e noventa centavos).
22. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/11/2023.
23. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6259/2023
2. TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ESTRADA OLINDA.
4. FORNECEDOR (A): PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.302.822/0001-58, com sede no endereço avenida Ágata, Residencial Eldorado, na cidade de Boa Esperança estado do Paraná, CEP n° 87.390.000.
5. VALOR: R$-114.636,15 (cento e catorze mil seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos).
6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11/12/2023
7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-7.760,00(sete mil setecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): POLOVEI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.194/0001-61.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-2.950,00(dois mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-228,96(duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

Proc. Administrativo (Nota interna 15/12/2023 14:51) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 15/12/2023 às 14:51:22

Segue publicação dos extratos dos contratos nº 267 e 276/2023.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_267.docx
CONTRATO_N_276.docx
JORNAL_CONTRATOS_6286.pdf

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6287/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PNEUS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$-17.210,00(dezessete mil duzentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): SANJU PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.825.223/0001-87.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6287/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PNEUS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$-28.230,00(vinte e oito mil duzentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-5.350,00(cinco mil trezentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6255/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.
VALOR: R$- 17.110,83 (dezessete mil cento e dez reais e oitenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6255/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.
VALOR: R$- 22.970,70 (Vinte e dois mil novecentos e setenta reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.809.370/0001-13.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6255/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.
VALOR: R$- 18.361,00 (dezoito mil trezentos e sessenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.416.810/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6255/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.
VALOR: R$- 11.612,00 (onze mil seiscentos e doze reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6255/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.
VALOR: R$-124,30(cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.

VALOR: R$-3.743,76(três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6255/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.
VALOR: R$- 6.005,50 (seis mil e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ nº 32.282.308/0001-63.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6255/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.
VALOR: R$- 558,15 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6315/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 169/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIO GERAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022.
4. FORNECEDORES:
BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, situada na Rua Antônio Gravatá, nº 80, no Bairro Betânia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP n° 30570-040.
VALOR: R$-38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais).
K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.669.174/0001-59, situada na Rua Itanhaém, nº 1831, no Bairro Vila Elisa, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP n° 14075-050.
VALOR: R$-4.995,00(quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).
H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.153.043/0001-87, situada na Rua Uirapuru, nº 156, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP n° 86700-060.
VALOR: R$-613,60(seiscentos e treze reais e sessenta centavos).
SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.156/0001-35, situada na Rua Harrison José Borges, nº 1066, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP n° 87300-380.
VALOR: R$-986,52(novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.338.161/0001-08, situada na Rua das Indústrias, nº 56, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, CEP n° 87180-000.
VALOR: R$-4.407,20(quatro mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos).
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, situada na Rua Maria Doniak, 133, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP n° 86087-635.
VALOR: R$-34.919,86(trinta e quatro mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).
ELITH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.450.107/0001-07, situada na Rua Frederico Bunn, nº 309, na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, CEP n° 89160-112.
VALOR: R$-23.184,26(vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.186.229/0001-63, situada na Rua Icaraíma, nº 2802, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP n° 87504-400.
VALOR: R$-9.800,85(nove mil e oitocentos reais e oitenta e cinco centavos).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/11/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 017/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CONTRATADA: COMERCIO DE GAS BRASILANDIA LTDA, CNPJ Nº 26.569.565/0001-88 .
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FISCAL DE CONTRATO: conforme Portaria nº 042/2023.
Valor Total: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 12/12/2023.

Proc. Administrativo (Nota interna 18/12/2023 09:34) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 18/12/2023 às 09:34:16

Prezados, segue a publicação dos extratos dos contratos nº 265 e 268/2023.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_265.docx
CONTRATO_N_268.docx
JORNAL_CONTRATO_268_a.pdf

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 15 de dezembro de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6329/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 175/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos em geral aos veículos que compõem a frota municipal.
4. FORNECEDORES:
J A DE CASTILHO - AUTO MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 09.658.710/0001-88, estabelecida à Rua José Gomes Paulino Filho, sala A, no nº 294, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
VALOR: R$-90.550,00(noventa mil quinhentos e cinquenta reais).
BESSANI E MARCON LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.079.595/0001-88, estabelecida à Rua Professor Pedro Beckauser, no nº 499, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
VALOR: R$-32.550,00(trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).
MARCOS LORENZATO SERREN 92811795987, inscrita no CNPJ nº 29.200.217/0001-27, estabelecida à Avenida Ascanio Moreira de Carvalho, no nº 1062, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
VALOR: R$-18.420,00(dezoito mil quatrocentos e vinte reais).
NACIONAL DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.083.102/0001-81, estabelecida à Rua José Gomes Paulino Filho, no nº 915, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
VALOR: R$-68.800,00(sessenta e oito mil e oitocentos reais).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/12/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): J A DE CASTILHO - AUTO MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 09.658.710/0001-88.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6329/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos em geral aos veículos que compõem a frota municipal.
VALOR: R$-90.550,00(noventa mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): MARCOS LORENZATO SERREN 92811795987, inscrita no CNPJ nº 29.200.217/0001-27.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6329/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos em geral aos veículos que compõem a frota municipal.
VALOR: R$-18.420,00(dezoito mil quatrocentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): NACIONAL DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.083.102/0001-81.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6329/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos em geral aos veículos que compõem a frota municipal.
VALOR: R$-68.800,00(sessenta e oito mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-65.872,00(sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-2.300,00(dois mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6315/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIO GERAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022.
VALOR: R$-38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.669.174/0001-59.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6315/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIO GERAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022.
VALOR: R$-4.995,00(quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.153.043/0001-87.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6315/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIO GERAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022.
VALOR: R$-613,60(seiscentos e treze reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.338.161/0001-08.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6315/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIO GERAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022.
VALOR: R$-4.407,20(quatro mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6315/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIO GERAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022.
VALOR: R$-34.919,86(trinta e quatro mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ELITH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.450.107/0001-07.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6315/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIO GERAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022.
VALOR: R$-23.184,26(vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.186.229/0001-63.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6315/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIO GERAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022.
VALOR: R$-9.800,85(nove mil e oitocentos reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 34.412.925/0001-61.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6255/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.
VALOR: R$- 12.800,25 (Doze mil oitocentos reais e vinte e cinco centavos).

Proc. Administrativo (Nota interna 21/12/2023 09:14) 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/12/2023 às 09:14:30

Prezados, segue a publicação dos extratos dos contratos nº 273 e 275/2023

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_273.docx
CONTRATO_N_275.docx
JORNAL_CONTRATO_273_275.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6342/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 180/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de som ao vivo com sanfona, para atender os centros de convivência de idosos do município e contratação de empresa para ministrar aula de dança, zumba e funcional.
4. FORNECEDORES:

4.1. MARIO GERALDO 20316224987, inscrita no CNPJ sob o nº 22.606.387/0001-67, situada na Rua José Gomes Paulino Filho, nº 655, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000.
VALOR: R$-21.499,92(vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

4.2. COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.797.563/0001-89, situada na Rua Haroldo Hamilton, nº 248, na cidade de Toledo, Estado Paraná, CEP n° 85905-390.
VALOR: R$-24.000,00(vinte e quatro mil reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/12/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-2.849,76(dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6286/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PINÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR 860/2022.
VALOR: R$-4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): SUPPIE SILVA FERREIRA, inscrita no CPF nº 749.874.102-49
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6369/2023.
OBJETO: Contratação de serviços para assessoria, consultoria e aporte na realização das atividades relacionadas à aplicação da Lei Paulo Gustavo.
VALOR: $-5.000,00 (Cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.869.829/0001-30.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6309/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$- 31.733,20(trinta e um mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 51.215.894/0001-78.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6309/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$-94.822,10(noventa e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6351/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$- 1.107,00 (Um mil cento e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023

Proc. Administrativo 34- 3.635/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/12/2023 às 09:20:33

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Prezados, encaminho para o encerramento do processo.

–

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação